

Sábado, 20 de outubro de 2018

I Série
Número 66



BOLETIM OFICIAL



ÍNDICE

CONSELHO DE MINISTROS:

Resolução n.º 114/2018:

Aprova a Estratégia Nacional para a Redução de Riscos de Desastres. 1617

Resolução n.º 115/2018:

Aprova o Quadro de Recuperação Pós-Desastre. 1673

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 114/2018

de 20 de outubro

O Programa do Governo da IX Legislatura disserta que para um bom ambiente de segurança revela e muito a proteção civil. Não é difícil de concluir, a luz dos acontecimentos recentes, que o sistema de proteção civil cabo-verdiano é ainda incipiente na sua organização e nos meios e recursos humanos, materiais e financeiros de que dispõe.

Cabo Verde fruto da sua condição arquipelágica, geofísica, geográfica e do seu modelo de desenvolvimento territorial, apresenta uma alta vulnerabilidade perante risco de desastres. Os eventos de desastres crónicos como as cheias, inundações e enxurradas ou catastróficos como as erupções vulcânicas requerem agir na mitigação dos fatores subjacentes do risco, onde a sensibilização é um instrumento fundamental, em especial na diminuição de atos e condutas que podem potencializar ainda mais as situações de crise.

O sistema de redução de riscos de desastre de Cabo Verde está ainda focado na gestão de desastres e tem contado com o Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros (SNPCB) como entidade institucional líder. Apesar do meritório trabalho desenvolvido pelo SNPCB na gestão dos desastres, a governação integrada dos riscos de desastres exige um sistema multisetorial e transversal de redução dos riscos de desastres. Deve-se notar que nem a lei de bases que organiza o sistema nacional de proteção civil, nem as operações e estrutura organizacional do SNPCB proveem um portfólio específico de redução de riscos de desastres, sendo que a sua atuação se tem focado especialmente na preparação e resposta de emergência.

A Estratégia Nacional de Redução de Riscos de Desastres (ENRRD) responde e efetiva uma série de instrumentos e políticas nacionais relevantes para a implementação dos vários elementos e dimensões da redução de riscos de desastres.

A política de redução de riscos de desastres promove o desenvolvimento de um ambiente propício e um quadro orientador para a mudança de paradigma da gestão de desastres para a gestão dos riscos de desastres. Este quadro de política estratégica marca uma mudança de paradigma ancorada na mitigação dos fatores subjacentes do risco, em especial para reduzir a exposição e a vulnerabilidade e construir a resiliência. Esta política pretende institucionalizar a gestão do risco de desastres como a visão e orientação privilegiada.

Assim,

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Aprovação

É aprovada a Estratégia Nacional para a Redução de Riscos de Desastres, adiante designada por ENRRD, em anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 12 de abril de 2018.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia da Silva*

ESTRATÉGIA NACIONAL DE REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES (ENRRD) - CABO VERDE

Resumo Executivo

Contexto, justificação e declaração de política

Como pequeno Estado insular arquipelágico, Cabo Verde, sua sociedade, seu sistema económico e produtivo e os seus habitats e ecossistemas estão amplamente expostos e são altamente vulneráveis às condições meteorológicas extremas e aos riscos de desastre.

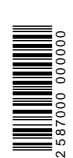
Os eventos crónicos como as cheias e secas ou catastróficos como as erupções vulcânicas demonstram a necessidade de agir na mitigação dos fatores subjacentes do risco, em especial para diminuir a exposição e vulnerabilidade, assim como para adotar enfoques integrados de preparação, resposta e recuperação pós-desastre. Para atender a esta necessidade promove-se o presente quadro de política estratégica.

Cabo Verde não possuía, até ao momento, nem de uma política abrangente e quadro estratégico detalhado, nem de um mecanismo institucional efetivo e integrado para a redução do risco de desastres. Os recentes eventos de desastre em Cabo Verde - em particular a erupção vulcânica na ilha do Fogo (2014-2015); as epidemias de dengue e zika; as recorrentes secas e maus anos agrícolas resistentes; as inundações de Setembro de 2016 em Santo Antão; o alerta por eventos sísmicos na ilha de Brava; juntamente com a crescente consciência dos riscos ligados às mudanças climáticas para um Estado insular como Cabo Verde - têm aumentado a sensibilização ao nível nacional e salientado a importância de tomar medidas proativas para abordar os fatores subjacentes do risco de desastre e construir a resiliência da nação e das comunidades.

A formulação desta estratégia é uma afirmação da prioridade acordada pelo governo à Redução de Riscos de Desastres e à adaptação às mudanças climáticas como imperativos para a construção da resiliência para o desenvolvimento sustentável da nação e da sociedade.

A política de redução de riscos de desastres promove o desenvolvimento de um ambiente propício e um quadro orientador para a mudança de paradigma da gestão de desastres para a gestão dos riscos de desastres. Este quadro de política estratégica marca uma mudança de paradigma ancorada na mitigação dos fatores subjacentes do risco, em especial para reduzir a exposição e a vulnerabilidade e construir a resiliência. Esta política pretende institucionalizar a gestão do risco de desastres como a visão e orientação privilegiada. O Sistema Nacional de Gestão de Riscos de Desastres (SINAGERD) articula-se através dos arranjos institucionais assentes num conjunto amplo de objetivos e princípios, instrumentos de planificação, sistemas de informação e mecanismos de coordenação multi-parceiros e gestão multisetorial com papéis, responsabilidades e capacidades bem definidos e suportados por mecanismos adequados de financiamento e gestão financeira dos riscos.

A Estratégia Nacional de Redução de Riscos de Desastres (ENRRD) responde e efetiva uma série de instrumentos e políticas nacionais relevantes para a implementação dos vários elementos e dimensões da redução de riscos de desastres. Esta estratégia é conforme e respeita todos os princípios básicos e provisões da Constituição e das leis fundamentais da República de Cabo Verde. Está interligada e é suportada por outras políticas nacionais, planos e legislação nacionais relevantes para a redução do risco de desastres. Fornece os mecanismos para alinhar, validar e fortalecer todas as políticas, estratégias, regulamentos e outros instrumentos relevantes para a redução do risco de desastres, tais como ordenamento



do território, códigos e padrões de construção, gestão sustentável de recursos naturais, conservação ambiental e proteção dos ecossistemas, sistemas de proteção social e saúde pública, entre outros. Fornece a motivação (incentivos e sanções) para assegurar o cumprimento e reforçar a conformidade com estes instrumentos que se desenham como ferramentas para reduzir a exposição e a vulnerabilidade.

A política provê um quadro para a integração sistemática e transversal da redução do risco de desastres nas políticas e planos nacionais e setoriais assim como aqueles relativos à descentralização, desenvolvimento e governação local. A ENRRD quer incentivar a revisão ou modificação de algumas dessas políticas e outros instrumentos para reforçar a integração da redução do risco de desastres ou dar uma formalização mais explícita e prática à redução do risco de desastres. Para os setores que se encontram neste momento numa fase de planeamento estratégico a ENRRD pretende demonstrar a relevância da integração da redução de riscos e fornece as orientações gerais para uma contribuição do setor para os objetivos gerais de redução de riscos de desastres e resiliência da sociedade cabo verdiana.

A política estabelece as bases para um quadro legal transversal e setorial eficiente para a redução de risco de desastres a ser promovido pelos setores e parceiros chave e promulgado pelo Parlamento para proporcionar a autoridade necessária para a sua implementação.

Esta estratégia afirma o compromisso do governo com a integração da redução de riscos de desastres e a adaptação às mudanças climáticas de uma forma coerente nos planos e nas políticas de desenvolvimento nacional, setorial e local, concretizando-se na integração em instrumentos como o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS); nos instrumentos fiscais, quadros e sistemas de investimento público; nas políticas estratégicas, planos e programas sectoriais; e nos quadros de descentralização e nos programas de desenvolvimento local.

A implementação da política basear-se-á no princípio da descentralização e da subsidiariedade. Neste contexto, as capacidades dos municípios e outras estruturas descentralizadas serão reforçadas para o planeamento e implementação da RRD ao nível local. Todos os esforços serão feitos para estabelecer os mecanismos que permitam construir a resiliência das comunidades através do trabalho com as organizações da sociedade civil, os órgãos de comunicação social e jornalistas, os cientistas e académicos, e os líderes e organizações comunitárias, tornando Cabo Verde num país e sociedade sensível e informada sobre os riscos de desastres.

Esta política baseia-se nos dois elementos essenciais que constituem uma sociedade resiliente: governos resilientes e comunidades resilientes. Um *governo resiliente* é responsável pelo desenvolvimento e aplicação da política de redução de desastres e medidas associadas. O setor público resiliente assegura o estabelecimento de mecanismos institucionais robustos e capazes de: coordenar programas multisectoriais de redução de risco de desastres; mobilizar e fornecer recursos para a redução do risco de desastres; promover a avaliação dos riscos e assegurar a gestão e disseminação de informações sobre riscos; garantir uma comunicação eficiente entre parceiros e partes interessadas; facilitar o reforço das capacidades; desenvolver e implementar programas de sensibilização e educação pública; apoiar a investigação e a gestão do conhecimento para a redução do risco de desastres; e promover a cooperação internacional. As *comunidades resilientes*, por outro lado, implicam: populações e assentamentos humanos informados sobre os riscos, conscientes e capacitadas para antecipar, prevenir, preparar, fazer face e recuperar dos desastres; comunidades competentes, capazes de liderar e tomar iniciativas de redução de risco ao nível local e comunitário; sociedades

capacitadas para organizar a cooperação dentro dos bairros e comunidades e promover a auto-ajuda, reforçar a entre-ajuda e encorajar a solidariedade e o apoio mútuo. As comunidades resilientes participam e estão envolvidas em atividades de sensibilização e capacitação; respeitam e comportam-se conforme as leis e regulamentos; e cultivam uma cultura de preparação para desastres.

Abrangência

A política abrange o período de 2018-2030, em linha com o horizonte temporal do Quadro da Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030 e os Planos de Ação da África e da CEDEAO para a Redução do Risco de Desastres.

Abrange todos os tipos de riscos originados tanto por perigos naturais como aqueles provocados pelo homem, incluindo os riscos relacionados com as mudanças climáticas, e visa aumentar a resiliência promovendo medidas prioritárias para prevenir os riscos de desastres e melhorar a gestão dos riscos existentes, reduzindo a exposição e vulnerabilidade da sociedade e todos seus subsistemas, incluindo os assentamentos humanos, infraestruturas críticas, serviços básicos e equipamentos, património histórico, ecossistemas e meio ambiente, meios de vida, bens, pessoas e sua saúde.

Visão, objetivos e áreas de intervenção prioritária

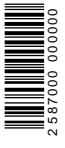
Conforme a visão da ENRRD, até 2030, a sociedade Cabo-verdiana é resiliente perante os riscos de desastres, prossegue uma trajetória de desenvolvimento assentada sobre a redução dos riscos de desastres e conta com instituições a todos os níveis e comunidades capacitadas para compreender e gerir os riscos, prevenir, responder e recuperar de desastres, minimizando os danos e as perdas associados, e mitigando e limitando o impacto dos desastres e das mudanças climáticas no desenvolvimento sustentável.

O objetivo geral desta estratégia é, portanto, proporcionar um quadro efetivo para gerir os riscos, prevenir os desastres, minimizar os danos e perdas associados e evitar a criação de novos riscos, através do estabelecimento de mecanismos institucionais e o reforço das capacidades para planear e implementar a redução de riscos de desastres em prol da construção da resiliência da nação Cabo-verdiana.

Com a implementação desta estratégia pretende-se estabelecer um sistema institucional forte e sustentável para governação dos riscos de desastres, a fim de promover e facilitar a integração da redução do risco de desastres e adaptação às mudanças climáticas nos planos e políticas nacionais de desenvolvimento.

As áreas de intervenção prioritárias são:

1. *Área Prioritária 1:* Melhoria da compreensão dos riscos de desastre: Reforço da gestão do conhecimento e a informação sobre os riscos de desastres.
2. *Área Prioritária 2:* Reforço da Governação dos Riscos de Desastres
3. *Área Prioritária 3:* Integração da Redução de Riscos no planeamento do desenvolvimento e no planeamento e gestão setorial
4. *Área Prioritária 4:* Financiamento da Redução de Riscos de Desastres e Proteção Financeira perante os Riscos de Desastres.
5. *Área Prioritária 5:* Mitigação dos riscos de desastres (através de medidas estruturais e não estruturais) e adaptação às mudanças climáticas.
6. *Área Prioritária 6:* Preparação para os desastres e gestão da resposta.
7. *Área Prioritária 7:* Recuperação pós-desastre resiliente.



Os arranjos institucionais, mecanismos financeiros e mecanismos de implementação propostos para a ENRRD identificam os processos e ferramentas para o desenvolvimento e funcionamento do Sistema Nacional de Gestão de Riscos de Desastres (SINAGERD).

Imperativos para a implementação da política

A boa governação dos riscos de desastres em Cabo Verde exige um investimento considerável no desenvolvimento de capacidades e no reforço do quadro legal e institucional para a redução de riscos. Assim, esta Estratégia identifica uma série de ações necessárias que devem permitir a institucionalização e a consolidação do Sistema Nacional de Gestão de Riscos de Desastres (SINAGERD). Em concreto, estas ações referem a:

- Desenvolvimento de um quadro legal para a institucionalização do sistema nacional de gestão de riscos de desastres
- Investimento na instalação inicial e capacitação do Gabinete Especial de Gestão de Riscos de Desastres
- Investimento político no lançamento do Conselho Nacional sobre a Gestão de Riscos de Desastres
- Promover o investimento político e público para o relançamento da Plataforma Nacional de Redução de Riscos de Desastres

1. Introdução

1.1. Contexto: Riscos de desastres, mudanças climáticas e desenvolvimento sustentável em Cabo Verde.

Os riscos de desastres e a sua gestão são uma questão essencial de desenvolvimento e um problema de segurança humana. Como tal, devem ser abordados no quadro do planeamento estratégico e da gestão do desenvolvimento sustentável.

Os desastres podem provocar atrasos nos processos de crescimento e de redução da pobreza - quando não retrocessos ou mesmo destruição dos ganhos até então atingidos no processo de desenvolvimento sustentável da nação. Ao mesmo tempo, o processo de desenvolvimento, se indevidamente planeado e conduzido, pode contribuir para o aumento da exposição, suscetibilidade e/ou vulnerabilidade da sociedade perante os riscos de desastres.

Nas últimas décadas, ao nível global e também a escala nacional, assistimos ao aumento na frequência e intensidade dos desastres. O aumento na recorrência dos desastres está assente, entre outros, no incremento dos eventos extremos ligados às mudanças e variabilidades climáticas, mas responde também a um processo de urbanização rápida e desordenada que conduz a um alargamento das desigualdades socioeconómicas, a persistência da pobreza e a ocupação não planeada de zonas marginais - desprovidas de infraestruturas e serviços básicos - e altamente expostas a vários tipos de perigos.

Para além de um aumento no número de eventos de desastres, as estatísticas internacionais sobre os efeitos dos desastres, assim como as estimativas nacionais sobre os danos e perdas associadas aos mesmos, apontam para um aumento do custo total dos desastres.

O aumento do custo fiscal dos desastres pode entender-se tanto em função do crescimento e desenvolvimento económico do país e os padrões de ocupação do território, como ao mesmo tempo se associa com uma magnitude ou intensidade relativa em crescendo dos eventos registados. O aumento na frequência dos desastres, especialmente dos associados a riscos extensivos, como por exemplo as cheias, explica também o aumento do peso económico total dos mesmos.

***Risco extensivo** refere-se ao risco associado a eventos de baixa gravidade, de alta frequência (persistentes), principalmente, mas não exclusivamente, associados a perigos altamente localizados, incluindo inundações rápidas e cheias, tempestades, incêndios e secas relacionadas à agricultura e à água. Ao contrário do risco intensivo, o risco extensivo está mais associado aos fatores de risco subjacentes, como a desigualdade e a pobreza, que geram o perigo, a exposição e a vulnerabilidade (UNISDR, 2015a).*

Riscos intensivos referem aos riscos associados com eventos de alta intensidade e meia a baixa frequência. O risco intensivo é composto pela exposição de grandes concentrações de pessoas e atividades económicas a eventos de risco intenso (terremotos, erupções vulcânicas, tsunamis, furacões), o que pode levar a impactos de desastres potencialmente catastróficos, envolvendo alta mortalidade e perda de ativos (UNISDR, 2015a).

Os riscos de desastre definem-se como as perdas potenciais que podem acontecer na sociedade ou sistema afetado por um desastre. Conforme a esta definição, entende-se que quanto mais investimentos públicos e privados existam (em termos de infraestruturas, meios de produção, serviços, equipamentos e bens públicos) mais elementos estão expostos aos perigos, e portanto, as perdas potenciais (ou em outras palavras, o risco) aumentam consideravelmente.

Os registos históricos e experiências de países severamente flagelados por desastres demonstram que estes podem travar os esforços nacionais para o desenvolvimento humano, travando ou mesmo impedindo o progresso social e económico. Os encargos dos desastres e os entraves que colocam para o desenvolvimento nacional devem-se, em primeiro lugar, à necessidade (quando um desastre acontece) de reafetar fundos (inicialmente destinados a programas de investimento, promoção económica ou prestação de serviços públicos) para a resposta e especialmente para a reconstrução. Em segundo lugar, associam-se às necessidades da recuperação cujo financiamento implica por vezes um aumento da pressão fiscal ou mesmo do fardo da dívida pública, ambos fatores suscetíveis de provocar um aumento nos desequilíbrios macro-económicos ou ainda instabilidade económica, política e/ou social.

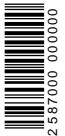
Os riscos de desastres são claramente uma questão de desenvolvimento e, portanto, a sua redução constitui um requisito para um desenvolvimento sustentável. A redução de riscos de desastres também é uma prioridade de desenvolvimento porque os desastres (embora constituam um fenómeno negativo por definição) criam novas oportunidades de desenvolvimento que podem ser valorizadas na fase de recuperação para promover o desenvolvimento económico e reforçar a resiliência.

Desenvolvimento resiliente aos desastres e ao clima

A abordagem de desenvolvimento sustentável resiliente aos desastres e ao clima combina os benefícios de desenvolvimento com as reduções de vulnerabilidade a curto e longo prazo, utilizando uma abordagem de planeamento de desenvolvimento, multi-setorial e multi-stakeholder

Implica um conjunto de arranjos institucionais processos e instrumentos que ajudam a identificar os riscos de desastres, eventos climáticos extremos, mudanças climáticas graduais e de longo prazo, e os seus impactos associados, e apoiam na elaboração de medidas para reduzir, transferir e se preparar perante tais riscos. (Banco Mundial, 2013).

A partir do reconhecimento do risco de desastres como um problema de desenvolvimento, a redução de risco de desastres tornou-se uma agenda global importante nas últimas duas décadas. Desde a Década Internacional para a Redução de Desastres Naturais (IDNDR) nos anos 90, com a formulação da Estratégia e Plano de Ação de Yokohama,



a comunidade global desenvolveu princípios, quadros estratégicos e práticas para promover a redução do risco de desastres como uma preocupação de desenvolvimento. Após esta década, a Estratégia Internacional para a Redução do Risco de Desastres (ISDR) foi estabelecida e o primeiro quadro global do Quadro de Ação de Hyogo (HFA) 2005-2015 foi aprovado e renovado em 2015 com a adoção do Quadro de Ação de Sendai para a Redução do Risco de Desastres (2015-2030). Estes quadros, juntamente com a Agenda 2030 do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e o Acordo de Paris sobre Mudanças Climáticas consolidam um quadro global catalisador e abrangente para integrar a construção da resiliência das sociedades e Estados perante os riscos de desastres e os efeitos das mudanças climáticas como elementos essenciais dos processos de desenvolvimento sustentável. Para atingir esses objetivos, o quadro global atual apela aos Estados e aos cidadãos a adoção de políticas públicas de redução do risco de desastres, mitigação e adaptação às mudanças climáticas que permitam a participação e facilitem o engajamento de todos os atores da sociedade na construção da resiliência.

Atento aos acordos e compromissos globais e reconhecendo o risco de desastres como um problema de desenvolvimento sustentável para a nação, o Estado de Cabo Verde e os seus cidadãos são chamados a adotar uma política pública que mobilize e conjugue os esforços de todos os atores da sociedade.

1.2. Perfil de riscos de desastres e perfil de desastres de Cabo Verde

Pequeno país insular em desenvolvimento (PEID/SIDS), localizado no Oceano Atlântico, aproximadamente a uma distância de 550km da costa ocidental africana, Cabo Verde é uma nação arquipelágica composta por 10 ilhas de origem vulcânica, das quais 9 (nove) estão habitadas, e a décima constitui uma importante reserva natural parcial. As ilhas estão dispostas em forma de ferradura ocupando uma área total de 4033km² à qual se soma uma zona económica exclusiva de mais de 734 mil km².

As ilhas dividem-se em dois grupos principais categorizadas de acordo com os ventos dominantes: Barlavento e Sotavento. As ilhas de Barlavento são: Santo Antão, São Vicente, Santa Luzia (não habitada), São Nicolau, Sal e Boa Vista. O grupo Sotavento, no Sul do arquipélago é constituído pelas ilhas de Maio, Santiago, Fogo e Brava. As características morfológicas e geológicas variam muito de ilha para ilha, com uma marcada diferença entre as ilhas rasas (Sal, Boavista e Maio) e aquelas montanhosas. Nestas últimas, o relevo é geralmente muito abrupto, culminando em altitudes elevadas que atingem os 2.829 metros no Pico de Fogo na ilha do Fogo ou ainda 1.979 metros no Topo de Coroa na ilha de Santo Antão.

Em termos climáticos, Cabo Verde encontra-se inserido na zona conhecida como o “Sahel”. Esta zona de climas áridos e semiáridos abrange toda a África ao Sul do Sahara e encontra-se na faixa de transição entre o deserto do Sahara e os climas tropicais húmidos. Esta localização na zona sub-saheliana determina as condições climáticas de aridez e semiaridez do arquipélago. Assim, registam-se duas estações principais: a estação húmida, época das chuvas (com precipitações muito irregulares e na maioria das vezes concentradas) que se estende aproximadamente de Julho a Outubro; e uma estação seca que se estende de Dezembro a Junho e se caracteriza por uma ausência quase total de precipitações.

Conforme o Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica de Cabo Verde (INMG), os traços mais marcantes do clima de Cabo Verde são os frequentes episódios de seca, provocados pela grande variabilidade espaço-temporal das precipitações, e presença de microclimas condicionados pela orografia das ilhas e a exposição aos

ventos dominantes de Nordeste. Estas características geoclimáticas determinam o contraste das paisagens e das características agrícolas de uma zona à outra das ilhas, assim como entre ilhas. Essas características permitem a identificação das zonas agroclimáticas diversas no território nacional e determinam a presença de uma vasta região árida que abrange uma superfície considerável das ilhas. As precipitações ocorrem principalmente nos meses de Verão, muitas vezes com carácter irregular e torrencial, situação que leva ao desencadeamento de cheias, inundações rápidas e enxurradas.

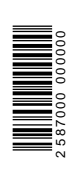
A situação geográfica de Cabo Verde - inserido em uma zona climática subtropical, e sua condição de país saheliano árido e pequeno arquipélago de origem vulcânica determinam e explicam em parte o seu perfil de riscos de desastres. As características geográficas, geofísicas e topográficas condicionam a existência de múltiplos perigos e riscos interligados. A imagem de outros pequenos estados insulares, o arquipélago de Cabo Verde é vulnerável aos fenómenos associados às mudanças climáticas, tais como a subida do nível do mar, o aumento da temperatura média e o aumento da frequência de eventos extremos como tempestades, furacões, secas e temperaturas extremas entre outros. A origem vulcânica das ilhas determina ainda uma topografia acidentada, com colinas de declive acentuado e encostas instáveis. Estas características geomorfológicas tornam estas ilhas suscetíveis a movimentos de massa desencadeados em diversas formas ou ainda às inundações rápidas e cheias cujo fluxo arrasta numerosos materiais sólidos e detritos com uma velocidade e força destrutora considerável.

Os resultados do Índice de Risco Mundial 2016 (conhecido pelo seu acrónimo em inglês “WRI” ou World Risk Index) posicionam Cabo Verde no lugar 44 (de um total de 171 países considerados) com altos níveis de exposição e vulnerabilidade. Este índice, desenvolvido pelo Instituto para o Ambiente e a Segurança Humana da Universidade das Nações Unidas (UNU-EHS), e cujos resultados se divulgam desde 2011 através de relatórios analíticos e estatísticos está composto por um componente de exposição (a riscos naturais) e outro componente relativo à vulnerabilidade aos riscos. Conforme este índice, Cabo Verde apresenta níveis relativamente elevados de suscetibilidade e ainda dispõe de capacidades e estratégias de adaptação limitadas.

Cabo Verde, com um valor de 0,6488 no índice de desenvolvimento humano do PNUD, enquadra-se na categoria de países de desenvolvimento humano médio e está posicionado no lugar 122 de um total de 188 países abrangidos pela análise, conforme a classificação do relatório de desenvolvimento humano de 2016.

O país não dispõe ainda de um perfil detalhado e exaustivo de riscos de desastres, não obstante, nos últimos anos as instituições públicas têm-se engajado em diversas iniciativas de avaliação de riscos de desastres iniciadas, desde uma perspetiva de gestão do território, preparação para a resposta, gestão do património histórico ou ainda desde uma perspetiva de gestão agrícola e pecuária. Assim mesmo, os esforços de cientistas, pesquisadores e centros de investigação públicos e privados têm permitido avançar o conhecimento sobre os perigos aos que está sujeito o território insular, especialmente o vulcanismo, as epidemias e as secas.

Recentemente, algumas iniciativas promovidas por organizações internacionais (IFAD, através do programa PARM), têm apoiado a análise setorial de riscos de desastres para os setores de agricultura, pecuária e segurança alimentar. Assim mesmo, as iniciativas governamentais de preparação e prevenção em saúde pública têm contribuído ao reforço da vigilância entomológica e espera-se que permitam uma melhor análise e modelação dos riscos ligados às epidemias.



Conscientes da importância da compreensão dos riscos de desastres, as instituições promotoras desta estratégia reconhecem que o conhecimento exaustivo do risco constitui um pré-requisito para a integração da redução de riscos de desastres no planeamento e políticas setoriais.

1.2.1. Perfis de perigos de Cabo Verde

O governo implementa um exercício de avaliação e mapeamento de perigos à escala nacional com apoio do escritório conjunto do PNUD/UNICEF/UNFPA Cabo Verde. Finalizado em Dezembro 2014, este exercício consistiu numa avaliação estratégica que precisa ainda ser complementada pela avaliação de exposição e vulnerabilidade dos elementos expostos, e completada com a análise de perdas e impacto. A diferença das avaliações de riscos ao nível local - como a iniciativa da avaliação detalhada de riscos urbanos - a avaliação à escala nacional é uma ferramenta estratégica cujo fim é informar o desenho de estratégias, políticas e quadros legais nacionais sobre a Redução de Riscos de Desastres. O planeamento operacional, como o planeamento de contingência, os planos pré-evento de recuperação ou ainda o planeamento e a gestão urbana requerem a implementação de avaliações de riscos a uma escala mais detalhada relevante para estes níveis de planeamento e que se baseiem em dados mais precisos e ferramentas de modelação mais potentes.

Esta avaliação permitiu identificar ao nível nacional as ilhas e zonas de maior suscetibilidade e perigosidade em relação a sete dos oito tipos de perigos considerados: cheias-inundações, secas, incêndios florestais, erosão costeira, sismicidade, vulcanismos e movimentos de massa. As epidemias também foram consideradas como perigo ao qual o país é especialmente vulnerável, não obstante, as restrições em termos de dados georreferenciados limitaram a análise a uma representação espacial da concentração de vetores de transmissão e a uma proposta metodológica para análises futuras.

O estudo dos perigos demonstra a suscetibilidade extrema de todo o território às *secas* e às *cheias-inundações* ou *inundações rápidas*. A perigosidade associada aos movimentos de massa também é elevada, especialmente nas ilhas montanhosas, e tem como principais fatores desencadeantes a sismicidade (em especial nas ilhas de Fogo, Brava e Santo Antão) e as precipitações intensas em todas as outras ilhas. A suscetibilidade a *incêndios florestais* está claramente concentrada nas áreas florestadas (em especial Fogo, Santo Antão, Santiago e em menor medida São Nicolau, Maio, São Vicente e residualmente na Boavista). Da análise multicritério de suscetibilidade a incêndios florestais destaca-se o peso dos fatores antropogénicos (práticas agrícolas, queima de lixo e deficiente gestão florestal, etc.) a que contribuem a ignição e dos fatores geomorfológicos (declive, etc.) e climáticos (vento, exposição solar, temperatura) e biológicos (tipo de espécies florestais, presença de materiais/resíduos lenhosos na superfície) que explicam a propagação.

Perigo é um processo, fenómeno ou atividade humana que pode causar perdas de vidas, lesões ou outros impactos na saúde, danos nos bens e propriedades, interrupção aos níveis sociais e económico ou degradação ambiental.

Em Cabo Verde, a *atividade sísmica* deve ser entendida como associada ao vulcanismo. O risco sísmico constitui um motivo de preocupação nas ilhas do Fogo, Brava, e de Santo Antão, apesar da geralmente baixa magnitude de eventos (menos de 4 pontos na escala Richter e com epicentros profundos, a cerca de 2 km de profundidade), este perigo continua a sustentar um risco para as comunidades residentes nestas ilhas, especialmente pelo impacto potencial nas infraestruturas e habitações expostas.

Uma avaliação de vulnerabilidade de infraestruturas e habitações na ilha de Fogo perante riscos sísmicos e vulcânico, promovida em 2016 pelo INGT e UniCV com apoio do Escritório conjunto do PNUD, UNICEF e UNFPA demonstra que, embora o risco sísmico seja baixo a moderado na maioria do território, a exposição a repetidos sismos pode provocar efeitos de fadiga que levem a posterior colapso de habitações e infraestruturas, especialmente da rede viária. Em relação aos perigos vulcânicos, a queda de piroclastos, acumulação de cinzas e ventilação de gases vulcânicos poderão causar constrangimentos nas habitações (em especial curto-circuitos ou deterioração das coberturas), mas colocam riscos ainda mais relevantes para a saúde pública em especial ao risco de contaminação de aquíferos e reservas de água. Ao mesmo tempo, os perigos vulcânicos aos quais estão sujeitas as populações das ilhas de Brava e Fogo são suscetíveis de danificar - e mesmo causar - a interrupção das infraestruturas de comunicação, produção e transmissão elétrica.

Esta avaliação à escala nacional dos riscos de desastres não abrangeu riscos associados a perigos tecnológicos (acidentes industriais, incêndios urbanos e industriais, acidentes de transporte marítimo, aéreo ou terrestre), falhas estruturais (de barragens, pontes ou edifícios) e também não considerou outros perigos meteorológicos (bruma seca, ciclones tropicais, temperaturas extremas, ondulações de temporal, tornados, furacões e ventos violentos), biológicos (pragas, infestação de insetos e doenças animais e vegetais) hidrológicos (tsunami, galgamentos, ondulações de maré (tidal-wave), tempestades e inundações costeiras (*storm surge*)), climatológicos (subida do nível do mar, seca hidrológica e seca agrícola), ambientais (degradação ambiental (desertificação e erosão dos solos)), poluição do ar, poluição marítima, poluição de solos, águas superficiais e aquíferos subterrâneos, vertidos tóxicos) ou ainda cósmicos ou planetários (queda de meteoritos ou detritos espaciais). Assim mesmo, a análise realizada sobre as secas, erosão costeira e as epidemias ficou condicionada à existência e/ou disponibilização atempada de dados e beneficiária de uma reavaliação com recurso a novas abordagens metodológicas.

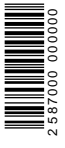
Uma análise detalhada da variabilidade climática e dos potenciais eventos extremos ligados às mudanças climáticas não foi diretamente realizada. Não obstante estes fenómenos foram analisados no quadro da modelação das cheias, secas e da erosão costeira. Uma análise mais aprofundada requer um reforço da capacidade local de produção e recolha de dados climáticos e da modelação climática a partir do aperfeiçoamento das técnicas e ferramentas para o “downscaling” das projeções regionais sobre as mudanças climáticas.

1.2.2. Perfil de vulnerabilidade física, social, económica e fiscal perante os riscos de desastres

As recorrentes secas, a fraca produtividade do setor agrícola e as crises alimentares da década de setenta (século XX) levam a uma aceleração do êxodo rural e à generalização das migrações (internas (inter-ilhas) e internacionais) em Cabo Verde. Associado ao crescimento populacional e ao êxodo rural, o país experimenta um rápido processo de urbanização.

Conforme os dados do censo de 2010, a população urbana representa 61,8% da população total. Esta população distribui-se de forma assimétrica entre as 24 cidades, às quais a lei n.º 77/VII/2010 atribui tal categoria administrativa. Enquanto a capital do país, Praia, abriga aproximadamente um quarto da população nacional, a taxa de urbanização de alguns concelhos com vocação rural, especialmente em Santo Antão, Fogo e no interior de Santiago, ronda os 25%.

O crescimento urbano acelerado e não planeado tem conduzido a um aumento da vulnerabilidade urbana. O



aumento da exposição e vulnerabilidade associa-se a um crescimento urbano descontrolado - que não obedece a uma lógica de ordenamento de território e planificação urbana clara e eficiente – e está ancorado num deficit habitacional crónico que empurra as populações mais desfavorecidas a instalarem-se em assentamentos informais, em zonas periféricas da cidade.

O aumento da vulnerabilidade social associada à rápida urbanização tem a ver com a proliferação de assentamentos informais nas cidades de Praia e Mindelo, e mais recentemente em cidades como Espargos e Santa Maria na ilha do Sal e na cidade de Sal Rei, na ilha da Boavista. A intensificação das condições de pobreza e vulnerabilidade social nos bairros informais destas cidades responde a um processo acelerado de expansão urbana que não se acompanha de um reforço dos equipamentos e infraestruturas necessárias para uma prestação de serviços básicos aos novos moradores das cidades e não decorre em paralelo com um aumento das capacidades de gestão urbana.

O deficit habitacional e as dificuldades de acesso a terrenos legalizados e minimamente infraestruturados arrastam as populações mais desfavorecidas e os novos moradores urbanos - provenientes das zonas rurais ou trabalhadores que se deslocam de outras ilhas - a instalarem-se em terrenos expostos a numerosos perigos (em especial, desabamentos, derrocadas, deslizamentos, cheias e enxurradas derivadas da ocupação em encostas instáveis, leitos de ribeiras ou zonas sujeitas a inundações ou erosão costeira). Assim, o aumento do preço do solo urbano - enraizado no aumento da procura de terrenos urbanizáveis e na especulação imobiliária - mas também consequência de uma gestão deficiente das densidades dos assentamentos urbanos e uma atenção limitada aos sistemas de transporte público - a demora no planeamento das zonas de expansão, as limitações na gestão proactiva da ocupação do solo urbano, o planeamento ad-hoc dos equipamentos e serviços urbanos e a gestão reativa das necessidades de habitação social, conduzem à criação de assentamentos informais caracterizados por habitações precárias - muitas vezes inacabadas - e com acesso deficiente, quando não completamente desprovidas, de serviços urbanos como a água canalizada, saneamento básico (recolha de lixo, redes de esgotos, etc.) ou mesmo serviços de eletricidade regulares e de qualidade.

Vulnerabilidade: *A propensão ou predisposição a ser adversamente afetada. A vulnerabilidade engloba uma variedade de conceitos e elementos, incluindo a sensibilidade ou suscetibilidade a sofrer danos e a falta de capacidade para lidar, fazer face e adaptar-se (IPCC, 2014).*

Estas condições de vulnerabilidade social, somam-se aos fatores de vulnerabilidade económica dos moradores em especial desemprego, subemprego e irregularidade na fonte dos rendimentos em atividades informais e determinam as condições de pobreza e marginalização que se conjugam e adicionam a outros fatores de exposição e suscetibilidade física para forjar uma vulnerabilidade exacerbada perante os riscos de desastres e outros riscos para a saúde pública.

Outro fator essencial que determina a vulnerabilidade da sociedade Cabo-verdiana perante os riscos de desastres - especialmente aqueles riscos intensivos - tem a ver com a persistência da pobreza e o aumento das desigualdades sociais. De acordo com as estatísticas mais recentes (IDRF 2015), estima-se que a taxa de pobreza absoluta atingiu um 35% em 2015, ou seja, cerca de 180,000 da população dos 512,000 habitantes viviam abaixo o limiar da pobreza absoluta em 2015. Em contrapartida, estima-se que o número de pessoas em idade de trabalhar empregadas chegue a 194.485 em 2015 (IMC 2015). Isto implica que para cada 10 pessoas empregadas no país, 9 vivem abaixo da linha de pobreza absoluta. Esta proporção ilustra o desafio fiscal do país em relação à erradicação da pobreza.

Capacidade adaptiva ou de adaptação: *A capacidade dos sistemas, instituições, seres humanos e outros organismos de se ajustarem aos danos potenciais, aproveitar das oportunidades ou responder às consequências. (IPCC, 2014).*

No que diz respeito à erosão costeira, o crescimento urbano resultou também na ocupação das zonas costeiras suscetíveis a tempestades e à intrusão salina. A erosão costeira, associada às mudanças climáticas e à subida do nível do mar projetada, tem sido ainda agravada pela ação antropogénica de extração de inertes. O boom da construção civil, ligado ao desenvolvimento do setor do turismo, a infraestruturização do país e ao crescimento urbano, têm levado a processos descontrolados de extração de inertes (areia, grava e outros materiais) em zonas costeiras, leitos das ribeiras e outros ecossistemas vulneráveis. Estes processos de degradação são considerados alguns dos principais desafios da gestão ambiental do país, cujos impactos negativos se percebem já na aceleração dos processos de intrusão salina nos aquíferos de água doce e nos solos, e na consequente redução dos recursos hídricos disponíveis e aptos para o consumo humano e solos aptos para produção agrícola.

Exposição: *A presença de pessoas, meios de subsistência, espécies ou ecossistemas, serviços e recursos ambientais, infraestrutura ou ativos económicos, sociais ou culturais em lugares e ambientes que poderiam ser afetados de forma adversa. (IPCC, 2014).*

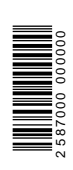
O crescimento económico de Cabo Verde está fortemente ligado ao desenvolvimento do setor turístico. Este setor, que contribuiu com 21% do PIB em 2016 apresenta uma forte sensibilidade aos riscos associados às condições climáticas extremas do país, à atividade vulcânica e à geomorfologia das ilhas. Esta vulnerabilidade ficou claramente patente após as cheias de 2012 que destruíram a Ponte do Rabil na Boavista e provocaram o desvio de voos turísticos da Boavista para as outras ilhas devido ao aeroporto ter ficado isolado das zonas balneares turísticas da ilha. A vulnerabilidade deste setor ficou também exposta durante a erupção do vulcão na ilha de Fogo 2014-2015, que destruiu o 100% das instalações de turismo da área afetada de Chã das Caldeiras.

Considerando o ambicioso plano do país de atrair um milhão de turistas até 2021, mostra-se necessário reforçar a articulação entre turismo, meio ambiente e redução de riscos de desastres para criar as condições necessárias para que a sustentabilidade do setor de turismo seja uma realidade.

1.2.3. Perfil de desastres em Cabo Verde

Os dados históricos mostram que Cabo Verde sofreu no último século secas severas e recorrentes, que resultaram numa elevada taxa de mortalidade e implicaram custos significativos nos meios de subsistência, essencialmente agrícolas, das comunidades. Antes da sua independência em 1975, este ciclo de secas (19 eventos de seca registados, dois generalizados a todo o território e outros com impactos mais acentuados nas ilhas de Santo Antão, Fogo, Santiago ou ainda Boavista) causaram sucessivas crises alimentares, períodos de fome generalizada e migração forçada. Ao mesmo tempo, Cabo Verde também tem sido atingido por precipitações extremas que têm causado cheias e enxurradas com elevados prejuízos económicos, em especial associados à destruição total ou parcial de infraestruturas (estradas, pontes, passagens hidráulicas, reservatórios, furos e estações de bombagem, diques e outras infraestruturas) que deixam um rasto de destruição nos vales, nas zonas costeiras e nos assentamentos urbanos nas zonas baixas.

Danos: *A destruição total ou parcial de bens físicos existentes na área afetada. Os danos são medidos em unidades físicas (como números ou metros quadrados de*



moradias destruídas, ou quilómetros de estradas), e em termos monetários, expressos como custos de reposição de acordo com os preços vigentes imediatamente antes do desastre (GFDRR, 2010b).

Em 2013, o Ministério de Ambiente, Habitação e Ordenamento de Território (MAHOT) e o SNPCB, com o apoio do PNUD promoveram a realização de um levantamento de dados históricos sobre as ocorrências de desastre. Este estudo, realizado por uma equipa dos departamentos de geografia e ciências da terra da Universidade de Cabo Verde (UniCV) abrangeu os eventos ocorridos entre 1900 e 2012. O estudo pretendia complementar as informações acessíveis em bases de dados internacionais, como o EM-DAT, incluindo também eventos de menor dimensão ou impacto localizado, que embora não sejam abrangidos nas bases de dados regionais ou globais, pela sua recorrência e impacto na economia, são relevantes para a gestão de riscos de desastres em Cabo Verde. Os dados levantados permitem-nos uma visão geral do tipo de eventos que acontece no país, mas devido às fontes utilizados – frequentemente muito vagas e incompletas (maioritariamente arquivos jornalísticos acessíveis no Arquivo Histórico Nacional) - e a falta de avaliação sistemática e registo dos efeitos dos desastres, não permitem uma análise pormenorizada dos danos e perdas associados aos desastres. Não obstante, o levantamento permite identificar o tipo de desastres com maior recorrência e impacto no país. Em termos de *impactos humanos e socio-económicos*, destacam as secas e fomes associadas. Em termos de *impactos económicos e periodicidade*, destacam as cheias, inundações e enxurradas associadas a eventos extremos como ciclones, precipitações torrenciais ou tempestades cujo impacto nas infraestruturas e habitações é notório (infraestruturas de transporte, telecomunicações, água, saneamento e eletricidade) e tem causado também vítimas mortais pontuais, feridos e desalojados. No que concerne a desastres que afetam os ecossistemas sensíveis do país, como as florestas, destacam os incêndios florestais nas ilhas de Fogo, Santo Antão, Santiago e São Nicolau. Em termos de vítimas mortais, os acidentes de aviação e navegação representam os eventos com maior índice de mortalidade por evento repentino, enquanto que as secas representam os eventos com maior mortalidade acumulada. Crises sísmicas (sismicidade sentida pela população), eventos climáticos/meteorológicos como tempestades, ondulações fortes no mar têm causado danos nas habitações e meios de subsistência ligados ao mar em comunidades costeiras. Assim mesmo, os eventos de bruma seca registados nos jornais têm causado constrangimentos à saúde pública e ao tráfico aéreo.

No período de 1900 a 2012, só existem registos de manifestações de perigos associados ao vulcanismo na ilha de Fogo, com a erupção vulcânica de 1951 e a erupção de 1995 (54 dias), e posterior ao estudo, acontece a erupção - num cone secundário da cratera de Fogo- de 2014-2015 (77 dias). No que concerne ao período histórico prévio a este estudo, deve referir-se que desde a descoberta e povoamento da ilha de Fogo em 1460 foram já registadas 28 erupções vulcânicas. Todos estes eventos têm configurado a paisagem da ilha e têm tido efeitos adversos significativos na economia e meios de vida das famílias.

Outro tipo de eventos que têm causado vítimas mortais no país são as epidemias: paludismo, coqueluche, tuberculose, gripe, varíola-varicela, febre tifóide, cólera, dengue são alguns dos surtos epidémicos identificados neste levantamento. Conforme ao levantamento, na história de Cabo Verde desde 1900, a cólera, seguida da tuberculose são as epidemias que mais mortes têm causado.

Perda: *Mudanças nos fluxos económicos decorrentes de um desastre que persiste até a realização da plena recuperação económica (GFDRR, 2010; CEPAL, 2003).*

A CQNUMC/ UNFCCC define as perdas e os danos como os efeitos adversos das mudanças climáticas, incluindo eventos climáticos extremos e eventos de início lento que as pessoas não conseguiram lidar com ou adaptar-se)

Em termos de impactos económicos na agricultura, pecuária e meios de vidas rurais, o levantamento e registos históricos fazem eco de *pragas*, especialmente os mil pés (*spinotarsus caboverdus*), percevejo verde (*nezara viridula*), tartaruga, broca do feijão e da cana (*Eldana saccharina* e *Sesamia nonagrioides*) e broca da cana-de-açúcar e broca do feijão congo (*Apate monachus-Fabricius*), moscas branca e da fruta (*Aleurodicus dispersus*, *Bemisia tabaci* e *Aleurotrachelus atratus*), etc. e invasões de gafanhotos. Estas pragas, junto com outros vírus e parasitas têm causado efeitos destrutivos na agricultura e contribuíram para agravar as crises alimentares associadas às secas. Entre os registos das doenças que têm afetado a saúde animal, destaca-se especialmente a peste suína.

Os *movimentos de massa* (na forma de deslizamentos, movimentos de massa nas arribas, movimentos de vertente ou desabamentos de talude, derrocadas ou quedas de blocos) têm-se registado de forma localizada especialmente nas ilhas montanhosas, assim como em assentamentos urbanos informais causando constrangimentos pontuais nas habitações e nas infraestruturas de transporte.

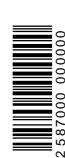
Os registos sobre a erosão costeira não são sistemáticos, embora visivelmente se constate uma degradação – associada a causas antropogénicas - nas praias e arenais devida a extração de inertes. A erosão costeira, coadjuvada pela sobre-exploração dos aquíferos subterrâneos, tem causado a degradação de terras e a intrusão salina em solos e reservas hídricas com os consequentes impactos negativos no setor agrícola, que se constatam pelo abandono de perímetros agrícolas antigamente em produção. A intrusão salina nas reservas de água doce tem tido consequências extremas para a disponibilidade de água para o consumo humano e para a atividade agrícola em muitas ilhas e tem exigido o investimento em grandes infraestruturas de dessalinização de água salobre nos centros urbanos das ilhas de Sal, Santiago, Maio, São Nicolau e São Vicente.

2. Justificação da Política Estratégica

Como pequeno estado insular arquipelágico e em desenvolvimento (PEID ou SIDS como conhecido pelo acrónimo em inglês) a sociedade cabo-verdiana, seu sistema económico e produtivo e os seus habitats e ecossistemas estão amplamente expostos e são altamente vulneráveis às condições meteorológicas extremas e os riscos de desastre.

Os eventos crónicos como as cheias e secas, ou catastróficos como as erupções vulcânicas demonstram a necessidade de agir na mitigação dos fatores subjacentes do risco, em especial para diminuir a exposição e vulnerabilidade, assim como para adotar enfoques integrados de preparação, resposta e recuperação pós-desastre. Esta é a justificação para o presente quadro de política estratégica.

O sistema de redução de riscos de desastre de Cabo Verde está ainda focado na gestão de desastres e tem contado com o Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros (SNPCB) como entidade institucional líder. Apesar do reconhecido esforço e dedicação do SNPCB na gestão dos desastres, a governação integrada dos riscos de desastres exige um sistema multissetorial e transversal de redução dos riscos de desastres. Deve-se notar que nem a lei de bases que organiza o sistema nacional de proteção civil, nem as operações e estrutura organizacional do SNPCB proveem um portfólio específico de redução de riscos de desastres e sua intervenção se tem focado especialmente na preparação e resposta de emergência. Reconhecendo que algumas das atividades incluídas no mandato do SNPCB e nas atribuições do Conselho Nacional de Proteção Civil e Bombeiros (CNPCB) incorporam elementos de



redução de riscos (nomeadamente a prevenção, a análise de riscos e avaliação de vulnerabilidades e o auxílio na reposição da normalidade), as suas operações e capacidades institucionais e técnicas continuam orientadas para a preparação perante os desastres e a resposta de emergência. A resposta às emergências e a preparação perante os desastres, continuam a ser peças fundamentais na abordagem de Redução de Riscos de Desastres, não obstante, a gestão do risco de desastres, como problema fundamental de desenvolvimento, requer uma ação transversal, antecipatória, preventiva e corretiva mais abrangente que permita a redução dos fatores subjacentes ao risco, suscetíveis de desencadear um desastre, assim como, evite e previne a criação de novos riscos.

Ao longo da última década Cabo Verde participou em fóruns regionais e globais sobre a redução de risco de desastres e apresentou vários relatórios de progressos nacionais sobre a implementação do Quadro de Ação de Hyogo para a Redução de Riscos de Desastres 2005-2015. No entanto, as evidências sobre a internacionalização dos objetivos da redução de risco de desastres são ainda limitadas e constata-se uma compreensão pelos atores de desenvolvimento ainda parcial sobre os conceitos e abordagens ligados à gestão dos riscos de desastres. Em linha com as recomendações internacionais, em 2007 foi criada uma plataforma nacional para a redução do risco de desastres. Apesar deste tipo de plataformas multi-atores e multissetoriais serem reconhecidas globalmente como mecanismos de participação e concertação, advocacia e aconselhamento de políticas e programas de redução de riscos, a iniciativa nacional lançada em 2007 nunca se tornou operacional. Embora algumas referências e elementos de redução do risco de desastres (RRD) tenham sido incluídos nos principais quadros nacionais de desenvolvimento, tais como o Documento Estratégico de Crescimento e Redução da Pobreza III e na Agenda de Transformação 2030 ou, ainda, nas políticas de sectores como a Agricultura, Saúde, Infraestruturas e Ambiente, constata-se que não existe uma integração sistemática e eficiente da redução de riscos de desastres nestes setores. Os planos, os programas e os investimentos nacionais e setoriais não refletem uma integração operacional desta abordagem e a sua implementação nem sempre contribui para a redução dos fatores subjacentes aos riscos de desastres. A compreensão dos conceitos e das práticas de redução de riscos de desastres (RRD) em Cabo Verde manteve-se limitada nas últimas décadas e o compromisso político com a redução de riscos de desastres manteve-se a um nível semântico com poucas evidências de alocações de recursos específicos para a RRD.

Cabo Verde não possuía, até ao momento, nem uma política abrangente e quadro estratégico detalhado, nem um mecanismo institucional efetivo e integrado para a redução do risco de desastres. Os recentes eventos de desastre em Cabo Verde - em particular a erupção vulcânica na ilha do Fogo (2014-2015); as epidemias de dengue em 2009, o surto de zika em 2015-2016; as recorrentes secas e maus anos agrícolas resultantes; a tragédia do naufrágio do navio Vicente em Janeiro de 2015; as inundações de Setembro 2016 em Santo Antão; a alerta por eventos sísmicos na ilha de Brava; juntamente com a crescente consciência dos riscos ligados às mudanças climáticas para um país insular como Cabo Verde - têm aumentado a sensibilização ao nível nacional e salientado a importância de tomar medidas proativas para abordar os fatores subjacentes do risco de desastre e construir a resiliência da nação e das comunidades.

A redução do risco de desastre tornou-se agora uma prioridade do Governo. Este quadro de política estratégica marca uma mudança de paradigma da gestão de desastres para a gestão dos riscos de desastres ancorada na mitigação dos fatores subjacentes do risco, em especial para reduzir a exposição e a vulnerabilidade e construir

a resiliência. Esta política pretende institucionalizar a gestão do risco de desastres como a visão e orientação privilegiada. O Sistema Nacional de Gestão de Riscos de Desastres (SINAGERD) articula-se através dos arranjos institucionais assentes num conjunto amplo de objetivos e princípios, instrumentos de planificação, sistemas de informação e mecanismos de coordenação multi-parceiros e gestão multissetorial com papéis, responsabilidades e capacidades bem definidos e suportados por mecanismos adequados de financiamento e gestão financeira dos riscos.

2.1. Alinhamento e articulação com os planos nacionais de desenvolvimento e outros planos estratégicos setoriais

A Estratégia Nacional de Redução de Riscos de Desastres (ENRRD) responde e efetiva uma série de instrumentos e políticas nacionais relevantes para a implementação dos vários elementos e dimensões da redução de riscos de desastres. Esta estratégia é conforme e respeita todos os princípios básicos e provisões da Constituição e das leis fundamentais da República de Cabo Verde.

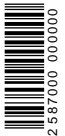
A ENRRD fornece um quadro de política abrangente para a redução do risco de desastres em Cabo Verde. Está interligada e é suportada por outras políticas nacionais, planos e legislação nacionais relevantes para a redução do risco de desastres. Fornece os mecanismos para alinhar, validar e fortalecer todas as políticas, estratégias, regulamentos e outros instrumentos relevantes para a redução do risco de desastres, tais como ordenamento do território, códigos e padrões de construção, gestão sustentável de recursos naturais, conservação ambiental e proteção dos ecossistemas, sistemas de proteção social e saúde pública, entre outros. Fornece a motivação (incentivos e sanções) para assegurar o cumprimento e reforçar a conformidade com estes instrumentos que se desenham como ferramentas para reduzir a exposição e a vulnerabilidade.

A política fornece um quadro para a integração sistemática e transversal da redução do risco de desastres nas políticas e planos nacionais e setoriais assim como aqueles relativos à descentralização, desenvolvimento e governação local. A ENRRD quer incentivar a revisão ou modificação de algumas dessas políticas e outros instrumentos para reforçar a integração da redução do risco de desastres ou dar uma formalização mais explícita e prática à redução do risco de desastres. Para os setores que se encontram neste momento numa fase de planeamento estratégico, a ENRRD pretende demonstrar a relevância da integração da redução de riscos e fornece as orientações gerais para uma contribuição do setor para os objetivos gerais de redução de riscos de desastres e resiliência da sociedade cabo verdiana.

2.1.1. Quadros Legais essenciais

Lei de bases da Proteção Civil

A Lei de Bases PC (Nº 12 /VIII, 2012 de 07 de Março) e o DR 18/99 de 20 de Dez. (Orgânica do SNPC) é a legislação fundamental que regula o sistema de proteção civil e a gestão dos desastres em Cabo Verde. Estes instrumentos estabelecem a estrutura organizacional do sistema nacional de proteção civil e bombeiros, atribuindo responsabilidades e tarefas aos diferentes agentes e clarificam as funções do Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros (SNPCB) e dos serviços municipais de proteção civil e bombeiros. A lei faz referência à prevenção de ocorrências de desastres e mitigação, no entanto a ênfase do sistema de proteção civil está na preparação e resposta aos desastres, crises, acidentes graves ou emergências de todo tipo. A revisão da lei e sua regulamentação proporcionaria excelentes oportunidades para uma integração reforçada da redução do risco de desastres através do reforço dos sistemas de alerta precoce, da sensibilização pública e da gestão de informação, que se consideram elementos essenciais da preparação para os desastres e a mitigação dos riscos.



Lei-quadro da descentralização e Lei de finanças locais

A lei n.º 69/VII/2010 de 16 de Agosto estabelece o marco geral de referência para a descentralização democrática da administração pública Cabo Verdiana e regula também o regime de parcerias público-privadas no âmbito regional, municipal ou local. Conforme este quadro legal o Estado reconhece a existência e autonomia do poder local e identifica o reforço da coesão nacional e a eficiência, e eficácia da gestão pública como os fins principais do processo de descentralização.

A lei possibilita e fundamenta a descentralização tanto territorial como funcional e afirma o princípio de subsidiariedade como critério para a transferência de competências que pode acontecer não só da administração central para a local, mas também desta última para órgãos comunitários ou ainda organizações da sociedade civil.

A lei consagra os princípios de autonomia das autarquias locais (administrativa, financeira e patrimonial, normativa e organizativa) e identifica uma série de competências que têm sido progressivamente transferidas aos municípios ou são, por lei, suscetíveis de ser atribuídas as autarquias locais. Assim mesmo, o artigo 18.4 abre a possibilidade de outras responsabilidades não identificadas na lei serem devolvidas aos municípios por meio de um processo negocial.

A lei prevê ainda uma transferência inerente dos recursos necessários ao exercício dos poderes e cumprimento das obrigações objeto de transferência ou delegação, em conformidade com o regime das finanças locais. Conforme esta lei e a realidade política e administrativa atual, os municípios exercem já competências em muitos setores essenciais para a redução de riscos de desastres. Neste sentido, o reforço das capacidades institucionais, técnicas e financeiras das autarquias locais para uma gestão descentralizada dos riscos de desastres identifica-se como uma medida estratégica essencial para uma governação reforçada dos riscos de desastre em Cabo Verde.

Lei de bases do Ordenamento do Território e Planeamento Urbano

A Lei de Base de Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico (LBOTPU), aprovada pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2006, de 13 de fevereiro, alterada pelo Decreto-Legislativo n.º 6/2010, de 21 de junho, encontra-se atualmente em fase de revisão. A revisão em curso (2017) pretende simplificar e agilizar o processo de planeamento e gestão territorial reforçando as competências e responsabilidades municipais nestas matérias. Assim se pretende reforçar a descentralização administrativa, a subsidiariedade com fator do reforço do poder local, a integração setorial e a flexibilidade da gestão e planeamento territorial. Na proposta de quadro legal revisto reflete-se o papel fundamental que o ordenamento do território joga na redução dos riscos de desastres, assim se reconhece o reforço da resiliência perante os riscos de desastres como um dos objetivos principais do processo de planeamento e gestão territorial.

Lei de bases do sistema nacional de planeamento

Aprovada por Lei n.º 72/VIII/2014, de 19 de Setembro consagra na legislação nacional os instrumentos de planeamento que têm por base a abordagem programática e a gestão baseada em objetivos e resultados. Aplicável a todas as entidades públicas (autarquias locais, empresas públicas, institutos, parcerias público-privadas etc.). Esta lei define o conjunto articulado e Integrado de Princípios, Entidades, Órgãos, Processos e respetivos Instrumentos e Sistemas de Informação, com vista à Materialização do Planeamento Estratégico Nacional. Conforme este sistema, o programa do governo, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a avaliação do plano anterior de desenvolvimento nacional (DECRP III) e a agenda

de transformação Cabo Verde 2030 são as políticas e estratégias que deverão informar o planeamento a longo (vigência de 5 anos), médio e curto prazo do país.

A consideração da Agenda 2030 e dos ODS como elementos orientadores do sistema nacional de planeamento permite identificar um ponto de entrada relativamente direto e evidente para a redução dos riscos de desastres no sistema nacional de planeamento.

2.1.2. Políticas e Quadros estratégicos nacionais

Agenda de Transformação 2030

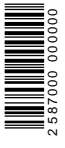
A Agenda posiciona solidamente as preocupações com as mudanças climáticas e a redução dos riscos de desastres na agenda nacional de desenvolvimento. O segundo Fórum Nacional de Transformação de Cabo Verde até 2030 fez uma série de recomendações, entre elas: inclusão de programas temáticos de riscos ambientais e naturais no currículo escolar, do ensino primário ao ensino superior (universidades); a promoção da sensibilização pública e informação sobre riscos de desastres; a promoção de uma rede de investigação académica interdisciplinar para abordar o desafio das mudanças climáticas e promoção da economia verde - baseada no ambiente - e azul baseada nas potencialidades de desenvolvimento sustentável dos oceanos. A agenda precisa de integrar a visão de redução de risco de desastres para Cabo Verde como um elemento fundamental de transformação e construção de uma economia e sociedade resiliente.

Contribuições Nacionalmente Determinadas (INDC: Intended National Determined Contributions)

O INDC ou contribuição nacional determinada foi a proposta submetida por Cabo Verde a CQNUMC no quadro da vigésima primeira Conferência das Partes da UNFCCC (COP 21) que resultou na aprovação do Acordo de Paris sobre as Mudanças Climáticas. Esta comunicação assume o compromisso do Estado com políticas sustentáveis de desenvolvimento de baixo carbono e resilientes ao clima e especifica a contribuição do país para os esforços globais de redução de emissões de gases e efeito de estufa. Os três eixos estratégicos nacionais identificados nas medidas de adaptação às mudanças climáticas são: a promoção da gestão integrada dos recursos hídricos; o reforço das capacidades adaptativas dos sistemas de produção agro-silvo pastoral, afim de melhorar e assegurar a produção nacional de alimentos e promover a economia azul do oceano em Cabo Verde; e a proteção e prevenção da degradação costeira e outros habitats. Considerando a relação existente entre as medidas de adaptação às mudanças climáticas e a redução de riscos de desastres, podemos afirmar que caso todas estas intervenções sejam implementadas irão claramente contribuir para a redução do risco de desastres, especialmente reforçando as capacidades de gerir os riscos e fazer face aos desastres e diminuindo a vulnerabilidade dos sistemas de produção e dos meios de vida.

Plano Nacional de Ação para a Adaptação às Mudanças climáticas – NAPA (2008-2012)

Este plano, embora já ultrapassado o seu período de vigência temporal, no seu diagnóstico da situação inicial (atualizado posteriormente através dos estudos específicos integrados nas Comunicações Nacionais a CQNUMC/ UNFCCC) identifica a vulnerabilidade extrema de Cabo Verde para os efeitos esperados das mudanças climáticas, não apenas em relação a eventos extremos, mas em especial em relação à diminuição das precipitações médias anuais com implicações diretas sobre a disponibilidade de recursos hídricos. Considerando tanto a escassez crónica de recursos hídricos para o consumo humano e agricultura, como os constrangimentos em termos de terras cultiváveis e a fragilidade dos ecossistemas endémicos, a



perspetiva de uma diminuição das precipitações médias anuais e o aumento médio de temperatura colocam sérios desafios de adaptação. O plano de ação destaca também a vulnerabilidade de setores económicos chave como o turismo ou agricultura, derivados da ocupação e degradação das zonas costeiras e salinização de solos e aquíferos. As propostas de adaptação promovidas pelo NAPA incidem em três áreas estratégicas: recursos hídricos; agricultura e silvicultura; zonas costeiras e turismo. As propostas abrangidas nesta estratégia de integração setorial da redução de riscos de desastres no planeamento e gestão setorial e de mitigação de riscos de desastres alinham-se com as medidas de adaptação prioritárias propostas no NAPA para estes setores criticamente vulneráveis.

Programa do Governo para a IX Legislatura

O programa do governo para a IX Legislatura (2016-2021) reconhece e assume a segurança humana como uma responsabilidade essencial do Estado. Entre outras dimensões da segurança (social, ambiental, física, etc.) o governo reconhece as ameaças que representam para a vida, o bem-estar e as propriedades, os perigos naturais. Assim, o governo identifica como prioritário a reavaliação do sistema existente de Proteção Civil e o investimento no seu reforço e adequação aos desafios atuais, entre os quais se reconhecem os riscos de desastres aos quais o território é suscetível e perante os quais as populações são vulneráveis.

O programa do governo também salienta a necessidade de valorizar o ordenamento do território para a prevenção dos riscos de desastres. Assim, reconhece os desafios para a gestão espacial e as vulnerabilidades dos assentamentos perante os riscos de desastres, especialmente os associados às mudanças climáticas e ao vulcanismo. No reforço das capacidades de ordenamento e gestão do território e de planeamento urbano, o programa reconhece a necessidade de integrar as informações sobre riscos, em especial dos associados às mudanças climáticas no processo de planificação territorial. Nesse sentido, o governo coloca um ênfase especial na proteção das vilas e cidades contra os riscos de movimentos de massa, poluição, cheias e inundações através de medidas estruturais (proteção de encostas, florestação, obras de drenagem e requalificação urbana) e medidas não estruturais (prevenção da ocupação das ribeiras e fiscalização das construções, ordenamento e planeamento integrada das bacias e dos recursos hídricos, planeamento de contingências e disseminação de informações climáticas e meteorológicas).

Através dos seus compromissos em relação à agricultura, água e saneamento, infraestruturas e gestão ambiental o governo identifica medidas de redução de riscos de desastres com as quais esta estratégia está claramente alinhada. Em concreto, nos investimentos no desenvolvimento da agricultura, o programa refere a necessidade de uma gestão integrada das bacias hidrográficas, com vista ao controlo da erosão dos solos e gestão eficiente da água. Em termos de água e saneamento propõem-se investimentos na drenagem urbana que são essenciais para a redução de riscos de cheias e inundações. Assim mesmo, propõem-se intervenções em termos de produção e gestão de informações sobre os recursos hídricos que são de especial interesse para a redução de riscos. Em termos de infraestruturas propõe-se a adoção de novas metodologias para programar e executar as obras públicas, embora a ênfase pareça estar no planeamento financeiro mais eficiente dos investimentos, a adoção de um novo plano estratégico de transporte e infraestruturas apresenta grande potencial como ponto de entrada para uma agenda de infraestruturas mais resilientes perante os riscos de desastres. Em termos de gestão ambiental e política verde reconhece-se a necessidade de melhor identificar e integrar na gestão dos ecossistemas e recursos naturais ao nível central e local, as informações sobre as mudanças climáticas e os potenciais riscos associados à sua gestão.

Em relação à política económica e fiscal, as propostas formuladas na ENRRD estão alinhadas com medidas propostas no programa do governo relativas a fiscalidade verde, melhoria do risco soberano e risco do país, ou ainda a promoção do desenvolvimento do mercado de seguros e micro-seguros.

Em termos de investigação e ensino superior, o programa de governo aposta no apoio a um sistema científico que acompanhe as dinâmicas de riscos de desastres, em especial em relação às epidemias e saúde pública, ao vulcanismo e geotermia. Nesse sentido, as propostas da ENRRD alinham-se com o programa do governo na valorização do interface ciência-política.

Ainda, a ENRRD alinha-se com as propostas do programa do governo em relação ao Estado Social, em especial as propostas de reforço do sistema de segurança social são alavancadas nesta estratégia como ferramentas para a redução da vulnerabilidade social perante os riscos de desastres. Assim mesmo, as propostas da ENRRD em relação à integração da redução de riscos de desastres no planeamento e gestão urbana poderão apoiar na concretização das propostas do governo em relação ao setor da habitação, reabilitação e requalificação urbana.

A presente Estratégia irá ajudar o governo a atingir os objetivos identificados no programa de governo para as seguintes áreas:

No crescimento económico, a implementação da ENRRD irá permitir ao governo assegurar a proteção perante os riscos de desastres de setores que se aposta como motores da economia de cabo verde, tais como o turismo, os serviços financeiros e tecnológicos, a economia dos oceanos e agricultura empresarial. Ao mesmo tempo, a ENRRD pretende trazer orientações para garantir que o desenvolvimento destes setores contribua para o reforço da resiliência perante os riscos e a sustentabilidade ambiental de Cabo Verde.

Na política externa, a definição de uma estratégia nacional de redução de riscos de desastres permite a Cabo Verde posicionar-se melhor para atingir os objetivos de desenvolvimento sustentável e reforçar a sua cooperação em torno ao Quadro de Ação global para a RRD (o Quadro de Ação de Sendai). Ainda assim, esta estratégia permitir-lhe-á participar de forma mais informada das iniciativas globais dos PEID sobre redução de riscos de desastres, resiliência e adaptação às mudanças climáticas. O governo poderá capitalizar a experiência de formulação desta Estratégia Nacional de Redução de Riscos de Desastres para colocar a resiliência como tema central para as discussões do Fórum económico e social dos PEID que, conforme o programa do governo, Cabo Verde pretende promover e acolher.

Ao mesmo tempo, servindo-se do processo de recuperação após a erupção vulcânica de Fogo 2014-2015, o programa do governo advoga por uma gestão mais eficiente dos processos de recuperação pós-desastre, em especial no que concerne às relocações, prevenção de riscos e preparação para a resposta e recuperação. Em linha com estes objetivos, e através da identificação das lições aprendidas no processo de recuperação em Fogo, a ENRRD espera contribuir para criar as condições favoráveis para a operacionalização de mecanismos que permitam que a recuperação contribua para o reforço da resiliência e do desenvolvimento sustentável.

Planeamento nacional do desenvolvimento

Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (2017-2021)

Este Plano reflete o esforço e compromisso nacional com a integração dos objetivos do desenvolvimento sustentável



no sistema de planeamento nacional. O PEDS está a ser preparado sob a liderança da Direção Nacional do Plano (Ministério das Finanças), considera a resiliência económica, social e ambiental como o pilar transversal do desenvolvimento e oferece uma oportunidade estratégica para integrar a redução do risco de desastres em todos os setores e no sistema de investimentos públicos, como parte da agenda de desenvolvimento sustentável.

Plano Nacional de Igualdade de género 2015-2018

O PNIG tem como objetivo geral contribuir de forma integral à promoção da igualdade de direitos, deveres e oportunidades para homens e mulheres e ao empoderamento das mulheres. Este plano promove as orientações estratégicas para a transversalização do género em todas as políticas públicas nacionais. A integração transversal da abordagem do género nas políticas setoriais e nacionais que se espera poder contribuir para um impacto efetivamente transformador nas relações de género em prol da igualdade de género. Em linha com as orientações do PNIG, a ENRRD promove a desagregação de informações sobre riscos e desastres e uma análise sensível ao género dos fatores de vulnerabilidade subjacentes aos riscos de desastres, assim como dos resultados e efeitos das medidas propostas para a redução de riscos de desastres.

2.1.3. Estratégias e Políticas Setoriais

Agricultura, silvicultura e pecuária

O Plano Estratégico de Desenvolvimento da Agricultura (PEDA) 2005-2015 constitui ainda um documento de referência setorial que integra todas as políticas, visando o desenvolvimento rural e pescas numa perspetiva de preservação e conservação dos recursos naturais, luta contra a pobreza e insegurança alimentar. O plano serviu de base para a elaboração de planos regionais/ilha de ação para o desenvolvimento agrícola nas quatro principais ilhas agrícolas do país. O PEDA visa a melhoria da durabilidade dos meios de vida rurais para a redução da pobreza rural e a diminuição da insegurança alimentar. De entre os seus eixos estratégicos, o plano promove o acesso e gestão durável de recursos naturais, biológicos, fundiários, hídricos através do reforço das infraestruturas e a capacidade de gestão. A ENRRD alinha-se com estes objetivos de gestão sustentável do setor da agricultura e dos recursos naturais e quer contribuir para a resiliência dos meios de vida e infraestruturas rurais perante os riscos de desastres, para isto promove a integração no planeamento e gestão setorial da abordagem de redução de riscos de desastres e uma recuperação resiliente dos meios de vida afetados por desastres.

Segurança alimentar

O objetivo da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (ENSAN) é assegurar o acesso permanente e estável da população a uma alimentação suficiente, saudável, nutritiva e segura, sem prejuízo para a satisfação de outras necessidades básicas, possibilitando que possa realizar o seu direito humano à alimentação adequada. No quadro do seu objetivo estratégico de aumento da produção agropecuária e das pescas de forma sustentável e diversificada, a ENSAN identifica a necessidade do reforço de capacidades de adaptação aos riscos e oportunidades climáticas. Para isto a estratégia identifica como ações chave medidas de adaptação estruturais nestes setores e a criação de sistemas de seguros de riscos climáticos como medida de transferência de riscos e proteção social. A ENRRD alinha-se com estas medidas no sentido que promove a integração da redução de riscos e adaptação às mudanças climáticas em todos os setores relevantes para a segurança alimentar e reafirma a necessidade de desenvolver os seguros de riscos como medida de proteção financeira perante os riscos de desastres.

Educação

O setor da educação em todos os seus níveis encontra-se num processo de planificação estratégica no momento de finalização da ENRRD. A participação das instituições responsáveis pelo setor na formulação da ENRRD deve permitir uma apropriação do setor das propostas da estratégia em termos da contribuição do setor para a redução de riscos de desastres. A ENRRD promove a integração da redução de riscos nos currículos escolares a todos os níveis, no desenho de infraestruturas, na gestão educativa e na vida escolar para uma sensibilização e preparação reforçada das populações e comunidades.

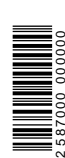
Ambiente e gestão dos recursos naturais

As orientações estratégicas do setor ambiental estão espelhadas em diversos instrumentos de política, entre os que se contam várias estratégias e planos de ação. Assim, o setor conta com uma estratégia nacional e plano de ação de conservação da biodiversidade, plano nacional de educação ambiental, plano nacional de ação para o ambiente, estratégia nacional das áreas protegidas e o plano nacional de investigação agrária.

A NBSAP tem como visão para 2030 uma nação que protege, recupera e valoriza a sua Biodiversidade, promove a sua utilização sustentável, potencia mecanismos de participação e de apropriação dos benefícios, de forma justa e equitativa, contribuindo para o desenvolvimento do país. Esta estratégia, assim como os restantes instrumentos, reconhecem as mudanças climáticas e os riscos a estes associados como ameaças para os ecossistemas e biodiversidade. Nessa ótica, estes instrumentos promovem a valorização e aumento da resiliência dos ecossistemas garantindo os serviços dos ecossistemas para o bem-estar e desenvolvimento humano. A gestão sustentável dos recursos naturais e a redução das ameaças sobre a biodiversidade e habitats críticos promove-se através de medidas de integração da conservação da biodiversidade e proteção ambiental em todos os setores da economia e com a participação de toda a sociedade. Assim mesmo se identifica como prioridade a integração de medidas de resiliência às mudanças climáticas nos planos de gestão e conservação da biodiversidade. A ENRRD está alinhada com estas orientações estratégicas e reconhece o valor dos ecossistemas para a redução de riscos de desastres promovendo enfoques de redução de risco baseados nos ecossistemas e insistindo na promoção de ferramentas e enfoques de avaliação ambiental estratégica para a melhor compreensão dos fatores de vulnerabilidade perante os riscos de desastres.

Saúde

O Plano Nacional de Desenvolvimento Sanitário 2012-2016 serviu nos últimos anos de instrumento essencial para a implementação da política nacional de saúde. O plano reconhece o aumento do risco de algumas doenças infecciosas de transmissão vetorial, associado à construção de barragens. Assim, no quadro do programa de prestação de serviços de saúde, o plano identifica os desafios e mecanismos para a luta integrada contra as doenças transmitidas por vetores e os problemas de saúde associados ao meio ambiente. Espera-se que a formulação da ENRRD informe a atualização dos instrumentos da política de saúde, no sentido de considerar de forma mais exaustiva e sistemática os efeitos dos riscos de desastres na saúde e orientar a integração da redução de risco tanto nos aspetos ligados às infraestruturas de saúde (desenho resiliente, etc.) como nas estratégias de informação, educação e comunicação ligadas à prevenção dos fatores de risco e diminuição da vulnerabilidade. O reforço da abordagem de gestão dos riscos de desastres na pesquisa e gestão do conhecimento do setor de saúde pública constitui um elemento muito relevante para o reforço da compreensão dos riscos, em especial daqueles associados a perigos biológicos.



Proteção social

A estratégia de desenvolvimento da proteção social de Cabo Verde assume o compromisso das políticas de proteção social com o desenvolvimento a longo prazo dos indivíduos, junto com a redução rápida da pauperização das camadas mais vulneráveis e em situação de risco. Assim, o governo assume a proteção social como um conjunto de mecanismos de política pública para a gestão do risco e reconhece o risco de desastres como um dos fatores que participam ou reforçam as condições de vulnerabilidade social e pobreza. À luz das provisões da ENRRD, na revisão, detalhe e implementação das políticas nacionais de proteção social recomenda-se uma maior atenção à contribuição dos programas de proteção social para a recuperação pós-desastre assim como nas estratégias de redução de vulnerabilidade social dos agregados e grupos sociais mais vulneráveis.

Infraestruturas

O Plano Estratégico dos Transportes 2008-2011 reconhecia no seu exercício de prospetiva as mudanças climáticas e os riscos a elas associados (aumento da frequência de eventos extremos como furacões, inundações ou secas) como fatores predeterminados que afetarão o desenvolvimento e sustentabilidade do setor. Embora o poder de atuação da sociedade e Estado Cabo-verdiano na mitigação do fenómeno global das mudanças climáticas seja limitado, o plano reconhece o potencial de adaptação às mudanças climáticas do setor. A ENRRD vem reforçar a compreensão do potencial do setor para a redução dos riscos de desastres. A integração da redução de riscos de desastres nos esforços futuros de planeamento estratégico das infraestruturas, tanto de transporte como em todas outras obras civis (ligadas à água, energia, saneamento, drenagem, educação, saúde, etc.), poderão permitir agir nos fatores subjacentes aos riscos, modificando a exposição e diminuindo a vulnerabilidade dos sistemas físicos.

Ordenamento do território, planeamento e gestão urbana

Diretiva Nacional de Ordenamento do Território (DNOT)

Definida como instrumento territorial de mais alto nível, a Diretiva Nacional de Ordenamento do Território, aprovada em 2013, pretende ser uma ferramenta de coordenação de todas as políticas e intervenções setoriais com impacto territorial significativo. A diretiva promove o desenvolvimento territorial harmonioso e equilibrado, a coesão territorial, a salvaguarda dos recursos, bem como a melhoria da qualidade de vida dos cabo-verdianos. A DNOT foi assumida como o instrumento fundamental para articulação das políticas setoriais. Para isto, a diretiva identifica os interesses públicos de nível nacional a serem protegidos, define diretrizes de atuação para o desenvolvimento sustentável e estabelece os critérios básicos de ordenamento e de gestão de recursos naturais, assim como os objetivos para o ordenamento de atividades sociais e económicas de âmbito territorial.

No diagnóstico a DNOT reconhece os riscos de desastres associados tanto a perigos naturais como antropogénicos ou tecnológicos, como ameaças para o desenvolvimento sustentável do país. Assim mesmo no quadro da linha estratégica de transformação dos aglomerados urbanos em cidades modernas a Diretiva número 29 identifica algumas medidas de mitigação de riscos associadas ao controlo da ocupação e uso do solo em função da exposição a perigos e outros fatores de vulnerabilidade dos usos potenciais. A ENRRD, neste sentido, vem reforçar a ênfase na avaliação de riscos como elemento de suporte que informa o planeamento territorial e desenvolvimento urbano. No quadro do processo em curso de revisão do quadro legal e regulamentar do setor, promove-se uma integração da redução do risco mais transversal e profunda em todos os instrumentos de gestão territorial.

Água

O Plano estratégico Nacional de Água e Saneamento (PLENAS), aprovado em 2015, promove a melhoria integrada das condições de abastecimento de água, de saneamento e de higiene, salvaguardando o uso sustentável dos recursos naturais e do ambiente, bem como a equidade e igualdade de género e das camadas desfavorecidas. Este plano, que pretende proporcionar ao governo as orientações estratégicas para as políticas do setores e orientar ainda o processo de planeamento detalhado, reconhece a importância da resiliência dos sistemas de abastecimento de água e saneamento face às mudanças climáticas e reconhece a necessidade de uma gestão integrada dos recursos hídricos, de forma a garantir a segurança do abastecimento, evitar a poluição, prevenir a intrusão salina, contribuir para a conservação dos solos e participar na luta contra a desertificação. A elaboração dos planos detalhados de água e saneamento constitui uma oportunidade para uma integração efetiva das ações de mitigação de riscos e adaptação às mudanças climáticas identificadas nesta ENRRD e que concerne à gestão dos recursos hídricos.

Turismo

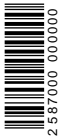
O setor do turismo trabalha neste momento na elaboração de um plano estratégico com horizonte 2017-2021. Nos anteriores planos de desenvolvimento turístico reconhecem-se os impactos sociais e ambientais do desenvolvimento e operações no setor e assume-se um compromisso com a sustentabilidade ambiental e coesão social. Através de programas em curso, o setor engaja-se na implementação de mecanismos para a integração da conservação da biodiversidade no desenvolvimento do setor. Considerando a vulnerabilidade do setor perante os riscos de desastres e as mudanças climáticas, mas também salientando a contribuição que o setor poderá ter para a redução de risco ou para a criação de novos riscos e reprodução dos pré-existentes, a ENRRD promove e orienta a integração efetiva da redução de riscos de desastres no planeamento estratégico e na implementação das orientações políticas e dos programas setoriais.

Navegação, segurança aeroportuária e segurança marítima e gestão da orla costeira

Considerando a natureza insular e arquipelágica de Cabo Verde, o ordenamento e gestão da orla costeira são essenciais para a gestão e redução dos riscos de desastre e adaptação às mudanças climáticas no país. Assim mesmo, a regulação da segurança marítima e aeroportuária são essenciais na prevenção de acidentes que podem acarretar grandes perdas humanas e/ou prejuízos ambientais. Estes setores em Cabo Verde têm desenvolvido o seu quadro regulador e capacidades de gestão e fiscalização em linha com os compromissos internacionais assumidos pelo Estado (plano de gestão de água de lastre; plano de contingência para a poluição marinha, plano nacional de busca e salvamento) e à luz das numerosas convenções de direito internacional que se aplicam a estes setores.

O diploma que regula o processo de elaboração dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira e Mar adjacente (POOC_M) reconhece como um dos objetivos do ordenamento da orla costeira a minimização dos riscos de desastres e dos impactos ambientais, sociais e económicos. Assim, espera-se que os planos elaborados identifiquem e estabeleçam o regime de salvaguarda das faixas de riscos face aos diversos usos e ocupação, eliminando situações incompatíveis com a sustentabilidade. O plano reconhece também a necessidade de promover a requalificação dos recursos hídricos fazendo atenção aos fenómenos hidrodinâmicos associados à erosão e infiltração da água salina.

Os esforços de reforço de capacidades técnicas e operativas nestes setores contribuem para a preparação



2 5 8 7 0 0 0 0 0 0 0 0

para a resposta e gestão de desastres, por isso se espera que a ENRRD venha complementar estes esforços e oriente as decisões estratégicas sobre como integrar a redução de riscos de desastres em todos os processos de governação da orla costeira, desde a identificação dos riscos para o planeamento na orla costeira até às ações de mitigação de risco no quadro da gestão da orla costeira.

2.1.4. Ligação com Quadros Regionais e Internacionais

A ENRRD baseia-se nos princípios, metas e objetivos do Quadro de Ação para a Redução do Risco de Desastres de Sendai 2015-2030, na Estratégia Regional Africana para a Redução do Risco de Desastres e no Programa de Ação para a Implementação do Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, conforme se aplicam a Cabo Verde como Pequeno Estado Insular em Desenvolvimento. Esta estratégia responde, reafirma e está em coerência com os compromissos da República de Cabo Verde na implementação dos quadros e acordos globais, regionais e sub-regionais em matéria de mudanças climáticas, redução de riscos de desastres, desenvolvimento sustentável e outros, tais como:

- Acordo de Paris sobre Mudanças Climáticas, novembro de 2015 (particularmente os artigos 7 e 8).
- A política da CEDEAO para a Redução do Risco de Desastres (2007)
- O Plano de Ação da CEDEAO para a Redução dos Riscos de Desastres 2015-2030
- A Estratégia Regional Africana para as Mudanças Climáticas e o Programa de Ação Africano para a Implementação do Quadro de Ação de Sendai para a Redução de Riscos de Desastres
- A agenda das Nações Unidas 2030 para o Desenvolvimento Sustentável: Transformando o Mundo, agosto de 2015. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável especialmente os objetivos 9, 11 e 13).

A agenda 2030 Agenda para o Desenvolvimento Sustentável reconhece e reafirma a necessidade urgente de reduzir os riscos de desastres. A redução de riscos de desastres é um aspeto transversal relevante para vários setores de desenvolvimento. Na agenda e seu quadro de seguimento existem 25 metas relacionadas com a redução de riscos relativas a 10 (dez) dos 17 (dezasete) objetivos estão diretamente ligados a RRD. Esta integração reafirma o papel da RRD como estratégia chave para o desenvolvimento sustentável. A construção da resiliência perante os riscos é crítica para atingir o objetivo número um de erradicar a pobreza. A implementação da agenda 2030 fornece uma oportunidade única para abordar todos os fatores subjacentes dos riscos de desastres. Centrando-se na urbanização planificada, na ação climática (mitigação e adaptação às mudanças climáticas), na proteção ambiental e na redução de pobreza, a agenda contribuirá substancialmente para a redução dos riscos de desastres.

Este quadro de política estratégica para a Redução do Risco de Desastres em Cabo Verde também endossa os vários instrumentos que abordam as necessidades específicas dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (PEID ou SIDS conforme o acrónimo em inglês), tais como:

- *Declaração e Plano de Ação de Barbados*
- *O Plano de Ação da Maurícias*
- *A Declaração da Praia sobre os objetivos de desenvolvimento sustentável*

Realizada no âmbito da conferência de alto nível sobre os objetivos de desenvolvimento sustentável nos países de rendimento médio e pequenos Estados insulares (junho

2015), esta declaração reconhece a necessidade de alinhar os planos de desenvolvimento e as visões nacionais com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Com vista à “domesticação” ou apropriação nacional dos ODS, a declaração reforça a necessidade do investimento com uma alocação clara e eficiente de recursos para atingir estes objetivos.

Em relação às opções de financiamento do desenvolvimento, a declaração demonstra a preocupação dos governos com o endividamento público e promove que mecanismos como as “trocas de dívida” (debt swaps) sejam explorados para financiar ações de conservação ambiental e adaptação às mudanças climáticas.

Em relação às vulnerabilidades específicas aos PEID, este instrumento formaliza o compromisso com o investimento na construção da resiliência do país perante os riscos de desastres, assim como reforçar a resiliência perante outros choques e crises associados à saúde pública, economia e crises que podem reverter os ganhos do desenvolvimento.

• *Small Island Developing States Accelerated Modalities of Action-Samoa Pathway*

The SAMOA Pathway ou Roteiro de Samoa (A/CONF.223/3) reafirma que os Pequenos Estados Insulares constituem um caso especial para o desenvolvimento sustentável e reconhece a necessidade de liderança e apropriação nacional para ultrapassar os seus desafios.

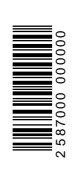
Esta declaração oficial adotada formalmente pelos Estados membros das Nações Unidas como resultado da Terceira Conferência Internacional sobre Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento, reconhece as necessidades especiais de cooperação e investimento nos SIDS para que estes Estados consigam atingir o desenvolvimento sustentável.

A redução do risco de desastres constitui uma das áreas prioritárias que a resolução destaca. Assim, o roteiro e a declaração confirmam o empenho dos Estados Membros em implementar o Quadro de Ação internacional para a RRD e apoiar os esforços dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento para: (i) ter acesso à assistência técnica e ao financiamento para desenvolvimento e instalação de ferramentas e mecanismos de gestão de riscos de desastres (sistemas de alerta precoce, avaliações de riscos, etc.); (ii) promover a cooperação e o investimento na gestão do risco de desastres nos setores público e privado; (iii) reforçar e apoiar ao planeamento de emergência e provisões para preparação para a resposta a desastres; (iv) integrar as políticas e programas relacionados com a redução do risco de desastres, adaptação às mudanças climáticas e desenvolvimento; v) harmonizar os sistemas nacionais e regionais de notificação e registo de desastres; (vi) estabelecer e fortalecer os mecanismos de transferência de riscos (como fundos regionais e outros mecanismos de seguros contingentes); e (vii) aumentar a participação em iniciativas internacionais e regionais de redução de riscos de desastres.

Na sequência da aprovação do Roteiro de Samoa, o UNDESA promove a preparação nos países participantes, de um perfil país de vulnerabilidade e resiliência, o VRCP/PVRP pode assim ser considerado como uma ferramenta política para monitorizar tanto os progressos na implementação do Roteiro de Samoa (SAMOA Pathway) como a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

• *Plataforma de Durban para a ação reforçada na implementação da CQNUMCC/ UNFCCC*

O objetivo deste acordo é reforçar a implementação dos objetivos da Convenção Quadro das Nações Unidas para as Mudanças climáticas e fortalecer a resposta global perante a ameaça urgente das mudanças climáticas,



abordando as suas causas e aumentando ainda mais a resiliência e as capacidades de adaptação aos efeitos adversos, com vista a promover a transformação global para sociedades resistentes ao clima e economias de baixa emissão de carbono.

O acordo de Durban baseia-se no princípio de responsabilidades comuns, mas diferenciadas à luz das diferentes circunstâncias nacionais e capacidades existentes.

3. Visão, Objetivos e Princípios

3.1. Visão

Até 2030, a sociedade Cabo-verdiana é resiliente perante os riscos de desastres, prossegue uma trajetória de desenvolvimento assente na redução dos riscos de desastres e conta com instituições a todos os níveis, e comunidades capacitadas para compreender e gerir os riscos, prevenir, responder e recuperar-se de desastres, minimizando os danos e as perdas associados, e mitigando e limitando o impacto dos desastres e das mudanças climáticas no desenvolvimento sustentável.

Resiliência: Capacidade dos sistemas sociais, económicos e ambientais de lidar com um evento, tendência perigosa ou com perturbação, respondendo ou reorganizando-se de forma a manter as suas funções, identidade e estrutura essenciais, mantendo a capacidade de adaptação, aprendizagem e transformação. (IPCC, 2014).

Resiliência, entendida como uma característica essencialmente prospetiva em termos de: “a capacidade de um sistema, comunidade ou sociedade para prosseguir os seus objetivos de desenvolvimento social, ecológico, económico e de crescimento, e ao mesmo tempo, gerir os seus riscos de desastres de forma mutuamente reforçada.” (Keating et al., 2014).

3.2. Objetivo geral

O objetivo geral desta estratégia é proporcionar um quadro efetivo para gerir os riscos, prevenir os desastres, minimizar os danos e perdas associados e evitar a criação de novos riscos, através do estabelecimento de mecanismos institucionais e o reforço das capacidades para planear e implementar a redução de riscos de desastres em prol da construção da resiliência da nação Cabo-verdiana.

3.3. Objetivos específicos da política estratégica de Redução de Riscos de Desastres

Reforçar as estruturas e mecanismos institucionais para a gestão e coordenação da política e programas de redução de riscos e a integração da redução de riscos de desastres no desenvolvimento nacional e nas políticas, planos e estratégias setoriais.

- 3.3.1. Promover o desenvolvimento de um quadro legal e regulamentar operacional e integrado que apoie a institucionalização do sistema nacional de gestão de riscos de desastres e a implementação desta estratégia e todos os instrumentos derivados.
- 3.3.2. Promover o desenho de mecanismos de financiamento para a redução de riscos de desastres e a proteção financeira do Estado mediante mecanismo de mitigação, transferência e retenção do risco.
- 3.3.3. Promover e reforçar as capacidades de recolha, análise, gestão e disseminação de informações sobre riscos de desastres com vista ao estabelecimento do Sistema Nacional de Informação sobre Riscos (SNIR) que apoie a tomada de decisões e o planeamento estratégico.
- 3.3.4. Promover o estabelecimento de um Sistema de alerta precoce integrado, centrado nas pessoas

e abrangente (multi-perigo), que fortaleça a preparação para a resposta e suporte a gestão das emergências.

- 3.3.5. Incentivar, promover e facilitar a utilização do conhecimento e informações sobre riscos de desastres para a integração efetiva da redução dos riscos de desastres no sistema nacional de planeamento assim como em todos os setores económicos, sociais e ambientais em Cabo Verde.
- 3.3.6. Aumentar o conhecimento e sensibilização sobre os conceitos, problemas e desafios ligados aos riscos de desastres e sua redução entre os decisores políticos a nível nacional e local, assim como entre o setor privado, a sociedade civil e o público em geral.
- 3.3.7. Promover uma cultura de prevenção, segurança e redução de riscos de desastres através da promoção e reforço das medidas estruturais e não estruturais de redução de riscos de desastres.
- 3.3.8. Reforçar as capacidades de gestão dos desastres e resposta eficaz e eficiente às emergências, salvando vidas, protegendo a saúde e os meios de vida, minimizando os danos e as perdas e integrando a resiliência e redução dos riscos nas fases de alívio e assistência humanitária.
- 3.3.9. Reforçar a preparação para o planeamento e a gestão dos processos de recuperação pós-desastre, de forma a permitir que integrem o princípio de “reconstruir melhor” (build-back-better) e que contribuam para a resiliência.

3.4. Princípios fundamentais

Os princípios orientadores para a redução de riscos de desastres para Cabo Verde estão ancorados nos princípios fundamentais sobre os quais a República de Cabo Verde e a sociedade cabo-verdiana estão fundadas, como se encontra no Artigo I e outras provisões da Constituição da República de Cabo Verde, assim como outros princípios contidos em outros documentos nacionais. Estes princípios são complementados pelas orientações extraídas dos princípios identificados no Quadro de Ação de Sendai para a Redução de Riscos de Desastres 2015-2030 (SFA ou QAS), a Agenda das Nações Unidas de 2030 para o Desenvolvimento Sustentável que estabelece os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) e outros acordos internacionais.

Dignidade humana e bem-estar público

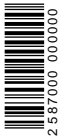
Princípio de dignidade humana e bem-estar dos cidadãos implica que a finalidade última de toda a política de gestão e redução de riscos de desastres é a conservação da vida e a proteção dos meios de vida, bens públicos e privados, serviços e infraestruturas que asseguram o bem-estar dos cidadãos.

Responsabilidade do Estado

A prevenção dos desastres e redução de riscos de desastres é uma responsabilidade primordial do Estado. O Estado assegura a liderança, que inclui o fornecimento dos recursos e capacidade financeiras, técnicas e humanas necessárias, em parceria com a cooperação internacional, regional, sub-regional e bilateral.

Proteção

O objetivo principal da redução dos riscos de desastres é proteger vidas, salvaguardar os bens e os meios de vida das populações, suas propriedades e preservar os recursos económicos, sociais, culturais, naturais e os bens ambientais da nação.



Solidariedade social

O princípio de solidariedade social implica que todas as pessoas naturais e jurídicas, sejam estas últimas de direito público ou privado se comprometam a apoiar, na medida das suas possibilidades, nas ações humanitárias antes, durante e depois de um desastre, assim como em situação de risco iminente ou qualquer ameaça para a vida e saúde pública.

Transversalidade

O princípio de transversalidade implica que a redução de riscos de desastres é um tema e problema de desenvolvimento transversal que deve ser abordado por todas as entidades, níveis de planeamento e setores de forma integrada.

Enfoque sistémico

O princípio de abordagem sistemática implica que para atingir uma governação eficiente dos riscos de desastres é preciso desenhar e implementar uma abordagem sistémica, multissetorial, integrada de forma vertical e horizontal, que partindo da base e abrangência das competências, responsabilidades e recursos de todas e cada uma das entidades públicas, garante a transparência, eficácia e eficiência, cobertura, consistência, coerência, complementaridade e continuidade das ações em relação a todas as outras instâncias setoriais, territoriais e administrativas. A existência de um sistema pressupõe uma entidade cuja existência e funções se mantêm como um todo, pela interação existente entre as suas componentes.

Gradualidade

O princípio de gradualidade implica uma implementação com carácter iterativo e incremental dos mecanismos e processos que garantem a gestão eficiente dos riscos de desastres, conforme as realidades políticas, históricas e socioeconómicas e com base em prazos e metas que se atualizam de forma contínua.

Sustentabilidade ambiental

O princípio de sustentabilidade ambiental implica que o desenvolvimento deve permitir satisfazer as necessidades presentes sem comprometer a capacidade dos sistemas ambientais de satisfazer as necessidades futuras, o que implica também considerar a dimensão económica, social e ambiental do desenvolvimento. O risco de desastres deriva de processos de uso e ocupação do território insustentáveis, portanto a gestão racional dos recursos naturais e a proteção ambiental constituem características essenciais da sustentabilidade do ambiente e contribuem para a gestão dos riscos de desastres.

Descentralização

A redução dos riscos de desastres será implementada de uma forma descentralizada, com uma divisão clara das responsabilidades entre o governo central e as autoridades locais autónomas.

Subsidiariedade

O princípio de subsidiariedade implica que as decisões devem ser tomadas no nível mais próximo aos cidadãos. Os níveis superiores (nacional) do sistema nacional de gestão de desastres só devem intervir se, e na medida em que, os objetivos não possam ser alcançados pelo subsistema inferior (regional, intermunicipal, local ou comunitário) e/ou ultrapassam as capacidades desses níveis para fazer face e responder eficazmente.

Eficiência

O princípio de eficiência requer que as políticas de investimento público e os investimentos privados na redução de riscos de desastres se definam em função da

situação económica do país e participando dos objetivos de estabilidade macroeconómica do país, e sejam executadas mediante uma gestão orientada para os resultados com eficiência, eficácia e qualidade.

Transparência

Princípio de transparência implica que os recursos para a redução de riscos de desastres devem ser alocados de uma forma transparente e na base de evidências verificáveis, critérios explícitos e avaliações confirmadas. Assim, as informações sobre a alocação de recursos devem ser de domínio público e sujeitas a escrutínio e controlo público e legal, conforme as leis vigentes.

Prestação de contas

Princípio de prestação de contas implica que as decisões públicas concernentes às políticas, programas e projetos de redução de riscos e os decisores responsáveis pelas mesmas têm o dever de prestar contas perante os cidadãos e organizações vulneráveis aos riscos ou afetados pelos desastres. As contribuições, necessidades, respostas e comentários devem ser proativamente procuradas e consideradas através de mecanismos de seguimento, informação e atenção às solicitações das comunidades afetadas e/ou beneficiadas.

Participação

A redução dos riscos de desastres é um assunto de todos e, portanto, as oportunidades, os mecanismos e os processos devem ser desenhados para criar espaços de participação significativa para todos os cidadãos, particularmente os grupos e comunidades mais vulneráveis de forma a se aproveitar as suas experiências e conhecimento para a redução dos riscos de desastres, o planeamento e a implementação da recuperação pós desastre.

Informação

O princípio de informação implica que todos os atores e parceiros implicados na gestão de risco de desastres devem manter devidamente informadas as instituições e pessoas sobre os riscos potenciais e probabilidades, a gestão do risco, as medidas de preparação e proteção, a alerta precoce e medidas de resposta, as ações de ajuda humanitária, e as medidas de recuperação, reabilitação e reconstrução, assim como sobre os apoios, assistências e donativos recebidos, geridos e entregues.

Coordenação e Divisão de Funções e Responsabilidades

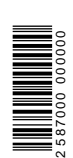
A redução dos riscos de desastres é uma prática multissetorial e multidisciplinar, portanto precisa de mecanismos de coordenação claros e efetivos para mobilizar os esforços de todos os sectores e níveis da sociedade num planeamento integrado com uma definição clara das responsabilidades entre as entidades executivas e legislativas das autoridades centrais e locais, a sociedade civil, o setor privado, a comunidade científica e académica, os órgãos de comunicação social e jornalistas e as organizações regionais e internacionais.

Cooperação

O princípio de cooperação, assenta no reconhecimento da redução de riscos de desastres, como um problema de desenvolvimento, constitui uma atribuição e responsabilidade de todas as entidades do Estado, incluindo as autarquias locais e a Assembleia Nacional, assim como constitui um dever dos cidadãos e das organizações da sociedade civil e de todas as entidades públicas e privadas.

Parcerias público-privadas.

Abordar os fatores subjacentes aos riscos requer parcerias público-privadas para investir no desenvolvimento de infraestruturas e reabilitação de instalações críticas públicas e privadas.



Reconstruir melhor

Na fase de recuperação, reabilitação e reconstrução pós desastre, a ênfase deve estar na prevenção da criação de novos riscos, limitando a exposição e reduzindo a vulnerabilidade perante perigos através da integração das medidas da redução dos riscos de desastres em projetos de reconstrução, e o aumento da educação e conhecimento do público sobre os riscos de desastres para assegurar que se reconstrua melhor, conforme o princípio de “Build-Back-Better”.

Equidade

Deve ser garantido a todos, sem discriminação, com equidade na geração de oportunidades e acesso aos serviços e benefícios relacionados com a Gestão dos Riscos de Desastres, não obstante, uma atenção especial deve ser dada aos grupos mais vulneráveis, especialmente pessoas portadoras de deficiências, às crianças, às mulheres, aos deslocados e aos idosos.

Tomada de decisões informada pelos riscos e sua redução

A redução dos riscos de desastres requer um método de multi-perigos e um processo de tomada de decisões baseado nas informações sobre riscos acessíveis, atualizadas, compreensíveis, baseadas em dados científicos e complementadas pelo conhecimento tradicional.

Integração das abordagens de adaptação às Mudanças Climáticas e da Redução dos Riscos de Desastres e Desenvolvimento Sustentável

As mudanças climáticas e a variabilidade climática constituem um problema altamente preocupante para pequenos estados insulares em desenvolvimento (PEID). O aquecimento global e os fenómenos associados são responsáveis pelo aumento da frequência de eventos extremos, como tempestades, temperaturas extremas, secas ou chuvas torrenciais. Considerando a exposição geográfica de Cabo Verde, a geomorfologia das ilhas e alta vulnerabilidade dos meios de vida criada pelo modelo de ocupação do território e desenvolvimento, as mudanças climáticas implicam para os PEID e Cabo Verde um aumento dos riscos dos desastres.

As mudanças climáticas reforçam os riscos de desastres e os riscos ambientais, aumentando a probabilidade de ocorrência dos desastres e apelam a uma coerência no desenvolvimento, reforço e implementação de políticas, planos, práticas e mecanismos que integrem as agendas de adaptação às mudanças climáticas, desenvolvimento e crescimento sustentável, segurança alimentar, saúde pública e segurança, gestão ambiental e redução de risco de desastres.

4. Declaração Política

A política de redução de riscos de desastres promove o desenvolvimento de um ambiente propício, e um quadro orientador para a mudança de paradigma em Cabo Verde da gestão de desastres para a gestão dos riscos de desastres.

A formulação desta estratégia é uma afirmação da prioridade acordada pelo governo à Redução de Riscos de Desastres e a adaptação às mudanças climáticas como imperativos para a construção da resiliência para o desenvolvimento sustentável da nação e da sociedade. Esta política baseia-se nos dois elementos essenciais que constituem uma sociedade resiliente: governos resilientes e comunidades resilientes. Um *governo resiliente* é responsável pelo desenvolvimento e aplicação da política de redução de desastres e medidas associadas. O setor público resiliente assegura o estabelecimento de mecanismos institucionais robustos e capazes de: coordenar programas multissetoriais de redução de risco de desastres; mobilizar e fornecer recursos para a redução do risco de desastres; promover a

avaliação dos riscos e assegurar a gestão e disseminação de informações sobre riscos; garantir uma comunicação eficiente entre parceiros e partes interessadas; facilitar o reforço das capacidades; desenvolver e implementar programas de sensibilização e educação pública; apoiar a investigação e a gestão do conhecimento para a redução do risco de desastres; e promover a cooperação internacional. *Comunidades resilientes*, por outro lado implicam: populações e assentamentos humanos informados sobre os riscos, conscientes e capacitadas para antecipar, prevenir, preparar, fazer face e recuperar dos desastres; comunidades competentes, capazes de liderar e tomar iniciativas de redução de risco ao nível local e comunitário; sociedades capacitadas para organizar a cooperação dentro dos bairros e comunidades e promover a auto-ajuda, reforçar a entre-ajuda e encorajar a solidariedade e o apoio mútuo. As comunidades resilientes participam e estão envolvidos em atividades de sensibilização e capacitação; respeitam e comportam-se conforme as leis e regulamentos; e cultivam uma cultura de preparação para desastres.

O quadro de política estratégica promoverá esses valores e práticas. O objetivo é estabelecer um sistema institucional forte e sustentável para governação dos riscos de desastres, a fim de promover e facilitar a integração da redução do risco de desastres e adaptação às mudanças climáticas nos planos e políticas nacionais de desenvolvimento.

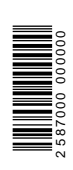
Esta estratégia afirma o compromisso do governo com a integração da redução de riscos de desastres e a adaptação às mudanças climáticas de uma forma coerente nos planos e nas políticas de desenvolvimento nacional, setorial e local, concretizando-se na integração em instrumentos como o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS); nos instrumentos fiscais, quadros e sistemas de investimento público; nas políticas estratégicas, planos e programas setoriais; e nos quadros de descentralização e nos programas de desenvolvimento local. A implementação da política basear-se-á no princípio da descentralização e da subsidiariedade. Neste contexto, as capacidades dos municípios e outras estruturas descentralizadas serão reforçadas para o planeamento e implementação da RRD ao nível local. Todos os esforços serão feitos para estabelecer os mecanismos que permitam construir a resiliência das comunidades através do trabalho com as organizações da sociedade civil, os órgãos de comunicação social e jornalistas, os cientistas e académicos, e os líderes e organizações comunitárias, tornando Cabo Verde num país e sociedade sensível, e informada sobre os riscos de desastres.

Juntamente com a gestão eficaz dos riscos de desastres, a ENRRD promove medidas a todos os níveis da sociedade para garantir que os programas presentes ou futuros e os processos de desenvolvimento não criam riscos adicionais.

Esta política manifesta o compromisso de investir no reforço de todos os componentes da gestão de riscos de desastres, incluindo a avaliação de riscos, os sistemas de alerta precoce, os mecanismos institucionais e financeiros para a governação dos riscos, as medidas estruturais e não estruturais de redução de riscos e adaptação às mudanças climáticas, a preparação para a gestão de desastres e a recuperação resiliente – abrangendo o planeamento pré-evento e a capacitação para uma gestão de processos de recuperação que materializem o princípio de reconstruir melhor nas intervenções de recuperação, reconstrução e reabilitação.

A política estabelece as bases para um quadro legal transversal e setorial eficiente para a redução de risco de desastres, a ser promovido pelos setores e parceiros chave e promulgado pelo Parlamento para proporcionar a autoridade necessária para a sua implementação.

No contexto dos compromissos supracitados, o presente quadro de política define um sistema institucional



abrangente para a gestão do risco de desastres, incluindo: as instituições políticas, as estruturas de formulação de políticas e de planeamento, as estruturas administrativas e de coordenação aos níveis nacional, regional, local / municipal que permitam o engajamento multisetorial e multinível e a facilitação da comunicação e cooperação interinstitucional das diversas partes interessadas. A política pretende ainda contribuir na identificação e definição clara dos papéis e responsabilidades de todos os agentes parte deste sistema nacional de gestão de riscos de desastres (SINAGERD). Além disso, a política apresenta recomendações para o financiamento da gestão de risco de desastres e para a gestão da recuperação pós-desastre e identifica as capacidades necessárias para a sua implementação efetiva.

O termo de redução de riscos de desastres (RRD) refere o objetivo de política de antecipação e redução de riscos. Embora o termo RRD e aquele de Gestão de Riscos de Desastres (GRD) sejam frequentemente utilizados de forma intercambiável, este último pode ser pensado como a implementação da RRD, já que descreve o conjunto de medidas para atingir o objetivo de reduzir os riscos.

Em outras palavras a Gestão de Riscos de Desastres (GRD) refere ao processo sistemático de utilizar organizações, normas, procedimentos, capacidades técnicas e funcionais para definir e implementar políticas e estratégias que visam reduzir os riscos de desastres.

Esta política proporciona orientações gerais para a ação em áreas prioritárias específicas de redução de risco de desastres para um amplo leque de atores e partes interessadas. As orientações específicas e arranjos para a sua operacionalização são desenvolvidos através dos instrumentos de planeamento e seguimento, em especial os planos de ação, que priorizam e detalham as intervenções chaves em cada área estratégica, e cujo desenvolvimento é responsabilidade das instituições líderes do setor.

5. Abrangência e horizonte temporal da Estratégia Nacional de Redução de Riscos de Desastres (ENRRD)

A Estratégia Nacional de Redução de Riscos de Desastres (ENRRD) fornece um quadro de orientação geral para a gestão dos riscos de desastre em todo o território nacional. A ENRRD pretende guiar a institucionalização do sistema nacional de gestão de riscos de desastres (SINAGERD) induzindo a adoção de um quadro legal e regulamentar conducente, orientando a integração da redução de riscos em todos os setores e quadros para o desenvolvimento sustentável, inspirando a revisão de legislações e políticas setoriais, promovendo o reforço de capacidades para o planeamento e implementação das medidas chave aos níveis central, regional e local, e possibilitando uma ação coerente e integrada de todos os setores, cujos progressos e resultados possam ser medidos, avaliados e reportados.

Abrange todos os tipos de riscos originados tanto por perigos naturais como aqueles provocados pelo homem, incluindo os riscos relacionados com as mudanças climáticas, e visa aumentar a resiliência, promovendo medidas prioritárias para prevenir os riscos de desastres e melhorar a gestão dos riscos existentes, reduzindo a exposição e vulnerabilidade da sociedade e todos os seus subsistemas, incluindo assentamentos humanos, infraestruturas críticas, serviços básicos e equipamentos, património histórico, ecossistemas e meio ambiente, meios de vida, bens, pessoas e sua saúde.

Juntamente com a gestão efetiva do risco existente, a ENRRD promove medidas a todos os níveis da sociedade que garantam que os futuros processos e programas de desenvolvimento não criem riscos adicionais. A estratégia visa também reforçar a preparação para a resposta e a preparação para recuperação, promovendo uma planificação e gestão da recuperação que permitam reconstruir melhor.

A política abrange o período de 2018-2030, em linha com o horizonte temporal do Quadro da Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030 e os Planos de Ação da África e da CEDEAO para a Redução do Risco de Desastres.

A avaliação dos resultados da Estratégia Nacional de Redução de Riscos de Desastres e a integração das lições aprendidas durante a sua execução serão facilitados pelo sistema de seguimento e avaliação incorporados nesta estratégia e deverá ser realizada com respeito aos princípios de prestação de contas, participação e responsabilidade partilhada de todos os parceiros no fim do período de vigência da mesma. Acredita-se que os arranjos institucionais promovidos por esta estratégia, em especial o Gabinete/Secretariado Especial para a Gestão de Riscos de Desastres (GRD), o Conselho Nacional para a GRD e a Plataforma Nacional de Redução de Riscos de Desastres, desempenhem um papel chave na implementação, acompanhamento e atualização da ENRRD.

A implementação da ENRRD será coadjuvada pela formulação de planos de ação ao nível nacional, setorial e local, que priorizem as intervenções e detalhem os arranjos e ferramentas operacionais para a sua execução.

As catástrofes associadas a ataques deliberados por terrorismo, revoltas populares, protestos, conflito político ou conflito armado não estão consideradas nesta estratégia. Não obstante, e em paralelo com os mecanismos de defesa e segurança pública do Estado, o reforço das capacidades de preparação para a gestão de desastres pretendido no âmbito desta estratégia irá também beneficiar e permitir uma gestão de todo tipo de emergências e crises nas quais vidas humanas possam estar em risco.

6. Eixos estratégicos do Quadro de Redução de Riscos de Desastres

6.1. Área prioritária de intervenção I - Melhoria da compreensão dos riscos de desastre: Reforço da gestão do conhecimento e a informação sobre os riscos de desastres

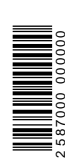
Desde o início da reflexão internacional sobre a Redução de Riscos de Desastres, o conhecimento e a compreensão dos riscos têm sido reconhecidos como requisitos e prioridades de ação para uma gestão efetiva dos riscos de desastres.

Tal como espelhado na prioridade um (1) do Quadro de Ação de Sendai 2015-2030 (QAS), as políticas e práticas para a gestão do risco de desastres devem estar baseadas numa compreensão clara do risco em todas as suas dimensões de vulnerabilidade, capacidade, exposição de pessoas e bens, características dos perigos e meio ambiente.

Tal conhecimento, desenvolvido através de avaliações de risco, pode ser aproveitado para a prevenção e a mitigação. Assim mesmo, os perfis de risco e cenários de desastres identificados durante a fase de avaliação de riscos permitem o desenvolvimento e a implementação de um nível de preparação adequada para uma resposta eficaz aos desastres e para a gestão de uma recuperação que reforce a resiliência.

Conforme ao QAS, todos os atores do sistema são incentivados a investir nas avaliações de risco, no desenho e operacionalização de sistemas de informação, no desenvolvimento de serviços de informação adaptados às necessidades específicas dos planificadores e no registo e análise sistemático dos dados relativos aos desastres.

Esta estratégia faz-se eco da nova compreensão - promovida no Quadro de Ação de Sendai - dos riscos de desastres como processos dinâmicos. Esta compreensão implica a necessidade de avaliar os riscos não apenas pelas tendências passadas, mas também através da análise das tendências em evolução, e especialmente aquelas variações associadas às mudanças e à variabilidade climática.



Um outro aspeto essencial, endossado por esta Estratégia, em relação à gestão do conhecimento sobre os riscos de desastre refere-se à necessidade de melhorar a partilha das informações produzidas. Converter os dados em conhecimento utilizável pelos decisores, gestores, planificadores e outros atores institucionais, setoriais, públicos, privados ou comunitários requer o desenho de mecanismos de gestão e partilha efetiva, e a implementação de serviços de informação que apresentem os resultados das avaliações científicas numa linguagem acessível e num formato utilizável conforme as necessidades e requisitos de cada parceiro. Basicamente pretende-se colocar o conhecimento das diversas fontes ao serviço da redução de riscos de desastres.

No âmbito desta estratégia entende-se que as informações sobre riscos devem servir para mudar os comportamentos. O impacto positivo das informações sobre risco conseguir-se-á apenas se estas informações desencadearem ações para: evitar ou mitigar os riscos gerados e acumulados num território como resultado dos processos de desenvolvimento; ou informam a recuperação pós-desastre para que esta contribua para a redução dos riscos pré-existentes e previna a criação de novos.

Um conhecimento dos riscos acionável implica uma produção de informações de riscos que seja direcionada, (authoritative) confiável/oficial, fidedigna, robusta, aberta e compreensível. Isto implica investir, não apenas na produção de dados, mas também nas capacidades humanas e técnicas para a recolha, desenho, análise, comunicação e interpretação dos mesmos e requer uma compreensão clara do processo de tomada de decisões, e como os dados influenciam os mesmos e, conseqüentemente, mudam os comportamentos e alteram a realidade que estes criam.

6.1.1. Situação atual e capacidades

Desde 2012 várias iniciativas de avaliação das capacidades e diagnóstico da situação em relação à produção, gestão e utilização da informação sobre riscos de desastres têm-se realizado, nomeadamente, destacamos o inventário CSA-SIERA, a missão TAM do UN-SPIDER, a avaliação de informação conduzida pelo programa PARM-IFAD em relação aos riscos ligados ao setor da agricultura e segurança alimentar e a avaliação de capacidades para a gestão de riscos de desastres, realizada no quadro da formulação desta estratégia.

Conforme a terminologia revisada em 2015 pela UNISDR, as informações sobre riscos são informações completas e abrangentes em todas as dimensões do risco, incluindo os perigos, a exposição, a vulnerabilidade e a capacidade relativa as pessoas, comunidades, organizações, países e seus bens.

Embora com foco, abordagem e metodologia diferentes, estes estudos e avaliações permitem identificar as práticas atuais sobre produção e uso de informações, revisar as políticas sobre gestão e partilha de dados, analisar as capacidades técnicas e funcionais aos diferentes níveis e avaliar o desempenho do conjunto de ferramentas operacionais para o tratamento e divulgação das informações. A revisão das conclusões destas avaliações permite identificar as lacunas e destilar algumas recomendações chave para o reforço dos sistemas de informação e da gestão do conhecimento sobre os riscos de desastres.

Uma constatação geral desses estudos é que o acesso às informações úteis para a gestão de risco constitui um desafio ainda mais premente que a própria produção ou existência dos dados. Constata-se uma duplicação de esforços - em especial através de projetos e iniciativas setoriais - na produção de dados e na criação de bases de dados e portais de visualização. Esta produção de dados dispersa e sua disponibilização desarticulada carece de uma compreensão clara e integrada dos requisitos e

informações dos usuários finais, portanto não garante a usabilidade das informações e resulta em processos de decisão no planeamento e na gestão desgarrados dos diagnósticos e que não consideram essas informações.

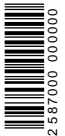
6.1.2. Medidas chave propostas

i. Investir na avaliação dos riscos de desastres

Conforme a terminologia aprovada por Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas de 2 de Fevereiro de 2017, a avaliação de riscos de desastres define-se como uma abordagem qualitativa ou quantitativa para determinar a natureza e extensão dos riscos de desastres através da análise dos potenciais perigos e a avaliação das condições existentes de exposição e vulnerabilidade que conjuntamente podem causar prejuízos às pessoas, aos bens, aos serviços, aos meios de vida e ao ambiente do qual dependem.

Em relação às avaliações de riscos de desastres, no âmbito desta estratégia propõem-se as seguintes medidas chave:

- Desenvolver uma cultura de avaliação de riscos, contínua a todos os níveis territoriais, do nacional ao comunitário, passando pelo regional/ilha e local.
- Promover uma cultura de partilha de dados a todos os níveis.
- Reforçar a sensibilização do nível político sobre a importância e necessidade de um quadro funcional de avaliações de riscos de desastres.
- Avaliar ao detalhe as necessidades de informação sobre os riscos dos decisores e planificadores no quadro do Sistema Nacional de Gestão de Riscos de Desastres.
- Promover a recolha, análises, gestão e uso de dados relevantes e informações práticas para a avaliação periódica dos riscos de desastres.
- Desenvolver, atualizar periodicamente e disseminar, nos formatos mais apropriados, informação espacial sobre riscos de desastres, incluindo mapas e informações obtidas através de sistemas de informação geográfica.
- Incentivar o desenvolvimento e/ou reforço de *standards* e parâmetros metodológicos de referência para a avaliação dos riscos, e a avaliação e análise dos seus possíveis efeitos nos sistemas expostos.
- Encorajar e reforçar a produção de informações de base, setoriais ou territoriais que sejam utilizáveis para a avaliação de exposição e vulnerabilidade, e sirvam como referência de base para as avaliações pós-desastre.
- Desenvolver orientações metodológicas e operacionais claras para a classificação dos riscos, a tipificação de eventos de desastres e a construção e apresentação de perfis de risco e cenários de desastre.
- Promover a utilização de tecnologias geo-espaciais e de sensoriamento remoto, com vista a integrar as informações obtidas dos sistemas de observação da terra (deteção remota via satélite e outros) no processo de avaliação de riscos de desastres.
- Reforçar as capacidades para a análise, tratamento e interpretação das informações geo-espaciais obtidas por métodos in-situ ou via informações de deteção remota para a avaliação de riscos de desastres.
- Valorização de novas aplicações e técnicas (tecnologia drone e sistemas de gestão de dados) para a avaliação de riscos.



- Reforçar a capacitação em modelação de riscos a nível dos técnicos setoriais e planificadores.
- Promover o “crowdsourcing” como ferramenta de participação e recolha e mesmo tratamento de informações sobre riscos ou sobre efeitos de desastres com recurso a participação em massa dos cidadãos. Valorizar o potencial do crowdsourcing para a sensibilização dos cidadãos sobre os riscos de desastres e valor da prevenção.
- Promover iniciativas de “Open Data” para informações de risco.

“Open Data” ou Dados abertos

Dados tecnicamente abertos significa que a série de dados está estruturada de forma a que permita a sua abertura e análise com recursos a uma variedade de ferramentas e aplicativos software.

Dados legalmente abertos, significa que os dados são publicados com um tipo de licença que permite a reutilização e redistribuição para fins não comerciais ou comerciais.

- Promover abordagens tripartidas que engajem o setor público, setor privado, as organizações da sociedade civil e comunidades nas avaliações de riscos de desastres.
- Promover a obrigatoriedade das avaliações de riscos como componente fundamental da formulação e seguimento de qualquer instrumento de gestão do território.
- Promover a obrigatoriedade da realização de avaliações de riscos de desastres e a modelação de cenários de desastres para os planos de contingência, emergência e planos pré-evento de recuperação.
- Promover a integração da avaliação de risco no processo de avaliação do impacto ambiental dos projetos e avançar a realização de avaliações estratégicas ambientais como instrumento aplicado a políticas, planos e programas.
- Promover a utilização das tecnologias espaciais, sensoriamento remoto e observações da terra para a avaliação de riscos de desastres.

Conforme os standards internacionais consagrados na ISO 31000 a avaliação de riscos de desastres é um processo que abrange três componentes: a identificação de riscos, a análise dos riscos e a avaliação de riscos.

Identificação de riscos consiste no processo para encontrar, reconhecer e descrever os riscos que podem afetar a que os objetivos sejam atingidos

Análise de riscos é o processo utilizado para entender a natureza, as fontes e as causas dos riscos identificados e estimar o nível do risco. Este processo também se utiliza para estudar os impactos e as consequências e examinar os controlos atualmente existentes.

Avaliação de riscos: é o processo utilizado para comparar os resultados da análise de riscos com critérios de risco para determinar se um determinado nível de risco é aceitável ou tolerável.

ii. Desenvolver sistemas de informação sobre riscos e melhorar a gestão das informações sobre riscos

Um Sistema de informação, por definição, consiste num mecanismo organizado para a recolha, organização, armazenamento, partilha e comunicação de informações. Como reconhecido pelo Quadro de Ação de Sendai 2015-

2030 uma gestão efetiva dos riscos de desastres depende em grande medida da eficiência dos sistemas de informação implementados para gerir todas as informações relevantes para a gestão dos riscos.

O QAS reconhece como princípio orientador a abordagem multi-perigo das políticas e prática de redução de riscos de desastres (RRD). A construção da resiliência e sustentabilidade requer que os processos de tomada de decisão sejam informados pelas avaliações de riscos e estejam baseados num sistema de gestão e partilha de dados aberto que permita a organização e disseminação de informações desagregadas e compreensíveis para cada usuário e que, para além do conhecimento científico, consiga integrar o conhecimento tradicional.

A estratégia regional Africana de Redução de Riscos de Desastres promove que os governos expandam a abrangência dos seus sistemas nacionais de informação sobre riscos para lhes permitir utilizá-los tanto para o planeamento do desenvolvimento como para a redução dos riscos de desastres. A estratégia reconhece as necessidades destes sistemas de incluir as tecnologias espaciais e os sistemas de informação geográfica numa aposta, por reforçar o acesso à informação e melhorar a sua disseminação.

Os intercâmbios de informação entre os parceiros do sistema de gestão de riscos de desastres não organizados ou com recurso ao formato e ferramentas não interoperáveis, podem ter consequências catastróficas na capacidade de gerir a resposta. Assim mesmo, a falta de informações robustas condiciona a precisão das análises necessárias para outras fases, como o planeamento da contingência, desenho de infraestruturas, cidades ou sistemas resilientes ou ainda o planeamento da recuperação.

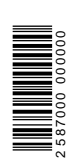
Um mecanismo estruturado para a gestão de dados e gestão de fluxos de informação entre todos os parceiros do SINAGERD é essencial para a planificação, implementação, seguimento e avaliação das políticas de redução de riscos de desastres. A consistência, harmonização e clarificação dos mecanismos de interligação são características essenciais, com as quais um sistema eficiente de gestão de informações sobre riscos deve contar.

Considerando a natureza espacial da maioria das informações sobre riscos de desastres, internacionalmente recomenda-se a utilização dos sistemas de informação geo-espacial para a gestão e análise das informações sobre riscos. Assim, também plataformas internacionais como o UN-SPIDER enfatizam o valor estratégico e poder analítico da integração das informações das observações da terra via deteção remota nos sistemas de informação sobre os riscos.

O comité global e regional de expertos das Nações Unidas para a Gestão da Informação geo-espacial (UN-GGIM) - iniciativa do departamento das Nações Unidas sobre Estatísticas (UN-DESA), promove o desenvolvimento das informações geo-espaciais e sua utilização para abordar problemas globais e locais. Em concreto, este comité reconhece a necessidade de uma interoperabilidade completa entre informações multidimensionais geo-espaciais e outros tipos de dados de fontes nacionais, regionais ou globais para contribuir para a gestão de riscos de desastres.

No quadro da ENRRD, recomendam-se as seguintes medidas chave para reforçar os sistemas de informação sobre riscos:

- Desenvolver o sistema nacional de informação sobre riscos (SNIR) na base de avaliações técnicas de necessidades dos usuários e requisitos das informações.
- Garantir a interoperabilidade do SNIR com os sistemas de informação já existentes ou em desenvolvimento (em especial sistemas de



informação sobre entomologia, observatórios setoriais (saúde, habitação e imobiliária, ordenamento do território, ambiente, migrações, emprego, economia, etc.).

- Institucionalizar o SNIR, desenvolvendo a legislação e/ou regulação necessária.
- Promover a utilização de geo-portais para a utilização e acesso dos usuários ao SNIR.
- Desenvolver produtos de informação com objetivos específicos, claros e direcionados para os usuários (e capazes de desencadear/promover ação).
- Explorar o potencial dos OpenSource para a gestão das informações sobre riscos e desenvolver as capacidades nacionais para os utilizar.

Exemplo: *o GeoNode é uma plataforma web de código aberto para partilhar dados geo-espaciais e mapas. O GeoNode é uma plataforma para o desenvolvimento de sistemas de informação geográficos (GIS) e para a implementação de infraestruturas de dados espaciais (IDE).*

- Promover uma avaliação detalhada dos diferentes sistemas de informação nacionais, setoriais e locais, seu nível de integração das informações de risco e sua capacidade de dar resposta às necessidades dos decisores em relação às informações de riscos.

iii. Reforçar a Gestão do Conhecimento sobre Riscos de Desastres

Conforme a comunidade de prática IKM4DRR (Information and Knowledge management for Disaster Risk Reduction), a gestão do conhecimento define-se como o processo de alavancar pessoas, recursos, processos e informações para atingir um objetivo estratégico. A gestão da informação e conhecimento são essenciais para permitir processos de tomada de decisão baseados nas informações sobre riscos.

A complexidade dos fenómenos associados aos riscos de desastres e a sua redução não pode ser abordada por uma única disciplina, mas requer enfoques multidisciplinares e integrados que suportem o desenvolvimento e implementação de estratégias de redução de riscos de desastres eficientes e eficazes. Nessa linha, esta estratégia promove as seguintes medidas chave:

- Promover o seguimento, avaliação e aprendizagem dos programas, projetos e atividades ligadas à redução de risco de desastre como uma base para a gestão de conhecimento.
- Aumentar o conhecimento sobre os riscos entre decisores, técnicos e cidadãos, utilizando os mecanismos existentes de formação, educação, aprendizagem entre pares e partilha de experiências.
- Promover oportunidades de reforço de capacidades para a avaliação e gestão de riscos de desastres para os técnicos nacionais.
- Promover parcerias com os jornalistas e órgãos de comunicação social para a advocacia e disseminação das informações sobre riscos de desastres e sua redução.
- Incentivar o desenvolvimento de comunidades de prática e participação em comunidades profissionais ao nível global.
- Promover a utilização dos *social-media* como recurso para a RRD.
- Promover a adesão a campanhas globais ou regionais de advocacia que promovam a criação de uma cultura de prevenção, resiliência e cidadania responsável.

iv. Investigação na área de Redução de Riscos de Desastres

A pesquisa aplicada na área de redução de riscos de desastres permite desenvolver novas aplicações para a gestão dos riscos de desastres e aprofundar o conhecimento sobre os riscos melhorando, por tanto, a compreensão das comunidades e das instituições sobre os fenómenos físicos que determinam a perigosidade e os fenómenos físicos, sociais, económicos, políticos e culturais que determinam o risco e/ou reforçam as capacidades para a sua gestão e redução.

Compete às instituições públicas assegurar uma interface ciência-política e ciência-prática que permita capitalizar os avanços na ciência para melhorar a prática. Assim, as instituições devem criar as condições de base para capitalizar os progressos na investigação para desenvolver e implementar políticas públicas baseadas em evidências.

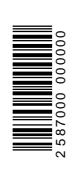
Nesse sentido, propõem-se as seguintes medidas chave:

- Promover o diálogo público e incentivar a formulação de políticas de cooperação claras entre a comunidade científica e os decisores, que facilitem a interface ciência-política para a tomada de decisões.
- Reforçar a capacidade técnica e científica nacional para aproveitar e consolidar os conhecimentos existentes.
- Incentivar a comunidade científica para desenvolver e aplicar metodologias e modelos para a avaliar e gerir os riscos de desastres.
- Promover investimentos em inovação e no desenvolvimento de tecnologia que permitam iniciar pesquisas de longo prazo e ativar linhas de investigação relevantes para a gestão de riscos de desastres em Cabo Verde.
- Promover a investigação científica em áreas ligadas à avaliação e redução da vulnerabilidade perante riscos de desastres.
- Incentivar a pesquisa sobre RRD desde as ciências sociais (economia, sociologia, psicologia, ciências da comunicação e jornalismo), em especial em relação à governação de riscos, comunicação de riscos, perceção de riscos, custo-benefício de medidas de gestão de risco, etc.
- Promover parcerias com centros de pesquisa e instituições de referência internacional e instituições nacionais nas áreas de redução de riscos de desastres e pesquisa aplicada em ciências sociais e ciências da terra.

v. Reforçar o seguimento ou monitorização de perigos e conhecimento dos riscos aplicado aos sistemas de alerta precoce (SAP)

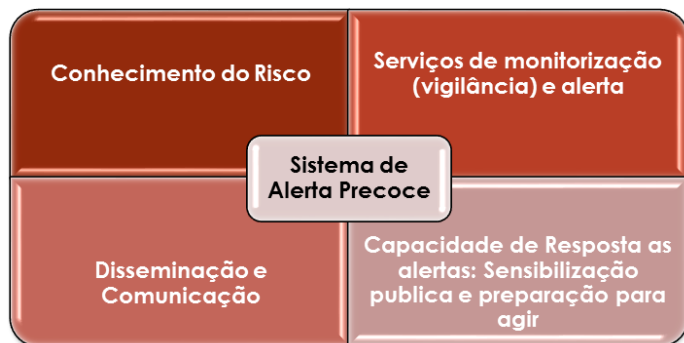
As Nações Unidas definem os sistemas de alerta precoce (SAP ou EWS conforme o acrónimo em inglês) como o conjunto de capacidades necessárias para gerar e disseminar de forma atempada e significativa, informação de alerta que permita aos indivíduos, às comunidades e às organizações ameaçadas por um determinado perigo, prepararem-se e agirem de forma apropriada e com tempo suficiente para reduzir a possibilidade de resultar em feridos ou de sofrer perdas.

A compreensão atual dos SAP ressalta o facto de que estes não requerem apenas tecnologias e capacidades de monitorização de perigos, mas especialmente sistemas organizacionais e capacidades institucionais para valorizar essas informações e as transformar em mecanismos para salvar vidas. Portanto, os sistemas de alerta precoce não



são um problema técnico e ainda menos tecnológico, são uma questão humana e organizacional. Os sistemas de alerta precoce devem permitir empoderar os indivíduos e as comunidades, ameaçadas por um perigo natural ou semelhante, para que possam agir com tempo suficiente e de forma apropriada para reduzir a possibilidade de perdas de vida, ferimentos e danos nas propriedades ou ecossistemas.

O enfoque de sistemas de alerta precoce centrados nas pessoas - em contraposição ao enfoque centrado na ciência - incide sobre o facto de que, para ser efetivo, um SAP deve não apenas ter uma base científica e tecnológica robusta, mas deve colocar o foco nas pessoas que estão expostas ao risco. Este enfoque requer que os alertas possam ser claramente entendidos pelos grupos alvo; que as informações de alerta sejam facilmente acessíveis para as pessoas; que a informação seja atempada e, por último, que o sistema de alerta esteja ligado a ações de resposta a serem tomadas pelas pessoas antes, durante e após o evento. Conforme esta definição, os sistemas de alerta precoce incluem as quatro componentes identificadas na figura abaixo. Nesta área prioritária incide-se apenas nas medidas necessárias para a operacionalização dos dois primeiros componentes, em quanto os dois restantes componentes são abordados na área prioritária relativa a preparação para a resposta.



Fonte: Plataforma para a Promoção dos Sistemas de Alerta Precoce – PPEW, Bonn, Alemanha)

Em concreto, para os dois primeiros componentes, promovem-se as seguintes medidas chave:

- Promover o desenvolvimento de sistemas de alerta precoce multi-perigos abrangentes e centrados nas pessoas que considerem as 4 componentes chave dos SAP: monitorização do perigo, conhecimento do risco, comunicação do alerta, capacidade de reação/resposta perante os alertas.
- Promover o desenvolvimento de um quadro jurídico específico para regular os sistemas de monitorização de perigos/vigilância e assegurar a sua integração no quadro geral relativo ao desenvolvimento e operação dos sistemas de alerta precoce.
- Assegurar a participação das instituições de pesquisa e investigação nos SAP, valorizando e direcionando as contribuições da ciência para o desenvolvimento e operacionalização dos sistemas de alerta precoce. Promover uma monitorização constante e processamento em tempo-real, ou quase em tempo real, dos perigos mais relevantes para o território nacional, sustentado em bases científicas robustas e credíveis e metodologias técnicas internacionalmente reconhecidas.
- Reforço dos sistemas de observação e vigilância de perigos já monitorizados (por exemplo geoquímica e geodesia) e daqueles ainda não monitorizados (tsunamis, ondulação no mar, etc.).

- Densificação da rede de observação meteorológica para melhor captar as diferenças entre vertentes das ilhas, ocorrências em bacias específicas e microclimas.
- Reforço do seguimento de perigos de surgimento lento, como as secas ou a erosão costeira.
- Promover a produção e o acesso em tempo real de dados robustos e confiáveis sobre os perigos aos quais está sujeito o território, incluindo a utilização de informações espaciais e in-situ, e com o apoio dos sistemas de informação geográfica.
- Assegurar a manutenção e gestão de bases de dados históricas sobre parâmetros ambientais essenciais para a avaliação e mapeamento de perigos.
- Investir nas capacidades de monitorização ao nível local e nacional.
- Melhorar as capacidades de armazenamento, gestão e transmissão de dados.
- Assegurar o reforço das capacidades operacionais para a vigilância contínua dos parâmetros do perigo e seus precursores em tempo real e de forma contínua (24/7), para predizer o desencadeamento de um fenómeno e realizar previsões.
- Promover parcerias e cooperação internacional para participar em SAP regionais ou globais e reforçar as capacidades nacionais de predição e alerta.
- Reforçar as capacidades nacionais de monitorizar os perigos através de sistemas de monitorização *in loco* ou através de acesso a informações de sistemas globais ou regionais.
- Definir os níveis e parâmetros mínimos de monitorização de perigos para cada tipo de perigo e em função da suscetibilidade do território e nível de perigosidade (probabilidade e magnitude/intensidade ou impacto potencial).
- Capitalizar as novas tecnologias de informação e comunicação para melhorar as ferramentas de mediação, recolha, análise e divulgação de dados entre os parceiros do SAP.

- Promover parcerias entre instituições públicas, empresas especializadas do setor, universidades e instituições de pesquisa para uma gestão mais eficiente dos SAP, e capitalização dos investimentos públicos e privados.

vi. Desenvolver os sistemas de informação sobre desastres

Entende-se por sistema de informação de desastres o mecanismo que integra todas as informações sobre desastres e permite a sua análise, pesquisa por critérios e visualização cartográfica e/ou estatística. Este sistema de informação inclui o registo de informações sobre o *evento desastroso* (perigo, magnitude, área de abrangência, duração, cadeia de eventos, mecanismos e meios de resposta); *sobre os efeitos e necessidades de recuperação* nos sistemas afetados (informação sobre os danos e as perdas, tanto aqueles diretos como os indiretos (físicos, económicos, sociais, estruturais) como o impacto do mesmo em termos de desenvolvimento humano, económico e macroeconómicos); assim como *informações contextuais e linhas de base de referência* (sobre perigos, vulnerabilidades e elementos expostos e suas características).

Estes sistemas de informação promovem e possibilitam um registo sistemático dos efeitos dos desastres que facilitam uma análise do seu impacto no sistema económico e social do território afetado e permitem produzir informações

baseadas em evidências que apoiem o desenho e seguimento dos programas de redução de riscos de desastres e/ou de recuperação pós-desastre. Assim mesmo, as informações registadas permitem calibrar os modelos de avaliação de risco, viabilizando abordagens probabilísticas de avaliação de riscos, informando o desenvolvimento de cenários para a planificação e produzindo informações valiosas para pesquisas aprofundadas.

Para a operacionalização do sistema de informação sobre desastres propõem-se as seguintes medidas chave:

- Consolidar uma base de dados espacial, com cobertura nacional sobre desastres, disponibilizada através de uma plataforma webSIG e portal de acesso do Observatório Nacional de Desastres (OND).
- Incorporar as informações de registos históricos de desastres na base de dados nacional.
- Institucionalizar o Observatório Nacional de Desastres (OND) como mecanismo institucional para a gestão de conhecimento sobre os desastres.
- Assegurar, quando possível, o registo de informações desagregadas por género sobre os efeitos dos desastres e a produção de estatísticas desagregadas.
- Assegurar a interoperabilidade e interconexão do OND com os outros sistemas de informação e em especial com as fontes de dados para informações de exposição e vulnerabilidade [estatísticas nacionais, em especial CensusInfo e Sistema integrado de estatísticas ambientais e Sistema nacional de informação sobre riscos (SNIR)].
- Capacitar todos os atores do sistema (tanto local como central) para uma avaliação sistemática pós-desastre, que abranja avaliação dos efeitos (danos e perdas associadas) e identificação das necessidades de recuperação, para o reporte e análise destas informações.
- Promover a adaptação local e adequação operacional de metodologias internacionalmente reconhecidas para a avaliação de necessidades pós-desastre, em especial da metodologia de PDNA (*Post Disaster Need Assessment*).
- Promover a participação de todas as entidades setoriais e descentralizadas no sistema de informação sobre desastres, tanto como alimentadores do sistema, como utilizadores finais dos produtos de informação resultantes.
- Assegurar a participação em mecanismos globais de informação sobre desastres e reporte oficial das informações nacionais sobre os eventos que respondam aos critérios dos sistemas internacionais para serem registados.
- Promover a utilização das informações históricas sobre desastres para a modelação de riscos de desastres.
- Promover a análise das tendências sobre desastres, compartilhando e prestando contas públicas sobre as perdas por desastres e avaliando os seus impactos nos sistemas e economias locais e nacional.
- Assegurar que as informações sobre desastres informam o planeamento das medidas de redução de riscos de desastres e as políticas de gestão de riscos a todos os níveis.
- Promover a pesquisa ao nível nacional sobre tendências de desastres e impactos em setores e/ou grupos específicos de população (crianças, idosos, mulheres, homens, pessoas com deficiências).

6.1.3 Resultados chave da área prioritária

- 1) Perfis de riscos de desastres ao nível nacional e aos níveis local/ilha, desenvolvidos contemplando a avaliação e análise de perigos, exposição, vulnerabilidade e capacidades.
- 2) Sistema Nacional de Informações sobre Riscos (SNIR) desenvolvido e operacional para informar a tomada de decisões estratégicas e funcionais dos setores chave.
- 3) Observatório Nacional de Desastres institucionalizado e alimentado pelos atores do sistema com as informações sobre os desastres.
- 4) Programa de investigação aplicada multi-disciplinar, desenvolvido em parceria com a academia, sociedade civil, setor privado e as instituições nacionais e internacionais.
- 5) Monitorização dos perigos melhorada e compreensão dos riscos reforçada para informar o funcionamento dos Sistemas de alerta precoce.

6.2. Área Prioritária II: Reforço da Governação dos Riscos de desastres

O conceito de governação refere-se tanto ao processo de tomada de decisão como ao processo e os mecanismos através dos quais as decisões são implementadas. Por governação de risco de desastres se entende o sistema de instituições, mecanismos, políticas e quadros legais e outros arranjos para orientar, coordenar e supervisionar a redução de risco de desastres e outras áreas de políticas associadas.

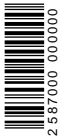
No Quadro de Ação de Sendai para a RRD (2015-2030) a governação de risco entende-se como o conjunto de ações, processos, tradições e instituições através dos quais a autoridade é exercida e as decisões são tomadas e implementadas em torno da identificação, avaliação, gestão e comunicação de riscos. Nesta abordagem, e em linha com os objetivos de boa governação democrática, o reforço da governação dos riscos de desastre promove princípios como a responsabilização, participação pública e transparência nos procedimentos e estruturas.

O desenvolvimento dos instrumentos e mecanismos para uma gestão bem-sucedida dos riscos de desastres devem ser facilitados por disposições e arranjos adequados de governação dos riscos. Uma governação sustentável dos riscos de desastre requer: a existência de um quadro político e legislativo efetivo de redução dos riscos de desastre; a existência de mecanismos de cooperação, coordenação e gestão institucional a todos os níveis; a definição clara de competências, papéis e responsabilidades de todos os níveis e atores; a existência de funções descentralizadas, recursos e autoridade para as autoridades locais; a disponibilização de recursos; e o desenvolvimento de capacidade suficientes para mitigar os riscos, prevenir, preparar, gerir e recuperar dos desastres em todos os níveis.

A boa governação dos riscos implica o reforço da coordenação na gestão de riscos de desastres entre instituições como elemento essencial para garantir a coerência das políticas e das agendas na implementação e promover uma compreensão multi-setor e multi-perigo dos riscos de desastre. A sensibilização e participação comunitária e a implementação efetiva de uma série de leis e regulamentos e outras medidas, constituem outros elementos fundamentais para a governação eficaz e efetiva dos riscos de desastres.

6.2.1. Situação atual e capacidades

No contexto atual, perante a ausência de políticas multi-setoriais e de um quadro legal abrangente, integrador



2 5 8 7 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

e orientador para a redução de riscos de desastres, dificilmente podemos falar dum sistema de governação dos riscos de desastre em Cabo Verde. No momento da formulação desta política, existe um sistema nacional de proteção civil, cujos agentes, mecanismos e funções estão claramente definidos na lei de bases que cria o sistema. Embora o sistema de proteção civil consagre alguns princípios fundamentais para a redução de riscos de desastres - como a coordenação, descentralização e subsidiariedade - a gestão multi-setorial de todas as fases da redução de riscos, em especial a mitigação do risco, prevenção e a recuperação pós-desastre requer uma abordagem transversal, multi-setorial e inter-territorial mais integrada e mais abrangente.

A ENRRD reconhece que a resposta às emergências e a preparação perante os desastres continuam a ser peças fundamentais na abordagem de Redução de Riscos de Desastres, não obstante, a ENRRD também afirma a compreensão dos riscos de desastres como problema fundamental de desenvolvimento e, portanto, advoga por uma ação transversal, antecipatória e corretiva mais abrangente, que permita a redução dos fatores subjacentes ao risco suscetíveis de desencadear um desastre, assim como, evite e previna a criação de novos riscos no processo de desenvolvimento.

Assim mesmo, a gestão do risco de desastres implica não apenas gerir a ocorrência ou preparar-se de forma a minimizar os seus efeitos, mas requer também uma integração transversal no planeamento do desenvolvimento e nas intervenções de todos os setores. Nessa mesma linha, os processos de recuperação e reconstrução pós-desastre, para além de assegurar a reposição de serviços e condições de vida dignas para as populações afetadas, exigem uma consideração da redução de risco para evitar reproduzir situações de exposição ou vulnerabilidade previamente presentes ou bem, impedir o aparecimento de novos fatores de risco.

Nesse sentido, constata-se que Cabo Verde, embora tenha desenvolvido muitas ações setoriais e nacionais para a redução dos riscos de desastres, carece ainda de um mecanismo institucional abrangente e de um quadro de política integrado, orientador das ações do Estado e da sociedade no seu todo, para redução de riscos de desastres.

Com vista a colmatar estas lacunas, esta estratégia promove a criação de um Sistema Nacional de Gestão de Riscos de Desastres (SINAGERD) cuja organização, mecanismos e funções são apontadas por esta estratégia e deverão ser consagradas numa lei.

O sistema da gestão dos riscos de desastres baseia-se numa visão sistémica de carácter multissetorial e integrada, na base do âmbito de atribuições, competências, responsabilidades e recursos de cada uma das entidades públicas e parceiros do sistema, garantindo a efetividade, cobertura, consistência, coerência e continuidade nas suas atividades em relação às outras instâncias setoriais e territoriais e outras políticas de desenvolvimento.

O Sistema Nacional de Gestão de Riscos de Desastres (SINAGERD) abrange quatro componentes fundamentais, a saber: a estrutura institucional, os mecanismos financeiros, as ferramentas de planeamento e execução, e os sistemas de informação.

No âmbito desta estratégia, com vista a reforçar a governação do sistema de gestão de riscos de desastres, recomendam-se as seguintes medidas chave:

Reforçar o quadro político e legislativo para a RRD

- Institucionalizar a redução de riscos de desastres como uma prioridade nacional, assegurando a integração clara e efetiva nas políticas estratégicas e nos planos estratégicos de desenvolvimento sustentável.

- Institucionalizar o Sistema Nacional de Gestão de Riscos de Desastres (SINAGERD) desenvolvendo o quadro legal e regulamentar necessário para a sua formalização e implementação.
- Assegurar a integração da redução de riscos de desastres nos processos de revisão e desenvolvimento dos quadros legais e regulamentares setoriais conforme necessário.
- Assegurar a revisão legal necessária para acomodar no quadro institucional atual do Ministério da Administração Interna e outros atores concernidos os mandatos e os arranjos previstos nesta estratégia para a gestão dos riscos de desastres.
- Assegurar a institucionalização dos mecanismos de decisão e orientação, aconselhamento, concertação, coordenação e participação pública previstos nos arranjos institucionais desta Estratégia.
- Promover o desenvolvimento de um quadro legal integral para a montagem de um sistema de alerta precoce multi-perigo e centrado nas pessoas.
- Assegurar o reforço das capacidades técnicas e funcionais para a implementação da política de redução de riscos de desastres a todos os níveis.

Integrar a RRD (Redução dos Riscos de Desastres) nos processos de governação a todos os níveis

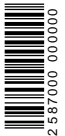
Os efeitos negativos dos desastres são duplos: os desastres têm o potencial para destruir os ganhos do desenvolvimento, enquanto o desenvolvimento pode aumentar a exposição e a vulnerabilidade aos perigos. A integração da redução de riscos de desastres está constituída por quaisquer ações, processos e práticas que levam em consideração e integram os fatores de risco e os possíveis efeitos dos desastres, identificam e promovem a sua redução como um fator chave da agenda social, económica e de desenvolvimento.

A integração da redução dos riscos de desastres visa considerar os riscos de desastres aos quais o setor está exposto e vulnerável, assim como avaliar como o desenvolvimento setorial pode vir a reforçar a vulnerabilidade e criar novos riscos ou, pelo contrário, apoiar a sua mitigação com medidas concretas. Assim, a integração transversal efetiva requer a consideração da redução de riscos de desastres nos diagnósticos setoriais, nos quadros conceituais e estratégicos, nas teorias da mudança subjacentes ao planeamento institucional a todos os níveis, e a sua tradução efetiva em programas e atividades.

6.2.2. Medidas chaves propostas

Para assegurar a integração nos processos de governação a todos os níveis, propõem-se as seguintes medidas chave:

- Assegurar a participação de Cabo Verde nos mecanismos globais e regionais de concertação para ação e cooperação para a redução de riscos de desastres.
- Assegurar a institucionalização do Conselho Nacional de Gestão e Redução dos Riscos de Desastres.
- Assegurar a criação formal e o enquadramento institucional e legal do gabinete especial de redução de riscos de desastres.
- Assegurar a capacitação do Parlamento e suas comissões especializadas para apreciar o nível de integração da RRD em propostas legislativas setoriais ou gerais de desenvolvimento (orçamentos, etc.).



- Reforçar o nível de compreensão dos riscos de desastres e das políticas para sua gestão dos media e outros atores relevantes (grupos de pressão e interesse, centros de pesquisa, etc.) para a criação de opinião pública.
- Promover a capacitação da sociedade civil sobre mecanismos de formulação, execução e avaliação de políticas públicas de redução de riscos de desastres.
- Assegurar que as plataformas locais para o desenvolvimento local são capacitadas para a integração de riscos de desastres.
- Assegurar que os órgãos de governação setorial, especialmente os conselhos setoriais (de água, ordenamento do território, infraestruturas críticas, saúde, educação, infraestruturas, ambiente, agricultura, segurança alimentar, etc.) são capacitados para a integração da redução de riscos de desastres nas suas análises e processos de formulação e/ou revisão de políticas.
- Assegurar a interoperabilidade e interconexão dos sistemas de informação que informa decisões programáticas e políticas dos setores e o sistema de informação de riscos.

Reforço dos mecanismos de coordenação e planeamento multissetoriais.

Para isto, propõem-se as seguintes medidas chave:

- Apoiar o relançamento da plataforma nacional de redução de riscos de desastres.
- Capacitar os elementos da plataforma nacional e assegurar o acompanhamento técnico dos grupos de trabalho.
- Mobilizar apoio técnico e financeiro de parceiros de desenvolvimento e patrocinadores, para que a plataforma funcione regularmente.
- Promover uma participação alargada e relevante de todos os atores da sociedade nesta plataforma,
- Assegurar que os municípios participam de forma direta ou através das associações que os representam, na plataforma nacional de RRD.
- Promover a criação de mecanismos de coordenação significativos e apropriados ao nível local.
- Promover a criação de mecanismos de coordenação eficientes ao nível setorial para a implementação da política.

Reforçar dos mecanismos de Gestão descentralizada dos riscos de desastres

A descentralização envolve uma mudança na distribuição das responsabilidades políticas, fiscais e administrativas entre os diferentes níveis de governo. Em Cabo Verde, coexistem formas de descentralização que vão da desconcentração ou descentralização administrativa; devolução ou descentralização política e descentralização fiscal.

Na altura da formulação desta estratégia as entidades centrais do Estado contam com representações ou delegações regionais (que cobrem regiões administrativas integradas por um ou vários municípios ou ainda uma ou varias ilhas) que coabitam com autoridades locais democraticamente eleitas: as câmaras municipais e as assembleias municipais, que representam o poder local executivo e deliberativo do município. Está em curso a revisão da política nacional de descentralização e entre as opções em análise propõe-se a introdução de um nível

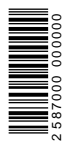
de governo regional com as possibilidades de criação de ilhas-região ou bem de estabelecimento de regiões que abranjam várias ilhas. Em todo caso, as provisões desta estratégia em termos de gestão descentralizada da redução de riscos de desastres aplicam-se a todas as estruturas desconcentradas e descentralizadas, tanto as existentes como as que possam vir a ser criadas como resultado do processo de reforma do Estado em curso.

As estruturas descentralizadas do Estado constituem um dos principais atores do sistema nacional de gestão de riscos de desastres. Sua capacitação e participação efetiva na redução de riscos permite aumentarem a eficácia e a relevância das medidas de redução dos riscos de desastres.

“A descentralização e a redução do risco de desastres são muitas vezes consideradas como complementares, uma vez que o risco de desastre se manifesta localmente e é considerado específico num determinado contexto e requer capacidade local (dentro e fora do governo) para abordar os seus sintomas e suas causas subjacentes”.

Estas são as medidas chave propostas

- Assegurar a existência de mecanismos eficazes de coordenação política e técnica e direção de questões de redução de risco de desastres ao nível local.
- Assegurar que as informações sobre riscos produzidas por entidades técnicas são acessíveis e utilizáveis pelos governos locais.
- Promover o investimento local na avaliação detalhada dos riscos de desastres como pré-requisito ao ordenamento do território e planeamento estratégico local.
- Capacitar as autoridades locais, conforme apropriado, através de meios regulatórios, técnicos e financeiros para trabalhar e coordenar com a sociedade civil e as comunidades locais na gestão do risco de desastres ao nível local.
- Assegurar que as autoridades locais dispõem de recursos financeiros e humanos suficientes para desenvolver e implementar planos de redução de riscos de desastre.
- Assegurar a participação das autoridades locais nos mecanismos de preparação gerais ou específicos para determinados perigos.
- Fornecer mecanismos para uma coordenação efetiva vertical entre o governo central e as autoridades locais, e horizontal entre as diferentes autoridades locais, incentivando a cooperação horizontal entre municípios e regiões para enfrentar os défices de capacidade identificados em algumas instituições locais.
- Assegurar a integração da RRD nos planos estratégicos de desenvolvimento municipal:
- Assegurar que os municípios participam do financiamento da redução de riscos de desastres, tanto para aceder aos recursos necessários para o financiamento das iniciativas locais de redução de riscos, como para contribuir para os esforços públicos e privados de mitigação de riscos, recuperação e preparação.
- Incentivar parcerias locais entre a sociedade civil, setor privado, governos locais e central e outras partes interessadas para a implementação efetiva de instrumentos para a recuperação resiliente, gestão do território e desenvolvimento urbano informado, localização resiliente de infraestruturas e instalações públicas.



- Desenvolver incentivos programáticos, políticos e fiscais para o investimento municipal na redução de riscos de desastres.
- Enquadrar legalmente a responsabilidade legal dos poderes públicos locais na redução de riscos de desastres, proteção de pessoas, meios de vida e bens públicos e privados.
- Incorporar nos sistemas de financiamento e transferências intergovernamentais incentivos para a redução de riscos de desastres ao nível local.

6.2.3. Resultados chave da área prioritária

- 1) Sistema Nacional de Gestão de Riscos de Desastres institucionalizado com base num quadro legal e regulamentar habilitante e apropriado.
- 2) Conselho Nacional de Gestão de Riscos de Desastres institucionalizado e funcional como órgão de orientação política e coordenação intersectorial para a governação dos riscos de desastres.
- 3) O Gabinete Especial de Gestão de Riscos de Desastres é constituído para reforçar as capacidades nacionais de governação dos riscos de desastres.
- 4) A plataforma nacional de redução de riscos de desastres é relançada e funciona como mecanismos de concertação social e participação pública em apoio à implementação da ENRRD.
- 5) Órgãos de governação setorial capacitados para a integração transversal da redução de riscos de desastres.
- 6) Planos estratégicos de desenvolvimento municipal integram a redução de riscos de desastres.
- 7) Planos regionais e/ou locais de redução de riscos de desastres são desenvolvidos em linha com a ENRRD.

6.3. Área Prioritária III: Integração da Redução de Riscos no planeamento do desenvolvimento e no planeamento e gestão setorial

6.3.1. Situação atual e capacidades

A compreensão do enfoque de redução de riscos de desastres como uma abordagem transversal a todo processo de desenvolvimento ainda não tem sido plenamente apropriada pelos planificadores e decisores nacionais.

Embora alguns documentos estratégicos setoriais ou nacionais façam referência, em termos de desafios, problemas ou condicionantes, a determinados riscos (em especial aqueles vulcânicos ou mais frequentemente aquele ligado às mudanças climáticas) as intervenções estratégicas ainda não refletem uma interiorização clara e uma compreensão integrada dos processos de criação e redução dos riscos de desastres.

Ao nível operacional, os programas e projetos setoriais nas diferentes áreas e setores demonstram uma compreensão limitada dos fatores subjacentes aos riscos e como as diferentes medidas contribuem para reduzir e/ou aumentar a exposição e vulnerabilidade.

Constata-se ainda uma assimilação limitada das implicações da mudança de paradigma da gestão dos desastres a gestão dos riscos de desastres. Não obstante, o processo de formulação desta estratégia tem permitido reforçar a sensibilização e compreensão de todos os setores de desenvolvimento sobre a necessidade de uma ação integrada e transversal para uma gestão efetiva dos riscos de desastres. Este processo tem apoiado no

desenvolvimento de capacidades sobre a gestão de riscos de desastres, permitindo aos decisores de cada setor melhor apreender a relação do seu setor com a redução de riscos de desastres. Em concreto, o processo tem permitido aprofundar na compreensão sobre: como cada setor contribui para a criação dos riscos de desastres, como cada setor está exposto e é vulnerável perante os riscos de desastres e como cada setor tem sido afetado pelos desastres. A partir desta análise cada setor tem refletido sobre como poderá também contribuir para a redução de riscos de desastres. Os resultados desta reflexão estratégica refletem-se nesta área prioritária e também informam, a um nível mais operacional o plano de ação da ENRRD.

6.3.2. Intervenções chave

Integração da Redução de Riscos de Desastres no sistema de planeamento nacional

Nesta área, propõem-se as seguintes medidas chave:

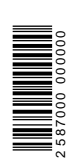
- Assegurar que os planos de desenvolvimento nacional integram a redução de riscos de desastres como assunto transversal a todos os setores e políticas.
- Assegurar a integração da redução de riscos de desastres no quadro do orçamento por resultados.
- Assegurar que o sistema de seguimento e avaliação que suporta o sistema nacional de planeamento captura os progressos na redução de riscos de desastres aos diferentes níveis e nos diferentes setores.
- Assegurar que os planos estratégicos de desenvolvimento local/municipal integram a redução de riscos de desastres.

Integração da RRD no planeamento setorial

A Estratégia Nacional de Redução de Riscos de Desastres prove o quadro orientador para a integração da redução de riscos de desastres no planeamento estratégico específico de cada setor. Até agora alguns setores consideram nos seus planos estratégicos os riscos de desastres. Constata-se especialmente nas referências de vários planos estratégicos como da agricultura, água, segurança alimentar ou ainda a saúde aos riscos associados às mudanças climáticas. Não obstante, em muitos casos, o nível de integração limita-se a uma menção geral no quadro das ameaças para os objetivos da política ou plano em questão ou, ainda, de uma forma geral nos desafios.

Com a ENRRD pretende-se uma integração mais relevante e efetiva da redução de riscos de desastres nos diferentes níveis e processos de planeamento setorial. Para isto, propõem-se as seguintes medidas chave:

- *Promover a utilização das informações sobre os riscos para o diagnóstico realizado no processo de planeamento estratégico.* De especial relevância serão as informações relativas a avaliações específicas de vulnerabilidade do setor perante os riscos de desastres, tanto dos associados às mudanças e variabilidade climática como os relativos a outros perigos não climáticos.
- *Reforçar a compreensão dos planificadores e decisores setoriais* sobre como os seus setores são afetados pelos riscos de desastres e como seus planos e programas podem contribuir ou podem aumentar os riscos de desastres.
- *Assegurar a consideração das informações sobre riscos na avaliação de opções estratégicas e alternativas de intervenção* inerentes aos processos de planificação setorial.



Integração da RRD no quadro de governação e gestão setorial

A integração setorial efetiva exige não só a consideração das informações sobre os riscos no planeamento setorial, mas requer que os mecanismos de governação, implementação das políticas e gestão setorial integrem a redução de riscos de desastres.

Esta integração aplica-se tanto aos mecanismos institucionais e financeiros como a aspetos operacionais de orçamentos, mecanismos de fiscalização setorial, sistemas de seguimento e avaliação. A ENRRD deverá guiar o estabelecimento e/ou reforço e aplicação efetiva de leis, regulações e políticas setoriais em apoio à redução de riscos de desastres.

Para isto, propõem-se as seguintes medidas chave:

- Promover uma análise pormenorizada do grau de integração da RRD no quadro normativo setorial para os setores chave (infraestruturas, ordenamento do território, ambiente, turismo, habitação, saúde, etc.) e da efetividade das previsões legais.
- Promover o desenvolvimento de regulamentos e orientações técnicas pertinentes em relação ao ordenamento do território, planeamento regional e desenvolvimento urbano.
- Promover a integração da redução de riscos de desastres nas avaliações ambientais.
- Valorizar as ferramentas de conservação e proteção ambiental para promover uma redução de riscos baseada nos ecossistemas, em especial em relação a áreas protegidas, zonas húmidas, florestas e ecossistemas costeiros.
- Promover a aplicação de Avaliações ambientais estratégicas (SEA conforme o acrónimo inglês de *Strategic Environmental Assessment*) como ferramenta de integração da RRD nos planos, programas e políticas setoriais.
- Promover a integração das informações de riscos nos diferentes instrumentos de gestão e planeamento territorial do nível superior de região (EROT) ao nível micro de loteamento.
- Assegurar que o diagnóstico de base para a elaboração dos instrumentos de ordenamento e gestão do território implica uma avaliação detalhada dos riscos de desastres.
- Assegurar que a gestão urbanística utiliza as informações de riscos de desastres.
- Promover a socialização e informação pública sobre as informações de riscos e as medidas de mitigação de riscos de desastres.
- Promover a integração da RRD nos códigos e normas técnicas que regulam a construção de edifícios e infraestruturas públicas.
- Assegurar uma conciliação da integração das medidas de resiliência e promoção de economia de baixo carbono no ordenamento de território e regulamentos sobre construções.
- Assegurar medidas realistas e adequadas para reforçar o regime de fiscalização, os mecanismos de aplicação e controlo do cumprimento em especial nas novas construções, mas também nos projetos de remodelações/reconstruções.
- Assegurar a participação e envolvimento da comunidade no desenho de soluções holísticas

que efetivamente reduzam os níveis de risco existentes, levando em conta não apenas os aspetos físicos, mas também as dimensões sociais e económicas da vulnerabilidade.

- Promoção de técnicas de construção seguras através da conscientização e capacitação de trabalhadores locais na área da construção, com base no conhecimento científico e na valorização da experiência acumulada em esforços anteriores de recuperação e reconstrução “conscientes do risco”.
- Assegurar que os planos de ordenamento das bacias hidrográficas identificam claramente as medidas de redução de riscos de desastres.
- Garantir que o desenho de infraestruturas rurais identifica e modela a contribuição para a redução de riscos de desastres.
- Assegurar que os planos de desenvolvimento turístico integram medidas de redução de riscos de desastres.
- Garantir que os sistemas de gestão turística contribuem para a resiliência e gestão efetiva dos riscos de desastres.

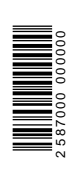
6.3.3. Resultados chave da área prioritária

Resultados chave:

- 1) Abordagem de redução de riscos de desastres integrada de forma transversal nos planos estratégicos nacionais de desenvolvimento sustentável, crescimento e redução da pobreza.
- 2) As avaliações de vulnerabilidade setoriais e diagnóstico para efeitos de planeamento estratégico, exercício prospetivo e programação setorial.
- 3) O enfoque de redução de riscos de desastres é integrado de forma efetiva nas políticas e nos programas setoriais relevantes.
- 4) Os orçamentos setoriais abrangem investimentos na redução de riscos de desastres.
- 5) Os quadros legais setoriais favorecem e contribuem para uma gestão integrada e efetiva dos riscos de desastres.
- 6) Os setores mais significativos (infraestruturas e ordenamento do território, turismo, agricultura e ambiente, saúde e educação) desenvolvem estratégias setoriais de redução de riscos de desastres.
- 7) O planeamento espacial, ordenamento e gestão de territorial são sensíveis a redução de risco e baseiam-se no conhecimento dos riscos.

6.4. Área Prioritária IV: Financiamento da Redução de Riscos de Desastres e Proteção financeira perante os riscos de Desastres.

Cabo Verde partilha com os outros pequenos estados insulares em desenvolvimento (PEID) preocupações comuns em torno do financiamento do seu desenvolvimento. A estabilidade macroeconómica e financeira constitui um dos principais desafios para a estratégia de desenvolvimento do país. O limitado espaço fiscal do país para aumentar o seu investimento público está determinado pelas limitadas fontes domésticas de receitas – em função da pequena dimensão da sua economia; pelos altos níveis de endividamento público (119% do PIB em 2016 e com um risco de sobre-endividamento (*debt distress*) moderado); pela volatilidade do seu crescimento económico (altamente dependente das evoluções na economia global); e ainda



pela diminuição considerável da ajuda ao desenvolvimento após a graduação de Cabo Verde a país de rendimento médio em 2007 (efetiva desde 2010).

Considerando a pequenez do mercado doméstico, a ausência de economias de escala nos investimentos públicos - espalhados pelas 9 ilhas habitadas do arquipélago - em infraestruturas básicas e serviços públicos, o peso na economia nacional do setor público, a fragilidade dos ecossistemas e a exígua base de recursos naturais, o financiamento do desenvolvimento em todas as suas componentes - incluindo a redução de riscos de desastres - exige grandes doses de inovação na identificação de novas fontes de financiamento, competência na mobilização e eficiência na gestão dos recursos públicos. Assim, o financiamento da redução de risco de desastres requer uma consideração especial tanto dos decisores nacionais como por parte dos parceiros internacionais.

6.4.1. Situação atual e capacidades

Os desastres afetam as finanças públicas de várias formas, reduzindo a base fiscal do Estado ou aumentando os níveis da dívida pública. Em primeiro lugar, a estagnação ou retrocesso no desenvolvimento económico provocado pelos desastres tem um reflexo direto na base fiscal do Estado: os desastres podem afetar substancialmente a capacidade produtiva de um setor ou reduzir consideravelmente a demanda de determinados bens e serviços. Quando os rendimentos e atividades económicas são consideravelmente afetadas, as receitas fiscais do Estado tendem a diminuir e a despesa pública, em relação aos encargos de proteção social e assistência ao setor privado, tende a aumentar.

A gestão de riscos de desastres em Cabo Verde, a semelhança do que acontece em muitos outros países, tem estado dominada pelos mecanismos ex-post de assistência de emergência e financiamento da reconstrução (relocações orçamentais, aumento de impostos, recurso a ajuda internacional e créditos de emergência) enquanto que os investimentos pró-ativos (ex-ante na redução e mitigação dos fatores de risco) têm sido muito menos profusos. Assim mesmo, embora tenham existido investimentos públicos, via programas e projetos na redução de riscos de desastres, estes estão diluídos nos portfólios de investimento de setores como a agricultura, requalificação urbana, água e saneamento, ou ainda infraestruturas. Considerando a inexistência de marcadores/classificadores orçamentais que definam que tipo de intervenções e despesas podem ser contabilizadas como contribuições para a redução e gestão de riscos de desastres, estes investimentos são difíceis de identificar, monitorar e reportar.

A análise da gestão fiscal dos desastres em numerosos países aponta para o facto de que na orçamentação pública e gestão fiscal, os custos associados aos desastres são geridos após os factos e raramente são considerados como passivos contingentes. Os orçamentos públicos concentram-se nos passivos diretos e nas despesas recorrentes. Neste contexto, o GFDRR/BM aponta que a falta de orçamentação dos custos dos desastres resulta na inexistência de incentivos claros para investir na redução dos riscos de desastres. Em segundo lugar, as obrigações (legais ou morais) do setor público de prestar assistência às vítimas dos desastres, efetuar intervenções rápida de restauração de serviços (como restabelecimento de serviços de água, eletricidade, transporte ou remoção de entulhos e limpeza) e apoiar na recuperação das famílias e negócios, explicam como os desastres têm um reflexo direto no aumento do deficit fiscal. Em terceiro lugar, as obrigações do Estado em responder às necessidades da reconstrução de infraestruturas e equipamentos públicos críticos para a realização de direitos fundamentais e a prestação de serviços básicos aos cidadãos, podem levar a um aumento do endividamento público para financiar o processo de reconstrução. Como consequência dos dois

anteriores, incremento do déficit fiscal e aumento da dívida pública, os desastres podem também ter um impacto negativo na classificação creditícia do país, condicionando ou limitando ainda mais no caso dos pequenos estados insulares em desenvolvimento (PEID/SIDS) a capacidade de colocar obrigações do Estado nos mercados de capitais e, assim, financiar seu desenvolvimento.

As necessidades de recuperação, em especial quando implicam amplos processos de reconstrução física, podem também contribuir para o agravamento das balanças comerciais devido a acrescentadas necessidades de importação (por exemplo de materiais de construção) ou da constricção das suas exportações de bens ou serviços (por exemplo no caso de desastres que afetem o mercado turístico e reflitam na capacidade de atração de fluxos turísticos com a destruição de infraestruturas de receção ou apoio ao turismo como hotéis, ou ainda infraestruturas de transporte (como os portos ou aeroportos). Considerando a concentração e limitada diversificação das exportações de Cabo Verde, a vulnerabilidade perante riscos de desastres de setores chave da economia como o turismo, reforça ainda a atenção necessária, desde o ponto de vista fiscal, a gestão dos riscos de desastres.

6.4.2. Medidas chave propostas:

Reforço das capacidades para a gestão financeira dos riscos de desastres

- Melhorar a compreensão fiscal dos riscos de desastre: utilizar as avaliações de risco e cenários sobre desastres para avaliar os passivos contingentes ligados aos desastres.
- Utilizar os perfis de riscos quantitativos e as estatísticas sobre desastres para reforçar a sensibilização dos decisores públicos sobre os riscos de desastres e seus custos económicos.
- Desenvolver e aplicar ferramentas analíticas para avaliar a vulnerabilidade fiscal perante riscos de desastre.
- Conduzir avaliações fiscais dos riscos de desastres.
- Promover testes de stress fiscal dos desastres (“*disaster fiscal stress testing*”).
- Desenvolver mecanismos de seguimento dos investimentos financeiros na gestão de risco de desastres, através de adaptação e adoção de marcadores de políticas e marcadores/classificadores orçamentais de Gestão de Riscos de Desastres e Adaptação às Mudanças climáticas.

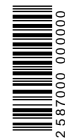
Marcadores Orçamentais sobre a Gestão de Risco de Desastres e a Adaptação as Mudanças climáticas

OECD/DRM and CCA Policy and Budget Marker

Conforme esta iniciativa são listadas uma série de atividades que contribuem aos objetivos da política de Gestão de Riscos de Desastres. Nesta base, analisa-se a contribuição dos diferentes programas para a GRD, categorizando-se em principal ou significativo, quando a redução de risco é o objetivo fundamental do programa ou quando os resultados esperados do mesmo contribuem de forma significativa para a RRD. Os orçamentos são ainda categorizados como contribuições para as diferentes fases da redução de risco de desastres (preparação, mitigação, recuperação, etc.)

Desenvolvimento de mecanismos de gestão e proteção financeira perante riscos de desastres

Conforme as lições aprendidas em pequenos Estados insulares do Pacífico e do Caribe, os PEID/SIDS dispõem de opções restringidas para a mobilização da liquidez



2 587000 000000

necessária na fase pós-desastre. A sua capacidade de emprestar, assim como o acesso aos mercados de seguros internacionais estão limitados pela pequenez do país, assim como a limitada base de receitas do Estado e a dependência da economia de uns poucos setores chave, em especial do turismo, mas também da agricultura, pecuária e da pesca.

Como no caso dos outros PEID, Cabo Verde depende fortemente da ajuda internacional para facilitar a resposta aos desastres, tanto na emergência como especialmente na fase de recuperação. Em função da classificação do país enquanto país de rendimento médio, Cabo Verde não é mais elegível a diversos mecanismos baseados em donativos e portanto, na ausência de outros mecanismos, o financiamento da reconstrução poderia vir a implicar um aumento da dívida contraída pelo erário público.

No entanto, em função dos efeitos do desastre às necessidades da reconstrução, o governo pode enfrentar dificuldades consideráveis em financiar a recuperação (em especial às necessidades a médio e longo prazo) com base nos fluxos de ajuda externa ou na base de realocações orçamentais e incrementos nos impostos. Com vista a antecipar e abordar os problemas associados com a gestão financeira dos desastres, e com base no enfoque promovido pelo GFDRR/Banco Mundial, propõe-se a utilização de um leque de diferentes mecanismos e ferramentas para gerir de forma eficiente e sustentável os diferentes tipos de riscos de desastres que são categorizadas em três camadas, conforme as duas dimensões de frequência e severidade: risco crónico, risco crítico e risco catastrófico.

Estudo e implementação de mecanismos de financiamento ex-post

Mecanismos de retenção de riscos

Reafetações orçamentais

- Analisar as regulações existentes em relação a reafetações de verbas orçamentais (entre ministérios e intra ministerial), os procedimentos e sua aplicação efetiva no caso de desastres (autorização, justificação, registo, etc.).
- Desenvolver mecanismos para o registo/ seguimento das realocações orçamentais para atender às necessidades de assistência de emergência, reabilitação e reconstrução pós-desastre.
- Analisar e reportar o registo do evento, no sistema de informação de desastres, as realocações realizadas.
- Assegurar a análise das consequências das reafetações no investimento planificado e na consecução das metas dos diferentes planos.

Aumento de impostos e sobrecarga de taxas

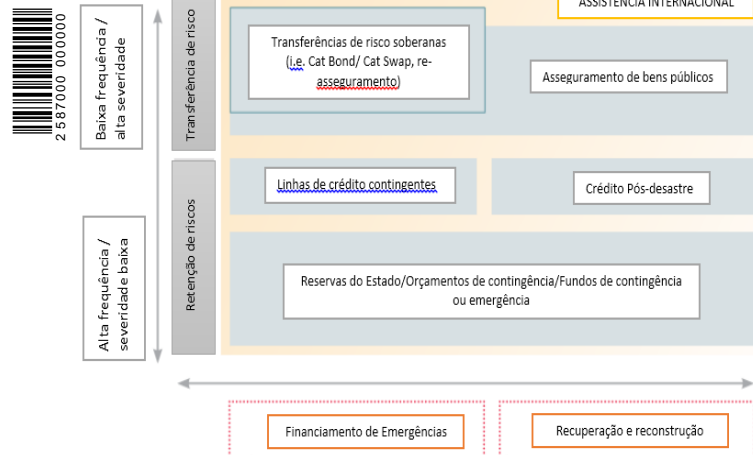
- Rever as experiências de aumento de taxa e impostos para financiamento de determinados programas de recuperação ou emergência.
- Identificar e avaliar o impacto possível do aumento de determinadas taxas e impostos nas despesas dos agregados familiares mais desfavorecidos e na previsibilidade da fiscalidade pública.
- Identificar outras taxas (álcool ou jogos de azar, entre outros) e impostos [sobre o consumo especiais (por exemplo sobre os bens de luxo) ou sobre património e grandes fortunas, etc.] cuja afetação regular e/ou incremento em caso de necessidades pós-desastre não afete os mecanismos de redistribuição social e redução da pobreza, nem desincentive a atividade económica.

Incentivos fiscais e “flash appeals”

- Reforçar a capacidade de incorporar incentivos fiscais nos diferentes mecanismos existentes de tributação, que promovam a doação para fundos de emergência e reconstrução para eventos específicos ou bem contribuam para a alimentação de fundos de contingência (ex-ante).
- Mapear os diferentes mecanismos de “chamadas ou solicitações de assistência humanitária” existentes ao nível internacional e compilar informações e estabelecer contactos relevantes.
- Reforçar as capacidades de avaliação rápida de necessidades de emergência.
- Reforçar o conhecimento dos mecanismos existentes em *stand-by* que podem ser acionados após um desastre.

Exemplo: Ilhas Marshall. Na sequência da declaração de emergência *Seca em 2013*, o Ministério das Finanças liderou o apelo rápido para solicitar e consolidar as doações do setor privado e do público em geral. Esta é a primeira vez que o governo utilizou tal recurso para recolher fundos para ajuda a esforços de resposta.

Com apoio do UNDAC (Equipa as Nações Unidas para a Avaliação de Desastres e Coordenação, quatro clusters humanitários (Saúde, Segurança Alimentar, Logística e WASH) foram estabelecidos e os líderes do cluster do governo prepararam planos específicos de resposta, consolidados num plano de resposta intermédia.



Fonte: tradução própria do original GFDRR/BM.

Conforme esta abordagem, recomenda-se aos Estados recorrer a mecanismos de retenção ou absorção de riscos, ex-ante ou ex-post, para aqueles eventos de alta frequência, mas magnitude baixa a moderada, isto refere-se, portanto, a riscos de desastres crónicos e moderadamente crónicos. Para aqueles riscos catastróficos, associados a eventos menos frequentes, mas com magnitude e intensidade elevada, recomenda-se o recurso a mecanismos de transferência de riscos.

As melhores práticas internacionais sugerem a necessidade de combinar instrumentos financeiros ex-ante e ex-post de retenção e transferência do risco que permitam garantir o financiamento adequado e atempado de todas as fases do ciclo de gestão de riscos de desastres. Assim, recomenda-se combinar e utilizar seletivamente os diferentes mecanismos para atender às necessidades de financiamento da mitigação dos riscos, da preparação, da resposta humanitária, da gestão da emergência e da recuperação pós-desastre.

Conforme o enfoque em três níveis de gestão financeira de riscos de desastres, propõem-se as seguintes medidas:

O plano requeria \$ 4,6 milhões USD para atender às necessidades de WASH, Saúde, Alimentos e logística para as 6.384 pessoas afetadas.

Assistência internacional:

- Conduzir um mapeamento dos diferentes parceiros e mecanismos financeiros de emergência, recuperação e/ou redução de riscos disponíveis a cada nível.
- Assegurar a atualização do referido mapeamento e o estabelecimento de uma relação de parceria e colaboração pré-evento com esses parceiros.
- Reforçar as capacidades para a mobilização de recursos (identificação de necessidades, formulação de propostas, e negociação de financiamentos).
- Reforçar as capacidades de gestão financeira das transferências realizadas no âmbito de acordos de cooperação e assistência.
- Sensibilizar os doadores sobre os problemas de acesso dos PEID ao financiamento internacional para a resiliência e adaptação às Mudanças climáticas.
- Encorajar os parceiros internacionais, com apoio nas redes e alianças de PEID/SIDS a uma utilização de mecanismos simplificados, mais previsíveis (programas e mecanismos de médio-longo prazo) e apropriados (de apoio orçamental setorial, etc.).
- Incorporar mecanismos de reporte conforme os indicadores pré-negociados nos programas de recuperação pós-desastre.

Os mecanismos de Flash Appeal internacionais

CAP: Consolidated Appeal Process, são um mecanismo internacional, gerido pela OCHA, de financiamento da resposta humanitária perante emergências de todo tipo (incluindo desastres).

CERF: Central Emergency Response Fund, também administrado pela OCHA. Este mecanismo humanitário, estabelecido em 2005 tem por objetivo permitir intervenções rápidas em ações muito sensíveis a uma intervenção célere que permitam salvar vidas e evitar maiores perdas de vida humana. A Organização Internacional das Migrações (OIM) e as agências das Nações Unidas têm acesso a esses fundos

Country-based Pooled Funds (CBPFs).

Os Fundos em Conjunto com Base no País (CBPFs) são estabelecidos pelo Coordenador de Emergência da ONU (ERC) quando ocorre uma nova emergência ou quando uma situação humanitária existente se deteriora. Permitem que os doadores agrupem as contribuições em fundos específicos, específicos para cada país, para apoiar os esforços humanitários, e são geridos localmente sob a liderança do Coordenador Humanitário (HC).

Deve-se reforçar que, em geral, estes mecanismos referem-se a desastres de surgimento repentino ou rápido, mas, normalmente não são ferramentas adequadas para perigos que surgem de uma forma mais lenta (secas, erosão costeira e degradação ambiental, etc.) nem constituem os mecanismos mais adaptados para o financiamento das necessidades de recuperação a mais longo prazo.

Estudo e implementação de mecanismos de financiamento ex-ante

Mecanismos de financiamento ex-ante de riscos de desastres referem-se a todos os mecanismos cuja existência e funcionamento são definidos e operacionalizados antes da ocorrência de qualquer desastre.

Um estudo cuidadoso e desenho efetivo de mecanismos ex-ante contribuirá consideravelmente a diminuir os custos de transação - em termos de tempo e dinheiro- associados à utilização de mecanismos ex-post. Na ausência de mecanismos ex-ante eficientes, os governos, confrontados pela necessidade de atender de forma rápida aos custos de assistência de emergência e reabilitação, podem ver-se induzidos a utilizar mecanismos custosos e lentos, como créditos em condições pouco favoráveis ou realocações orçamentais que condicionem a capacidade do Estado em atender as obrigações de manutenção de infraestruturas ou contratação de expertise técnica e que podem, portanto, criar círculos viciosos de aumento de vulnerabilidade.

Sobre os mecanismos de financiamento soberano:

Estudo, desenho e implementação do fundo/s de redução de riscos

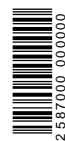
Para a implementação deste tipo de fundo é pertinente a:

- Análise das perdas potenciais (em termos de perdas anuais médias) por tipo de risco.
- Identificação de fontes de receitas e assegurar a consignação de algumas dessas fontes para alimentação do fundo.
- Identificar outras taxas (sobre bebidas alcoólicas ou jogos de azar entre outros) e impostos [sobre os consumos especiais (por exemplo sobre os bens de luxo) ou sobre património e grandes fortunas, etc.] cujo aumento e/ou redistribuição das receitas arrecadadas não afete os mecanismos de redistribuição social e redução da pobreza, nem desincentive a atividade económica.
- Revisão e identificação de outras fontes de alimentação do fundo no quadro do projeto de remodelação dos títulos de dívida pública [inicialmente previsto que as receitas das aplicações dos Títulos de Consolidação e mobilização financeira (TCMF) fossem destinados à alimentação do fundo de contingência nacional]
- Determinação da natureza jurídica do fundo (fiduciário, etc.), o seu mecanismo de governação, sua estrutura de funcionamento e mecanismos operacionais.
- Análise das opções de combinação de mecanismos de financiamento da adaptação às mudanças climáticas com os mecanismos de financiamento da redução de riscos.
- Identificação de “janelas” específicas de acesso e criação de incentivos para investimentos na redução de risco: preparação/mitigação de riscos e incorporação do princípio de “reconstruir melhor” nas janelas de reconstrução/recuperação.

O fundo poderia funcionar de acordo com 3 janelas:

- Janela 1: Mitigação de fatores de risco e preparação.
- Janela 2: Resposta de emergência e reabilitação precoce.
- Janela 3: Recuperação pós-desastre.

As modalidades de acesso, critérios de elegibilidade, procedimentos de desbloqueio e execução variaram em função de cada uma delas. Aponta-se como recomendação que a Janela 1 seja acessível via projetos avaliados em função da sua contribuição para a redução de riscos e outros critérios de custo-eficiência, enquanto a Janela 2 e 3 sejam acessíveis através de procedimentos mais céleres ligados a uns critérios de classificação do tipo de desastre



e avaliação rápida das necessidades humanitárias. O acesso a Janela 3 poderá ser condicionada a realização de uma avaliação de efeitos e necessidades pós-desastre e seus efeitos.

- Identificação e detalhe dos procedimentos relativos aos mecanismos de prestação de contas do referido fundo.
- Clarificações sobre o trânsito de saldos não utilizados de cada exercício fiscal e dos juros produzidos (caso houver) pelos saldos acumulados.

O fundo nacional de emergência

Conforme ao Decreto-lei nº 68/2009 de 23 de Dezembro existe em Cabo Verde um Fundo Nacional de Emergência (Capítulo III, art.10). Este fundo, não foi institucionalizado como um ente organizacional com autonomia e equipa de gestão, mas entende-se como uma consignação orçamental com uma finalidade específica, alimentada com uma alocação (de carácter anual) do Orçamento do Estado e cuja gestão depende da Direção Geral do Tesouro. Em relação à finalidade deste fundo, o seu âmbito de aplicação restringe-se ao financiamento às autarquias locais para a recuperação de equipamentos públicos baixo a sua responsabilidade. Neste sentido, este mecanismo financeiro destina-se exclusivamente à reabilitação física de instalações e infraestruturas públicas sob a tutela dos Municípios. O referido Decreto-lei no quadro do qual se cria este Fundo, tem como finalidade estabelecer o regime de concessão dos auxílios financeiros à administração local no evento de um desastre que motive a declaração de calamidade pública. O mecanismo escolhido para a execução deste fundo passa pela assinatura de contratos de concessão em cuja execução e seguimento participam os departamentos responsáveis ao nível central da descentralização e apoio às autarquias locais.

Apesar da criação legal deste mecanismo, o seu funcionamento efetivo está limitado pela ausência de uma operacionalização efetiva e de uma regulação detalhada do referido fundo. Assim mesmo, apesar da criação legal do fundo, o mesmo não tem sido alimentado por rubricas orçamentais específicas do Estado, pelo qual pode considerar-se que o fundo não foi nem operacionalizado nem capitalizado. Assim mesmo, o decreto-lei não especifica uma percentagem específica do orçamento do Estado que deva ser atribuído para a alimentação do fundo, nem possibilita a alimentação via outras fontes (donativos externos de particulares ou assistência internacional, contribuições dos Municípios, etc.). Nesse contexto, a fixação da alocação orçamental deveria estar sujeita a uma decisão anual, a serem aprovadas no Parlamento no momento da discussão do orçamento do Estado. Uma outra dificuldade relativa a este fundo nacional de contingência, refere-se à impossibilidade dos fundos não utilizados da dotação anual transitarem para o ano seguinte. Isto implica a impossibilidade de constituir reservas contingentes que possam ser utilizadas na ocorrência de um desastre.

Reservas orçamentais

Estes mecanismos podem existir separadamente dos fundos de contingência (cujos saldos são autorizados a transitar) e ser decididos com base em propostas e deliberações anuais na aprovação do Orçamento do Estado, ou através do estabelecimento de percentagens, mínimos de reserva.

Hoje em dia o orçamento do Estado incorpora, a título de reservas orçamentais para necessidades não planificadas, umas dotações provisórias, que variam entre os 150,000 e 200,000 contos CVE (entre 1.5 e \$ 2 milhões de USD).

Permitem ter uma fonte rápida de recursos monetários em cash para atender às primeiras necessidades de resposta,

assistência humanitária e reabilitação, mas dificilmente conseguem atender as necessidades de reconstrução e recuperação a meio e longo prazo. Assim mesmo, a revisão de práticas e lições aprendidas de outros PEID demonstram que a disponibilidade de fundos está ligada ao momento do ano fiscal no qual acontece o desastre e se tem havido ou não outros eventos durante o mesmo ano.

Este tipo de reservas orçamentais podem estar colocadas nos orçamentos das entidades responsáveis da resposta a emergências (SNPCB, IMP, Câmaras Municipais, etc.) facilitando assim um acesso rápido para as operações de emergência e assistência humanitária ou beneficiar de procedimentos especiais de desbloqueio urgente. Em relação a este mecanismo recomenda-se:

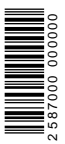
- Determinar a percentagem de reserva orçamental mínima, em função da quantificação dos perfis de risco.
- Especificar os mecanismos para o seu desbloqueio (declarações de emergência, catástrofe, etc.) e justificação.
- Especificar o tipo de medidas e despesas elegíveis, e modalidades de acesso.
- Identificar possibilidades de afetação de % não utilizados num exercício orçamental para capitalizar o fundo de redução de risco, especialmente na janela 1.

Dotações orçamentais anuais dedicadas para a gestão de riscos de desastres nas suas diversas fases (mitigação de riscos, prevenção, preparação, resposta, recuperação).

- No quadro dos orçamentos por resultados (em especial nos orçamentos de investimentos) dos diferentes Ministérios, criar uma linha de atividades e/ou uma rubrica orçamental (com a sua devida explicação sobre despesas suscetíveis de serem classificadas/categorizadas) que possam constituir o fio condutor para traçar a execução da política de redução de riscos de desastres nos diferentes setores.
- Incorporar a gestão de riscos de desastres nos processos de desenho, formulação e execução dos projetos de investimento público no quadro do sistema nacional de investimento.
- Desenvolver o mecanismo adequado para a identificação e quantificação dos investimentos associados com a gestão de riscos de desastres.
- Promover o desenvolvimento de programas orçamentais específicos de investimento em redução de riscos de desastres nos setores chave como infraestruturas, agricultura, ambiente, ordenamento do território, turismo, finanças, etc.
- No quadro das transferências do Estado para as autarquias locais, identificar recursos consignados às ações de redução de risco de desastres ao nível local.

Créditos contingentes

Os créditos contingentes, consistem numa série de mecanismos pré-negociados, geralmente créditos concessionais que, no caso de um desastre acontecer, podem ser agilmente mobilizados para atender às necessidades de financiamento da reconstrução e recuperação. A vantagem destes mecanismos ex-ante consiste em poderem ser acedidos relativamente rápido após um evento que responda aos critérios pré-estabelecidos (em relação a magnitude ou outros), e constitui uma fonte fresca de recursos extraorçamentais.



2 587000 000000

Linha de crédito Cat DDO – Banco Mundial

O empréstimo de política de desenvolvimento com opção de catástrofe Opção de rebaixamento Diferido, mais conhecido por Cat DDO, conforme seu acrónimo inglês (Cat DDO), consiste numa linha de crédito contingente que fornece liquidez para os países membros do BIRD após um desastre. Este mecanismo entende-se como uma opção mais, de um mix de instrumentos de gestão financeira de riscos de desastres, e deve ser enquadrado numa política nacional de gestão de riscos de desastres. Este mecanismo de crédito concessional, entende-se como “dinheiro rápido” enquanto que outros mecanismos se negociam. Os valores a negociar com cada país variam conforme os limites máximos que correspondem aos \$ 500 milhões de USD ou alternativamente a 0,25% do PIB (aplica-se o limiar que for menor), prevê um desembolso de até 3 anos e com possibilidade de até quatro renovações. Em contraste com os mecanismos paramétricos, responde a um mecanismo de “gatilho suave” que permite que os fundos estejam disponíveis para desembolso apenas com a ocorrência de um desastre que resulte em declaração de estado de emergência pelo governo nacional. Desde 2016, o governo de Cabo Verde encontra-se em negociações com o Banco Mundial para um Cat DDO de um valor entre \$ 1 a \$ 3 milhões de USD. A existência de uma estratégia nacional de redução de riscos de desastres é considerada uma condição para o acesso a estes fundos.

Sobre mecanismos de transferência de riscos

A transferência de risco consiste no processo formal ou informal de passar as consequências financeiras de um determinado risco de uma parte para outra. Assim, uma pessoa, agregado familiar, comunidade, empresa ou autoridade estatal obterão recursos daquela outra parte quando um desastre acontece, em troca de benefícios financeiros ou sociais que são pagos ou entregues a essa outra parte.

À imagem do que ocorre em muitos outros PEID/SIDS o setor dos seguros ainda está num estado incipiente de desenvolvimento. Atendendo às vulnerabilidades económicas dos SIDS e os custos de transação ligados à dispersão geográfica, capacidades limitadas do setor público em promover o desenvolvimento do setor e exercer a regulação do setor, deparamo-nos com uma baixa taxa de penetração das apólices de seguros sobre propriedades. A limitação na oferta refere-se também ao tipo de apólices contratáveis (basicamente limitada a seguros automóvel e seguros de incêndios para propriedades no caso de Cabo Verde). O baixo nível de desenvolvimento do setor dos seguros reflete-se também na limitada solvência e no baixo capital acumulado pelas companhias seguradoras, assim como nos preços elevados das apólices que respondem aos mecanismos utilizados pelas companhias seguradora, de passar os elevados custos administrativos que enfrentam para os consumidores.

Embora as limitações e complexidades reconhecidas aqui existam, diversas experiências de agrupamento de riscos (*risk pooling*), mutualidades de seguros, seguros paramétricos indexados ao clima na agricultura ou desenho de sistemas grupais de seguro público, que permitem capitalizar o potencial dos múltiplex, mecanismos de transferência de riscos como um instrumento financeiro para a redução de riscos de desastres.

Nessa ótica, no âmbito desta estratégia e enquadrado nos mecanismos ex-ante de gestão financeira dos riscos de desastres, propõem-se as seguintes medidas:

Estudo e desenho de esquemas de seguro dos bens públicos.

Com vista a possibilitar a operacionalização de mecanismos do tipo, é essencial considerar as seguintes medidas:

- Assegurar a realização e atualização constante do inventário do património público. Este inventário deverá incluir informações sobre o valor atualizado dos diferentes bens e propriedades (edifícios públicos, infraestruturas, etc.).
- Promover uma abordagem corporativa (de todo o setor público) para a negociação de apólices de seguro com a agrupação de todos os bens públicos a assegurar.
- Assegurar a implementação de um registo centralizado dos seguros existentes, que inclua informações chave como os bens assegurados e o tipo de cobertura adquirida através dos diferentes esquemas.
- Assegurar a inclusão dos ativos das empresas públicas.
- Promover o seguro dos ativos construídos no âmbito de parcerias público privadas.
- Desenvolver standards e regulamentos que obriguem ao seguro dos bens construídos ou geridos sob esquemas de parceria público privada (por exemplo, em relação aos contratos de concessão pública, etc.).
- Reforçar o papel e capacidades do Banco Central de Cabo Verde como agência reguladora do setor dos seguros no país.

Desenvolver mercado doméstico de seguros catastróficos (de bens e pessoas) e sistemas de consórcio público de reassseguramento

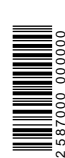
O risco de desastres não constitui um tipo de risco facilmente diversificável, já que muitos assegurados resultaram afetados simultaneamente por um mesmo evento. Esta característica intrínseca aos riscos de desastres obriga as seguradoras a recorrer a sistemas de reassseguramento, assim como assegurar um nível elevado de reservas que lhes permitam desembolsar um grande número de indemnizações no caso de um desastre acontecer.

Assim, propõem-se algumas medidas:

- Promover a análise e partilha das melhores práticas de seguro perante riscos de desastres e/ou outro tipo de eventos extraordinários.
- Reforço de capacidades no desenho e montagem de sistemas de seguros paramétricos.

As vantagens destes sistemas em relação aos riscos de desastres estão associadas com a agilidade no desembolso (já que os pagamentos não dependem de avaliações após-evento mas se estabelecem em função de critérios e formulas pré-definidas) e a limitação dos custos e recursos necessários para as avaliações (que considerando a dispersão territorial do arquipélago e a existência de profissionais formados (por exemplo, engenheiros especializados em avaliação de estruturas e avaliação de danos) colocariam um custo adicional muito elevado.

Sistemas de seguros paramétricos, referem-se a contratos de seguro que efetuam os seus pagamentos com base na intensidade de um determinado evento (por exemplo, a intensidade do vento num furacão). A diferença das tramitações de sinistros em contratos de seguros tradicionais, baseadas em avaliações individualizadas e in-situ dos danos associados ao evento, nos seguros paramétricos as avaliações de perdas, fazem-se em função de fórmulas pré-definidas, independentes da seguradora e do assegurado, mas que guardam uma estreita correlação com as perdas individuais.



- Promover o desenvolvimento de mercados de seguros catastróficos para PME's (Pequenas e medias empresas).
- Promoção da participação de Cabo Verde em esquemas de seguros/reaseguro catastróficos regionais existentes ou em curso de definição (como o *Africa Risk Capacity Initiative* ou bem o *InsuResilience Initiative*).
- Estudar e promover a incorporação de mecanismos de recompensa nos sistemas de seguro que incentivem as ações de redução de risco de desastres, através de deduções ou bonificações nos pagamentos das apólices.
- Estudar e avaliar a viabilidade para Cabo Verde de sistemas públicos ou público-privados de re-aseguramento para riscos extraordinários.

Estes sistemas podem ser explorados no âmbito do desenvolvimento do setor dos seguros no país, e em especial para cobertura de riscos extraordinários não assegurados atualmente (incêndios florestais, furacões, cheias-inundações, desabamentos, erupções vulcânicas, etc.), em cuja transferência o setor privado não tenha interesse em participar (por exemplo, entidade pública empresarial: Consórcio de compensação de seguros) e que possam funcionar com base a recargo ou participações obrigatórias dos privados do setor de seguros autorizados a operar no país.

InsuResilience

Iniciativa lançada pelo Governo Alemão durante o encontro do G7 em Maio de 2015, a iniciativa visa oferecer seguros contra os riscos climáticos a mais de 400 milhões de pessoas pobres e vulneráveis nos países em desenvolvimento até 2020. O esquema envolve uma estreita parceria entre os países do G7 e os países em desenvolvimento. Para atingir esta meta, a iniciativa pretende investir na expansão dos mecanismos indiretos de seguro de risco já estabelecidos, assim como a criação de novos regimes de seguros em regiões vulneráveis. Entende-se que os mecanismos de seguros climáticos devem estar integrados em estratégias nacionais ou regionais de gestão de riscos climáticos e complementados com medidas que visem o reforço dos mercados de seguros nestes países. O secretariado funciona desde Agosto de 2016 em Bonn, Alemanha, e tem já conseguido mobilizar um pacote de \$ 420 milhões de USD.

Iniciativas regionais de Seguros catastróficos para PEID/SIDS

A Companhia de Seguros de Riscos catastróficos do Caribe (CCRIF) e a facilidade do Pacífico (PCRAFI) foram estabelecidas como uma iniciativa regional promovida pelo Banco Mundial e estabelecida com contribuições de Japão e outros doadores bilaterais. Este sistema oferece seguros de tipo paramétrico para os pequenos estados insulares do Pacífico e do Caribe. No caso do Caribe, cobre apenas desastres originados por furacões e terremotos. O modelo utilizado baseia-se em modelações do dano total físico para esse tipo de eventos, conforme os dados de USA Centro nacional para furacões e dados sísmicos dos serviços geológicos americanos (USGS) e do Centro Global de sismologia. Baseado em modelos pré-calculados, este sistema tem a vantagem de resultar em pagamentos muito rápidos, sem necessidade de avaliações de danos pós-desastre e que servem como uma forma de apoio orçamental e serviria de alguma forma para cobrir os custos incorridos pelo governo em relação a: danos a edifícios públicas, redução de receitas fiscais ligadas aos danos em estabelecimentos privados (impostos ligados à importação, turismo e rendimentos das empresas); perdas devidas a danos em infraestruturas públicas (pontes, estradas, canalizações, hospitais), assim como despesas por ajuda de emergência realizadas pelos governos.

O sistema aumenta a celeridade dos mecanismos clássicos, reforça o atrativo para mercados internacionais de reaseguramento de assegurar riscos em pequenos estados insulares, diminui os custos operacionais e de transação associados a mecanismos individuais, e evita risco moral e de anti seleção de zonas pré-identificadas como de alto risco.

African Risk Capacity (ARC)

<http://www.africanriskcapacity.org/>

Estabelecida como agência especializada da União Africana, a ARC é um mecanismo regional de transferência de riscos. Esta iniciativa de seguros perante riscos de desastres foi estabelecida com vista a reforçar as capacidades dos estados membros de planificar, preparar e responder aos eventos climáticos extremos e aos desastres naturais. A sua operacionalização visa a proteção das populações vulneráveis e a garantia da segurança alimentar.

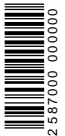
A ARC é um exemplo tangível da tradução de declarações políticas a nível regional em programa reais. A montagem deste mecanismo tem a sua origem na Segunda Conferência Ministerial Africana sobre a Redução do Risco de Desastres, celebrada em 2010.

Na declaração final da Conferência, os Estados apelam à Comissão da União Africana para “explorar a viabilidade de um mecanismo de agrupação continental de riscos financeiros que permita a criação de um sistema centralizado Pan-africano - e que pertença aos estados africanos - de gestão financeira dos riscos de desastres, que seja fundado a partir das ferramentas e mecanismos existentes e aqueles emergentes para financiar a redução do risco de desastres”.

O resultado foi o estabelecimento da Capacidade Africana de Risco, institucionalizada como uma agência especializada da União Africana e que pretende abordar os problemas ligados à imprevisibilidade da utilização de mecanismos de financiamento ad-hoc para dar resposta aos desastres. O mecanismo é composto por duas entidades, a agência especializada e a companhia de seguros ARC. Enquanto que a agência supervisiona o sistema e presta serviços de assistência e reforço de capacidades dos Estados participantes, a companhia funciona como uma mutualidade de seguros, cuja capitalização inicial se realiza com base nas contribuições de doadores, e cuja alimentação se baseia em pagamentos contínuos de prémios de seguro da parte dos Estados membros que voluntariamente subscrevem seguros paramétricos indexados ao clima, que cobrem riscos ligados às secas.

Os pagamentos estão indexados a informações climáticas e modelações de perdas, assim, quando se regista um desvio deficitário severo no regime das precipitações antes do fim da época das chuvas, os Estados membros recebem pagamentos da companhia asseguradora (até um limite máximo de \$ 30 milhões de USD por país e por temporada) num prazo de 2 a 4 semanas após o fim das chuvas. A disponibilidade rápida de fundos permite-lhe desenvolver ações precoces que protejam as populações mais vulneráveis e evitem práticas negativas de resposta e adaptação. Como condição para participar no mecanismo, os países devem realizar uma avaliação de vulnerabilidade às secas e um mapeamento, e definir um plano de contingência.

Até agora, apenas seis países aderiram à Capacidade Africana de Risco. A fraca adesão dos países africanos deriva da desconfiança de muitos outros da capacidade deste mecanismo de se sustentar o financiamento após a contribuição inicial dos doadores. Não obstante, a cobertura de outros riscos, ligados a perigos como inundações, terremotos ou ciclones está em fase de análise e tem o potencial de mobilizar uma maior adesão.



Seguros agrícolas

No meio rural, os riscos de desastres afetam especialmente os meios de vida e subsistência que dependem intensamente das atividades agrícolas e, em menor medida, das atividades na pecuária, silvicultura e transformação artesanal de produtos agrícolas. Os riscos de desastres associados aos perigos de origem climático/meteorológico (secas, cheias-inundações, etc.) afetam especialmente o setor agrícola e infraestruturas rurais de suporte, que são a base de subsistência e atividade económica principal ou às vezes complementárias (em especial em meios periurbanos) de muitas famílias no meio rural.

A exposição do setor está determinada pela orografia do país e a limitação de terras aráveis que leva os agricultores a ocupar terrenos com declive acentuado em encostas, vales ou mesmo no fundo das ribeiras, onde a existência de água e solos cultiváveis permite a prática de algumas atividades agrícolas cuja expressão é limitada em zonas de rocha nua ou desprovidas de fontes de água. A vulnerabilidade do setor está condicionada pela prevalência de práticas agrícolas de sequeiro, dependentes do regime de chuvas e, portanto, extremamente vulnerável às recorrentes secas, assim como pela vulnerabilidade das infraestruturas rurais de correção torrencial ou mobilização e armazenamento de água perante eventos extremos.

Outro fator que determina a exposição do setor agrícola e da transformação artesanal, e crescentemente industrial, tem a ver com os incipientes investimentos de capital no setor. Em especial em termos de infraestruturas de irrigação e proteção (sistemas de adução de água e irrigação gota a gota, estufas e abrigos); mobilização e armazenamento de água (com a construção de furos, depósitos, sistemas solares de bombagem e especialmente barragens) ou ainda em termos de capital investido na transformação nas fileiras de produção de queijo, grogue ou vinho (unidades de produção de queijo, trapiches e adegas). A localização destas infraestruturas, algumas deficiências no seu dimensionamento e desenho (proteção das estruturas) ou na sua manutenção e gestão (intervenção corretivas de patologias, manutenção e limpeza regular) determinam a sua vulnerabilidade perante eventos extremos, em especial cheias e enxurradas.

Atendendo ao perfil de riscos de Cabo Verde e a recorrência com que os eventos meteorológicos extremos, mas também biológicos, têm afetado o país: secas, cheias e enxurradas e as pragas e doenças no setor agropecuário, é recomendável o desenho de estratégias específicas de transferência de risco no setor agrícola.

Em concreto, recomendam-se medidas como:

- Reforçar os sistemas de informação sobre riscos agrícolas (densificação da rede de observação meteorológica, reforço da capacidade de tratamento, gestão e análise de dados, e melhoria do acesso a informação agroclimática para decisores e privados).
- Desenvolver um sistema de alerta precoce sobre eventos extremos, pragas e doenças direcionado para o mundo rural e os agricultores em especial.
- Melhorar o sistema de comunicação bidirecional para a recolha de informações sobre pragas e doenças e para a passagem de mensagens de alerta e recomendações para a ação.
- Reforçar o sistema de extensão agrícola como parte do sistema de gestão e controlo integrado de pragas e doenças.
- Estudar a viabilidade para o desenho de seguros paramétricos, indexados ao clima, para o setor da agricultura.

- Reforçar as capacidades de seguimento e gestão das infraestruturas agrícolas.
- Avaliar a vulnerabilidade das infraestruturas rurais em relação a eventos extremos e riscos de desastres.
- Avaliar os riscos ligados a falha/rutura de grandes infraestruturas como as barragens (avaliação de exposição e vulnerabilidade de populações e explorações agropecuárias).
- Reforçar as capacidades dos agricultores de fazer face e de se recuperar de eventos de desastres através de crédito agrícola e sistemas de seguros agrícolas de culturas e infraestruturas/equipamentos associados.

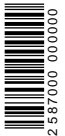
Sobre mecanismos de proteção social

Os enfoques de proteção social ao nível internacional têm evoluído de um enfoque programático para uma abordagem sistémica e integrada que reconhece a importância de políticas, programas e sistemas de provisão de serviços (atores, estruturas, regulamentos, processos e ferramentas) que construam resiliência, melhoram a equidade e promovam novas oportunidades.

Cabo Verde, na sua estratégia de desenvolvimento da proteção social, assume o compromisso das políticas de proteção social com o desenvolvimento ao longo prazo dos indivíduos, junto com a redução rápida da pauperização das camadas mais vulneráveis e em situação de risco. Assim, o governo assume a proteção social como um conjunto de mecanismos de política pública para a gestão do risco e reconhece o risco de desastres como um dos fatores que participam ou reforçam as condições de vulnerabilidade social e pobreza.

Assim, no quadro desta estratégia propõe-se:

- Estudar e analisar como os diferentes mecanismos de proteção social podem ser reforçados e adaptados para apoiar os objetivos de redução de riscos de desastres.
- Identificar que mecanismos concretos de proteção social, como a transferência de rendas (pensão social, etc.) e/ou outros mecanismos de assistência e proteção social promovidos pelas diferentes instituições do Estado (apoios em género, esquemas de trabalho público) ou pela sociedade civil (associações mutualistas (saúde, morte, crédito e poupança), toto-cash, “djuntamon”, etc.), podem ser capitalizados nas diferentes fases do ciclo de gestão de desastres (na avaliação de vulnerabilidade/ cartografia de riscos; na mitigação do risco; na preparação para os desastres; na emergência e resposta humanitária; e na fase de recuperação).
- Capitalizar as ferramentas analíticas e de gestão, assim como sistemas de informação existentes ou em desenvolvimento (índice de vulnerabilidade social e cadastro social único, etc.) para a avaliação de vulnerabilidade social e as capacidades comunitárias para a redução de riscos de desastres.
- Avaliar as melhores práticas dos FAIMOs, identificar as lições aprendidas e capitalizar esses esquemas, especialmente ao nível local e comunitário para criar oportunidades de recuperação de meios de vida (*cash-for-work* ou *dinheiro-por-trabalho*) ao tempo que direcionar para a reconstrução/construção de infraestruturas mais resilientes.
- Aproveitar os programas de capacitação para o emprego para apoiar os objetivos de resiliência



durante os processos de recuperação pós-desastres (direcionar para setores e mercados cujo investimento contribua para a resiliência perante riscos de desastres).

- Avaliar a possibilidade de criação de esquemas de subsídios e/ou benefícios temporais (possibilidades de retirada temporal das contribuições acumuladas para a pensão por reforma, isenções específicas, deduções temporárias nas contribuições regulares dos trabalhadores por conta própria ou por conta de terceiros) para os participantes do sistema contributivo cuja atividade principal se veja afetada por um desastre.
- Aproveitar a experiência dos trabalhadores sociais e procedimentos de acompanhamento social nos diferentes programas e instituições para o desenho de mecanismos de apoio psicossocial pós-desastre.
- Desenvolver programas específicos de identificação da população com necessidades especiais e definir uns mecanismos e procedimentos no quadro de um plano de assistência diferenciado em situações de pós-desastre.

Entendemos por Proteção social, o conjunto de sistemas políticos e programas que ajudam os indivíduos e as sociedades a gerir os riscos e volatilidade, e os protegem contra a pobreza e privação.

- Avaliar as experiências de Mutualidades de seguros e investigar o seu potencial para a redução de vulnerabilidade ou proteção contra riscos de desastres.
- Promover o desenvolvimento de micro-seguros que permitam proteger pessoas, as suas propriedades e pequenos investimentos perante riscos de desastres.

Planeamento da continuidade de operações das instituições governamentais e as empresas públicas de serviços essenciais.

Determinados eventos de desastres, em especial aqueles com um grande impacto localizado ou bem de uma larga dimensão, podem pôr em causa a capacidade do Estado ou algumas das suas instituições chave em dar resposta às suas atribuições básicas e continuar a prestar serviços administrativos básicos ou exercer o poder político, garantir a segurança pública ou assegurar a estabilidade social.

Embora o perfil de desastres de Cabo Verde aponte mais para a predominância de riscos extensivos, o cenário de um desastre de grande dimensão não pode ser totalmente descartado, assim mesmo, aos níveis locais, um impacto intenso e localizado pode pôr em questão a capacidade local de assegurar as funções chave das instituições públicas.

Assim mesmo, assegurar a continuidade operativa de alguns serviços básicos essenciais, prestados por empresas públicas ou pelos operadores em regime de concessão ou outras modalidades de parcerias públicas, é essencial para serviços vitais para a sobrevivência das pessoas, como a água e para o funcionamento da economia e segurança pública, como a eletricidade, telecomunicações e transportes.

Assim, no âmbito desta estratégia recomenda-se:

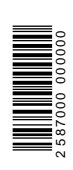
- Em relação aos serviços públicos básicos como água, eletricidade e telecomunicações:
 - o Engajar as entidades reguladoras e todos os parceiros do setor na definição de orientações e *standards* mínimos para os planos de continuidade de serviços críticos.

- o Identificar critérios para priorizar as ações de planeamento da continuidade de serviços baseados na “criticidade” do serviço e níveis de redundância instalada no sistema.
- o Desenvolver as capacidades para o planeamento e gestão da continuidade operativa dos serviços críticos.
- o Desenvolver políticas e regulamentos que consagrem a obrigação dos operadores de desenvolver planos de continuidade operativa.
- o Reforçar as capacidades das agências reguladoras para validar os planos de continuidade e fiscalizar a sua execução.
- Em relação à continuidade da capacidade operativa das funções administrativas do Estado
 - o Promover um nível de redundância mínimo nos sistemas de back-up.
 - o Promover a digitalização e assegurar o armazenamento digital seguro e redundante das informações administrativas básicas (certidões, títulos de propriedade, cadastro criminal e cadastro policial, registos notariais, registo civil, historial médicas, etc.).
 - o Assegurar a possibilidade de acesso remoto dos responsáveis setoriais a informações chave dos seus setores, necessárias no caso de um desastre.

6.4.3 Resultados chave da área prioritária

Resultados chave:

- 1) Avaliações fiscais dos custos dos desastres conduzidas a partir das informações do sistema de informação sobre desastres, e a quantificação dos riscos em forma de perdas potenciais.
- 2) Aplicação efetiva de marcadores/classificadores orçamentais para o Orçamento Geral do Estado (OGE) e os orçamentos municipais.
- 3) Estratégia de proteção financeira integral perante riscos de desastres desenvolvida.
- 4) Mecanismos de retenção de riscos desenvolvidos em função das avaliações de riscos e cenários plausíveis de desastre.
- 5) Dotações orçamentais garantidas para a implementação das ações de redução de riscos de desastres.
- 6) Fundo de contingência e redução de riscos operacional conforme os mecanismos de governação eficiente, recursos consignados e modalidades de acesso e execução clarificadas.
- 7) Sistemas de asseguramento de bens públicos reforçado e alargado.
- 8) Sistemas de seguros agrícolas e micro-seguros desenvolvidos para a proteção dos meios de vida rurais e/ou meios de vida de pequenos empreendedores e camadas mais vulneráveis.
- 9) Quadro legal do setor dos seguros desenvolvidos para favorecer o mercado de seguros catastróficos.
- 10) Participação em sistemas de seguros catastróficos, regionais ou globais, reforçada.
- 11) Mecanismos de proteção social reforçados para a redução de vulnerabilidades aos riscos de desastres.
- 12) Planeamento da continuidade operacional de serviços essenciais completo e operacional (água, energia, telecomunicações e transporte).



6.5. Área Prioritária V: Mitigação dos riscos de desastres (através de medidas estruturais e não estruturais) e adaptação às mudanças climáticas

No contexto da redução de riscos de desastres entende-se por mitigação a diminuição ou bem a minimização dos potenciais impactos adversos de um evento perigoso. O termo mitigação aplicado à gestão de riscos de desastres tem uma aceção diferente de quando este é utilizado na linguagem associada à ação climática.

Em conformidade com o Painel Intergovernamental para as Mudanças Climáticas (IPCC, pelas suas siglas em inglês) a adaptação às mudanças climáticas refere-se ao processo de ajuste ao clima atual ou esperado e os seus efeitos. Nos sistemas humanos, a adaptação tem como objetivo moderar ou bem explorar oportunidades benéficas. Em alguns sistemas naturais a intervenção humana poderá facilitar o ajuste ao clima esperado.

As medidas de mitigação de riscos de desastres podem ser estruturais ou não-estruturais. As *medidas estruturais* referem-se a intervenções físicas, e abrangem a aplicação de técnicas construtivas, métodos ou tecnologias de engenharia para alcançar resistência a perigos e resiliência em estruturas ou sistemas. As *medidas não-estruturais* de mitigação envolvem o uso de leis, regulamentos, conhecimento e educação.

As atividades de mitigação devem incorporar a medição e a avaliação das dinâmicas ambientais que condicionam a constante evolução dos riscos. Assim mesmo, estas medidas devem antecipar e prevenir os possíveis efeitos futuros das mudanças climáticas.

6.5.1. Situação atual e capacidades

Em relação à ação climática, Cabo Verde é membro da Conferência Quadro das Nações Unidas para as Mudanças Climáticas e participa nas conferências das partes desde 1995.

O ponto focal institucional para a CQNUMC/UNFCCC é o Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica que exerce também a função de autoridade nacional designada perante o Fundo de Adaptação.

Cabo Verde submeteu em 2015 a sua Contribuição Nacional Determinada e trabalha atualmente na finalização da sua Terceira Comunicação Nacional à CQNUMC. Em linha com as ações estratégicas identificadas no plano nacional de ação para as mudanças climáticas, as linhas prioritárias de adaptação centram-se no setor da água, na proteção da orla costeira e atividades turísticas nele desenvolvidas, e no setor da agricultura.

Atendendo aos efeitos previsíveis das mudanças climáticas no aumento da temperatura, redução da pluviosidade média e aumento dos eventos extremos, prevê-se um agravamento dos problemas já críticos em Cabo Verde, como a disponibilidade de água apta para o consumo humano e a produção agrícola. Em resposta a estes desafios promove-se o reforço das capacidades adaptativas através de uma gestão integrada dos recursos hídricos que incida na gestão integrada do ciclo da água: correção torrencial e reforço da infiltração, aumento das capacidades de armazenamento e mobilização, a promoção da eficiência na gestão, passando pela reciclagem e reutilização das águas residuais tratadas. Por outro lado, pretende-se atender aos riscos das mudanças climáticas na agricultura através do reforço da eficiência e adaptação dos sistemas agro-silvo-pastoris, com a introdução de práticas de agricultura inteligente em função do clima (sementes e variedades resistentes a seca, novas práticas de cultura, gestão integrada das pragas e doenças), afflorestação e reflorestação entre outras medidas de adaptação. Em relação a orla costeira, as medidas de adaptação centram-

se na prevenção da degradação ambiental causada pela extração de areia e erosão costeira associada, na valorização de uma economia azul sustentável, com investimentos turísticos que respeitem os ecossistemas e participem nos esforços de conservação da biodiversidade.

Em termos de medidas estruturais, o país tem investido massivamente, desde antes da independência, em medidas de correção torrencial e controlo da erosão dos solos. Embora estas intervenções tenham sido planificadas principalmente com o objetivo da proteção dos solos, mobilização de água, valorização agrícola e proteção de infraestruturas rodoviárias, a sua contribuição para a mitigação do risco de cheias e enxurradas é inegável. Não obstante, a gestão e manutenção destas infraestruturas rurais deve ser reforçada para contribuir de uma forma mais sustentável, perceptível e mensurável para a redução dos riscos de desastres. Em especial, o desenho e execução de intervenções nas bacias hidrográficas que desembocam em assentamentos urbanos devem ser planeadas e geridas numa lógica integrada ao nível de bacia e com múltiplos objetivos - incluindo a redução de riscos de cheias nos núcleos populacionais - em perspetiva.

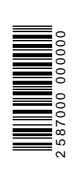
Na última década o país tem apostado pela valorização agrícola de numerosas bacias hidrográficas com a construção de grandes barragens que funcionam como estruturas de armazenamento de água e projetam-se como unidades de produção agrícola. Avultados investimentos públicos têm sido destinados à construção destas infraestruturas, não obstante, a valorização destes investimentos para uma gestão de riscos de desastres mais efetiva exige também um reforço de capacidades técnicas e funcionais, e um investimento na sua gestão.

As ações de comunicação, informação e educação pública são lugar-comum das políticas, estratégias, programas e projetos em todos os setores. Não obstante, a sensibilização pública precisa ser acompanhada da criação de espaços e mecanismos de participação mais significativos na tomada de decisões e a aplicação de mecanismos que permitam a responsabilização de organizações e indivíduos pelas ações que contribuem para aumentar os riscos de desastres.

6.5.2. Medidas chave propostas

Medidas não estruturais

- o Identificar as iniciativas em curso para o desenho de sistemas de certificação ambiental e promover iniciativas conjuntas de certificação de resiliência perante riscos e proteção ambiental.
- o Capitalizar as avaliações de vulnerabilidade de infraestruturas e edifícios, para identificar que medidas de resiliência estrutural, por tipo de perigos existentes em cada zona/ localidade e município devem ser incentivadas através de códigos técnicos de construção e outros regulamentos e mecanismos administrativos para o licenciamento e fiscalização das obras.
- o Repertoriar as iniciativas em curso de revisão do código técnico de construção e identificar os pontos de entrada para o reforço da resiliência de estruturas de edifícios e infraestruturas perante riscos de desastres.
- o Promover abordagens integradas de eficiência energética, redução de riscos e sustentabilidade ambiental na construção civil, com especial ênfase em intervenções modelo (em edifícios públicos) e no setor do turismo.
- o Assegurar que a redução de riscos de desastres é integrada nos currículos educativo de profissionais da construção, em especial engenheiros civis/ estruturais, arquitetos, desenhadors, engenheiros rurais e de obras públicas.



- o Assegurar a integração da redução de riscos de desastres nos currículos escolares, assim como na gestão escolar (escolas promotoras da resiliência, escolas seguras, etc.).
- o Reforçar as capacidades técnicas, administrativas e operacionais das Câmaras Municipais para o licenciamento e fiscalização de obras.
- o Reforçar as capacidades técnicas e administrativas para a gestão do território e fiscalização dos processos urbanísticos.
- o Reforçar as capacidades de gestão e manutenção das infraestruturas rurais, rodoviárias e outras infraestruturas críticas.
- o Reforçar as capacidades técnicas de utilização das modelações de perigos, exposição e vulnerabilidade para a projeção e dimensionamento das infraestruturas e o planeamento urbano.
- o Promover o reforço de capacidades dos urbanistas, engenheiros e decisores urbanos sobre o desenho de planos de infraestruturas verdes para cidades resilientes, acessíveis e sustentáveis.
- o Promover o reforço de capacidades dos urbanistas, engenheiros e decisores urbanos sobre o desenho de planos de mobilidade sustentável.
- o Promover a sensibilização e participação pública em todas as fases da redução de riscos de desastres.
- o Assegurar a capacitação comunitária e das organizações da sociedade civil sobre a redução de riscos de desastres.
- o Promover a participação do setor privado nos mecanismos de concertação sobre a redução de riscos de desastres.
- o Promover a participação das organizações comunitárias e atores da sociedade civil na plataforma nacional e nas plataformas locais de redução de riscos de desastres.
- o Promover a integração da redução de riscos de desastres nos planos de conservação e proteção ambiental.
- o Promover a integração da redução de riscos de desastres nos planos de ordenamento e gestão florestal.
- o Assegurar a consideração da função de proteção e mitigação de riscos de desastres na avaliação das funções dos ecossistemas e na avaliação económica dos serviços dos ecossistemas.
- o Promover a adoção de metodologias e ferramentas de avaliação estratégica de impacto ambiental (*Strategic Environmental Assessment* ou SEA) e capitalização do seu potencial para a avaliação e gestão de riscos de desastres.
- o Promover a avaliação de riscos de desastres obrigatória para grandes projetos de infraestruturas públicas e investimentos turísticos.
- o Assegurar o planeamento da continuidade operacional dos serviços críticos.
- o Promover a utilização de metodologias de análise económico de custos-benefícios, custo-eficiência para a comparação das medidas e soluções não estruturais de gestão de risco.

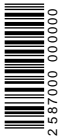
Medidas estruturais

- o Promover ações corretivas exemplares (reformas e remodelações) em edifícios públicos (escolas, hospitais, centros de saúde) cujas vulnerabilidades tenham sido identificadas.

- o Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas nos setores da água, gestão costeira, agricultura e turismo.
- o Promover a execução de medidas de controlo da erosão de solos e água.
- o Assegurar a execução dos planos de infraestruturas verdes.
- o Reforçar as capacidades de gestão, manutenção e intervenção preventiva das infraestruturas rurais, rodoviárias e outras infraestruturas críticas.
- o Reforçar as capacidades de intervenção preventiva na gestão das infraestruturas rurais, rodoviárias e outras infraestruturas críticas (energia, água, transportes, telecomunicações, serviços básicos de saúde e educação).
- o Assegurar a proteção física de infraestruturas e instalações críticas perante os riscos de desastres.
- o Promover a execução de infraestruturas resilientes através das modalidades de parceria público privada.
- o Promover a construção de sistemas resilientes e inteligentes em função do clima de drenagem urbana.
- o Assegurar que os novos projetos de infraestruturas sejam resilientes perante os riscos e acessíveis a pessoas com necessidades especiais ou portadoras de deficiências.
- o Promover a utilização de metodologias de análise económico de custos-benefícios, custo-eficiência para a comparação das medidas estruturais e soluções de gestão de risco.

6.5.3. Resultados chave da área prioritária:

- 1) Capacidades reforçadas e ferramentas desenvolvidas para a sensibilização e educação pública das comunidades.
- 2) Os currículos escolares integram conteúdos sobre a redução de riscos de desastres relevantes para o perfil de riscos do país.
- 3) Códigos técnicos de construção de infraestruturas, instalações críticas e edifícios integram a redução de riscos de desastres.
- 4) Sector privado motivado para participar e acompanhar a redução de riscos de desastres.
- 5) Capacidades da sociedade civil reforçadas para advogar em prol da redução de riscos de desastres e mecanismos de participação pública facilitadores desenvolvidos.
- 6) Capacidades técnicas reforçadas para formular estratégias de redução de desastres baseadas nos ecossistemas.
- 7) Os planos de gestão ambiental, gestão de bacias hidrográficas e de gestão dos recursos naturais integram e contribuem para a redução de riscos de desastres.
- 8) Capacidades técnicas e financeiras reforçadas para implementar ações corretivas modelo para o reforço da resistência de edifícios públicos e infraestruturas.
- 9) Medidas de proteção física de infraestruturas implementadas.
- 10) Capacidade reforçada para o desenho, implementação integrada e replicação de práticas sucedidas de adaptação às mudanças climáticas e redução dos riscos de desastres nos setores de agricultura/pecuária, florestas, água, pescas e turismo.



6.6. Área Prioritária VI: Preparação para os desastres e gestão da resposta

Por preparação ou prontidão (conforme as traduções do termo inglês), entende-se o conhecimento e as capacidades desenvolvidas pelos governos, organizações profissionais responsáveis pela resposta e recuperação, as comunidades e os indivíduos para antecipar, responder e recuperar eficazmente dos impactos dos desastres prováveis, iminentes ou atuais.

Por resposta aos desastres, entendem-se o conjunto de ações tomadas diretamente antes, durante ou imediatamente após um desastre, para salvar vidas, reduzir os impactos na saúde, garantir a segurança pública e satisfazer as necessidades básicas de subsistência das pessoas afetadas.

A preparação baseia-se num sistema integrado de alerta precoce multi-perigos e inclui atividades como o planeamento de contingências e emergência, o armazenamento e pré-posicionamento de equipamentos, bens e fornecimentos essenciais, o desenvolvimento de mecanismos de coordenação, evacuação e informação pública, a formação associada e exercícios de campo. Um plano de preparação estabelece os arranjos e procedimentos operacionais com antecedência para permitir respostas oportunas, eficazes e apropriadas a eventos potencialmente perigosos específicos ou situações emergentes de desastres que possam ameaçar a sociedade ou o meio ambiente.

Um sistema eficaz de preparação e resposta a desastres baseia-se em funções claramente definidas, incluindo as funções de liderança, um fluxo eficaz de informações entre as partes interessadas, um adequado posicionamento dos meios de resposta com vista a uma intervenção rápida e uma maior capacidade de resposta nas áreas mais propensas a sofrer desastres.

6.6.1. Situação atual e capacidades

Conforme o sistema vigente de proteção civil e bombeiros, a preparação para a resposta e a gestão dos desastres são as funções chave do Sistema Nacional de Proteção Civil e Bombeiros. Deste sistema participam não apenas os municípios e o serviço nacional de proteção civil e bombeiros, mas também as autoridades marítimas e aeronáuticas, as forças armadas, os serviços de saúde pública, os bombeiros, a polícia nacional e judiciária e a Cruz Vermelha de Cabo Verde (com um estatuto especial) são considerados como os agentes principais do sistema nacional de proteção civil e bombeiros.

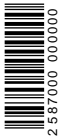
Em 2010 foi aprovado e publicado no Boletim oficial o Plano Nacional de Contingência (Resolução n.º 10/2010, de 15 de Maio de 2010). Este plano tem duas componentes principais: avaliação de riscos e mecanismos para as operações de resposta. Em termos de avaliação de risco, o plano identifica, em linhas gerais, os principais riscos a que o país está exposto, mas também reconhece claramente que devem ser desenvolvidos uma avaliação e um mapeamento mais aprofundado e consistente de riscos a nível local, para informar com maior detalhe e precisão o planeamento de contingência, o ordenamento do território e planeamento urbano e o planeamento e gestão setorial.

Quanto às operações de resposta, o plano identifica, para os potenciais riscos, os cenários de emergência e consequentes ações e mecanismos de resposta a serem ativados. No entanto, devido a limitações técnicas e financeiras, o plano nunca foi totalmente operacionalizado, e também precisa ser atualizado para refletir tanto as mudanças nos fatores de risco subjacentes como os rearranjos no panorama institucional do país. Porém, uma revisão do plano irá permitir a integração das lições aprendidas com desastres prévios, em especial a erupção vulcânica fissural do vulcão do Pico de Fogo em 2014-2015.

Entre outros fatores que limitam a efetividade do Plano Nacional de Contingência, salientam-se as lacunas em termos de capacidade organizacional, técnica, financeira e operativa das entidades do sistema que deveriam poder agir como líderes na implementação e seguimento do plano. Assim, as instituições que participam no Conselho Nacional de Proteção Civil (CNPC) e/ou identificadas na lei como agentes principais de proteção civil ou entidades, com dever de colaboração especial não dispõem da necessária preparação financeira, nem da capacidade operacional e técnica para atender de forma integrada e efetiva a todas as responsabilidades que o plano lhes atribui. Neste sentido, eventos como a erupção vulcânica de Fogo 2014-2015 permitiram entender que muitas instituições têm uma compreensão limitada, quando não desconhecem por completo o conteúdo do plano. Muitos destes agentes não estão familiarizados com as provisões específicas, com os procedimentos operacionais para a resposta. Estes atores por vezes não percebem completamente as responsabilidades que o plano lhes atribui durante as fases de antes do desastre, de emergência, e pós-desastre ou, embora sejam conscientes destas responsabilidades, não têm desenvolvido os mecanismos para as atender.

Em relação ao risco vulcânico, foi elaborado em 2004, um Plano Especial de Emergência para o Fogo, com uma cobertura geográfica de toda a ilha, o plano visava estabelecer e sistematizar um conjunto de normas, regras e procedimentos para minimizar os efeitos no caso de uma erupção vulcânica. O plano contém uma descrição bastante detalhada de todos os perigos e riscos associados ao vulcanismo de Fogo: fluxos de lava vulcânica, queda de rochas, expulsão de gases, e atividade sísmica. Com base numa revisão histórica de erupções passadas, o documento destaca alguns números em termos de frequência e duração da atividade vulcânica anterior na ilha, as comunidades expostas e os impactos das manifestações do perigo específicas que foram observados. O plano apresenta uma série de medidas (incluindo autoproteção para cada manifestação específica dos perigos vulcânicos) e procedimentos de comunicação de alerta e de comando das operações de resposta de emergência. Este plano identifica o presidente da Câmara Municipal como chefe de operações (diretor do plano) em caso de uma emergência e no seu texto identifica potenciais itinerários de evacuação. Apesar deste plano ter constituído a base de dois exercícios de simulação realizados com o apoio da NATO em 2006 e 2011, o nível de consciencialização no seio das instituições e comunidades sobre esses procedimentos ainda é muito limitado. Para além disso, convém destacar que os cenários, procedimentos e mecanismos não foram atualizados desde 2004. De outro lado, destaca o facto que nem as avaliações de risco, nem os cenários e planos de evacuação foram espacializados e visualmente apresentados (num mapa ou, em termos físicos, no terreno) o que torna a sua compreensão menos acessível. A avaliação de riscos continua a ser uma apresentação narrativa de expressão do perigo na base das manifestações anteriores do mesmo. Esta narrativa não se baseia numa análise pormenorizada de tendências passadas e possíveis mudanças, nem tem sido realizada com base a qualquer modelação científica de suporte. Por outro lado, a construção de cenários é hoje obsoleta, considerando as mudanças demográficas e físicas no local (expansão urbana em Chã das Caldeiras, erupções acontecidas e a dinâmica das populações no interior da ilha), as dinâmicas económicas relacionadas com a produção de vinho, a construção de infraestruturas (abertura de estradas, construção e sucessiva destruição da sede do parque natural de Fogo), ou até mesmo mudanças institucionais (criação de um novo município) acontecidas no panorama político-administrativo da ilha.

O limitado investimento em capacidades técnicas e funcionais para o registo (georreferenciado e exaustivo) dos efeitos dos desastres e a análise espacial das tendências



e manifestações anómalas, limita a exequibilidade das avaliações de risco – em especial aquelas baseadas em métodos probabilísticos – dificulta a análise da relevância do risco e custo-eficiência da sua redução e restringe a elaboração de cenários plausíveis de emergência. As restrições em termos de modelação de risco e gestão das informações de desastres reduzem a eficácia do planeamento de contingência e condicionam a sua usabilidade e a sua capacidade orientadora durante a fase de gestão da emergência.

Ao nível municipal, foram elaborados planos de emergência entre 2010 e 2011 para os 17 municípios existentes na época. Reformas administrativas realizadas ao nível do governo descentralizado resultaram na criação de 5 novos municípios, que atualmente não têm um Plano de Emergência Municipal (PEM). De entre os municípios sem PEM, está o município de Santa Catarina do Fogo, na ilha do Fogo, a que Chã das Caldeiras pertence administrativamente. Geralmente, os PEMs existentes não apresentam informações específicas do contexto, uma vez que foram elaborados sem observar avaliações sistemáticas de risco - municipais ou de qualquer outra escala - e avaliações de vulnerabilidade sistemáticas, rigorosas e detalhadas. Na prática, os planos foram, na sua maioria, elaborados com base em contingências gerais e diretrizes operacionais e não foram adequados às especificidades, capacidades e necessidades locais.

No setor da saúde, as recentes ameaças globais, regionais ou nacionais para a saúde pública e/ou surtos epidémicos têm conduzido à elaboração de diversos planos de contingência, em concreto destacam-se: o PdC para febre hemorrágica por vírus do ébola (2014) que contém orientações para a preparação e resposta perante uma eventual entrada de casos de ébola em Cabo Verde; plano de comunicação e engajamento comunitário no contexto da epidemia de zika e outros arbovírus em Cabo Verde. O país conta ainda com um plano estratégico de pré-eliminação do paludismo em Cabo Verde e um manual de luta integrada contra os vetores como agentes transmissores de doenças. A Direção Nacional de Saúde conta com um serviço de vigilância epidemiológica que tem recentemente reforçado as suas capacidades laboratoriais na componente de entomologia, como estratégia de prevenção e resposta às doenças transmitidas por vetores. Assim mesmo, o Ministério de Saúde reforçou, em 2014, o seu quadro institucional com a criação do Instituto Nacional de Saúde Pública que se instala como instituição de pesquisa e geração de conhecimentos orientados a informar as políticas públicas de saúde.

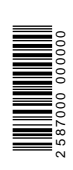
Sob a liderança das instituições responsáveis da segurança marítima e aviação civil, e com a participação do SNPCB, Guarda Costeira, Serviços de Saúde, Polícia Nacional, ENAPOR, D.G. dos Transportes e Forças Armadas, o país dotou-se recentemente de um sistema nacional de busca e salvamento (aprovado por decreto-lei nº 61/2015). O Plano nacional de Busca e salvamento, elaborado em 2011, identifica os mecanismos e procedimentos para processo de procura e de prestação do serviço de salvamento às pessoas que estão ou possam estar em perigo iminente de perder as suas vidas. Como resposta às suas obrigações como membro das Convenções internacionais relevantes para a segurança e controlo da navegação aérea e marítima, o Estado desenvolve as orientações gerais para coordenar e gerir as operações de busca e salvamento. O plano, alinhado com as orientações internacionalmente reconhecidas na matéria, identifica os arranjos institucionais, recursos, procedimentos operacionais, mecanismos de comunicação, etc. relevantes para o funcionamento de um serviço eficiente de busca e salvamento, cujo ente coordenador é a Comissão Nacional de Coordenação de Busca e Salvamento, cujo papel de elaboração e implementação das políticas na matéria é consagrado por lei.

Em Agosto de 2016, e na sequência da alerta sísmica na ilha de Brava, foi elaborado um plano de contingência e evacuação para a ilha de Brava, que contou com o apoio de uma missão especial de preparação do UNDAC. Este plano foi socializado com as instituições e parceiros locais em Março de 2017 na ilha de Brava, e identifica os cenários relativos a contingências vulcânicas para a ilha de Brava e propõem-se as medidas orientadoras para a gestão da emergência e potencial evacuação total da ilha.

6.6.2. Medidas chave propostas

Reforçar as capacidades planeamento da contingência e preparação para a resposta

- Reforçar as capacidades técnicas de modelação de cenários e mapeamento de riscos para o planeamento da contingência.
- Reforçar das capacidades das informações de risco e aplicação dos resultados de avaliação de riscos para o planeamento da contingência.
- Promover a revisão e atualização do Plano Nacional de Contingência, em especial a sua componente relativa à avaliação de riscos.
- Socializar os mecanismos, procedimentos e provisões específicas do plano nacional de contingência.
- Capacitar os setores para elaborar planos operacionais de contingência que desenvolvam as provisões do plano nacional.
- Reforçar as capacidades do SNPCB para prestar assistência técnica na preparação, revisão ou execução dos planos de contingência setoriais e/ou municipais.
- Elaborar planos específicos de preparação para desastres ou consolidar e atualizar os planos específicos existentes, incluindo uma clara identificação dos mecanismos de coordenação, comunicação e definição das responsabilidades dos vários atores.
- Desenvolver o plano nacional de comunicação de emergência previsto no Plano nacional de contingência.
- Assegurar a realização de exercícios regulares de preparação e exercícios de simulação para planos específicos, setoriais, municipais ou nacionais.
- Reforçar as capacidades de gestão logística, gestão de dados e administração em situações de emergência.
- Assegurar um sistema de atualização contínua de contactos de emergência (pontos focais, responsáveis públicos e atores comunitários chave).
- Assegurar um sistema contínuo de inventário de equipamentos e meios de intervenção de emergência.
- Promover orientações técnicas para a revisão ou desenvolvimento de planos de contingência municipais.
- Capitalizar a experiência do setor aeronáutico e setor marítimo no desenvolvimento e aplicação de planos de contingência.
- Promover a obrigatoriedade da preparação de planos de emergência para grandes empreendimentos turísticos, instalações críticas e/ou perigosas e grandes infraestruturas.



Desenvolver um sistema de Alerta Precoce multi-perigos e centrado nas pessoas

Como referido na área prioritária 1, por sistema de alerta precoce, entende-se o conjunto interligado de alertas de perigo, monitorização de perigos e avaliações de risco, ações de preparação e comunicação que permite às pessoas, comunidades e empresas tomar ações atempadas para reduzir os seus riscos e minimizar as suas perdas.

A caracterização centrada nas pessoas e de ponta-a-ponta é utilizada para ressaltar a necessidade de que os SAP desenvolvam e abranjam todos os passos, desde a deteção e seguimento do perigo até às informações específicas para os setores e usuários que atingem as comunidades em risco e lhes levem a tomar ações de proteção e prevenção.

Como referido na primeira área estratégica, um sistema de alerta precoce abrange quatro elementos inter-relacionados. Nesta seção abordam-se as componentes relativas à disseminação de informações e comunicação, e a capacidade de reagir perante os alertas. A componente relativa à comunicação do alerta deve assegurar que as mensagens de alerta são claras, precisas, atempadas e acessíveis (linguagem de fácil compreensão para os diferentes públicos e que chegam a quem está em risco). Os quatro elementos dos SAP têm a ver com a capacidade das comunidades e das instituições expostas, de reagir adequadamente perante as mensagens de alerta e das instituições e comunidades darem resposta e adotar medidas rápidas como a autoproteção, evacuação, etc. Esta capacidade está diretamente relacionada com o nível de preparação das comunidades e das instituições e poderes públicos; assim como depende da sensibilização pública sobre o risco e os sistemas de vigilância e alerta.

Para um funcionamento efetivo do sistema, todos os seus componentes devem estar corretamente articulados e a gestão do sistema integra, como parte essencial, mecanismos de aprendizagem que permitem recolher o feedback dos usuários, aprender com as ocorrências e integrar as lições aprendidas no funcionamento e operações do sistema, com vista a um reforço, adequação e aprendizagem contínua.

O objetivo dos sistemas de alerta precoce é capacitar os indivíduos e as comunidades ameaçadas por perigos, a agir em tempo suficiente e de forma adequada para reduzir a possibilidade de lesões pessoais, perda de vidas e danos à propriedade e ao meio ambiente. O mecanismo institucional subjacente aos sistemas de alerta precoce envolve comunidades, autoridades locais, governo nacional, as instituições regionais e internacionais, a comunidade científica e académica, a sociedade civil e ONGs, ou ainda o setor privado.

Hoje em dia, no contexto cabo-verdiano, várias instituições participam nas diferentes componentes dos sistemas de alerta precoce. O Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica (INMG) tem desempenhado um papel essencial em termos de monitorização de perigos relacionados com o clima, bem como na monitorização dos perigos sísmicos e vulcânicos. Com relação a estes últimos, as instituições de investigação, técnica e científica, tais como o Laboratório de Engenharia Civil (LEC) ou a Universidade de Cabo Verde (Uni-CV) também têm desempenhado um papel importante no desenvolvimento da componente de monitorização de perigos do sistema de alerta precoce (EWS) em colaboração com o SNPCB e parceiros internacionais das Ilhas Canárias, entre outros.

Em 2008, o INMG, com o apoio de parceiros internacionais de desenvolvimento e programas de investigação, conseguiu instalar as primeiras componentes da rede nacional de observação e vigilância geofísica que mais tarde foi alargada a mais ilhas e reforçada com a instalação de um

laboratório de processamento de dados em Mindelo. Esse centro de processamento de dados recebe dados sísmicos em tempo real e produz boletins que são entregues ao SNPCB. Além disso, uma parceria com o Instituto de Energias Renováveis (ITER) das Ilhas Canárias, com recursos financeiros de um programa de cooperação externa com as regiões ultra-periféricas (Programa Macaronésia) do Fundo Europeu de Desenvolvimento, tornou possível, em 2008, a criação do Observatório de Vulcanologia de Cabo Verde no Fogo. O observatório inclui uma gama de equipamentos especializados para monitorização sísmica, geoquímica e geodésica. Foi assinado um protocolo técnico e científico entre a Uni-CV, LEC e ITER. Instalado na Uni-CV, esse observatório tem processado informações recebidas das estações sísmicas, geofísicas (temperatura) e geodésicas (deformação do solo) e realizado a recolha de dados geoquímicos periódicos (emissões de gases). As informações de geofísica e geoquímica são complementares aos dados de monitorização da atividade sísmica recolhidos pela rede pertencente ao INMG e têm sido úteis para melhorar a compreensão científica do fenómeno vulcânico no Fogo.

Apesar de algumas falhas iniciais na clarificação dos papéis e responsabilidades de cada instituição e algumas sobreposições entre o LEC (laboratório de engenharia civil), Uni-CV, e as iniciativas de monitorização do INMG, o Decreto Regulamentar 13/2009, de 20 de Julho de 2009, atribui claramente as responsabilidades de monitorização sísmica ao INMG e ordenou a transferência do equipamento da Rede VIGIL do LEC para o INMG. Esse decreto confirmou o INMG como a autoridade nacional de meteorologia, climatologia, geomagnetismo e sismologia. Portanto, o INMG é a instituição responsável pela monitorização sísmica, embora também sejam reconhecidos avanços da UniCV quanto à investigação nesta área.

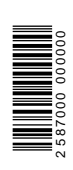
A componente dos SAP relativa a uma melhor compreensão dos riscos e a monitorização dos perigos têm sido abordadas na área prioritária 1 relativa ao reforço do conhecimento sobre os riscos. Nesta seção relativa à preparação, as propostas centram-se nas restantes componentes dos sistemas.

Para o reforço dos SAP em Cabo Verde propõem-se as seguintes medidas:

- Promover o desenvolvimento de um quadro legal que regule a criação e operação de um sistema de alerta precoce multi-perigo.
- Reforço dos sistemas de comunicação de emergência a todos os níveis.
- Definição de indicadores chave para a monitorização.
- Desenvolvimento de padrões e critérios para os diferentes níveis de alerta para todos os tipos de risco.
- Avaliação da perceção comunitária do risco desde a perspectiva da sociologia, psicologia e comunicação do risco.
- Promover a pesquisa direcionada ao conhecimento dos fenómenos perigos.

Reforçar as capacidades técnicas e operativas para a resposta

- Avaliar as capacidades técnicas e funcionais para a resposta em todos os níveis.
- Inventariar todos os equipamentos de resposta a emergência e assegurar a sua manutenção.
- Desenvolver protocolos específicos de atuação de emergência e colaboração com agentes chave do setor privado (empresas de combustíveis, transportadoras áreas e marítimas, etc.).



- Reforçar as capacidades logísticas de montagem e gestão de centros de abrigo.
- Reforçar as capacidades de seguimento e gestão de dados.
- Criar capacidade para preparação para desastres e resposta de emergência a todos os níveis.
- Desenvolver códigos de conduta e códigos éticos para todos os atores do sistema nacional de proteção civil.
- Assegurar a capacitação básica dos agentes de proteção civil e outros atores institucionais envolvidos no teatro das operações.
- Criar mecanismos de cooperação com as associações comunitárias e sociedade civil em zonas de alto risco.
- Capacitar as associações comunitárias das zonas em alto risco em busca e salvamento, primeiros auxílios, evacuação e acompanhamento, abrigo, etc.
- Envolver as associações de pessoas com deficiências, e outros grupos com vulnerabilidades específicas, na identificação das necessidades específicas para a evacuação e assistência humanitária durante qualquer tipo de crise.
- Envolver os operadores turísticos na planificação de contingências, pré-posicionamento de bens e equipamentos e exercícios de simulacro.

Sensibilização pública e comunitária, educação e capacitação

A educação e a sensibilização pública são ferramentas primárias e fundamentais para uma sociedade e comunidades com base no risco. A implementação de estratégias de sensibilização pública, educação e capacitação comunitária reforçam o conhecimento das pessoas e comunidades expostas sobre os perigos e os riscos a que estão sujeitos. Assim mesmo, estas medidas permitem entender e completar ou corrigir, conforme necessário, a perceção comum sobre perigosidade e risco, permitem assim desenvolver uma consciência mais informada sobre os perigos existentes no território e sobre os fatores que determinam a vulnerabilidade e as ações que contribuem para a sua diminuição e reforço das capacidades.

Por via da sensibilização, educação e capacitação, as comunidades conseguem preparar-se melhor, entendendo que cursos de ação protegem as suas vidas, bens e meios de vida.

A sensibilização e educação pública concretiza-se através de múltiplas estratégias e medidas, desde campanhas pontuais até programas de longo prazo com a comunidade escolar e/ou outros públicos-alvo.

Os parceiros das campanhas e programas de educação e sensibilização podem ser múltiplos. Estes mecanismos visam a apropriação de conhecimentos e práticas sobre como prevenir danos e perdas, como reagir perante as alertas e como responder em caso de desastres. Em situações de emergência, estes conhecimentos podem resultar vitais para salvar vidas e minimizar os efeitos do desastre na comunidade e nos seus sistemas e meios de subsistência.

Neste domínio, propõem-se as seguintes medidas:

- *Promover a RRD através do desenvolvimento e realização de campanhas de sensibilização dirigidas ao público em geral, mas também campanhas dirigidas a grupos específicos como crianças, agricultores, jovens e mulheres, com objetivos claros e metodologias apropriadas, como mecanismos de pares e estruturas comunitárias.*

- *Promover a educação em RRD nas escolas (ensino básico e secundário), tanto públicos como privados, tanto através da integração da RRD no currículo educativo, como a partir do desenvolvimento de programas piloto de “escolas promotoras de resiliência” e a adesão a campanhas globais de “escolas seguras” a todos os níveis, com o objetivo de sensibilizar a comunidade escolar sobre os riscos prioritários, medidas de mitigação ou prevenção. Considera-se também o desenvolvimento de conteúdos para a formação dos formadores, a serem integrados nos currículos das escolas superiores de formação dos professores. Para além destas provisões, o vínculo entre a preparação e a escola precisa de ser articulado em planos e mecanismos mais amplos de RRD baseados na comunidade. Neste sentido, nos mecanismos de preparação para a resposta deverá ter-se em conta a continuidade dos serviços educativos em situação de emergência, especialmente atendendo às necessidades que podem surgir durante e após a crise, como considerando que as escolas são por vezes identificadas e muitas vezes utilizadas como locais de abrigo e refúgio a deslocados em situações de desastres.*

- *Promover a integração da RRD na educação superior*

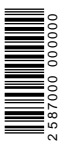
Reforçar a educação profissional e técnica em RRD através de uma série de atividades, incluindo: promoção da RRD como disciplina académica nas ciências sociais (economia, ciências políticas, comunicação), ciências da terra (geologia, geografia, hidrologia, física, etc.) arquitetura, urbanismo, engenharia (civil, rural, ambiental, estrutural, etc.) ou ainda saúde pública, entre outras disciplinas relevantes através de programas integrados.

Os currículos dos cursos de graduação e pós-graduação em arquitetura, urbanismo e gestão do território, engenharia, geociências, medicina, ciências da terra, meio ambiente e ciências sociais precisam ser atualizados para incorporar os mais recentes conhecimentos e práticas de RRD.

- *Promover a integração da RRD nas formações técnicas-profissionais ou médias*

Os gestores de emergência e entidades cujos técnicos frequentemente participam nas operações de resposta (serviços de ambulância, forças armadas, polícia, bombeiros) devido ao seu papel, muitas vezes de primeiro-auxílio aos sinistrados e primeiros em chegar no terreno, beneficiam de uma compreensão e capacitação aprofundada sobre a gestão de riscos de desastres como enfoque holístico no quadro do qual a resposta se inscreve. Um conhecimento mais exaustivo e completo sobre os riscos e as causas subjacentes poderão contribuir para uma melhor organização da resposta e assegurar que esta fase sente as bases para uma recuperação que contribui para reduzir os riscos de desastres.

Ainda na área das formações técnicas ou profissionais, conforme o perfil de perigos de cada ilha, poderá ser relevante a capacitação dos técnicos responsáveis de obras, desenhadores, projetistas, construtores e pedreiros em técnicas e práticas de construção seguras que contribuam para diminuir a vulnerabilidade física do edificado. Ainda formações específicas complementares poderão desenhar-se e organizar-se para gestores de infraestruturas críticas vulneráveis (estradas, infraestruturas rurais, instalações indústrias) assim como para empreiteiros locais e associações comunitárias rurais que frequentemente executam, total ou parcialmente, obras de engenharia rural essenciais para a mitigação de riscos (diques de correção torrencial, etc.)



2 5 87000 000000

6.6.3. Resultados chave da área prioritária

- 1) Orientações técnicas para a revisão e/ou desenvolvimento de instrumentos de planeamento de contingências desenvolvidos.
- 2) Capacidades técnicas de modelação de cenários de desastres para efeitos da contingência reforçadas.
- 3) Planos de contingência e emergência municipal revisados e atualizados conforme os standards-país e os resultados das avaliações de riscos.
- 4) Planos especiais de contingência desenvolvidos e/ou detalhados conforme relevante.
- 5) Planeamento de contingência ao nível municipal e ilha reforçados.
- 6) Plano de comunicação de emergência desenvolvido.
- 7) Níveis de alerta desenvolvidos e sistemas de comunicação desenvolvidos para todos os perigos abrangidos pelos SAP e para todas as instituições e grupos sociais cobertos.
- 8) Sistema de alerta precoce funcional implementado, contemplando as componentes de análise de riscos, comunicação de alerta e resposta aos alertas.
- 9) Perceções de riscos comunitários avaliados e pesquisa direcionada, desenvolvida sobre a comunicação de riscos e sensibilização.
- 10) Capacidade de resposta reforçada mediante treino das disposições dos planos de contingência.
- 11) Capacidades de organização logística e gestão de dados em contexto de emergência reforçadas a todos os níveis.
- 12) Capacidade de intervenção de emergência reforçada mediante negociação prévia de protocolos e procedimentos de ação.
- 13) Comunidades expostas informadas sobre os riscos a que estão sujeitos, e sensibilizadas para a participação na sua redução.
- 14) Programa de formação superior e profissionalizante em redução de riscos de desastres desenvolvido e operativo.
- 15) Educação para a redução de riscos de desastres integrada na vida escolar, gestão educativa e nos currículos escolares.

6.7. Área Prioritária VII: Recuperação pós-desastre resiliente

A recuperação é definida como o conjunto de “decisões e ações tomadas após um desastre com o objetivo de restaurar ou melhorar as condições de vida (meios de vida, saúde, os bens, os sistemas e as atividades económicas, físicos, sociais, culturais e ambientais) da comunidade atingida ou sociedade afetada pelo desastre, alinhando os princípios do desenvolvimento sustentável e de “reconstruir melhor” para evitar a produção de riscos futuros e reduzir os riscos de desastres pré-existentes.

A recuperação tem, portanto, dimensões físicas, económicas e sociais. Os aspetos físicos da recuperação referem-se à restauração e reconstrução de infraestruturas comunitárias danificadas, infraestruturas e instalações críticas, habitações, edifícios públicos e património cultural, etc. afetados; os aspetos económicos da recuperação dizem respeito aos meios de subsistência, os setores produtivos, como a indústria, a agricultura, pescas, pecuária ou transformação, bem como o setor de serviços (turismo,

transportes, etc.), enquanto os aspetos sociais de recuperação, estes referem-se às questões de recuperação sociais e psicológicas das pessoas, das famílias e das comunidades e, assim, ao bom funcionamento e bem-estar social.

A recuperação não é, portanto, apenas um resultado físico de uma intervenção pontual, mas um *processo social* que abrange a tomada de decisões sobre a restauração em vários setores, incluindo as atividades de reconstrução, proporcionando uma oportunidade para melhorar a qualidade dos serviços e da construção (de infraestruturas e do edificado) para melhor resistir a eventos subsequentes e diminuir a probabilidade de sofrer danos no futuro. Portanto, o processo de recuperação constitui uma oportunidade de mudança, não apenas para construir a capacidade local de planificar e gerir a recuperação, mas também para integrar a redução de riscos de desastres no investimento no desenvolvimento sustentável a longo prazo.

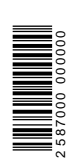
Conforme o novo paradigma internacional, a recuperação pós-desastre entende-se não como uma retoma das condições de partida, mas como um meio para o desenvolvimento sustentável. Assim, o objetivo desta fase, não deve limitar-se à reposição da normalidade, mas ser aproveitada como uma oportunidade para reconstruir melhor.

No quadro de uma abordagem de gestão focada na crise e na gestão da emergência, aplicável a contextos de acidente, conflito político e/ou desastre, entende-se a necessidade de repor a normalidade, como um regresso a um estado ideal de calma e funcionamento ordeiro de todos os sistemas sociais e produtivos. Não obstante, numa abordagem de gestão e redução dos riscos de desastres, a fase pós-desastre tem objetivos maiores que aqueles ligados à reposição das condições de normalidade, o retorno ao status quo ou a reprodução das condições de partida antes do evento se materializar. Quando o objetivo consiste em reduzir os fatores subjacentes ao risco que desencadearam no desastre, a fase de recuperação oferece uma oportunidade única para mitigar o risco pré-existente. Integrar a redução de risco nas metas de recuperação, exige considerar que a recuperação deve contribuir para melhorar a situação de partida, atacando as vulnerabilidades e exposição iniciais que causaram o desastre em questão.

Nessa ótica, as intervenções de reconstrução não devem visar apenas repor as condições de partida (em termos dos bens e serviços dos quais uma população beneficiava e as atividades que realizava) mas pretende reforçar a resiliência da sociedade e dos seus sistemas de apoio (infraestruturas, meios de vida e produção). Para isto, é necessário que a avaliação das necessidades pós-desastre identifique os fatores que determinaram que o perigo na origem do evento, afetasse a comunidade, ultrapassasse as suas capacidades de fazer face e desencadeasse num desastre. Assim, a reconstrução e reabilitação física, assim como os programas de recuperação dos meios de vida, devem contribuir para reorientar as comunidades e os sistemas afetados para uma resiliência reforçada e em definitivo reconduzi-los para uma trajetória de desenvolvimento sustentável.

6.7.1. Situação atual e capacidades

Da análise conduzida no quadro do estudo de lições aprendidas depreende-se que as funções e responsabilidades relativas ao processo de recuperação pós-desastre não estão claramente identificadas e detalhadas. Enquanto as atribuições, em muitas ocasiões são apenas enunciadas; a abrangência, procedimentos e mecanismos para a gestão desta fase pós-desastre não têm sido detalhados. Esta falta de desenvolvimento sobre os arranjos e responsabilidades, relativas ao processo de recuperação pós-desastres, são ao mesmo tempo um sintoma e causa do problema. Por um



lado, são sintomas de falta de experiências consolidadas na gestão destes processos de recuperação sobre a qual refletir para desenvolver o quadro institucional e operacional, e por outro lado, podem considerar-se como uma das causas coadjuvantes para as dificuldades experimentadas em organizar, planificar e gerir o processo - em especial em desastres de maior magnitude como a erupção de Fogo 2014-2015 - de forma eficiente.

Da revisão dos processos prévios de recuperação destaca-se a utilização de mecanismos ad-hoc de planificação e gestão do processo. O desenho destes mecanismos tem consumido tempo e energias consideráveis que têm resultado numa resposta institucional lenta num contexto de pressão social, política e mediática crescente. Nos processos de maior dimensão analisados, destaca-se uma gestão que se é bem centralizada, carece de uma liderança clara e de um processo de tomada de decisão efetiva.

A falta de clarificação dos papéis e responsabilidades dos diferentes atores envolvidos no processo de recuperação e a deficiente definição de mecanismos de coordenação e participação, têm exacerbado as complexidades próprias do processo de recuperação, alargando o espaço para a politização do processo e erodindo a confiança das populações perante as limitadas oportunidades de participação significativa no processo de tomada de decisão.

A avaliação de capacidades e o estudo de lições aprendidas revelam ainda algumas fraquezas em termos do financiamento dos processos de recuperação, que tem sido organizado basicamente com base em mecanismos ex-post.

Outros desafios da gestão da recuperação têm a ver com a falta de provisões legais sobre assuntos chave como os critérios de seleção dos beneficiários, direitos de propriedade e uso da terra, esquemas e sistemas de compensação, assim como os mecanismos para a gestão das discrepâncias.

Em relação às capacidades para a gestão da recuperação, destacam-se algumas lacunas, comuns a outras fases, em termos de comunicação interinstitucional, participação comunitária e gestão da informação pública.

Outro desafio desta fase prende-se com a avaliação dos efeitos do desastre e as necessidades de recuperação. Nesta fase, apesar dos esforços na capacitação em metodologias de avaliação de necessidades pós-desastre (PDNA), persiste uma dificuldade em avaliar as perdas associadas a desastres menores, integrar os dados das avaliações setoriais e, em especial, em integrar a redução de riscos na avaliação, na planificação e na programação dos custos da reconstrução e recuperação.

6.7.2. Medidas chave propostas

Preparação para a recuperação pós-desastre

Por preparação para a recuperação pós-desastre entende-se o processo de desenvolver as capacidades e planificar antes de um desastre acontecer, para gerir a fase de recuperação pós-desastre.

Inicialmente aplicada a fase de resposta ou gestão do desastre, o conceito tem-se alargado para abranger também a fase da recuperação. Assim, conforme a nova aceção do termo, para o UNISDR, a preparação ou prontidão (dependendo das fontes e tradução utilizada como referência) define-se como o “conjunto de conhecimentos e de capacidades desenvolvidos pelos governos, organizações, comunidades e indivíduos para efetivamente antecipar, responder e recuperar dos impactos de catástrofes prováveis, iminentes ou atuais”.

Neste contexto, e em concreto aplicada a fase de recuperação, as ações de preparação ou prontidão levadas a cabo no contexto da gestão do risco de desastres visam

desenvolver as capacidades necessárias para gerir de forma eficiente a fase de recuperação e alcançar transições ordenadas da fase de emergência para uma de recuperação sustentada.

A preparação baseia-se numa análise sólida dos riscos de desastres, com vista ao desenvolvimento de cenários plausíveis para os quais se aprontar. Inclui atividades como o planeamento, o desenvolvimento de mecanismos de coordenação, gestão e informação pública, bem como formação e exercício. Estes devem ser apoiados por políticas institucionais, legais e orçamentais formais.

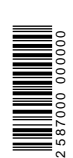
Um plano pré-desastre de preparação para a recuperação prepara os arranjos com antecedência, para permitir a gestão eficaz da complexa fase de recuperação.

Em concreto, o planeamento pré-desastre da recuperação (PDRP) abrange qualquer tentativa planeada para fortalecer planos, iniciativas e resultados de recuperação de desastres - antes que ocorra um desastre. O conceito de PDRP é construído sobre o reconhecimento de que muito pode ser feito antes de um desastre acontecer para facilitar o planeamento e gestão da recuperação após um desastre, e melhorar os resultados obtidos nestes processos. A PDRP consiste numa série de decisões e ações a serem tomadas *antes*, mas também depois de um desastre, a fim de:

- Identificar e estabelecer a visão, os objetivos partilhados e estratégias de recuperação - para orientar a tomada de decisões pós-desastre, assegurar que as atividades de alívio e recuperação se alinham com os objetivos de desenvolvimento ao longo prazo, atender às necessidades reais e aumentar a resiliência perante futuros riscos de desastre.
- Desenvolver e preparar a capacidade de planear, iniciar e gerir - um esforço de recuperação eficiente, adaptado ao contexto e natureza do evento e bem coordenado, que progrida em direção aos objetivos de recuperação e desenvolvimento sustentável.

Em concreto, no quadro desta estratégia propõem-se as seguintes medidas:

- Revisar e adotar o quadro de recuperação pós-desastre como guião para a planificação e gestão pós-desastre.
- Assegurar a revisão/atualização do quadro de recuperação em paralelo com as novidades em termos de progresso das informações sobre riscos e a modelação de cenários de desastre mais precisos e detalhados.
- Assegurar que as instituições descentralizadas adotam mecanismos similares ao quadro de recuperação, relevantes à sua escala territorial, competências e prioridades.
- Institucionalizar o quadro de recuperação com a incorporação da definição clara de papéis e responsabilidades nos quadros de política e quadros legais nacional e setorial.
- Reforçar as capacidades das instituições concernidas para a apropriação e exercício do quadro de recuperação pós-desastre.
- Assegurar que a recuperação pós-desastre, em todas as suas dimensões, é integrada nos mecanismos de financiamento para RRD.
- Assegurar uma continuidade nos esforços de gestão do conhecimento para a recuperação.



Reforço das capacidades para a avaliação das necessidades pós-desastre

As capacidades de avaliação dos efeitos do desastre (em termos de danos e perdas), assim como a avaliação das necessidades de recuperação são essenciais para a planificação e gestão do processo de recuperação. Neste sentido, o reforço destas capacidades é integrado dentro das ações previstas no quadro de recuperação pós-desastre (desenvolvido no anexo desta estratégia, mas também apresentado como um documento separado).

Da análise de lições aprendidas dos processos de recuperação, salienta a ausência de *standards* e orientações metodológicas para as avaliações pós-desastre. Nestas condições, os setores aplicam os seus próprios métodos de avaliação de danos e projeção de obras. Na maioria dos casos estes métodos setoriais de avaliação focam apenas na apreciação do dano e quantificação do custo de reposição ou restauração, mas ignoram a avaliação das perdas – entendidas como as mudanças nos fluxos económicos que resultam como consequência de um desastre - e que por vezes podem representar valores económicos muito superiores à quantificação do dano.

Da avaliação de capacidades e revisão das lições aprendidas, identifica-se uma dificuldade de efetivar o princípio de reconstruir melhor no processo de reconstrução. Esta dificuldade prende-se com a falta de conhecimento exaustivo sobre os fatores de risco que determinaram o desastre - em especial os elementos subjacentes à exposição e vulnerabilidades - assim como uma dificuldade em identificar, programar e avaliar o custo económico das medidas que reforçam a resiliência. Em concreto, propõem-se as seguintes medidas:

- Promover *standards* nacionais para a avaliação dos efeitos dos desastres (danos e perdas) e identificação, quantificação e priorização das necessidades pós-desastres.
- Assegurar o registo das informações sobre os desastres no quadro do Observatório Nacional de Desastres.
- Promover o reforço de capacidades na gestão de informações setoriais (estatísticas gerais do setor e informações específicas sobre exposição e vulnerabilidade do setor).
- Promover a adaptação contextual, desenvolvimento e tradução das orientações metodológicas consolidadas sob as guias do PDNA (*Post-disaster need assessment*).
- Organizar capacitações setoriais e locais sobre as metodologias de avaliação de necessidades pós-desastre.
- Promover capacitações em avaliações custo-eficiência e custo-benefício de medidas de redução de risco.

6.7.3. Resultados chave da área prioritária

- 1) Quadro nacional de recuperação pós-desastre adotado e conhecido por todos os atores.
- 2) Planos locais pré-evento de preparação para a recuperação desenvolvidos.
- 3) Mecanismo institucional para a gestão da recuperação confirmada e capacidades técnicas em gestão da recuperação das instituições participantes desenvolvidas.
- 4) Quadro legal sobre a gestão da recuperação desenvolvido e efetivo.

- 5) Mecanismo financeiro para a recuperação de desastre desenvolvido e operacionalizado.
- 6) Metodologia de avaliação de necessidades pós-desastre adotada em linha com as orientações globais sobre o PDNA.
- 7) Capacidades de avaliação integrada de danos, perdas e necessidades de recuperação pós-desastre reforçadas a todos os níveis.
- 8) Capacidades técnicas e institucionais de integração da redução de riscos no planeamento e gestão da recuperação desenvolvidas.

Áreas transversais

Desenvolvimento de capacidades

Entende-se por desenvolvimento de capacidades, o processo através do qual as pessoas, as organizações e as sociedades estimulam e desenvolvem sistematicamente as suas capacidades ao longo do tempo para atingir os objetivos sociais e económicos, nomeadamente, através da melhoria dos conhecimentos, das competências, dos sistemas e das instituições. O conceito de desenvolvimento de capacidades estende o termo de capacitação para abranger todos os aspetos da criação e sustentação do reforço das capacidades ao longo do tempo. Este conceito, abrange os processos de aprendizagem a partir de vários tipos de formações, mas também inclui os esforços contínuos para desenvolver instituições, assegurar a sensibilização política, garantir os recursos financeiros, desenvolver os sistemas tecnológicos e promover um ambiente social e cultural facilitador da aprendizagem.

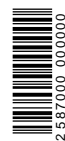
O desenvolvimento das capacidades institucionais a todos os níveis é um elemento crítico para a consecução dos objetivos políticos da redução do risco de desastres. Cabo Verde está numa fase inicial de implementação de uma estratégia de redução do risco de desastres. O país inicia este processo com uma compreensão mínima ou inadequada dos conceitos de redução do risco de desastres e parte de uma capacidade institucional e técnica ainda limitada para a integração e implementação da redução do risco de desastres.

Atualmente existem algumas capacidades técnicas na área de avaliação e mapeamento de perigos e avaliação de riscos, não obstante estes conhecimentos técnicos ainda precisam ser aprofundados e reforçados para uma compreensão integrada de perigos complexos como o vulcanismo e para análise dos fatores subjacentes ao risco. O Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros tem adquirido uma experiência e especialização consideráveis em preparação para desastres e gestão da resposta a emergências, mas o SNPCB, e em especial os Serviços Municipais de Proteção Civil, ainda precisam de assegurar as suas capacidades nessas áreas.

No que concerne às capacidades e experiências de planificação da recuperação e gestão da fase pós-desastre, estas estão ainda na sua infância, não obstante, se aponta como essencial o aumento da consciência da importância da preparação para uma recuperação pós-desastres resiliente.

As instituições propostas para a gestão do risco de desastres em Cabo Verde, como o Conselho Nacional de Redução do Risco de Desastres, o Gabinete Especial de Risco de Desastres e a Plataforma Nacional de RRD são criadas de raiz e, portanto, irão precisar de orientações e acompanhamento na sua instalação e no início das suas atividades.

À semelhança do nível nacional, as estruturas locais também irão precisar de apoios no seu processo de desenvolvimento das capacidades requeridas para a gestão integrada dos riscos de desastres.



2 587000 000000

O desenvolvimento das capacidades técnicas, funcionais e operacionais irá requerer parcerias extensas com centros especializados e instituições dedicadas à redução de riscos de desastres de outros países e irá precisar da mobilização de recursos consideráveis para o efeito.

Nesse sentido, apontam-se algumas parcerias importantes:

- Mobilização de parcerias com a CEDEAO/ECOWAS para acesso a recursos do seu programa de capacitação aos Estados Membros.
- Mobilização de parcerias Sul-Sul para o reforço de capacidades.
- Capitalização dos mecanismos de cooperação bilaterais e multilaterais para o reforço de capacidades.
- Promover o reforço de capacidades de todos os atores da sociedade (média, setor privado, universidades e sociedade civil) através de ações direcionadas e da promoção da sua participação nas plataformas nacionais, regional e global.

Intervenções chave

- Desenvolvimento de um quadro abrangente de desenvolvimento de capacidades para a Redução de Riscos de Desastres na base da avaliação de capacidades e em função das necessidades específicas de todos os setores, instituições e parceiros.
- Integrar as necessidades de desenvolvimento de capacidades de DRR com programas globais de capacitação setorial.
- Mobilizar recursos para o desenvolvimento de capacidades através da utilização de parcerias de recursos internos e do aproveitamento de fundos ou instrumentos de capacitação para a redução do risco de desastres e adaptação às mudanças climáticas nos níveis sub-regional, regional e global.

Género

Tanto a questão do género como a questão de redução de riscos de desastres são consideradas questões transversais de desenvolvimento. Sem uma abordagem integral que integre estes dois aspetos, dificilmente se consegue atingir o desenvolvimento sustentável e a almejada resiliência social, económica e ambiental. Neste processo de construção da resiliência das nações e comunidades perante os riscos de desastres, é imprescindível contar com a participação equitativa, ativa e efetiva tanto dos homens como das mulheres na gestão dos riscos de desastres.

Neste sentido, a construção da resiliência requer a promoção da equidade de género na formulação de políticas, planeamento e implementação de ações de redução de risco de desastres para garantir que as perspetivas de promoção da equidade de género e papéis de género sejam plenamente reconhecidas e utilizadas.

Diferenças nos papéis de género levam a diferentes perfis de risco e especialmente vulnerabilidades diferenciadas para mulheres e homens num desastre. Em todos os contextos, o género molda as vulnerabilidades e as capacidades dos indivíduos para se adaptarem aos perigos e condiciona as capacidades para responder e recuperar dos desastres. O caso de Cabo Verde não é uma exceção. Embora as mulheres tenham direitos iguais consagrados na constituição nacional, por razões históricas, culturais e socioeconómicas, as mulheres, especialmente nos níveis de renda mais baixo e aquelas em situações sociais de marginalização, são as mais vulneráveis e desfavorecidas.

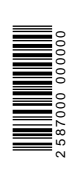
Por outro lado, as mulheres desempenham um papel crítico, particularmente no nível de base, nos seus papéis como usuários e gestores de recursos ambientais, provedores económicos, cuidadores e trabalhadores comunitários. Por estas razões, é necessário identificar e usar informações desagregadas por género, para garantir que as estratégias de redução de risco sejam corretamente direcionadas para os mais vulneráveis e efetivamente implementadas através dos papéis de mulheres e homens.

Medidas propostas

- Assegurar enfoques programáticos (planos estratégicos setoriais, planos de ação, programas e projetos) de redução de riscos de desastres sensíveis ao género.
- Promover a equidade de género e oportunidades iguais para a participação nas estruturas ligadas a RRD e para a assunção de responsabilidades de direção e gestão nos órgãos ligados à gestão de risco de desastres.
- Promover a recolha de informações desagregados por género em relação às avaliações de riscos, em especial na avaliação da vulnerabilidade perante riscos, assim como aos dados sobre os desastres e seus efeitos.
- Assegurar que o quadro de seguimento e avaliação da estratégia, programas e políticas são sensíveis ao género. Assegurar que os instrumentos de avaliação e gestão de conhecimento são sensíveis ao género.
- Assegurar a integração da perspetiva de género em todas as atividades de preparação para a resposta, mecanismos de resposta (planos de contingência e emergência, evacuação, etc.), assim como nos programas de recuperação pós-desastre.
- Garantir a equidade na representação de género nas estruturas de planeamento e tomada de decisões para a redução do risco de desastres.
- Reconhecer e encorajar a utilização de papéis e qualidades específicas particularmente das mulheres como gestoras dos recursos ambientais, provedores económicos e cuidadoras dos grupos mais vulneráveis.
- Garantir que os programas de formação e reforço de capacidades sobre redução de risco de desastres sejam sensíveis ao género.
- Assegurar que os programas de sensibilização e educação pública sobre a redução de riscos de desastres sejam sensíveis ao género e promovam a equidade.
- Encorajar a participação de organizações que trabalham no empoderamento das mulheres e na promoção da equidade de género nas plataformas de redução de riscos de desastres.

Sustentabilidade ambiental

A localização geográfica e geomorfologia de Cabo Verde, juntamente com os riscos associados e os riscos associados às mudanças e variabilidade climáticas, torna a gestão sustentável do ambiente um tema transversal, que engloba todos os sectores sociais e económicos. A política apela a uma integração transversal e intersectorial de medidas de sustentabilidade ambientais em políticas.



- o Assegurar uma institucionalização da plataforma com a definição de Estatutos de funcionamento e criação dos grupos de trabalho temáticos.
- o Apoiar a dinamização da Plataforma e seus grupos de trabalho.

Mecanismos para a revisão e atualização da política

De forma ordinária, a ENRRD deverá ser revista e atualizada após 2030. A revisão desta estratégia, após o seu período de vigência deverá ser baseada numa avaliação externa dos resultados obtidos e uma análise crítica dos fatores de sucesso ou das condições que limitaram o progresso.

Não obstante, no intermédio do processo de execução desta Estratégia, prevê-se uma revisão a meio-percurso dos progressos na sua implementação. Esta avaliação a meio-percurso deverá ser liderada pelo Conselho Nacional de Redução de Riscos de Desastres e poderá levar a alterações parciais no documento da Estratégia.

Revisões extraordinárias em qualquer momento da implementação da Estratégia podem ser motivadas por diferentes processos e motivos:

- A subscrição de Cabo Verde de acordos internacionais, participação em mecanismos internacionais (globais ou regionais) de redução de riscos de desastres;
- Atualizações do Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional;
- Mudanças governamentais e aprovações de novos programas de governo;
- Revisões significativas no quadro geral de governação do país (em termos da governação institucional, quadro legal de base (Revisão da Constituição ou das leis de base);
- Qualquer outra modificação de políticas públicas com impacto na política nacional de Redução de Riscos de Desastres.

Como instrumento de política pública, a ENRRD deve ser um instrumento sólido e consolidado, mas ao mesmo tempo flexível. Por isso, prevê-se que modificações de fundo possam ser introduzidas nesta política. Para isto, serão necessárias a participação dos atores chave do sistema e o parecer favorável dos mesmos, em especial do Conselho Nacional de Gestão dos Riscos de Desastres.

7.2. Mecanismos de Seguimento, Avaliação e aprendizagem

Gestão do conhecimento

Essencial para o seguimento e avaliação dos resultados, e elemento fundamental no processo de aprendizagem é a gestão do conhecimento tanto “sobre” a redução de riscos de desastres como “para” a gestão de riscos de desastres.

Para isto, no âmbito desta estratégia propõe-se:

- Reforço das capacidades para a gestão do conhecimento.
- Financiamento de ações de pesquisa aplicada como avaliações de impacto, estudos de lições aprendidas.

- Participação em redes globais/regionais de gestão do conhecimento como as comunidades de prática e e-plataformas.
- Engajamento com as universidades, centros de pesquisa e centros de excelência e inovação em políticas públicas para identificar abordagens específicas de gestão do conhecimento na redução de riscos de desastres.

Sistema de seguimento, avaliação e aprendizagem

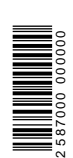
Para o seguimento e avaliação do desempenho, progressos e resultados na implementação da Estratégia Nacional de Redução de Riscos de Desastres, propõe-se a montagem de um sistema completo de seguimento e avaliação.

Este sistema pretende contribuir e ao mesmo tempo beber (para a avaliação de impacto) do sistema nacional de estatísticas do ambiente (SIEA), cujo desenvolvimento está em curso em Cabo Verde. Em concreto, o investimento em algumas áreas de ação prioritária previstas nesta Estratégia, deverá promover o reforço dos sistemas de monitorização e gestão da informação que deverão contribuir para uma produção estatística mais consistente e regular. Por outro lado, a sistematização de informações sobre desastres, através dos indicadores previstos no componente 4 do sistema relativo a eventos extremos e desastres, irá servir de fonte de verificação para indicadores de impacto que permitam avaliar as mudanças que a implementação desta Estratégia, irá trazer para a gestão dos riscos de desastres em Cabo Verde e em especial em relação ao impacto na redução dos danos e das perdas associadas as ocorrências de desastre que venham a registar-se.

Para assegurar um seguimento abrangente e coerente desta Estratégia e promover para que a sua monitorização e avaliação informe a revisão e avaliação das políticas públicas, propõem-se as seguintes medidas:

Montagem do sistema de seguimento

- Identificação de uma teoria da mudança global para a ENRRD e/ou para cada uma das áreas de ação prioritária,
- Identificação de um quadro lógico e uma teoria da mudança específica para cada área de intervenção prioritária da ENRRD.
- Identificação de indicadores, metas (intermédias e finais) e fontes de verificação:
 - o Revisão do quadro de indicadores globais e metas propostas para o seguimento do Quadro de Ação de Sendai e os Objetivos de Desenvolvimento sustentável.
 - o Revisão do quadro de indicadores específicos às áreas de preparação e resposta a desastres desenvolvido pela UN DESA como parte do Quadro para o desenvolvimento de Estatísticas do Ambiente (FDES: *Framework for development of environmental statistics*).
 - o Determinação dos indicadores de resultado e indicadores intermédios de progresso para as diferentes áreas chave de intervenção estratégica.
 - o Desenho de indicadores de resultado e progresso específicos para as medidas chave decididas no quadro dos planos de ação (geral e setoriais) e plano de intervenções priorizadas anuais.
 - o Preparação de um documento de base no qual se explica a pertinência e relevância de cada indicador e se faz um teste “SMART” de cada uma das propostas de indicadores.



- o Identificação das fontes de verificação e requisitos especiais de recolha, tratamento desagregado e compilação de fontes primárias e custos associados.
- Proposta de um índice global ao nível local ou setorial sobre a governação dos riscos de desastres (detalhe das metodologias, modalidades de cálculo, periodicidade e responsáveis pelo reporte das informações e cálculo) que possa ser a ferramenta “estrela” para o acompanhamento da política e a sensibilização e motivação dos decisores. Para isto:
 - o Revisão das experiências internacionais com índices sobre governação de riscos, índices de risco e vulnerabilidades, índices de gestão de riscos de desastres;
 - o Análise das melhores práticas em termos de ferramentas de avaliação externa e autoavaliação;
 - o Análise sobre a disponibilidade de dados e avaliação custo-eficiência das estratégias para a recolha e tratamento das informações necessárias;
 - o Consulta com as diferentes partes interessadas, em especial com os municípios e os órgãos produtores de dados;
 - o Proposta ao Conselho Nacional de Gestão Riscos de Desastres do índice de governação dos riscos de desastres.

Definição dos requisitos e mecanismos de reporting

- Produção de relatórios regular (mínimo anuais) com base a medição dos indicadores propostos.
- Submissão anual ou bi-anual do relatório global para a aprovação do Conselho Nacional de Redução de Riscos de Desastres.
- Exigência da apreciação dos progressos reportados para a aprovação dos planos de ação e planos de atividades.
- Divulgação das informações em formatos diversos, direcionados a diferentes público-alvo (produção de infográficos, publicações simples para decisores, publicações detalhadas para os gestores, etc.).
- Utilização de novas tecnologias da informação e comunicação para a recolha de informações de múltiplas fontes e a divulgação dos resultados do seguimento e avaliação.
- Definição de modelos e orientações básicas para os termos de referência para as avaliações a meio percurso e final.
- Determinação dos mecanismos de avaliação de progresso e impacto (externa, interna, etc.)
- Alocação de recursos específicos e dedicados para o seguimento e avaliação da estratégia.

7.3. Ações de Desenvolvimento de Capacidades

Como base para o estudo de avaliação de capacidades para a gestão dos riscos de desastres foi desenvolvida uma matriz de avaliação de capacidades (ver em anexo). Esta matriz deverá ser a base para identificar que tipo de capacidades, a que níveis e de quem são precisos desenvolver como base para a implementação efetiva desta estratégia.

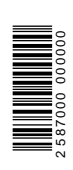
Algumas das medidas propostas são as seguintes:

- Alargar o exercício de avaliação de capacidades para outros atores não institucionais que não participaram na fase inicial, em especial os atores da sociedade civil, os municípios e o setor privado.
- Refletir sobre as conclusões dos diagnósticos e na base das propostas desta estratégia para articular ações mais detalhadas de desenvolvimento das capacidades.
- Identificar as necessidades e opções e mobilizar as parcerias possíveis com cooperações bilaterais para ações no âmbito da cooperação técnica, intercâmbios, visitas de estudo, esquemas de “*job-shadowing*”; formação no trabalho e ou outro tipo de ações de desenvolvimento de capacidades.
- Continuar os esforços de mobilização de parcerias com centros de excelências, think-tanks e instituições de referência na matéria (tanto do ponto de vista técnico como do ponto de vista de políticas/governação sobre a redução de riscos de desastres) para programas de capacitação a médio e longo prazo.
- Promover a identificação de oportunidades de integração da Redução de riscos de desastres nos currículos das formações superiores relevantes dispersas no país (engenharias, arquitetura, educação, ciências sociais, economia, geografia e planeamento regional, comunicação e jornalismo, saúde pública, etc.).
- Avançar nas propostas de desenvolvimento de um programa de pós-graduação integrado sobre redução de riscos de desastres com base a múltiplas parcerias.
- Mapear os recursos institucionais e financeiros para o desenvolvimento de capacidades.

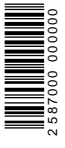
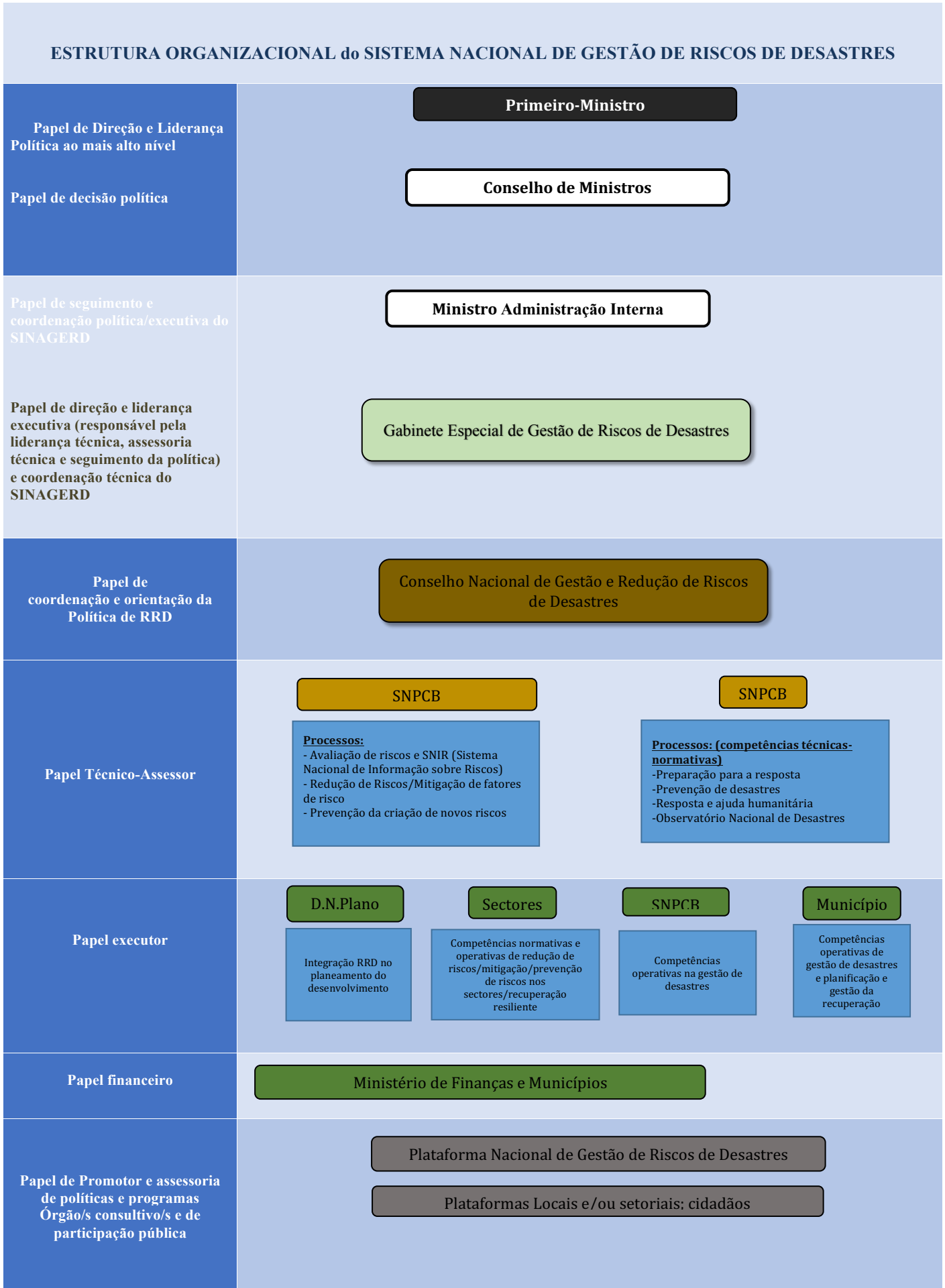
7.4. Abordagem para o estabelecimento de parcerias

Considerando a natureza transversal da redução de riscos de desastres, a mobilização de parcerias apresenta-se como essencial para a implementação desta estratégia. As abordagens específicas para a construção de parcerias serão identificadas nos planos de ação e planos operacionais, não obstante, de forma geral, apontam-se as seguintes previsões a ser tomadas em conta:

- Valorização dos mecanismos próprios, em especial do Conselho Nacional de Redução de Riscos de Desastres e da Plataforma Nacional de RRD para a construção de parcerias para a implementação da estratégia.
- Aproveitamento da participação de Cabo Verde nos mecanismos regionais e globais, em especial na plataforma regional e na plataforma nacional de Redução de Riscos de Desastres para o exercício de identificação e construção de parcerias para a implementação desta estratégia.
- Assegurar a participação de Cabo Verde em mecanismos regionais/globais dedicados aos pequenos estados insulares em desenvolvimento (PEID/SIDS), para a redução de riscos de desastres.
- Continuar a contar com o sistema das Nações Unidas como um parceiro prioritário para a mobilização e efetivação de parcerias para a redução de riscos de desastres.



9.2. Apresentação detalhada das funções e responsabilidades das diversas estruturas propostas para a Gestão de Riscos de Desastres.



9.3. Termos de referência para as principais estruturas propostas

1) O Gabinete Especial de Redução de Riscos de Desastres

Natureza: órgão de direção e liderança executiva da política de gestão de riscos de desastres e coordenação técnica do SINAGERD.

Papel de direção e liderança executiva (responsável pela liderança técnica, assessoria técnica e seguimento da política) e coordenação técnica do SINAGERD

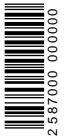
Estrutura: o gabinete será composto por 2 especialistas em gestão de riscos de desastres e um (1) especialista em governação de riscos, que exerce o papel de Diretor.

Funções: responsável pela coordenação técnica do Sistema Nacional de Gestão de riscos de desastres (SINAGERD).

Este gabinete especial para a Redução de Riscos de Desastres, terá as seguintes atribuições e funções:

- a) Promover a institucionalização do Sistema Nacional de Gestão de Riscos de Desastres (SINAGERD) com o desenvolvimento do quadro legal e regulamentar de suporte necessário para a sua montagem e funcionamento efetivo.
- b) Assegurar o funcionamento coordenado, harmónico e efetivo do Sistema Nacional de Gestão de Riscos de Desastres (SINAGERD).
- c) Atuar como Secretariado do Conselho Nacional de Redução do Risco de Desastres (RRD) e da Plataforma Nacional de RRR.
- d) Assegurar que a Política de Redução do Risco de Desastres seja implementada em todos os setores e instituições.
- e) Assegurar o seguimento dos resultados e impactos da ENRRD e desenvolver os mecanismos apropriados para o S&A, reporte e aprendizagem.
- f) Assessorar todos os setores sobre mecanismos e ferramentas a adotar para a integração da redução de riscos de desastres no seu planeamento, orçamentação e execução das suas políticas e estratégicas.
- g) Em colaboração com as entidades envolvidas, desenvolver propostas de legislação, diretrizes, programas estratégicos, quadros de investimento, e planos de implementação necessários para a implementação da Política e Estratégia Nacional de Gestão de Riscos de Desastres
- h) Promover um desenvolvimento do quadro legal nacional facilitador para a integração da redução do risco de desastres nos setores chave como o ordenamento do território e desenvolvimento urbano, infraestruturas públicas, gestão ambiental e gestão dos recursos naturais, saúde pública.
- i) Promover e apoiar o desenvolvimento de uma estratégia de proteção financeira perante riscos de desastres, assim como a operacionalização de todos os mecanismos de financiamento da gestão do risco necessários para o funcionamento do sistema nacional de gestão de riscos de desastre (SINAGERD)
- j) Promover a sensibilização da Assembleia Nacional sobre as abordagens da Redução de Riscos de Desastres.
- k) Após a aprovação desses instrumentos, facilitar a sua execução e acompanhar o progresso na sua implementação.

- l) Propor mecanismos para a integração da Redução de riscos de desastres no sistema de planeamento nacional e no quadro de investimentos públicos.
- m) Propor a adoção de marcadores/classificadores orçamentais para o seguimento dos investimentos na redução e gestão de riscos de desastres.
- n) Assegurar a participação e contribuição contínua e regular do setor privado, sociedade civil e dos meios de comunicação social na implementação e revisão do Quadro de Políticas da Redução do Risco de Desastres (RRD) utilizando o mecanismo da plataforma nacional para a RRD.
- o) Promover pesquisas e estudos na área de gestão de risco de desastres e fornecer o apoio necessário para a sua execução e a divulgação e utilização dos seus resultados.
- p) Trabalhar com todos os setores relevantes e órgãos envolvidos, de forma a criar as condições para que as atividades de gestão de riscos de desastres sejam implementadas de forma coordenada e integrada com os programas de adaptação às mudanças climáticas.
- q) Prestar assistência técnica e apoio ao desenvolvimento de capacidades na gestão do risco de desastres às regiões, municípios e outros organismos envolvidos no SINAGERD.
- r) Em coordenação com o Ministério responsável pelas relações exteriores e cooperação e o Ministério responsável pela área de Finanças e Planeamento, estabelecer relações com organizações internacionais e Estados para solicitar apoio técnico e mobilizar recursos para o fortalecimento do Sistema Nacional de Gestão de Riscos de Desastres e a implementação do Quadro de Políticas de Redução de Riscos de Desastres.
- s) Em cooperação com o Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros (SNPCB), coordenar a atividade de desenvolvimento e revisão do perfil nacional de risco de desastre; promover o desenvolvimento, exercício, avaliação e atualização contínua dos instrumentos de planeamento de contingência.
- t) Promover uma gestão eficiente das informações relevantes para a redução de riscos de desastres: servir como repositório das informações sobre o SINAGERD; apoiar o desenvolvimento dos sistemas de informação relevantes para o funcionamento efetivo do sistema.
- u) Em cooperação com o Instituto Nacional de Gestão do Território (INGT), o Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros (SNPCB), e as instituições produtoras de dados (INMG, INE, ANAS, INIDA, IMP, DNA, DGASP, DGI, etc.) e os municípios coordenar o desenvolvimento e a gestão do sistema nacional de informação sobre riscos (SNIR).
- v) Assegurar a criação de um sistema de alerta precoce multi-perigo, propondo um quadro legal e institucional para a sua gestão e promovendo o reforço dos sistemas de vigilância e monitorização de perigos.
- w) Identificar mecanismos regionais e globais de cooperação sobre áreas específicas ou gerais da RRD e assessorar sobre o interesse na participação de Cabo Verde e prestar assistência para a negociação da adesão e participação efetiva.
- x) Em parceria com os Ministérios setoriais, e os Ministérios responsáveis pelas áreas de Finanças



e Planeamento, e das Relações exteriores e cooperação liderar a mobilização de recursos para implementação da Estratégia Nacional de Redução de Riscos de Desastres.

- y) Subsidiar a mobilização de recursos para a preparação para a resposta, resposta de emergência e ajuda humanitária, conforme as necessidades identificadas pelo Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros (SNPCB), as estruturas municipais de proteção civil e bombeiros e os outros agentes da Proteção civil, conforme identificados na Lei de Bases de Proteção Civil.
- z) Promover mecanismos e ferramentas para a gestão do conhecimento em relação à redução de riscos de desastres em Cabo Verde. Em especial, promover a análise sistemática dos processos de recuperação pós-desastres com vista a identificar lições aprendidas que possam ser incorporadas nos processos de revisão e formulação de políticas e planos de ação.
- aa) Liderar a fase de recuperação pós-desastre presidindo o Conselho diretor do Gabinete de Recuperação em desastre de grande escala; coordenar a avaliação das necessidades pós-desastre, coordenar o desenvolvimento de um plano de recuperação, e estabelecer, detalhar e/ou confirmar os sistemas e processos para a implementação dos planos de recuperação pós-desastre conforme o quadro geral de recuperação pós-desastres.
- bb) Assegurar o desenvolvimento de orientações detalhadas por setor e por programa/projeto específico para a integração da redução de riscos de desastres e do princípio de “build-back-better” nos programas e projetos de reconstrução e recuperação pós-desastre.

2) Conselho Nacional de Gestão e Redução do Risco de Desastres

O Conselho Nacional de Gestão e Redução de Riscos de Desastres é o órgão máximo de orientação e coordenação da política para a redução e gestão de riscos de desastres em Cabo Verde.

Natureza: órgão coletivo de coordenação inter-setorial e orientação estratégica da política nacional de Redução de Riscos de Desastres e do SINAGERD.

Composição: Este órgão será composto por decisores ao nível de Diretores gerais, presidentes dos Conselhos de Administração dos institutos públicos e a Associação Nacional dos Municípios de Cabo Verde. O secretariado técnico é assegurado pelo Gabinete especial de gestão dos riscos de desastres.

Funções: no quadro institucional do Sistema Nacional de Gestão de riscos de Desastres (SINAGERD), as atribuições e funções deste órgão são:

- a) Formular, apreciar e recomendar sua aprovação por Conselho de Ministros de todas as políticas, estratégias concernentes à gestão e redução de riscos de desastres e suas atualizações e/ou revisões.
- b) Apreciar e recomendar para aprovação dos Ministérios setoriais, CM e/ou Assembleia (conforme relevante) todos os instrumentos legais e regulamentares para a institucionalização do SINAGERD e a execução da política de RRD a todos os níveis.
- c) Apreciar e recomendar para aprovação do CM os planos de ação, planos anuais prioritizados e os programas de gestão e redução de riscos de desastres.

- d) Supervisionar a integração e implementação da redução do risco de desastres em todos os níveis e setores: seguimento e avaliação estratégica dos progressos e constrangimentos na implementação da política de redução de riscos de desastres.
- e) Honrar as diretrizes gerais e as diretrizes setoriais para a redução do risco de desastres: assegurar que leis adequadas, diretrizes, estrutura, planos e estruturas organizacionais adequadas estejam disponíveis para apoiar as iniciativas de gestão de risco de desastres.
- f) Apreciar, recomendar e promover a implementação de planos de capacitação para a redução e gestão do risco de desastres.
- g) Estudar e propor os critérios para integração da Redução de Riscos de desastres em cada setor e a medição e seguimento do seu avanço.
- h) Recomendar as normas técnicas para a elaboração dos planos de redução e gestão de risco por setor e por nível administrativo.
- i) Apreciar os progressos na implementação da política nacional de redução de riscos de desastres e recomendar alterações, mudanças de estratégias ou reforço de estratégias de ação, em função das necessidades e conforme à gestão adaptativa e orientada aos resultados.
- j) Apreciar os acordos e/ou convenções de cooperação internacional na área de redução de riscos de desastres, sem prejuízo do reservado por lei ao Conselho Nacional de Proteção Civil.
- k) Apoiar e acompanhar em colaboração com a Plataforma Nacional de RRD as iniciativas em matéria de pesquisa, sensibilização pública e gestão de conhecimento sobre a redução e gestão do risco de desastres.
- l) Apreciar e aprovar os planos de ação para a implementação da ENRRD.
- m) Apreciar e aprovar os planos de recuperação pós-desastre, conforme as orientações para a sua preparação, derivadas do Quadro de Recuperação pós-desastre.
- n) Recomendar a alocação de orçamentos para a redução do risco de desastres e apoiar na mobilização de recursos de fontes internacionais, multilaterais e bilaterais para a redução do risco de desastres,

3) A Plataforma Nacional de Redução de Riscos de Desastres

As plataformas nacionais proporcionam um meio de reforçar a concertação e coordenação multi-parceiros das ações nacionais para reduzir os riscos de desastres. Eles representam o mecanismo nacional dentro da arquitetura global para a implementação da Estratégia Internacional para a Redução de Desastres (ISDR). No quadro do esquema global existem plataformas globais, regionais (África, Américas, Estados Árabes, Europa, Ásia e Pacífico), nacionais e locais.

Estas plataformas contam com uma representação multissetorial e interdisciplinar de uma ampla gama de atores. Entre estes parceiros, as plataformas envolvem todos os setores governamentais, o setor privado, os órgãos de comunicação social e média, as ONGs e outras organizações da sociedade civil, as instituições de pesquisa e academia, as agências das Nações Unidas representadas ao nível nacional e os municípios, através de seu mecanismo associativo próprio.



Natureza: órgão consultivo e de participação pública que promove a implementação de políticas e programas de RRD.

Composição: setor público, setor privado, sociedade civil, média, setor académico, municípios, parceiros de desenvolvimento, etc.

As funções propostas para esta plataforma são:

- i. Prestar apoio técnico e assessoria a todos os setores e partes interessadas para a implementação de políticas e programas de redução de riscos de desastres.
- ii. Estimular, facilitar e fortalecer parcerias e redes multidisciplinares e multissetoriais para a Redução do Risco de Desastres em todos os níveis.
- iii. Fornecer mecanismos para o planeamento coordenado, integração e implementação de políticas e programas de redução de riscos de desastres, alinhados com todas as intervenções públicas e privadas que visam o desenvolvimento humano sustentável.
- iv. Promover a integração da redução do risco de desastres na política nacional de desenvolvimento e nos quadros de políticas e planeamento setorial.
- v. Realizar advocacia para obter o compromisso dos líderes políticos em vários níveis de governo de endossar a redução do risco de desastres como uma prioridade e alocar as capacidades financeiras, humanas e técnicas necessárias para a implementação da redução do risco de desastres.
- vi. Subsidiar e apoiar as avaliações de necessidades para a recuperação pós-desastre.
- vii. Promover e melhorar a educação, a sensibilização do público, a sensibilização das comunidades, com vista a reforçar a compreensão das causas naturais dos desastres e as provocadas pelo homem e seus efeitos em relação às comunidades vulneráveis.
- viii. Promover a investigação multi-disciplinar sobre a gestão e redução de riscos de desastres.
- ix. Promover a apropriação e utilização de novas tecnologias da informação e comunicação para a gestão de riscos de desastres.
- x. Apoiar nos processos de avaliação de riscos promovidos pelo governo e assegurar a mobilização de parcerias com o setor privado, sociedade civil e academia para as mesmas.
- xi. Promover e advogar para a adoção de um quadro legal e regulamentar favorável para implementar a política nacional de gestão de riscos de desastres.
- xii. Promover o desenvolvimento de parcerias público-privadas para a gestão de riscos de desastres.
- xiii. Contribuir para o desenho, regulamentação e operacionalização dos sistemas de alerta precoce.
- xiv. Promover a adoção de uma estratégia nacional de proteção financeira perante riscos de desastres.
- xv. Engajar a todas as partes interessadas no processo de formulação, revisão e detalhe da política e da legislação para a Redução de riscos de desastres.
- xvi. Reforçar a disseminação da informação sobre os riscos de desastres e contribuir para a gestão do conhecimento nesta área.

- xvii. Desenvolver a avaliação das capacidades de gestão dos riscos de desastres do setor privado, organizações da sociedade civil e entidades locais, entre outros.
- xviii. Formular e acompanhar a execução dos planos de desenvolvimento de capacidades para a redução do risco de desastres a todos os níveis do governo e partes interessadas.
- xix. Assistir aos municípios interessados, na criação de plataformas locais de Redução de riscos de desastres e/ou na elaboração de planos locais de gestão de riscos de desastres.
- xx. Estabelecer cooperação com as plataformas nacionais de outros países, assim como as plataformas regionais e globais.
- xxi. Conforme previsto no Quadro de Recuperação, subsidiar o desenvolvimento das estratégias de recuperação pós-desastre, assessorar na formulação e execução dos programas de recuperação e acompanhar o processo de recuperação.

Anexos

Anexo I: Glossário de termos chave

Capacidade

A combinação de todos as forças, os atributos e recursos disponíveis dentro de uma organização, comunidade ou sociedade para gerir e reduzir riscos de desastres e reforçar a resiliência.

Desastre

Uma interrupção grave no funcionamento de uma comunidade, ou uma sociedade a qualquer escala, devido a um evento perigoso interligado com condições de exposição, vulnerabilidade e capacidade conduzindo a um ou mais dos seguintes impactos: perdas ou impactos humanos, materiais, económicos e ambientais.

Gestão de Desastre

A organização, o planeamento e execução de medidas de preparação para dar resposta e recuperar dos desastres.

Risco de Desastre

A perda potencial de vidas, lesões, destruição ou danificação de bens que possam ocorrer a um sistema, sociedade ou comunidade num determinado período de tempo, determinada probabilisticamente em função do perigo, exposição, vulnerabilidade e capacidade.

Avaliação de risco de desastre

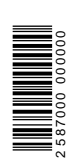
Uma abordagem qualitativa ou quantitativa para determinar a natureza e a extensão do risco de desastre, analisando os riscos potenciais e avaliando as condições existentes de exposição e vulnerabilidade que, em conjunto, podem prejudicar as pessoas, a propriedade, os serviços, os meios de subsistência e o ambiente de que dependem.

Governança de risco de desastre

O sistema de instituições, mecanismos, políticas e quadros legais e outros arranjos para orientar, coordenar e supervisionar a redução de risco de desastres e áreas de política relacionadas.

Informação de risco de desastre

Informações detalhadas sobre todas as dimensões do risco de desastre, incluindo riscos, exposição, vulnerabilidade e capacidade relacionados com pessoas, comunidades, organizações e países e seus ativos.



Gestão de risco de desastre

A gestão de riscos de desastres é a aplicação de políticas e estratégias de redução de risco de desastres para prevenir novos riscos de desastres, reduzir riscos de desastres existentes e gerir os riscos residuais, contribuindo para o reforço da resiliência e redução de perdas causadas por desastres.

Sistema de alerta precoce

Um sistema integrado de monitorização de perigos e previsão de riscos, avaliação de riscos de desastres, comunicação e preparação de atividades, sistemas e processos que permitem que indivíduos, comunidades, governos, empresas, e outros, tomem medidas oportunas para reduzir os riscos de desastre.

Perigo

Processo, fenómeno ou atividade humana que pode causar perda de vidas, lesões ou outros impactos na saúde, danos à propriedade, interrupções sociais e económicas ou degradação ambiental.

Preparação

Os conhecimentos e capacidades desenvolvidos pelos governos, organizações de resposta e recuperação, comunidades e indivíduos para antecipar, responder e recuperar eficazmente dos impactos de prováveis, iminentes ou atuais desastres.

Prevenção

Atividades e medidas para evitar riscos de desastres existentes e novos.

Reconstrução

A reconstrução a médio e longo prazo e a restauração sustentável de infra-estruturas críticas resistentes, serviços, habitação, instalações e meios de subsistência necessários para o pleno funcionamento de uma comunidade ou de uma sociedade afetada por um desastre, alinhando-se com os princípios de desenvolvimento sustentável e Reconstruir Melhor. Evitar ou reduzir o risco de desastre futuro.

Recuperação

A restauração ou melhoria dos meios de subsistência, da saúde, bem como dos bens, sistemas e atividades económicos, físicos, sociais, culturais e ambientais de uma comunidade ou sociedade afetada por desastres, alinhando-se com os princípios de desenvolvimento sustentável e Reconstruir Melhor para reduzir futuros riscos de desastres.

Reabilitação

A restauração de serviços básicos e de instalações para o funcionamento de uma comunidade ou de uma sociedade afetada por um desastre.

Resiliência

A capacidade de um sistema, comunidade ou sociedade exposta a perigos, resistir, absorver, acomodar, adaptar, transformar e recuperar dos efeitos de um perigo de forma oportuna e eficiente, através da preservação e restauro das suas estruturas básicas essenciais e gestão de riscos.

Resposta

As ações tomadas diretamente antes, durante ou imediatamente após a ocorrência de um desastre para salvar vidas, reduzir os impactos na saúde, garantir a segurança pública e satisfazer as necessidades básicas de subsistência das pessoas afetadas.

Anexo II: Resumo das recomendações gerais do estudo de lições aprendidas com a recuperação pós-desastre em Fogo.

Como alguns especialistas da área apontam, “a recuperação pós-desastre não é um processo que se repita tantas vezes de forma a permitir a maturação dos enfoques e a consolidação de experiências e aprendizagens”. Tendo em conta estes constrangimentos, pretende-se aprofundar o conhecimento sobre estes processos e aprofundar a sua compreensão e análise.

Para isto, e na ausência de avaliações de processo e de impacto sistemáticas dos processos e programas de recuperação, propôs-se uma revisão de uma série de estudos de caso que permita identificar algumas lições aprendidas e destilar recomendações para o quadro de recuperação pós-desastre, cujo objetivo último é orientar o governo na sua tarefa de organizar de forma sistemática o processo de recuperação com base num enfoque de redução de riscos de desastres e de acordo aos danos, perdas e necessidades de recuperação após um evento de desastre. Para além de informar o quadro de recuperação, as recomendações do estudo destinam-se a inspirar a prática da recuperação, nos seus estágios de planificação, implementação e avaliação de programas.

Lições aprendidas e recomendações gerais:

1. *Importância da Preparação para uma recuperação resiliente:* garantir que a recuperação pós-desastre contribui para reforçar a resiliência requer uma abordagem de preparação para esta fase:

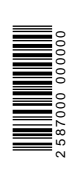
Constata-se que a descoordenação e duplicação de esforços abundam na gestão dos processos de recuperação. A falta de decisão ou a tomada de decisão pouco informadas sob condições de stresse não garante resultados eficientes da recuperação. Medidas de recuperação decididas sob pressão não contribuem para diminuir o risco pré-existente e podem até chegar a provocar uma replicação ou aumento do risco.

Da análise das lições aprendidas com a recuperação após a erupção vulcânica de Fogo, revela que independentemente da escala dos desastres, a imagem da preparação necessária para dar resposta e gerir a emergência, a fase pós-desastre na qual se gere a reconstrução, reabilitação e recuperação é complexa, requer coordenação interagência a muitos níveis e, portanto, exige também uma preparação prévia que facilite a sua implementação e permita otimizar os resultados da mesma.

“Readiness” ou prontidão para a gestão da recuperação pós-desastre significa que os parceiros e partes interessadas colaboram para predefinir abordagens, mecanismos e procedimentos para a recuperação pós-desastre que podem ser eficientemente ativados e aplicados quando um desastre acontece e surge a necessidade de planificar, gerir e avaliar a recuperação.

As experiências do passado apontam a necessidade de adotar uma abordagem de preparação para a recuperação pós-desastre.

A aprendizagem do passado aponta para a necessidade de desenvolver políticas sobre a recuperação (definindo papéis e responsabilidades por setor), estabelecer mecanismos de coordenação e gestão da recuperação, e reforçar as capacidades para operacionalizar todos os mecanismos previstos nas políticas e nos planos.



Neste sentido, identificam-se as seguintes recomendações concretas:

- i. Desenvolver e aprovar um quadro de recuperação, como guião chave para orientar a planificação e implementação de estratégias de recuperação a ser formuladas no momento necessário.
- ii. Reforçar as capacidades para a gestão da recuperação com base na avaliação de capacidades.
- iii. Assegurar a existência de mecanismos de coordenação e participação pública funcionais durante todas as fases do processo.

2. *A transição da gestão de desastres para a redução de riscos de desastres ainda precisa de ser consolidada em Cabo Verde.*

Gerir os riscos de desastres implica alargar o foco da gestão do desastre para a gestão dos riscos de desastres e a abordagem de redução de riscos de desastres ainda precisa de ser reforçada em Cabo Verde.

Deste estudo constata-se que a mudança de paradigma da gestão dos desastres para a gestão dos riscos de desastres ainda não se completou em Cabo Verde. Os riscos de desastres ainda não são abordados como um problema de desenvolvimento, como consequência, os setores não refletem de forma sistemática e organizada sobre como as suas políticas e ações contribuem ou não para a redução de riscos. O foco, em especial ao nível local, continua na gestão do desastre (preparação para a resposta, resposta humanitária) e, portanto, se considera ainda que os riscos de desastres são uma fatalidade da natureza e um problema dos serviços de proteção civil cuja solução praticamente se resume à preparação de planos de emergência e à dotação de meios e expertise para a resposta.

Com a erupção de Fogo 2014-2015 aprendemos que é difícil introduzir a questão da gestão da recuperação quando a abordagem de redução de riscos não está ainda consolidada no país e integrada de forma transversal no planeamento e gestão do desenvolvimento sustentável. Não obstante, para aproveitar as oportunidades da fase de recuperação para “reconstruir-melhor”, devemos continuar a consolidar a abordagem de redução de riscos e desenhar um verdadeiro sistema de gestão de riscos.

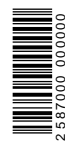
Isto implica insistir na sensibilização e no reforço de capacidades. A sensibilização será muito mais efetiva quando utiliza exemplos concretos e se baseia em evidências, por isso, a avaliação de riscos de desastres continua a ser chave neste processo. A quantificação do risco, entendido como perdas potenciais poderá conseguir um alto impacto ao nível dos decisores: visualizar o risco em termos de Escudos que potencialmente serão perdidos, apela à linguagem comum dos decisores: custo, orçamentos e alocação de recursos.

Neste sentido, identificam-se as seguintes recomendações:

- i. Desenvolver as capacidades para a preparação e gestão da recuperação em paralelo com as capacidades para a gestão dos riscos de desastres.
- ii. Aprofundar o conhecimento dos riscos e utilizar as avaliações de riscos e informações sobre desastres para a identificação de cenários plausíveis de desastres que informem a preparação, tanto para o planeamento de contingência como para a preparação para a recuperação.

Acrónimos

- AAC: Agência de Aviação Civil
 AAL: Average Annual Losses (média de perdas anuais)
 ADECO: Associação da defesa dos consumidores
 ANAC: Agência nacional de comunicações
 ANAS: Agência nacional de água e saneamento
 ARAP: Agência de Regulação das aquisições públicas
 ARFA: Agência nacional de regulação farmacêutica e alimentação
 ARC: Africa Risk Capacity
 ARE: Agência de Regulação económica
 ASA: Agência de Segurança na Aviação
 BBB: Build-Back-Better (reconstruir melhor)
 BM: Banco Mundial
 CEDEAO: Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental
 CM: Câmara Municipal
 CNPC: Conselho Nacional de Proteção Civil
 CQNUMC: Conferência Quadro das Nações Unidas para as Mudanças Climáticas (UNFCCC)
 CSA-SIERA: Country Situation Analysis/ Systematic Inventory and Evaluation for Risk Assessment
 CVCV: Cruz Vermelha de Cabo Verde
 CoP: Conferência das Partes
 DESA: Department of Economic and Social Affairs (Departamento das Nações Unidas para assuntos económicos e sociais)
 DNA: Direção Nacional do Ambiente
 DNE: Direção Nacional de Educação
 DNOT: Diretiva Nacional de Ordenamento do Território
 DNS: Direção Nacional de Saúde
 DGI: Direção Geral de Infraestruturas
 DGT: Direção Geral do Tesouro
 ENACOL: Empresa Nacional de Combustíveis
 ENAPOR: Empresa Nacional dos Portos
 ENRRD: Estratégia Nacional de Redução de Riscos de Desastres
 EMFA: Estado Maior das Forças Armadas
 EWS: Early Warning System
 FAIMO: Frentes de Alta Intensidade em Mão de Obra
 FDES: Framework for the Development of Environmental Statistics
 FKM4DRR: Framework for Knowledge Management for Disaster Risk Reduction
 GFDRR: Global Facility on Disaster Risk Reduction/ Banco Mundial
 GCF: Green Climate Fund/ Fundo Mundial do Clima
 GEF: Global Environmental Fund / FMA (Fundo Mundial do Ambiente)



2 587000 000000

HFA: Hyogo Framework for Action for Disaster Risk Reduction/ Quadro de ação de Hyogo para a redução de riscos de desastres

ICCA: Instituto Cabo Verdiano da Criança e do Adolescente

ICIEG: Instituto Cabo Verdiano de Igualdade e Equidade de género

IDE: Infraestrutura de Dados Espaciais

IDH: Índice de Desenvolvimento Humano (HDI: Human development index)

IE: Instituto de Estrada

IFAD: International Fund for Agriculture Development (FIDA; Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola).

IFRC: International Federation of Red Cross / Federação Internacional da Cruz Vermelha

IGQPI: Instituto de Gestão da Qualidade e Propriedade Intelectual

IMP: Instituto Marítima e Portuária

INDP: Instituto Nacional de Desenvolvimento das Pescas

INGT: Instituto Nacional de Gestão do Território

INMG: Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

INPS: Instituto Nacional de Providência Social

INSP: Instituto Nacional de Saúde Pública

IPC: Instituto de Património Cultural

IPCC: Intergovernmental Panel of Climate Change

ITC: Instituto Tecnológico de Canarias

ITER: Instituto Tecnológico de Energias Renováveis

LEC: Laboratório de Engenharia Civil

MAA: Ministério de Agricultura e Ambiente

MAHOT: Ministério de Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território (extinto desde Abril 2016)

MIHOT: Ministério de Infraestruturas, Habitação e Ordenamento do Território

NAPA: National Adaptation Plan of Action (Plano Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas)

NATO: North Atlantic Treaty Organization

ODS: Objetivos de desenvolvimento sustentável

OGE: Orçamento Geral do Estado

OIM: Organização Internacional das Migrações

OMCV: Organizações de Mulheres de Cabo Verde

OMS: Organização Mundial da Saúde

OND: Observatório Nacional de Desastres

ONG: Organização Não Governamental

OSC: Organizações da Sociedade Civil

PANA II: Plano Nacional de Ação para o Ambiente

PARM: Plataforma for Agriculture Risk Management (Plataforma para a Gestão dos Riscos na Agricultura)

PDNA: Post-Disaster Needs Assessment

PDRP: Pre-Disaster Recovery Planning

PEDA: Plano Estratégico de Desenvolvimento Agrícola

PLACON: Plataforma Concertação das ONGs Cabo Verde

PLENAS: Plano Estratégico Nacional de Água e saneamento

PNIA: Plano Nacional de Investimento Agrícola

PNIA: Plano Nacional de Investigação Agrária

PNUD: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

POOC_M: Plano Ordenamento da Orla Costeira e Mar Adjacente

QRP: Quadro de Recuperação Pós-desastre

RE: Rádio Educativa

RRD: Redução de Riscos de Desastres

SAP: Sistema de Alerta Precoce

SFA: Sendai Framework for Action on Disaster Risk Reduction

SNIR: Sistema Nacional de Informação sobre Riscos

SNP: Sistema Nacional de Planeamento

SNPCB: Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros

SIEA: Sistema Integrado de Estatísticas Ambientais

SINAGERD: Sistema Nacional de Gestão de Riscos de Desastres

S&A: Seguimento e Avaliação

TAM: Technical Advisory Mission

TCMF: Títulos de Consolidação e Mobilização Financeira

UNCT: United Nations Country Team (equipa país das Nações Unidas)

UNDAF: United Nations Development Assistance Framework

UNDAC: United Nations Disaster Assessment and Coordination

UNICEF: United Nations International Children's Emergency Fund

UNI-CV: Universidade de Cabo Verde

UNISDR: United Nations International Strategy for Disaster Risk Reduction

UNOOSA: United Nations Office for Outer Space Affairs

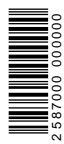
UN SPIDER: UNOOSA Platform on the use of Spatial Information for Disaster Risk Reduction

UNU-EHS: United Nations University, Institute for Environment and Human Security

WMO: World Meteorological Organization

WRI: World Risk Index

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia da Silva*



2 5 8 7 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

Resolução nº 115/2018

de 20 de outubro

O Programa do Governo da IX Legislatura ambiciona um Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros (SNPCB) moderno e cada vez mais eficaz e eficiente nas suas atuações.

Claro está que esta visão acarreta custos e investimentos a nível organizacional, a curto, médio e longo prazos, e, sobretudo, nos recursos humanos e materiais, capazes de catapultar o SNPCB para patamares de excelência, no que às operações de prestação de socorro diz respeito.

Para o efeito o Governo obriga-se a reavaliar global e rigorosamente o Sistema instituído em função dos riscos existentes e já rastreados e conhecidos e dos resultados alcançados na prática e atualizá-lo, reforça-lo ou reorganizá-lo, como se justificar, com o apoio de especialistas reconhecidos e de países e territórios similares a Cabo Verde e investir, com a devida prioridade, na dotação do sistema com os meios e recursos humanos, materiais, tecnológicos e outros, necessários para o cabal cumprimento da sua missão essencial, mobilizando recursos internos relevantes e, intensamente, a cooperação internacional.

A recuperação pós-desastre constitui uma fase essencial do ciclo de gestão dos riscos de desastres. No entanto, a condução de uma avaliação de necessidades exaustiva, embora necessária, por si só não garante que a recuperação seja implementada e venha reforçar a resiliência. Por esta razão, os enfoques de preparação para a recuperação promovem a definição de um quadro de recuperação que estabeleça em detalhe as ações chave, abordagens, mecanismos e sistemas para uma gestão da recuperação eficiente e eficaz.

Da análise conduzida no quadro do estudo de lições aprendidas depreende-se que as funções e responsabilidades relativas ao processo de recuperação pós-desastre não estão claramente identificadas e detalhadas. Enquanto as atribuições, em muitas ocasiões são apenas enunciadas; a abrangência, procedimentos e mecanismos para a gestão desta fase pós-desastre não têm sido detalhados. Esta falta de desenvolvimento sobre os arranjos e responsabilidades, relativas ao processo de recuperação pós-desastres, são ao mesmo tempo um sintoma e causa do problema.

Da revisão dos processos prévios de recuperação destaca-se a utilização de mecanismos *ad-hoc* de planificação e gestão do processo. O desenho destes mecanismos tem consumido tempo e energias consideráveis que têm resultado numa resposta institucional lenta num contexto de pressão social, política e mediática crescente. Nos processos de maior dimensão analisados, destaca-se uma gestão que se é bem centralizada, carece de uma liderança clara e de um processo de tomada de decisão efetiva.

A avaliação de capacidades e o estudo de lições aprendidas revelam ainda algumas fraquezas em termos do financiamento dos processos de recuperação, que tem sido organizado basicamente com base em mecanismos *ex-post*.

Outros desafios da gestão da recuperação têm a ver com a falta de provisões legais sobre assuntos chave como os critérios de seleção dos beneficiários, direitos de propriedade e uso da terra, esquemas e sistemas de compensação, assim como os mecanismos para a gestão das discrepâncias.

As melhores práticas internacionais sugerem a necessidade de combinar instrumentos financeiros *ex-ante* e *ex-post* de retenção e transferência do risco que permitam garantir o financiamento adequado e atempado de todas as fases do ciclo de gestão de riscos de desastres. Assim, recomenda-se combinar e utilizar seletivamente os diferentes mecanismos para atender às necessidades

de financiamento da mitigação dos riscos, da preparação, da resposta humanitária, da gestão da emergência e da recuperação pós-desastre.

Assim,

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Aprovação

É aprovado o Quadro de Recuperação Pós-Desastre, adiante designado por QRP, anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Gabinete de Gestão de Recuperação

1. No seio do QRP é previsto o Gabinete de Gestão de Recuperação, entendido como arranjo institucional de gestão da fase de recuperação, com natureza pré-estabelecida ativável e adaptável conforme o nível de desastre, recursos disponíveis para os programas de recuperação e necessidades específicas do pós-desastre.

2. Compete, designadamente, ao Gabinete de Gestão de Recuperação o planeamento do programa de recuperação, a coordenação com várias instituições e agências setoriais, setor privado, parceiros e Organizações Não Governamental, a gestão financeira e implementação das medidas de recuperação, monitorização da implementação do programa, avaliação e comunicação dos seus resultados.

3. A ativação do Gabinete de Gestão de Recuperação é determinada por Resolução do Conselho de Ministros, que estabelece, nomeadamente, a composição, o mandato e os níveis de autonomia, de coordenação e de gestão necessários.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte à data de sua publicação.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros do dia 12 de abril de 2018.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia da Silva*

QUADRO DE RECUPERAÇÃO POS-DESASTRE

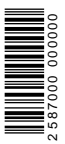
INTRODUÇÃO

A preparação para a recuperação visa melhorar as capacidades para gerir de forma eficiente e apropriada a recuperação pós-desastre, estabelecendo antes da ocorrência de um desastre os arranjos institucionais, políticos e financeiros necessários e construindo as capacidades para planear e gerir a recuperação.

O processo de preparação visa identificar as lacunas e as necessidades para uma implementação eficaz e eficiente dos processos de recuperação, bem como sugerir medidas para reforçar essa capacidade de implementação a nível nacional e local.

A imagem do que um plano de preparação estabelece para a fase de resposta à emergência (planos de contingência, planos de emergência, etc.), o quadro de recuperação funciona como um “master plan” para a recuperação, estabelecendo com antecedência os arranjos que possibilitam respostas atempadas, efetivas e apropriadas para a abordagem da fase de recuperação pós-desastre.

O quadro de recuperação pós-desastres constitui uma ferramenta de planeamento essencial para o funcionamento do sistema nacional de gestão de riscos de desastres



(SINAGERD) tal e como definido na política nacional de redução de riscos de desastres. Neste sentido, o quadro de recuperação constitui uma ferramenta da política nacional de redução de riscos de desastres.

Juntamente com outros documentos já existentes (plano de contingência, planos de emergência municipais aplicáveis às fases de prevenção, preparação e gestão da resposta) formula-se o quadro de recuperação pós-desastres como um documento facilitador para a fase de recuperação.

SECÇÃO I
CONTEXTO

Justificação (Rationale) da Recuperação

A recuperação pós-desastre constitui uma fase essencial do ciclo de gestão dos riscos de desastres. Os desafios e necessidades para uma gestão eficiente e sustentável desta fase pós-desastre só têm recebido atenção nas últimas décadas. A complexidade, mas também as oportunidades, desta fase para avançar nos objetivos de redução de riscos não devem ser menosprezadas. A realização de uma avaliação das necessidades pós-desastres é um passo essencial para o planeamento da recuperação. No entanto, a condução de uma avaliação de necessidades exaustiva, embora necessária, por si só não garante que a recuperação seja implementada e venha reforçar a resiliência. Por esta razão, os enfoques de preparação para a recuperação promovem a definição de um quadro de recuperação que estabeleça em detalhe as ações chave, abordagens, mecanismos e sistemas para uma gestão da recuperação eficiente e eficaz.

A consciência global sobre a relevância da preparação para a recuperação e das oportunidades e desafios da gestão da recuperação têm emergido nos últimos anos e têm levado a que o sucessor do Quadro global de Ação de Hyogo para a redução de riscos de desastres, o Quadro de Ação de Sendai 2015-2030 identifique a preparação para reconstruir melhor (build-back-better) como uma das quatro prioridades deste quadro de orientação para políticas globais, regionais, nacionais e locais sobre a redução de riscos de desastres. O QAS reconhece que os processos de recuperação, reconstrução e reabilitação fornecem oportunidades críticas para reforçar a resiliência. O quadro reconhece ainda que a materialização dessas oportunidades excecionais requerem uma preparação prévia.

Lições aprendidas dos desastres prévios

O estudo das lições aprendidas sobre os processos de recuperação após a erupção vulcânica do Pico de Fogo (2014-2015) e as cheias de São Miguel (2013) expuseram alguns dos principais desafios e deficiências na gestão e na implementação da recuperação pós-desastre. O estudo foi realizado com vista a identificar as vantagens e limitações das práticas de gestão correntes com o objetivo de informar o desenvolvimento da estratégia nacional de redução de riscos de desastres (ENRRD) e em especial do quadro nacional de recuperação pós-desastre.

Entre as principais constatações do estudo destacam-se: a predominância da gestão através de mecanismos e procedimentos ad-hoc do processo de recuperação e lentidão associada; a falta de liderança institucional efetiva na gestão e tomada de decisões; a deficiente coordenação entre os setores e as diversas partes interessadas; a falta de definição clara dos papéis e responsabilidades dos vários atores; a forte centralização do processo e a ausência de mecanismos que facilitem a participação efetiva das comunidades afetadas; o limitado envolvimento das instituições locais nos processos de planeamento, tomada de decisões e implementação efetiva.

A avaliação também revelou as fraquezas em termos do financiamento da recuperação e a gestão financeira do

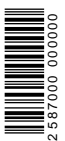
processo de recuperação, salientando algumas deficiências no processo de seguimento e avaliação que limitam também as oportunidades de aprendizagem. Conforme as conclusões do estudo, a gestão da informação e os sistemas de comunicação não foram bem coordenados. O processo de recuperação enfrentou também outros desafios ligados à ausência de disposições legais claras e aplicáveis relativas a questões-chave como: responsabilidade do Estado vs responsabilidade privada; pacotes de assistência e regime de compensações; critérios de seleção dos beneficiários dos programas de recuperação; direitos de propriedade e regulação do uso e propriedade da terra no contexto pós-desastre; mecanismos de proteção social aplicáveis e adaptados ao contexto de recuperação pós-desastre; mecanismos para a gestão e resolução de discrepâncias e reclamações; e atribuições e responsabilidades de instituições centrais vs instituições locais.

Embora no caso da erupção vulcânica de Fogo, uma Avaliação de Necessidades de Pós-Desastre conforme as metodologias reconhecidas internacionalmente de PDNA tenha sido realizada, o exercício de avaliação não resultou no desenvolvimento de um plano de recuperação pós-desastre. Nesse sentido, apesar da avaliação ter identificado as necessidades para uma recuperação resiliente e ter lançado bases sólidas para uma estratégia de recuperação abrangente, as intervenções foram guiadas, conforme o momento político, pelas pressões sociais e políticas e pela disponibilidade de fundos da parte dos doadores e parceiros.

Apesar da criação pelo Governo de um Gabinete de Reconstrução pelo Fogo e mais tarde pelas Comissões Interministeriais, para liderar e coordenar o processo de recuperação, não foram tomadas as decisões fundamentais relativas à reconstrução e reassentamento das comunidades afetadas. A demora na tomada de decisões chave no processo levou, por um lado ao prolongamento de sistemas de assistência característicos da fase de emergência. Assim mesmo, a indeterminação sobre o futuro de Chã das Caldeiras e a falta de regulação clara sobre o uso do solo na zona da Caldeira têm levado as comunidades a um processo desorganizado e acelerado de recuperação do espaço e auto-reconstrução.

O PDNA, considerada uma ferramenta vital para o planeamento da recuperação pós-recuperação de desastres, não foi utilizado para o desenvolvimento de um plano de recuperação. Até a data de conclusão do estudo de lições aprendidas existem apenas projetos de recuperação específicos a um setor, infraestrutura e/ou instalação (agricultura e pecuária; estradas ou habitações 1995; ou ainda adega temporária) mas não foi concluído nenhum esforço de identificação de um plano de recuperação abrangente de todos os aspetos da recuperação¹. Neste sentido, parece ter havido uma desconexão entre a avaliação das necessidades pós-desastre e os processos de tomada de decisão. Em geral, o relatório de lições aprendidas conclui que, na ausência de um quadro para orientar a gestão do processo de recuperação, a magnitude da erupção do Fogo e as suas implicações para a gestão da recuperação parecem ter caído fora do “território conhecido” e experiência institucional do setor público cabo-verdiano. Perante a falta de preparação das instituições públicas, apesar da natureza relativamente localizada do desastre, as instituições locais e nacionais sentiram-se sobrecarregadas e incapazes de planear, construir consensos essenciais e parcerias chave para implementar importantes programas de recuperação.

¹No entanto, uma iniciativa de ordenamento do território foi lançada em finais de 2016 e uma proposta preliminar de instrumento de ordenamento do território para Chã das Caldeiras foi apresentada em abril 2017. Embora não constitua em si um plano de recuperação, poderá identificar algumas orientações chave para a recuperação física (em especial ligadas à recuperação e usos do solo) determinantes para o processo de recuperação.



A principal lição aprendida com a revisão dos processos prévios de recuperação aponta para a necessidade de reforçar a preparação para planear e gerir as complexidades desta fase de uma forma criteriosa e serena que permita atender às múltiplas necessidades, gerir as pressões multidimensionais e aproveitar a oportunidade para reforçar a resiliência perante os riscos, reorientado as comunidades para uma trajetória de desenvolvimento sustentável. Neste sentido, a principal recomendação indica a necessidade do reforço do quadro institucional, destacando-se a elaboração de um Quadro de Recuperação Pós-Desastre como um ponto de partida do processo de desenvolvimento de capacidades e reforço da preparação para a gestão da recuperação.

O quadro de recuperação projeta-se como um instrumento orientador que forneça diretrizes para um planeamento informado e abrangente, específico a cada processo de recuperação e para uma gestão participativa, transparente e eficiente de todas as fases e programas de recuperação, reconstrução e reabilitação. O Quadro Nacional aqui apresentado é projetado para corrigir as lacunas identificadas e responder à necessidade de um marco orientador.

OBJETIVOS DO QUADRO DE RECUPERAÇÃO

O objetivo do quadro de recuperação é fornecer orientações ao governo e seus parceiros após a ocorrência de um desastre sobre como conduzir o planeamento e a gestão de um processo de recuperação resiliente.

Este quadro orientador da recuperação baseia-se nas experiências prévias e nas lições aprendidas na gestão de processos prévios de recuperação e deverá permitir ao governo estar melhor preparado para gerir e orientar um processo que congregue e otimize os esforços e os recursos de todos os atores.

O quadro de recuperação visa fornecer um guia sobre as etapas indicativas para facilitar um planeamento multisetorial, sequenciado, priorizado e flexível dos programas de recuperação pós-desastre. Este quadro proporciona também orientações para priorizar a redução de riscos de desastres e reforço da resiliência que melhor abordam a longo prazo a vulnerabilidade aos riscos de desastres por meio de programas coerentes com os objetivos de desenvolvimento do governo a curto, médio e longo prazo.

Ainda, o quadro de recuperação, como instrumento chapéu para o planeamento dos processos de recuperação, dá orientações para antecipar os riscos futuros, evitando que a recuperação resulte na criação de novos riscos de desastres e permita aproveitar as novas oportunidades de desenvolvimento sustentável que emergem no pós-desastre.

Em concreto, os objetivos do Quadro de Recuperação são:

- Fornecer orientações para a definição de políticas e programas de recuperação pós-desastre de acordo com a natureza e magnitude do evento e os efeitos (danos e perdas) do desastre.
- Propor uma visão integradora e os arranjos indicativos para uma gestão institucional, financeira e um planeamento informado das estratégias de recuperação com base nas necessidades pós-desastre.
- Orientar o planeamento e a implementação dos programas de recuperação pós-desastre de uma forma inclusiva, eficiente e transparente.
- Clarificar os papéis e responsabilidades de cada ator e fornecer orientações para uma coordenação eficaz de todos os atores e parceiros durante os processos de recuperação e reconstrução.

- Proporcionar um quadro abrangente e integrado para o financiamento da recuperação.
- Propor mecanismos de monitorização e avaliação dos programas de recuperação que reforcem a eficácia da implementação e facilitem a gestão do conhecimento.
- Propor mecanismos que assegurem o alinhamento das estratégias de recuperação com os programas nacionais de desenvolvimento sustentável.

Definições da recuperação

A recuperação define-se como a restauração ou melhoramento dos meios de vida, da saúde, assim como dos bens, atividades e sistemas económicos, físicos, sociais, culturais e ambientais, de uma sociedade ou comunidade afetada por um desastre, alinhando as intervenções com os princípios de desenvolvimento sustentável e princípio de “reconstruir melhor” com vista a evitar ou reduzir os riscos futuros².

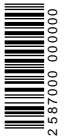
O processo de recuperação implica, portanto, uma série de decisões e ações que permitam restaurar e melhorar as condições pré-desastre, ao mesmo tempo que se aproveitam as oportunidades para reduzir os riscos de desastres, desencadear novos processos de desenvolvimento.

Dimensões da recuperação

A recuperação tem dimensões físicas, económicas e sociais.

- Os *aspectos físicos* da recuperação referem-se à reabilitação e reconstrução das infra-estruturas físicas dos sistemas danificados. Inclui todo o tipo de infra-estruturas críticas, como: estradas, pontes e outras infra-estruturas de transportes (aeroportos, portos, etc.), redes de telecomunicações, redes de abastecimento de água e saneamento, infra-estrutura energética, etc. Assim mesmo, inclui a reconstrução e reabilitação de edifícios e instalações públicas, habitações e sítios de património cultural, etc. Para o setor da habitação, a recuperação pode abranger a reconstrução de habitações totalmente danificadas, reabilitações parciais, reformas nas habitações mais vulneráveis, assim como a construção de novas modalidades de habitações (exemplo, habitações resilientes a desastres ou ainda habitações em zonas mais seguras).
- Os *aspectos económicos* da recuperação referem-se aos meios de vida e subsistência. A recuperação económica refere-se à reabilitação do tecido económico afetado pelos desastres e abrange a reconstrução nos setores produtivos como a agricultura, pecuária, pesca, comércio, artesanato, turismo, indústria e serviços afetados pelos desastres. A dimensão económica inclui a recuperação da capacidade produtiva nestes setores e a revitalização geral das atividades económicas com uma capacidade reforçada de gestão sustentável dos recursos naturais; proteção ambiental; conservação da biodiversidade; e adaptação às mudanças climáticas. A recuperação económica abrange o apoio ao setor privado, em especial aos pequenos empresários e empreendedores para a retoma das suas atividades económicas, a criação de novos empregos e a melhoria das condições de trabalho e produção.
- Os *aspectos sociais* da recuperação referem-se à recuperação dos serviços sociais e abrangem também os aspectos psicológicos do funcionamento

²UNGA, Resolução A/71/644 de 1 de dezembro 2016. Report of the open-ended intergovernmental expert working group on indicators and terminology relating to disaster risk reduction (Original em inglês).



comunitário e bem-estar pessoal e familiar. A recuperação social abrange a reconstrução e restabelecimento dos diferentes serviços sociais como a educação, a saúde, a proteção da infância, a preservação do património e desenvolvimento e promoção cultural. Estes aspetos abrangem a atenção às necessidades de recuperação de grupos vulneráveis como idosos, crianças (especialmente órfãos, se os houver) e jovens, agregados familiares monoparentais, pessoas com deficiências, etc. que precisem de assistência social especial para sobreviver aos impactos dos desastres. Nesta faceta da recuperação é essencial a retoma da prestação de serviços básicos de qualidade (restaurar a funcionalidade dos diferentes serviços, assim como prover capacidade para responder ao aumento da procura) assim como a promoção da equidade no acesso a esses serviços, reduzindo as barreiras tanto as novas como as antigas, no acesso e utilização dos mesmos, em especial para os grupos vulneráveis pré-existentes, como aqueles cuja vulnerabilidade se vê agravada após o desastre.

- *Os aspetos transversais da recuperação* referem-se à integração de questões de desenvolvimento relevantes a todo o setor, fase e processo de desenvolvimento. Em concreto refere-se a:
 - *Género*: com base numa análise desagregada dos efeitos do desastre e das necessidades de recuperação em cada dimensão, os programas de recuperação devem ser sensíveis às questões de género, assegurando a igualdade de género e promovendo a equidade entre homes e mulheres, respondendo às necessidades diferenciadas dos mesmos e empoderando as mulheres ou o grupo mais desfavorecido, conforme o contexto.
 - *Governança*: A recuperação abrange o apoio à retoma das funções básicas do Estado, quando estas tenham sido afetadas - assegurando a continuidade do negócio das funções governamentais dos vários Ministérios, Instituições públicas, incluindo as autarquias. A estratégia de recuperação deve visar também o reforço da capacidade dos funcionários e instituições públicas para prestar serviços aos cidadãos e a melhoria da eficiência, prestação de contas e transparência do setor público.
 - *Ambiente*: a recuperação ambiental pode incluir o apoio à reabilitação de ecossistemas ou ambiente natural danificados, como bacias hidrográficas, áreas protegidas, zonas húmidas, florestas, etc. Esta reabilitação dará uma especial atenção à recuperação dos serviços ecossistémicos e a abordagem de redução de riscos de desastres baseada nos ecossistemas.
 - *Redução de riscos de desastres (RRD)*: transversal a todo processo de desenvolvimento e a toda a fase de gestão de riscos. A RRD na recuperação deve ser especialmente considerada nas revisões, atualizações ou desenvolvimento de novos instrumentos de ordenamento do território. Em concreto, o zonamento de perigos, a relocação para sítios mais seguros ou ainda as reformas que visam reforçar a resistência de estruturas perante riscos de desastres são algumas das intervenções que poderão ser identificadas. O aprofundamento do conhecimento do risco, o investimento em sistemas de alerta precoce e o reforço da preparação e capacidade de resposta são outros aspetos de redução de riscos que poderão ser integrados nas estratégias setoriais e globais de recuperação.

A recuperação não é, portanto, apenas um resultado físico, mas um processo social que engloba a tomada de decisões sobre a restauração em vários setores, incluindo as atividades de reconstrução e reabilitação. O processo de reconstrução oferece uma oportunidade para melhorar a qualidade da construção tornando-a mais adaptada e resistente a eventos futuros. A reabilitação de serviços básicos apresenta a oportunidade de reforçar a qualidade das instalações e melhorar o acesso das populações aos serviços básicos reduzindo por tanto a vulnerabilidade perante os riscos de desastres. A recuperação económica fornece oportunidades para apostar na promoção ou consolidação de meios de vida e atividades económicas mais resilientes e adaptadas a um clima em fase de mudança.

Fases da recuperação

O processo de recuperação apresenta uma excelente oportunidade de mudança que permita desenvolver mecanismos de mitigar as futuras perdas e reforçar as capacidades locais de antecipar, diminuir, gerir os riscos e assentar as bases do seu desenvolvimento sustentável.

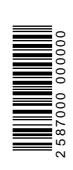
A recuperação é um *continuum*, que começa com os primeiros dias de ajuda de emergência até à fase de retorno ao processo de desenvolvimento, onde os programas são alinhados com os planos e estratégias nacionais de desenvolvimento a longo prazo. O processo de recuperação é normalmente planeado e implementado em três fases inter-relacionadas e dinâmicas cuja duração estimada depende da natureza e dimensão dos desastres: recuperação precoce, recuperação a médio e longo prazo.

Estas fases devem ser claramente diferenciadas nas políticas e programas de recuperação com objetivos e metas específicas que devem ser claramente identificados para cada fase.

I. A recuperação precoce decorre a seguir à fase humanitária de auxílio e resposta e *constrói-se* a partir da fase de resposta à emergência. Esta fase pode iniciar-se em simultâneo com a fase de assistência humanitária. De forma geral as ações de recuperação podem começar assim que finalizada a fase de resposta à emergência e operações de busca e salvamento e socorro às vítimas. Deve considerar-se que algumas decisões na fase humanitária (por exemplo, em relação à deposição dos entulhos ou localização temporária dos campos de deslocados) podem ter consequências substanciais no processo de recuperação, por isso deverão ser bem articuladas e integrar a abordagem de redução de riscos e proteção ambiental desde os primeiros momentos. A duração pode oscilar entre três meses a um ano após um evento de desastre e inclui atividades de restauração de infra-estruturas críticas, restauração de serviços produtivos e retoma do comércio e atividades dos mercados, restauração de serviços sociais como educação e saúde, facilitação de abrigos de transição e alojamentos temporários, prestação de cuidados médicos, apoio psicossocial e serviços de saúde mental e vigilância sanitária.

II. A recuperação a médio prazo é geralmente implementada num período entre um a três anos após um evento de desastre, dependendo da escala do mesmo. Inclui planos de recuperação de bens e meios de subsistência, planos de reconstrução para habitação, infra-estruturas, edifícios públicos e monumentos culturais, e abrange a continuidade dos cuidados de saúde.

III. A recuperação a longo prazo começa na fase de médio prazo e os programas estão alinhados com os planos nacionais de desenvolvimento implementados durante um período de três a dez anos. Inclui atividades de longo prazo como o reforço da infraestrutura, o ordenamento de território e planeamento urbano, o reforço da eficácia dos sistemas de gestão dos recursos naturais e proteção ambiental, o planeamento e execução de programas que



atendam às *necessidades psicossociais e de saúde de adultos e crianças. Muitas destas atividades começam efetivamente na fase de recuperação a médio prazo.*

Princípios orientadores para os programas de recuperação

A recuperação baseia-se nos princípios gerais de redução e boa governação dos riscos de desastres para a construção de resiliência, tal como constam da Estratégia Nacional de Redução do Risco de Desastres (ENRRD) 2018-2030. Além disso, com base nas melhores práticas e experiências internacionais bem-sucedidas de recuperação, a abordagem de recuperação de desastres será informada pelos seguintes cinco princípios básicos, independentemente da natureza e magnitude do evento:

• Reconstruir melhor ou “Build-back-better”

O processo de recuperação irá promover uma abordagem de reconstrução mais eficaz que vise reforçar as capacidades, abordando os fatores de risco subjacentes com o fim de melhorar as condições de vida e contribuir para o bem-estar e desenvolvimento humano.

Os programas de recuperação devem fazer muito mais do que “repor” a normalidade ou restituir as condições de partida. As condições iniciais, ou “normalidade pré-desastre”, incluíam os fatores de risco subjacentes que determinaram a ocorrência do desastre. O processo de BBB reconstruir melhor baseia-se na análise das condições pré-existentes que determinaram o desastre. Em concreto, fundamenta-se na compreensão dos fatores de exposição e fragilidade de pessoas, bens e serviços que condicionam a vulnerabilidade dos sistemas sociais, económicos e físicos perante determinados perigos. A compreensão do risco, necessária para reconstruir melhor, implica também uma capacidade de monitorização e análise reforçada do perigo que permitam uma compreensão aprofundada do fenómeno físico (natural, biológico ou tecnológico) que desencadeou o desastre.

A política de recuperação assume como compromisso não só melhorar a resiliência das infraestruturas, instalações críticas e habitações - com base na identificação de localizações mais seguras para a sua implantação e reconstrução conforme padrões de segurança reforçados - mas também melhorar a qualidade e acesso aos serviços e promover meios de vida e atividades económicas mais adaptadas e sustentáveis.

Na fase de recuperação, reabilitação e reconstrução pós-desastre o ênfase deve estar na prevenção da criação de novos riscos e na gestão dos existentes, integrando as medidas da redução dos riscos de desastres em programas e projetos de recuperação e promovendo a educação, sensibilização e o reforço do conhecimento público sobre os riscos de desastres.

• Conversão da adversidade em oportunidade

A recuperação pós-desastres deverá sempre ser usada como uma oportunidade para substituir ou modernizar infraestruturas antigas ou pouco eficientes e atualizar os sistemas de prestação de serviços básicos visando a torná-los mais acessíveis e resilientes. A fase de reabilitação e reconstrução fornece oportunidade para assegurar uma localização mais segura de infraestruturas, assentamentos e habitações, assim como para reforçar o desenho, regulamentação e aplicação de medidas de segurança nos edifícios, instalações e infraestruturas críticas e redes de serviços. Ao mesmo tempo, os planificadores e decisores visaram a que a reconstrução crie as condições para a exploração de novos nichos de mercado e oportunidades de negócio e o desenvolvimento de atividades económicas que garantam meios de vida mais sustentáveis, adaptados e resilientes.

• Recuperação inclusiva

As comunidades mais pobres e vulneráveis são as mais suscetíveis a riscos e choques futuros. A sua vulnerabilidade corre o risco de se perpetuar ou agravar no pós-desastre se os fatores que determinam sua pobreza e exclusão social não forem especificamente considerados. Os programas de recuperação pós-desastres serão utilizados para fortalecer a resiliência dos grupos mais pobres e vulneráveis através de: apoio direto aos meios de subsistência e outras medidas de proteção social, criação de oportunidades de geração de renda, acesso reforçado ao financiamento (microcrédito, economia social, etc.) e novas oportunidades de capacitação. Quando necessário para o empoderamento destes grupos, os governos subsidiarão ou facilitarão a reconstrução de bens privados, como habitação e instalações comunitárias e privadas como medida de ação social, redução da pobreza e/ou promoção de igualdade de oportunidades. Para garantir que a recuperação é inclusiva e promove a igualdade de oportunidades e a equidade de género é essencial que na fase de análise de necessidades pós-desastres se recolham dados desagregados e que as avaliações de risco abranjam a análise de vulnerabilidades diferenciadas entre diferentes grupos sociais (crianças, pessoas com deficiências, minorias e imigrantes, idosos, etc.).

• Participação e empoderamento das comunidades

A recuperação deve permitir melhorar as capacidades das comunidades para gerir os riscos existentes e futuros e melhorar o seu acesso a oportunidades de subsistência diversas e sustentáveis. Assim, o objetivo da recuperação deve ser capacitar as pessoas a recuperarem de desastres através do fornecimento de oportunidades, ferramentas, conhecimento e recursos para participar significativamente nos processos de planeamento e decisão e contribuir para o esforço de recuperação.

Isso requer uma abordagem institucional para envolver as comunidades afetadas por desastres em todos os níveis de implementação. Para além da informação e consulta com as comunidades afetadas, os mecanismos de participação devem estimular a iniciativa local e incentivar a apropriação comunitária dos esforços de recuperação.

• Alinhamento das estratégias de recuperação com os planos e programas nacionais de desenvolvimento

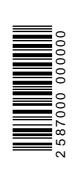
A recuperação deve ser integrada e alinhada com o processo de desenvolvimento existente e em curso a todos os níveis: nacional, regional/ilha e local. Dessa forma, os recursos e o portefólio financeiro desses planos e programas poderão ser alavancados para apoiar uma recuperação mais sustentável. Também pode proporcionar a oportunidade de influenciar e integrar estratégias de redução de riscos e de resiliência em planos e programas de desenvolvimento.

PERFIL DE RISCOS, CENÁRIOS E PERFIL DE DESASTRES DE CABO VERDE

Cenários de desastres

Em relação à identificação de cenários plausíveis de desastres, no momento de preparação deste documento não estavam disponíveis os resultados da avaliação quantitativa de risco, que está a ser completada apenas ao nível urbano para três municípios piloto. Não obstante, de forma empírica, a partir da análise dos limitados dados existentes sobre as ocorrências históricas de desastre em Cabo Verde, poderíamos organizar, ao nível nacional, os cenários de desastres em três categorias, explicadas na tabela em baixo.

Apresenta-se neste quadro uma apresentação resumida e não detalhada agrupada de forma nacional, que poderá ser aprofundada e detalhada por ilha, conforme mais dados estejam disponíveis. A vista das informações



disponíveis existem algumas diferenças evidentes nos cenários plausíveis de desastres ligados a perfis de riscos diferenciados entre as ilhas planas (Sal, Maio, Boavista) e as ilhas montanhosas (Santiago, Santo Antão, Brava, Fogo, São Nicolau e São Vicente), assim como outras diferenças claras entre as ilhas em que se considera existir vulcanismo ativo (Santo Antão, Fogo e Brava).

	Cenários que mais afetam ao ambiente Urbano	Cenários que mais afetam ao ambiente Rural
Cenários de Riscos Crónicos	Cheias; movimentos de massa (quedas de blocos, desabamentos) Secas Bruma seca Erosão costeira	Cheias Secas, fome e insegurança alimentar Movimentos de massa Incêndios florestais Erosão costeira
Cenários de Riscos Críticos	Cheias; epidemias; furacão Erosão costeira	Cheias; Secas; pragas e doenças animais/vegetais Erosão costeira
Cenários de Riscos Catastróficos	Erupção vulcânica Acidentes graves de aviação Acidentes de navegação Furacão/ tempestades	Erupção vulcânica Furacões e tempestades fortes

Os dados históricos mostram que Cabo Verde sempre sofreu severas secas recorrentes, que resultaram numa elevada taxa de mortalidade e em custos significativos nos meios de subsistência - essencialmente agropastoris - das comunidades. Antes da sua independência em 1975, este ciclo de secas (19 eventos de seca registados, dois generalizados a todo o território e outros com impactos mais acentuados nas ilhas de Santo Antão, Fogo, Santiago ou ainda Boavista) causaram sucessivas crises alimentares, períodos de fome generalizada e migração forçada. Ao mesmo tempo, Cabo Verde também tem sido atingido por precipitações extremas que têm causado cheias e enxurradas com elevados prejuízos económicos, em especial associados à destruição total ou parcial de infraestruturas (estradas, pontes, passagens hidráulicas, reservatórios, furos e estações de bombagem, diques e outras infraestruturas) que deixam um rasto de destruição em vales, zonas costeiras e assentamentos urbanos nas zonas baixas.

Em 2013, realizou-se um levantamento de dados históricos sobre ocorrências de desastre. Este estudo abrangeu os eventos ocorridos entre 1900 e 2013 e pretendia complementar as informações sobre desastres acessíveis em bases de dados internacionais, expandindo a abrangência para eventos de menor dimensão ou impacto localizado não incluídos nas bases de dados regionais ou globais, mas que, devido à sua recorrência e impacto na economia, são relevantes para a gestão de riscos de desastres em Cabo Verde.

Os dados levantados, permitem-nos uma visão geral do tipo de eventos que acontecem no país, mas devido às fontes utilizadas – frequentemente muito vagas e incompletas (maioritariamente arquivos jornalísticos acessíveis no Arquivo Histórico Nacional) - e à falta de avaliação sistemática e registo dos efeitos dos desastres, não permitem uma análise pormenorizada dos danos e perdas associados aos desastres. Não obstante, o levantamento permite identificar o tipo de desastres com maior recorrência e impacto no país.

Em termos de impactos humanos e socio-económicos, destacam as secas e fomes associadas. Em termos de impactos económicos e periodicidade, destacam as cheias, inundações e enxurradas associadas a eventos extremos como ciclones, precipitações torrenciais ou tempestades

cujo impacto nas infraestruturas e habitações é notório (infraestruturas de transporte, telecomunicações, água, saneamento e eletricidade) e tem causado também vítimas mortais pontuais, feridos e desalojados. No que concerne a desastres que afetam os ecossistemas sensíveis do país, como as florestas, destacam-se os incêndios florestais nas ilhas de Fogo, Santo Antão, Santiago e São Nicolau. Em termos de vítimas mortais, os acidentes de aviação e navegação representam os eventos com maior índice de mortalidade. Crises sísmicas (sismicidade sentida pela população), eventos climáticos/meteorológicos como tempestades, ondulações fortes no mar têm causado danos nas habitações e meios de subsistência ligados ao mar em comunidades costeiras. Assim mesmo, os eventos de bruma seca registados na imprensa têm causado constrangimentos à saúde pública, navegação e ao tráfico aéreo.

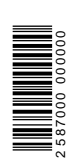
No período considerado pelo estudo, só existem registos de manifestações de perigos associados ao vulcanismo na ilha de Fogo, com a erupção vulcânica de 1951 e a erupção de 1995 (54 dias), e posterior ao estudo, a erupção do Pico de Fogo de 2014-2045 (77 dias). No que concerne ao período histórico prévio a este estudo, de referir que desde a descoberta e povoamento da ilha de Fogo em 1460 foram já registadas 28 erupções vulcânicas. Todos estes eventos têm configurado a paisagem da ilha e têm tido efeitos adversos significativos na economia e meios de vida das famílias.

Outro tipo de eventos que tem causado vítimas mortais no país são as epidemias, paludismo, coqueluche, tuberculose, gripe, varíola-varicela, febre tifóide, cólera, dengue são alguns dos surtos epidémicos identificados neste levantamento. Conforme o levantamento, na história de Cabo Verde desde 1900 a cólera, seguida da tuberculose são as epidemias que mais mortes terão causado.

Em termos de impactos económicos na agricultura, pecuária e meios de vidas rurais, o levantamento e registos históricos fazem eco de pragas, especialmente os mil pés (spinetarsus caboverdus), percevejo verde (nezara viridula), tartaruga, broca do feijão e da cana (Eldana saccharina e Sesamia nonagrioides) e broca da cana-de-açúcar e broca do feijão congo (Apate monachus-Fabricius), moscas branca e da fruta (Aleurodicus dispersus, Bemisia tabaci e Aleurotrachelus atratus), etc. e invasões de gafanhotos. Estas pragas, junto com outros vírus e parasitas, têm tido efeitos destrutivos na agricultura e contribuíram para agravar as crises alimentares associadas às secas. Entre os registos das doenças que têm afetado a saúde animal, especialmente a peste suína.

Os movimentos de massa (na forma de deslizamentos, movimentos de massa nas arribas, desabamentos de talude ou quedas de bloco) têm se registado de forma localizada especialmente nas ilhas montanhosas, assim como em assentamentos urbanos informais causando constrangimentos pontuais nas habitações e nas infraestruturas de transporte.

Os registos sobre a erosão costeira não são sistemáticos, embora visivelmente se constate uma degradação por causas antropogénicas das praias devido à extração de inertes. A erosão costeira, coadjuvada pela sobre-exploração dos aquíferos subterrâneos tem causado a degradação de terras e intrusão salina em solos e reservas hídricas com os consequentes impactos negativos no setor agrícola que se constata pelo abandono de perímetros agrícolas antigamente em produção. A intrusão salina nas reservas de água doce tem tido consequências extremas para a disponibilidade de água para o consumo humano e atividade agrícola em muitas ilhas, e tem exigido o investimento em grandes infraestruturas de dessalinização de água salobre na maioria das ilhas.

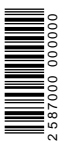


ENFOQUES DE RECUPERAÇÃO POR TIPO E ESCALA DE DESASTRE

Na legislação cabo-verdiana relativa a gestão de desastres, não figura uma classificação dos desastres. Assim, na Lei de Bases da Proteção Civil (Lei nº12/VIII/2012, de 7 de março) abrange-se apenas a definição oficial de acidentes graves e de catástrofe cuja delimitação determina os procedimentos de resposta.

Para os efeitos do planeamento e gestão da recuperação pós-desastre, propõem-se as seguintes categorias de desastres:

Categoria	Classificação	Descrição	Tipo de Efeitos	Exemplo de Perigos na origem
Desastre de dimensão relativa				
D.1	<i>Efeitos localizados</i>	Efeitos moderados, afeta apenas uma ou várias localidades dentro de um mesmo município	< 5 Vítimas mortais ou < de 100 pessoas afetadas ou Danos e Perdas económicas diretas (estimadas) <30,000,000 CVE. ou Necessidades de recuperação não ultrapassam 15 % do Orçamento público (do Município)	Cheias por chuvas torrenciais; desabamentos/movimentos de massas Incêndio florestal
D.2	<i>Efeitos dispersos</i>	Efeitos moderados, afeta mais de um município e/ ou mais de uma ilha	<10 Vítimas mortais ou >100 pessoas afetadas ou Danos e Perdas económicos diretas (estimadas) <100,000,000 CVE. Necessidades de recuperação ultrapassam 20 % do orçamento público das C.M concernidas	Cheias por furacões, ciclones, tempestades Secas Pragas
Desastres de grande dimensão ou catastróficos				
D.3	<i>Efeito concentrado</i>	Efeitos intensos, mais concentrados apenas em um município	>10 Vítimas mortais ou >100 agregados familiares afetados ou Danos e Perdas económicas diretas (estimadas) > 250,000,000 CVE. Necessidades de recuperação ultrapassam 35% do orçamento público municipal	Erupção vulcânica
D.4	<i>Efeito generalizados</i>	Efeitos intensos e generalizados a vários municípios e/ou várias ilhas.	> 20 Vítimas mortais ou > 1000 agregados familiares afetadas ou Danos e Perdas económicas diretas (estimadas) > 1,000,000,000 CVE. Necessidades de recuperação ultrapassam 50% do orçamento público municipal	Erupção vulcânica Seca extrema e fome



Definições chave:

- *Desastres*: perturbação séria do funcionamento de uma comunidade ou sociedade em qualquer escala devido à interação entre um evento perigoso com condições de exposição, vulnerabilidade e capacidade, que leva a um ou mais dos seguintes: impactos e perdas físicas, humanas, materiais, económicas ou ambientais. Os efeitos de um desastre podem ser imediatos ou localizados, mas frequentemente são generalizados e podem prolongar-se durante um longo período de tempo. Os efeitos podem testar ou exceder as capacidades de uma comunidade ou sociedade para lhes fazer face utilizando seus próprios recursos, e pelo tanto requerer assistência de fontes externas, que pode incluir administrações vizinhas ou instituições aos níveis nacionais e internacionais.
- *Pessoa afetada*: as pessoas afetadas direta ou indiretamente por uma ocorrência de desastres são aquelas que sofrem ferimentos, doenças ou outros efeitos na saúde; que são evacuadas, deslocadas ou sofrem danos diretos nos seus meios de vida, bens físicos, sociais, ambientais e produtivos. As pessoas indiretamente afetadas são aquelas que sofrem consequências para além dos danos diretos ou no lugar destes, devidas às interrupções ou mudanças na economia, nas

infraestruturas físicas, nos serviços básicos, no comércio, no trabalho ou sofrem outras consequências psicológicas, sociais ou de saúde.

- *Danos*: A destruição total ou parcial de bens físicos existentes na área afetada. Os danos são medidos em unidades físicas (como números ou metros quadrados de moradias destruídas, ou quilómetros de estradas), e em termos monetários, expressos como custos de reposição de acordo com os preços vigentes imediatamente antes do desastre. (GFDRR, 2010b).
- *Perdas*: Mudanças nos fluxos económicos, decorrentes de um desastre que persiste até à realização da plena recuperação económica (GFDRR, 2010; CEPAL, 2003).

A CQNUMC/ UNFCCC define as perdas e os danos como os efeitos adversos das mudanças climáticas, incluindo eventos climáticos extremos e eventos de início lento com os quais as pessoas não conseguiram lidar ou adaptar-se).

SECÇÃO II

POLÍTICA DE RECUPERAÇÃO E LEGISLAÇÃO

A Constituição da República de Cabo Verde provê a base legal para o desenvolvimento resiliente e a redução do risco de desastres. A Constituição incumbe o Estado

com o dever de promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo cabo-verdiano, assim como de proteger a sua paisagem, natureza, recursos naturais e o ambiente, bem como proteger e valorizar o património histórico, cultural e artístico nacional.

Embora no texto constitucional não existam referências explícitas à redução do risco de desastres, esses compromissos estão subjacentes a dois princípios fundamentais para a gestão de riscos de desastres reconhecidos pela Constituição da República de Cabo Verde: a proteção da população e a proteção e sustentabilidade do meio ambiente.

O quadro legal para a gestão do risco de desastres em Cabo Verde é assegurado por duas legislações chapéu, a “Lei de Bases de Proteção Civil” conforme a redação da sua revisão em 2012 (D.L. n.º 12 / VIII, de 07 de Março) e o “DR 15/99 de 20 de Dez. no qual se estabelece a orgânica do Serviço Nacional de Proteção Civil, em fase de revisão no momento da elaboração deste Quadro. Estes instrumentos jurídicos fornecem a estrutura organizacional e as funções do sistema nacional de proteção civil e do seu braço executivo nacional, o Serviço Nacional de Protecção Civil e de Bombeiros (SNPCB) e dos braços executivos locais, os serviços municipais de proteção civil e bombeiros. O sistema nacional de proteção civil prevê um Conselho Nacional de Proteção Civil e Bombeiros (CNPCB), responsável pela aprovação da política de proteção civil, bem como instrumentos de planeamento, especialmente planos de contingência.

A lei faz referência à prevenção de ocorrências de desastres, mitigação e reconstrução. Nem a lei de bases que organiza o sistema nacional de proteção civil, nem as operações e estrutura organizacional do SNPCB proveem um portefólio específico de redução de riscos de desastres. Reconhecendo que algumas das atividades incluídas no mandato do SNPCB e atribuições do Conselho Nacional de Proteção Civil e Bombeiros (CNPCB) incorporam elementos de redução de riscos (nomeadamente a prevenção, análise de riscos e avaliação de vulnerabilidades e o auxílio na reposição da normalidade), as suas operações e capacidades institucionais e técnicas continuam orientadas para a preparação perante os desastres e a resposta a emergências de todo tipo (incluindo acidentes e conflitos).

O estudo de lições aprendidas dos processos de recuperação aponta para a existência de referências limitadas na legislação e políticas nacionais sobre a fase de recuperação pós-desastre. Da análise dos documentos legais e operacionais (nomeadamente os planos de contingência e emergência) depreende-se que as funções e responsabilidades relativas ao processo de recuperação pós-desastre não estão claramente identificadas e detalhadas. Enquanto que as atribuições, em muitas ocasiões são apenas enunciadas; a abrangência, procedimentos e mecanismos para a gestão desta fase pós-desastre não têm sido, até ao presente, explicitados.

De forma geral, para além dos documentos legais e operacionais analisados no estudo (planos de contingência nacional e planos de emergência municipal) não existem outras leis, planos ou políticas a nível nacional que regulam e orientam a gestão da recuperação dos processos. Os problemas relativos à identificação e seleção de beneficiários, as questões relativas à limitação da responsabilidade do Estado e mecanismos de compensação, as dificuldades em clarificar os direitos fundiários, uso do solo e ordenamento do território, as dificuldades em assegurar a transição da fase de emergência à fase de recuperação, etc. são apenas alguns dos exemplos do pós-desastre no caso da erupção vulcânica em Fogo, que evidenciam a falta de orientações legais e políticas claras para gerir os processos de recuperação que permitam assegurar que estes contribuam para a resiliência e trazem as comunidades afetadas de regresso a um processo de desenvolvimento sustentável.

Embora alguns mecanismos legais em Cabo Verde, por exemplo, em relação às aquisições públicas, já incluem provisões que podem ser valorizadas para uma gestão eficiente da recuperação, de uma forma geral a implementação deste quadro requerirá a revisão de alguns dos instrumentos legais e políticas setoriais para colmatar as lacunas identificadas. No caso do regime legal sobre as aquisições *públicas*, existem provisões que desenvolvem mecanismos de procedimento acelerado de aquisições ou pré-seleção de fornecedores de bens e serviços que poderão responder às necessidades de agilidade e transparência na gestão da resposta e da recuperação precoce, enquanto que em outros âmbitos, por exemplo em relação aos regimes de seguros, a revisão e adequação do quadro legal revela-se necessário. Outros aspetos, previstos já na lei, como a possibilidade de requisição de bens e serviços privados para atender a um desastre, deverão ser mais aprofundados e melhor definidos a partir de mecanismos regulamentares e operacionais como protocolos prévios ou acordos específicos pré-assinados.

Atualmente, Cabo Verde está envolvido no processo de elaboração de uma Estratégia Nacional para a Redução do Risco de Desastres, que fornece as bases para este quadro de Recuperação pós-desastre. A estratégia nacional de redução de riscos de desastres (ENRRD) e o quadro de recuperação pós-desastre proporcionam oportunidades únicas para o desenvolvimento do quadro de governação da redução de riscos de desastres, com a adequação ou formulação de um quadro legal abrangente que institucionalize a prática de redução de riscos de desastres, defina os papéis e responsabilidades chave de cada ator na gestão dos riscos de desastres e desenvolva as provisões legais e operacionais para uma recuperação mais resiliente. **Quadro legal para a recuperação**

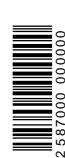
Um quadro legal efetivo e facilitador para a gestão da recuperação deverá revisar, adequar ou promover os instrumentos legais existentes ou promover o desenvolvimento de novos documentos legais, com os seguintes fins:

- Acomodar nos estatutos e orgânicas das instituições concernidas a sua participação na redução de riscos de desastres de forma geral e na gestão da recuperação pós-desastres em particular.
- Confimar no mandato legal de cada instituição a responsabilidade, os papéis e as atribuições específicas das instituições participantes dos arranjos institucionais para a gestão da recuperação propostos neste Quadro de Recuperação pós-desastre.
- Assegurar a adequação dos mecanismos de afetação de recursos (técnicos e financeiros) para responder às atribuições e necessidades de cada instituição derivadas da sua participação no planeamento e gestão da recuperação.
- Consignar num documento com força legal os mecanismos de coordenação da recuperação enunciados no quadro de recuperação e o dever de colaboração e direito de participação das entidades identificadas.

Quadro de políticas públicas para a recuperação

A construção de um quadro de política abrangente para a recuperação implica e necessita do desenvolvimento através de instrumentos de política setorial cuja relevância é identificada na Estratégia Nacional de Redução de Riscos de Desastres, em concreto na sua *área* prioritária número 7, referente a “Recuperação pós-desastre resiliente”.

Em concreto, estes documentos de política setorial deverão abordar, propondo a orientação política e princípios a seguir pelos programas de recuperação pós-desastres, as seguintes questões:



● **Pacotes de assistência e compensação às famílias em caso de perdas de vida, destruição de bens e perdas nos meios de vida de acordo com o tipo de desastre.**

Estas questões concernem às políticas setoriais de: solidariedade social, habitação, promoção económica e empreendedorismo, emprego, infraestruturas, agricultura, pesca, pecuária, turismo. Ainda, estas questões devem ser abordadas nas políticas relativas a seguros, micro-finanças, segurança social, infraestruturas, saúde, água, saneamento, energia e educação.

A política de recuperação deve estabelecer, como mínimo:

- o O âmbito da responsabilidade pública do Estado: seus limites, abrangência, fatores que determinam, provocam ou restringem, etc;
- o Os mecanismos específicos para que os privados exercitem seus direitos e exijam responsabilidade do setor público quando aplicável;
- o O âmbito da responsabilidade do setor privado e dos particulares;
- o Os mecanismos de responsabilização dos particulares e organizações privadas quando aplicável;
- o Os mecanismos possíveis a serem utilizados para a prestação da assistência à recuperação, conforme a fase de recuperação em questão, a abrangência, efeitos e impacto dos desastres e o perfil socio-económico e demográfico dos beneficiários;
- o Os mecanismos e instrumentos para a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, de acordo com capacidades e recursos pessoais/familiares, condições de privações pré-existentes e os efeitos do desastre nas suas vidas;
- o Os mecanismos de gestão de queixas e reclamações a ser utilizados nos diferentes programas de recuperação.

● **Mecanismos de proteção social e apoio aos grupos mais vulneráveis**

Estas questões concernem as políticas setoriais de: segurança social, proteção e solidariedade social, emprego, proteção das crianças e adolescentes, agricultura e transversais de género, direitos humanos e juventude.

As políticas devem, pelo menos, considerar:

- o Usabilidade dos sistemas de informação sobre proteção social para a gestão da recuperação;
- o Mecanismos de transferência de rendas existentes e valorização na fase de recuperação pós-desastre;
- o Alavancagem ou desenho de mecanismos específicos para a recuperação dentro dos sistemas de proteção social existentes (contributivo e não contributivo);
- o Mutualidades de seguros e micro-seguros para pequenos negócios, auto-empregados e/ou agricultores.

● **Padrões para reconstruir assentamentos humanos e habitações mais resilientes**

Estas questões concernem as políticas setoriais de: ordenamento do território (solos, cadastro, uso do solo, código técnico de construções, expropriações, planeamento urbano, etc.), habitação, infraestruturas, saneamento e água.

As políticas devem, pelo menos, considerar:

- o Reforço da integração das informações sobre riscos de desastres no zoneamento e planeamento do uso do solo;
- o Requisitos e padrões (metodologias, escalas de análise, perigos a considerar, etc.) de modelação de perigos e avaliação de riscos para a formulação dos instrumentos de gestão do território;
- o Realojamento em caso de evacuação forçada por riscos de desastres eminentes e/ou ocorrências de desastres.

ARRANJOS INSTITUCIONAIS PARA A GESTÃO DA RECUPERAÇÃO

MECANISMOS INSTITUCIONAIS para a recuperação

A política nacional de redução de riscos de desastres espelhada na Estratégia Nacional para a Redução do Risco de Desastres (ENRDD 2018-2030) atribui um papel essencial ao governo, como ator central na gestão dos riscos de desastres.

O quadro de recuperação enfatiza que deve ser responsabilidade de todas e cada uma das instituições públicas do governo, conforme as orientações do Gabinete Especial de Gestão de Riscos de Desastres (sob a tutela do Ministério de Administração Interna) a avaliação dos efeitos dos desastres, a identificação das necessidades de recuperação e a concretização da recuperação e reconstrução.

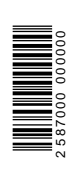
O mecanismo institucional para a recuperação pós-desastre referido na Estratégia Nacional para a Redução do Risco de Desastres é descrito dentro deste Quadro de Recuperação para referência.

O arranjo aqui descrito aplica-se a desastres de nível D2, D3 e D4 com dimensões ou recuperescões nacionais ou que mesmo com efeitos concentrados numa ilha ou município ultrapassam as capacidades de fazer face das instituições locais. Em concreto, propõe-se um arranjo de gabinete local de gestão de recuperação para os eventos de nível D2 e D3, enquanto que para os eventos D4 se propõe um arranjo de gabinete nacional de gestão de recuperação. Nestas circunstâncias, na sequência de um grande desastre ou de ocorrências que ultrapassem os recursos e capacidades próprias das entidades locais para fazer face, o Diretor do Gabinete Especial de Gestão de Desastres localizado no Ministério da Administração Interna, operando sob a autoridade do Gabinete do Primeiro-Ministro assumirá a liderança na gestão de recuperação pós-desastre, ocupando o cargo de Presidente do Conselho Diretor do Gabinete de Recuperação.

Dependendo da natureza e magnitude do desastre, o governo pode decidir criar arranjos alternativos para gerir e coordenar o programa de recuperação. Assim, nos casos de desastres de nível D1 e D3 com efeitos mais localizados, os arranjos poderão ser adaptados para garantir uma liderança do poder local, mas que conte com o apoio necessário do nível nacional.

Em todo caso, destaca-se que o arranjo proposto não implica a criação de uma nova agência ou estrutura institucional pública permanente, mas envolve a ativação de um mecanismo de coordenação que capitaliza nos recursos existentes, nos órgãos de governação da Redução de riscos de desastres e setoriais.

O Gabinete especial de Gestão de riscos de desastres, como instituição responsável pela coordenação do sistema nacional de gestão de riscos de desastres têm um mandato claro em todas as fases do ciclo de gestão de riscos de desastres, incluindo a fase da recuperação pós-desastre. A sua atribuição e autoridade são reforçadas por ordem executiva e amparadas pela legislação necessária.



No caso do gabinete de recuperação, entendido como arranjo institucional de gestão da fase de recuperação, com natureza pré-estabelecida ativável e adaptável pós-desastre deverá também ser dotado (nos momentos de ativação) de um mandato específico e claro. Assim mesmo, deverá ser-lhe atribuída a autoridade necessária para o planeamento e gestão da fase de recuperação pós-desastre em questão. Assim, a ativação deste mecanismo institucional será decretada por ordem executiva, que determina a duração e abrangência específica do seu mandato em relação à operação de recuperação em questão e outorga a autoridade administrativa necessária ao amparo da legislação aplicável e o quadro legal e regulamentar de suporte.

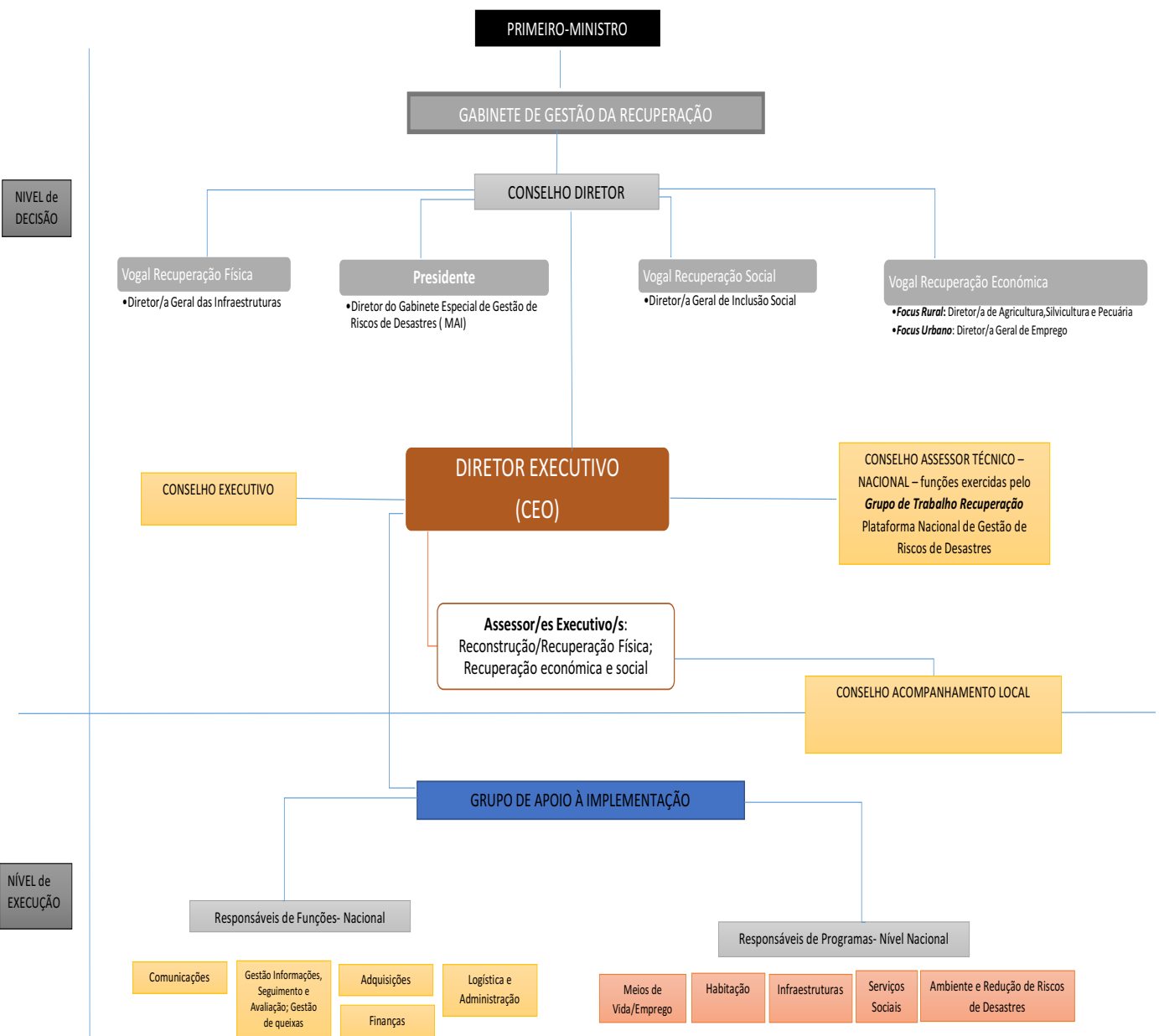
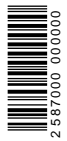
Considerando a dimensão do país, o perfil de riscos de desastres e os cenários plausíveis de desastre previamente identificados, mas também atendendo às limitações da administração pública e o limitado espaço fiscal do governo para criar novas instituições ou aumentar a dimensão do setor público, propõe-se um arranjo institucional funcional e flexível que não implica a criação de uma nova organização, mas determina uma estrutura de trabalho pré-definida, cujo mandato e composição exata se reconfirma por resolução governamental após cada desastre, e que se baseia nos aparelhos administrativos das instituições participantes e que para exercer as suas funções, na ocorrência do desastre, terá acesso a recursos

e capacidades pré-existentes no setor público (comissão de serviço/mobilidade, indicação e acumulação de funções) e extraordinariamente recursos adicionais dedicados, conforme necessário e factível (como recrutamento externo ou “outsourcing” de serviços”). Os mecanismos extraordinários serão definidos em linha com as orientações do quadro de recuperação e conforme o nível de desastre, recursos disponíveis para os programas de recuperação e necessidades específicas do pós-desastre.

Embora se trate de uma “estrutura de missão”, o gabinete proposto deverá ser dotado da autoridade (temporária, conforme a ativação) necessária, da autonomia de gestão, de liderança e das capacidades para coordenar ao nível interno com todos os departamentos e agências participantes e ao nível externo com os outros parceiros, através dos mecanismos de coordenação pré-identificados.

De acordo com o mandato pré-estabelecido, esta estrutura (Gabinete) precisa de ter acesso a recursos financeiros, humanos e logísticos adequados para o cumprimento das suas responsabilidades.

Um arranjo institucional genérico para o *Gabinete de gestão da Recuperação conforme as modalidades (nacional ou local)* apresentado em baixo, pode ser adaptado para se adequar à situação específica, dependendo do nível do desastre.



RESPONSABILIDADES, PAPÉIS E FUNÇÕES

A estrutura proposta reporta diretamente para o Primeiro-Ministro de quem recebe orientações políticas e perante o qual presta contas regularmente sem prejuízo dos outros mecanismos de prestação de contas para instituições parceiras, beneficiários e com total aderência aos mecanismos legais de natureza geral de responsabilização e prestação de contas do setor público.

O Gabinete de Gestão da recuperação, como instituição líder de decisão e implementação da estratégia de recuperação terá vários papéis. É responsável pelo planeamento do programa de recuperação, coordenação com várias instituições e agências setoriais, setor privado, parceiros e ONGs, gestão financeira e implementação das medidas de recuperação, monitorização da implementação do programa, avaliação e comunicação dos seus resultados. Os papéis e responsabilidades devem ser definidos para cada uma das instituições do setor, governo local e parceiros de desenvolvimento. A estratégia de recuperação específica deve definir claramente as responsabilidades em matéria de coordenação e implementação interagências a vários níveis e em diferentes setores.

As funções deste Gabinete responsável pela recuperação pós-desastre são:

- Orientar o desenvolvimento de um plano e estratégia de recuperação global e inclusivo, com base nos resultados da avaliação de necessidades;
- Estabelecer e liderar o mecanismo para a coordenação de todas as partes interessadas e facilitar a participação das organizações da sociedade civil, dos cientistas e setor académico e do setor privado;
- Apoiar o desenvolvimento de um programa de recuperação multissetorial;
- Promover e facilitar a participação efetiva da população afetada, promover a consulta e informação sobre opções e alternativas de planeamento, incentivar as iniciativas locais e facilitar o engajamento efetivo com todos os afetados e com todas as partes interessadas;
- Revisar e selecionar programas e projetos prioritários de recuperação para garantir a qualidade e coerência com o plano de recuperação;
- Gerir e/ou prestar aconselhamento sobre o uso de fundos de recuperação;
- Supervisionar (monitorizar e avaliar) os esforços de recuperação de vários governos e outras agências de implementação e aconselhar sobre a necessidade de medidas corretivas;
- Assegurar a partilha interna de informação e a gestão de comunicação pública;
- Promover a responsabilização das organizações a cargo da execução e implementação e/ou da tomada de decisão, assegurar a equidade, justiça, recetividade, capacidade de adaptação dos mecanismos de execução, através do estabelecimento e gestão de mecanismos de queixas/reclamações;
- Assegurar que os programas de recuperação e reconstrução estão alinhados com os planos nacionais de desenvolvimento [neste caso, o PEDS (Plano estratégico de desenvolvimento sustentável) e outros que o possam vir a substituir].

No arranjo institucional proposto, inclui-se um mecanismo de aconselhamento técnico (comité técnico) assim como um mecanismo de acompanhamento da execução. As funções

específicas destes comités são descritas nos termos de referência no anexo I. Assim mesmo, no anexo identifica-se uma proposta indicativa do leque de instituições e organizações susceptíveis de ser convidadas a participar da estrutura.

Capacidades necessárias

A fim de desempenhar o seu papel e responsabilidades, o gabinete de recuperação precisará de assegurar a mobilização e reforço de capacidade nas seguintes áreas. Embora a liderança seja fundamental, as necessidades de outras funções especializadas ou serviços de apoio a gestão e implementação serão avaliadas caso a caso.

● *Liderança experiente e informada*

A liderança executiva, cuja figura executiva máxima reside no Diretor Executivo desempenha um papel importante no desenvolvimento do perfil do programa de recuperação, acedendo a recursos financeiros e humanos do governo, procurando a cooperação de outras agências governamentais, colaboração do setor privado e coordenando com agências externas.

O Gabinete deve, portanto, ser liderado por um profissional e conselheiros técnicos (conforme necessário no caso a caso) experientes que tenham capacidades técnicas, habilidades, pessoas, liderança, autoridade e capacidade de comunicação, reputação profissional reconhecida e visão para planear e implementar um programa de recuperação. Uma liderança forte também ajuda a minimizar a interferência política e promove a abertura e a transparência dentro da agência implementadora.

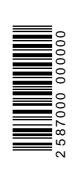
● *Funções Especializadas: apoio à gestão*

A estrutura líder responsável pela execução da recuperação deve contar com capacidades reforçadas e de preferência dedicadas às seguintes áreas: administração, finanças e apoio à gestão, intermediação social e mobilização comunitária; comunicação, seguimento e avaliação da informação. Os recursos humanos para preencherem essas áreas, nas quais apoios adicionais são necessários, poderão ser afetados em regime especial de delegação (comissão temporária/especial, requisição, mobilidade interna, etc.) e/ou recrutados conforme necessário, com modalidade de contrato flexível e a tempo determinado.

Os arranjos institucionais devem indicar claramente as competências e capacidades necessárias para exercer cada função, e terão implicações diretas nas necessidades de reforço de capacidades dos diferentes níveis de governo e setores. Nesse sentido, recomenda-se a capacitação regular, assim como a sensibilização e reforço de capacidades gerais dos setores para assegurar de uma forma geral a sua familiaridade e compreensão dos instrumentos de preparação para a recuperação; e de forma específica assegurar a capacitação e formação e a manutenção da lista de funcionários / especialistas que poderiam ser rapidamente mobilizados para participar das equipas, tanto de avaliação das necessidades pós-desastres como no planeamento da recuperação e na implementação dos programas e execução local das ações de recuperação.

● *Funções Especializadas: áreas programáticas.*

A estrutura líder responsável pela execução da recuperação deve contar com capacidades reforçadas e de preferência dedicadas às seguintes áreas: habitação, infraestruturas/ engenharia civil, meios de vida (agricultura, transformação/ indústria, turismo, empreendedorismo), serviços sociais e redução de riscos de desastres. Os recursos humanos para preencher essas áreas, nas quais apoios adicionais são necessários, poderão ser afetados em regime especial de delegação (comissão de serviço temporária/especial, mobilidade interna, etc.) e/ou recrutados conforme necessário, com modalidade de contrato flexível e a tempo determinado.



• *Prestações de serviços externos*

Alguns serviços e assistências técnicas especializadas que precisam ser fornecidos em diferentes fases do processo de recuperação poderão não estar disponíveis no setor público ou não ser mobilizáveis através de contratos laborais.

Nesses casos, os recursos técnicos precisam ser obtidos através de consultoria ou prestação de serviços por parte de gabinetes especializados ou empresas. Poderia incluir consultorias para desenho, serviços especializados de engenharia, gestão da qualidade, fiscalização e controlo de qualidade, gestão financeira (auditorias ou outros), suporte a sistemas de tecnologias da informação e soluções informáticas de apoio à gestão, serviços de edição, tradução, comunicação audiovisual, etc. As instituições devem ter a autoridade e os recursos para recrutar e supervisionar as consultorias e serviços especializados requeridos durante o período do programa de recuperação.

Prevê-se que, em função da dimensão do desastre e do portefólio mobilizado para a implementação do plano de recuperação, existam responsáveis de programa ao nível nacional ou nível ilha e responsáveis de execução de projetos ao nível comunitário ou municipal.

• **Contratação flexível, mas permanência garantida até ao fim do programa.**

Um programa de recuperação só funcionará se a agência puder empregar pessoal técnico capacitado e experiente para implementar o programa de recuperação e reconstrução. Desenvolver uma estrutura de pessoal que traz recursos profissionais e técnicos, bem enquadrados e capacitados é importante para o sucesso de um programa de recuperação. Para a eficiência do programa, deve assegurar-se que a comissão de serviço e/ou os recrutamentos temporários proporcionam os incentivos e segurança laboral necessária para que as capacidades técnicas estejam disponíveis até ao fim da implementação do programa de recuperação, incluindo a avaliação dos seus resultados, impacto e lições aprendidas.

COORDENAÇÃO

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO

O sucesso do programa de recuperação depende da força e da eficácia da estrutura de coordenação a nível nacional e local. No contexto da implementação de um programa de recuperação e reconstrução, a coordenação refere-se à aplicação de diversos instrumentos para assegurar um apoio coerente às políticas e programas de recuperação e atribuir diferentes áreas de recuperação às agências, de acordo com as suas vantagens comparativas.

A coordenação traz um maior número de parceiros e partes interessadas para apoiar o programa de recuperação, o que resulta numa agregação de recursos, novas iniciativas e inovações e melhoria da qualidade e rapidez de implementação. Um programa bem coordenado, torna-se um programa mais aberto, transparente e participativo.

A *coordenação vertical* ocorre quando as agências de implementação interagem com vários níveis de governo e grupos comunitários. A *coordenação horizontal* envolve trabalhar com vários setores de desenvolvimento, setor privado, academia, ONGs e outras organizações da Sociedade Civil na alocação de áreas de responsabilidade, a fim de maximizar a utilização de recursos para a recuperação. Quando os programas pós-desastre necessitam de assistência internacional, como é frequentemente o caso, a agência central líder, a saber, o Gabinete de recuperação, deve coordenar com parceiros e agências internacionais.

Níveis de coordenação

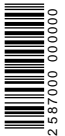
Em diferentes níveis, uma estrutura de coordenação envolve os seguintes stakeholders:

Ao Nível Internacional

- O sistema das Nações Unidas apoia a recuperação através das suas agências especializadas. Dentro do SNU, a Equipa de País das Nações Unidas (UNCT) apoia o planeamento e implementação de intervenções de recuperação;
- A Federação Internacional das Sociedades da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho (IFRC) trabalha em apoio à Cruz Vermelha de Cabo Verde, que tem presença em todas as ilhas e maioria dos concelhos do país,
- As instituições financeiras internacionais (IFI) – Banco Mundial e Banco africano de desenvolvimento entre outros (BADEA, Banco Europeu de reconstrução e desenvolvimento) - fornecem empréstimos e assistência técnica para programas de recuperação e reconstrução;
- Alguns doadores bilaterais como Luxemburgo, Portugal, França, Holanda, Austrália, China, Angola, Espanha, Brasil ou ainda doadores como a União Europeia e parceiros regionais como a CEDEAO, CPLP, etc;
- Várias ONG internacionais presentes em Cabo Verde (Caritas, COSPE, BornenFonden, Africa70, AIFD, IPPF, IMVF, Africa Avanza, Tourism Foundation, etc.) podem apoiar programas de recuperação nas suas áreas de programas através das suas organizações.

Ao Nível Nacional

- Ministérios centrais e instituições, tais como os Ministérios da Agricultura e Ambiente (MAA), Ministério da Saúde (MS), Ministério da Infraestruturas, Habitação e Ordenamento do Território (MIHOT); Ministério das Finanças (MF); Ministério de Economia e Emprego (MEE), Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros (SNPCB), Ministério da Defesa (MD) e instituições técnicas do governo, como o Instituto Nacional de Gestão Territorial (INGT); Instituto de Estradas (IE); o Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica (INMG); Instituto Nacional de Providência Social (INPS); Instituto de Emprego e Formação Profissional; Agência para o Desenvolvimento Empresarial e Inovação (ADEI); Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS); Instituto Nacional de Estatísticas, a Agência Marítima e Portuária, o Instituto Nacional do Património Cultural (IPC); o Nucleo Operativo da Sociedade da Informação (NOSI); Instituto Nacional de Saúde Pública (INSP), Instituto Nacional de Gestão da Qualidade e Propriedade Intelectual (INGQPI), a Sociedade de Desenvolvimento Turístico das Ilhas de Boavista e Maio (SDTIBM), entre outros, poderão participar em termos de recursos, bem como na prestação de conhecimentos especializados relevantes.
- Empresas públicas e entidades públicas empresariais ou semi-públicas: Sociedade Nacional de Engenharia Rural e Florestas (SONERF), LEC (Laboratório de Engenharia Civil); ELECTRA; Centro de Energias Renováveis e Manutenção Industrial (CERMI); empresas intermunicipais de água e saneamento (Água Brava, Águas de Santiago; Águas de Portonovo, Águas de Ponta Preta; Águas e Energia de Portonovo), TACV, BINTER-CV, ENAPOR, ENACOL.



O setor privado contribui de forma significativa para o programa de recuperação através do empenho de recursos e competências. Entre outros parceiros identificam-se em Cabo Verde:

- Câmaras de Comércio (Sotavento e Barlavento); Câmara de Turismo;
- Ordens profissionais (advogados, médicos, engenheiros, arquitetos, enfermeiros, psicólogos, etc.);
- Associações de profissionais (da construção, do turismo, etc.);
- Bancos e companhias de seguros;
- Empresas do setor das telecomunicações.

Em relação à sociedade civil, devemos referir que em Cabo Verde, a Diáspora e suas organizações contribui de forma significativa para programas de recuperação que requerem recursos externos. Assim, as ONGs mobilizam os seus próprios recursos e trabalham com as comunidades no apoio a várias áreas de recuperação, particularmente para abrigo e meios de subsistência. As ONG tendem a ter uma ampla presença e um alcance efetivo a nível comunitário. Uma estreita coordenação com as ONGs é um pré-requisito para um programa de recuperação bem-sucedido. Entre outros atores, em Cabo Verde, podem identificar-se:

- ONGs: Plataforma das ONGs (PLACON), FECAD, Caritas, BornenFonden, Africa70, MORABI, SolMansi, ADAD, Citi-Habitat, Quercus CV, OMCV, etc.

- Fundações: Instituto Pedro Pires, Fundação Dona Ana, Fundação Carlos Veiga, FICASE, Fundação de Solidariedade Social, Fundação Cabo Verdiana de Ação Social, etc.
- Associações da diáspora: em Luxemburgo, Portugal, Espanha, Suíça, EUA, Holanda, Senegal, etc.
- Associações comunitárias e juvenis: nos bairros e localidades afetadas.
- Associações de municípios: ANMCV e outras, conforme relevantes.
- Associações de agricultores: nas zonas rurais.
- Congregações religiosas de diversa filiação e natureza.

As instituições académicas nacionais (UniCV, UniSantiago, UniMindelo, UniPiaget, Instituto Superior Ciências Jurídicas e Sociais, ISCEE, Universidade Lusófona) e internacionais (ITER Canarias, ITC Canarias, UCL, ITC-Twente, CETMAR, FULP, etc.) fornecem recursos técnicos em áreas específicas e apoiam o programa de recuperação através de pesquisas e estudos.

Ao Nível Local

O poder local descentralizado, representado pelas câmaras municipais, participa ativamente no programa de recuperação. Dependendo do nível do desastre e das capacidades locais existentes para responder e gerir a fase de recuperação, poderá assumir o papel de “chefe de fila” ou líder de um gabinete local de recuperação, ou participar como elemento chave na decisão nas fases de planeamento e implementação da recuperação. Os gabinetes intermunicipais e as associações de municípios regionais relevantes, como a associação dos municípios de Santiago, associação dos municípios de Fogo, associação dos municípios de Santo Antão poderão também ser chamados a participar, conforme relevante.

O poder local descentralizado, que abrange as delegações locais ou delegações ilha ou município de instituições central (delegação do ministério de Agricultura, delegacia

de saúde, delegacia de educação, repartições de Finanças, delegações de ministérios como turismo, energia, emprego, etc.), participa também na planificação, em especial na identificação das necessidades e na seleção de estratégias mais eficientes de intervenção. Assim mesmo, participa também na execução local dos diferentes programas e projetos de recuperação.

As comunidades afetadas por meio das suas organizações de nível comunitário e/ou outros mecanismos de representação de afetados e participação pública que venham a ser criados, são uma das partes interessadas mais importantes em programas de recuperação e devem coordenar com governos, ONGs e setor privado continuamente através de vários fóruns, comités locais de concertação e outros mecanismos de planeamento e gestão participativa.

Na recuperação, a coordenação reúne interessados independentes e permite a alocação eficiente de recursos e responsabilidades. No entanto, a coordenação não significa a integração de recursos ou sistemas. As partes interessadas em diferentes níveis mantêm a sua própria identidade, estabelecem os seus próprios programas em suas áreas de especialização e alocam orçamento para essas intervenções. No entanto, eles trabalham em equipa, obtendo mais recursos para a recuperação, e facilitando a implementação de intervenções multisetoriais e incentivando as comunidades a participar ativamente do programa.

Mecanismos de coordenação

Podem ser criados vários tipos de mecanismos de coordenação, dependendo da natureza das ações a coordenar e das partes interessadas. No quadro do arranjo institucional proposto para a gestão da recuperação, propõem-se dois conselhos assessores/de acompanhamento, ao nível nacional e ao nível local, que deverão servir, dependendo da escala e abrangência do desastre, para informar o planeamento e execução dos programas de recuperação.

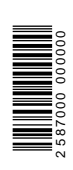
Conforme o âmbito das discussões e natureza dos assuntos a deliberar, os diferentes conselhos assessores poderão requerer a participação de outras instituições ou convidar os profissionais, académicos ou especialistas de reconhecido prestígio em determinadas áreas ou matérias.

Entretanto, caso seja necessário, poder-se-á contar com a criação de outros mecanismos adicionais de coordenação e concertação entre as instituições públicas, seus parceiros e outras partes interessadas.

Os seguintes são exemplos de mecanismos de coordenação que podem ser criados em situação de recuperação:

Mecanismos de concertação entre parceiros:

- Uma equipa de gestão de desastres das Nações Unidas pode ser organizada (UNDMT). Esta equipa, como braço dedicado do UNCT (United Nations Country Team) poderá servir de mecanismo de coordenação para que as agências das Nações Unidas que trabalham em Cabo Verde se reúnam e discutam sobre assuntos ligados à sua participação e apoio ao programa de recuperação (entre outras fases do ciclo de gestão de riscos de desastres). A imagem do mecanismo de coordenação e assistência de emergência, as missões UNDAC, geridas pela OCHA, este mecanismo poderá servir para assegurar uma intervenção melhor articulada, efetiva e coerente do sistema de Nações Unidas em Cabo Verde.
- Comité de coordenação das OSC: nos casos de processos de recuperação que impliquem



uma ampla participação da sociedade civil, o governo poderá solicitar à Plataforma das ONGs (PLACON-CV) que organize um mecanismo específico de coordenação das organizações que participam da recuperação. Considerando que a Plataforma das ONGs é parte integrante do comité assessor do gabinete de recuperação, a plataforma poderá assegurar que as preocupações e interesses das ONGs são representados nos mecanismos de gestão da recuperação e irá também assegurar que as ONGs membros da plataforma, e outras ainda não integradas na plataforma, mas ativas nas comunidades de interesse, são informadas e participam das tomadas de decisão sobre o planeamento e execução do programa de recuperação.

- *Grupo especializado/comissão especial da Plataforma Nacional de RRD*: atendendo à vontade política nacional de relançar a Plataforma Nacional de Redução de Riscos de desastres, poderá prever-se que o grupo temático ou grupo de trabalho que congrega os parceiros interessados na recuperação pós-desastre e preparação para a mesma, possam vir a elevar-se a grupo especializado/comissão especial de coordenação, no seio da Plataforma Nacional, para a coordenação multi-atores sobre a recuperação pós-desastre ao nível nacional.
- *Gabinete de Recuperação Local / Plataforma Municipal de RRD*: no caso de um desastre localizado em apenas um município, poderá organizar-se uma estrutura mais local que conte com a participação de funcionários técnicos dos serviços municipais, representantes eleitos e responsáveis municipais, instituições desconcentradas do governo no município, ONGs, associações comunitárias e representantes das comunidades afetadas. No caso de nesse município existir já uma plataforma local de Redução de riscos de desastres, esta poderá funcionar como organismo de coordenação trabalhando com uma agenda específica de recuperação e adaptando a sua composição para o efeito.

Em geral, a necessidade e a natureza dos mecanismos de coordenação serão determinadas pela magnitude do programa de recuperação e pela natureza dos setores e partes interessadas envolvidas.

MECANISMOS DE IMPLEMENTAÇÃO

PLANEAMENTO E FORMULAÇÃO DE PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO

Avaliação das necessidades de recuperação

A avaliação das Necessidades pós-desastre

As avaliações de necessidades pós-desastre são o primeiro passo para articular um plano de recuperação de desastres e uma estratégia de implementação. A avaliação das necessidades ajuda a determinar a extensão dos efeitos dos desastres (entendidos como os danos e as perdas) e permite identificar as necessidades e prioridades das populações e localidades afetadas. A avaliação das necessidades destina-se a avaliar os efeitos dos desastres através da compilação de informações sobre os danos físicos e os aspetos socioeconómicos do desastre, tais como perdas económicas por interrupção de atividades económicas ou alteração de fluxos (por exemplo, turísticos, de comércio, etc.), os efeitos sobre a prestação de serviços básicos e funções básicas do Estado e eventuais interrupções, as implicações em relação ao aumento dos riscos, criação de novos riscos e/ou aumento de vulnerabilidades resultantes do desastre; a avaliação do impacto global do desastre sobre o desenvolvimento

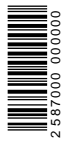
macroeconómico, e o desenvolvimento humano nacional e local. Esta avaliação das necessidades constitui a base para um planeamento da recuperação baseado nas necessidades, abrangente das melhorias implícitas na abordagem de “reconstruir melhor” e assente na redução de riscos de desastres.

O resultado da avaliação deverá poder ser valorizado como uma ferramenta para: o reporte do desastre no quadro do Observatório Nacional de Desastres; a sensibilização dos parceiros de desenvolvimento; a montagem da estratégia de financiamento; e a mobilização dos fundos dos doadores para a recuperação. A avaliação contribui também para:

- Definir as necessidades a curto, médio e longo prazo (públicas e privadas) para a reconstrução, recuperação e reabilitação, e identificar os recursos necessários para a sua implementação;
- Guiar a sequência das intervenções e priorizar os setores mais afetados da economia, as áreas geográficas do país/ilha ou município e os grupos populacionais a serem concedidos uma atenção especial;
- Articular a necessidade de iniciativas de redução de risco a longo prazo no país e desencadear o início das atividades prioritárias;
- Incorporar as medidas de reforço da resiliência nas necessidades de recuperação identificadas e avaliadas.

A avaliação das necessidades deve ser um processo conduzido e apropriado pelo governo, mas poderá contar com o apoio de outras organizações nacionais e internacionais. Envolve a participação de todos os setores governamentais relevantes, da comunidade afetada, das autoridades locais, das ONGs, da sociedade civil, dos parceiros de desenvolvimento, doadores e do setor privado. A seguinte abordagem será usada na condução da avaliação:

- A avaliação das necessidades é iniciada por decisão do Governo, tendo em conta a natureza e a dimensão do desastre, o padrão de financiamento da recuperação e as necessidades de apoio externo. Dependendo da magnitude do desastre, o governo pode usar recursos internos e conhecimentos especializados e/ou procurar apoio e assistência técnica de agências internacionais na condução da avaliação.
- No caso de uma avaliação de necessidades que requeira o apoio de agências internacionais, em especial para a utilização da ferramenta da metodologia reconhecida pelas Nações Unidas, Banco Mundial e União Europeia, PDNA (Post-disaster Need Assessments) a assistência internacional deverá ser solicitada por carta do Gabinete do Primeiro-Ministro, através do Ministério das Relações Exteriores, às agências relevantes das Nações Unidas, o Banco Mundial, a União Europeia. Na sequência de um pedido, os parceiros reunir-se-ão com as autoridades nacionais competentes e realizarão debates preparatórios sobre o âmbito da avaliação de necessidades e o apoio técnico e logístico necessário para a realização da avaliação. O PDNA, como metodologia de avaliação oficialmente aceite ao nível mundial, será utilizada e/ou adaptado às circunstâncias locais, conforme necessário. Assim, se recomenda ao governo a adaptação da metodologia global do PDNA para o contexto local (eventos frequentes e de menor dimensão) que permita valorizar as vantagens da metodologia (abrangência, inter-setorialidade, consideração das perdas na análise, etc.) sem por isso aparecer como um processo moroso e pesado.



2 587000 000000

O detalhe dos passos e proposta de ferramentas para a realização da avaliação das necessidades pós-desastre, assim como os termos de referência modelo para as equipas de avaliação figuram no Anexo III.

Formulação de uma estratégia e plano de recuperação



O quadro de recuperação ajuda a articular uma visão geral do processo de recuperação; definir uma estratégia, um plano e os programas específicos de recuperação. Assim mesmo, o quadro subsidia no exercício de priorização e afinação do planeamento de detalhe, que acontece após a fase de avaliação específica a cada desastre, e resulta na formulação de uma estratégia e plano de recuperação específicos à recuperação após essa ocorrência. Assim, o quadro de recuperação subsidia o planeamento específico, pré-identificando objetivos, fases, responsabilidades indicativas e papéis das partes interessadas; fornecendo orientações sobre o financiamento, a implementação, monitorização e avaliação do plano de recuperação; e orientando a definição de mecanismos para o realinhamento da recuperação com os programas de longo-prazo e objetivos de desenvolvimento nacional sustentável.

As estratégias, os planos e os programas de recuperação devem tirar partido das lições aprendidas retiradas dos processos prévios de recuperação. Para viabilizar a aprendizagem devem criar-se os mecanismos de **gestão de conhecimento apropriados, que abrangam pelo menos:** o registo sistemático das informações sobre os desastres; a análise das informações sobre desastres (tendências espaciais, temporais e por perigo; análises estatísticas; etc.); sistemas de seguimento e avaliação da execução dos programas de recuperação; identificação das lições aprendidas do processo de recuperação; partilha de resultados (produtos de informação e conhecimento, etc.).

Esse conhecimento e experiência acumulados devem ser analisados e integrados no ciclo de planeamento da gestão de recuperação pós-desastre, apoiado por diretivas, ordens e decisões executivas relevantes.

Quando o objetivo da recuperação abrange a redução dos fatores de risco subjacentes que desencadearam o desastre, a fase de recuperação fornece uma oportunidade única para mitigar os riscos pré-existentes.

Integrar a redução de risco nas metas de recuperação requer considerar que a recuperação não pretende apenas restaurar a normalidade, mas deve ajudar a melhorar a situação inicial, abordando as vulnerabilidades iniciais e exposição que causaram o desastre. Deste ponto de vista, as intervenções de reconstrução e reabilitação não devem visar apenas restabelecer o status-quo e reproduzir a situação à partida, mas sim reforçar a resiliência da sociedade. Assim, a reconstrução e a reabilitação física, bem como os programas de recuperação dos meios de

subsistência, devem ajudar a reorientar as comunidades e os sistemas afetados para uma estratégia e modos de funcionamento que lhes confira maior resiliência e, finalmente, coloquem a sociedade em questão num caminho de desenvolvimento sustentável.

A imagem de cada desastre, cada processo de recuperação é diferente, e a sua gestão e coordenação requer mecanismos flexíveis e habilidades adaptativas. O escopo da estratégia de recuperação específica para cada desastre dependerá de vários fatores, incluindo a natureza e a magnitude do desastre, os danos e as perdas originados, as principais áreas afetadas (contexto rural ou urbano), a área geográfica concernida (localidade/es, município, toda a ilha ou várias ilhas) os setores afetados e os sistemas legais, institucionais e operacionais existentes em cada nível e em cada momento para a redução de riscos de desastres. Portanto, a estratégia de recuperação variará também em função das necessidades identificadas de recuperação, dos recursos e das capacidades profissionais e técnicas existentes ao nível da execução programado.

No entanto, há uma série de elementos, em termos de arranjos, planos, mecanismos, critérios, procedimentos, que podem ser previamente estabelecidos como um guia para atender às necessidades específicas de cada processo de recuperação.

Os programas de recuperação enfrentam uma série de desafios comuns, incluindo a identificação de agências adequadas; o desenvolvimento de políticas e planos; a abordagem de temas transversais e o tratamento de problemas específicos a determinados setores; a mobilização de recursos; a comunicação e coordenação institucional; a participação no engajamento comunitário; a mobilização de parcerias e apoio de múltiplos atores e grupos sociais; a monitorização efetiva e ajuste de estratégias e mecanismos para atingir os resultados esperados e cumprir as metas finais; a gestão da transição da recuperação e reabilitação para o desenvolvimento.

A complexidade em atender a estes desafios pode não necessariamente depender apenas da escala de desastres e os programas resultantes. A falta de preparação, falta de experiências e de capacidades pode tornar os programas de recuperação complexos e difíceis de gerir mesmo quando o desastre possa ser de pequena ou moderada magnitude e impacto localizado.

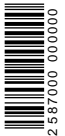
As seguintes são *considerações fundamentais* para o desenvolvimento de uma Estratégia de Recuperação pós-desastre na base das orientações do Quadro geral de recuperação pós-desastre e conforme os resultados da avaliação das necessidades pós-desastre.

Liderança governamental da estratégia de recuperação e ativação dos arranjos institucionais pré-definidos

A redução dos riscos de desastres constitui uma responsabilidade primária do Estado. Esta responsabilidade é descrita como o princípio-chave dentro da Estratégia Nacional de Redução do Risco de Desastres (ENRRD).

A primeira responsabilidade do governo no rescaldo de um desastre consiste em estabelecer o mecanismo institucional para empreender uma reconstrução e recuperação sustentáveis. As estruturas institucionais são cruciais para coordenar a estratégia e programa global, e implementar algumas das atividades de reabilitação e reconstrução.

Conforme os mecanismos pré-estabelecidos, propostos neste Quadro de Recuperação, o governo explicita o mandato específico do gabinete na sequência de um desastre, adapta e detalha a composição e responsabilidades conforme necessário e confirma a autoridade da estrutura líder para a gestão da recuperação, em função da categoria de desastre.



O mandato da estrutura de gestão e as responsabilidades de cada instituição deverão ser claramente enquadradas, a mesma deverá contar com líderes credíveis, técnicos competentes e assegurar uma coordenação efetiva e participação ativa de todas as instituições engajadas para orientar o processo.

Participação multi-setorial e colaboração multi-parceiros

Embora o governo tenha a responsabilidade primária pela recuperação pós-desastre, o governo (a todos os níveis) não é a única parte interessada e deve facilitar a participação de outras organizações, como ONGs, OSCs, instituições privadas e instituições académicas, bem como dos parceiros internacionais de desenvolvimento. Assim mesmo, é essencial a participação das comunidades afetadas na tomada de decisão sobre o planeamento e execução da recuperação.

Atingir uma recuperação bem-sucedida depende das oportunidades e mecanismos de participação proporcionada pelo governo para outros atores e para as comunidades.

A participação de parceiros de desenvolvimento (nacionais ou internacionais) resulta essencial para o sucesso, no entanto, o governo como líder e responsável último de processo deve assegurar a apropriação nacional do programa, apoiando-se no quadro de políticas para a recuperação e assegurando que a implementação se conduz conforme os padrões reconhecidos de transparência e responsabilização.

Reconstruir melhor, gestão do risco incluindo redução de riscos de desastres e outros riscos sociais.

A abordagem de “Reconstruir melhor” visa reduzir o risco de desastres através da reconstrução de infraestruturas físicas (reforçadas e mais resistentes a futuros desastres); programas de recuperação de meios de vida que assegurem e facilitem o desenvolvimento de capacidades comunitárias para reduzir os seus riscos e adaptem-se às mudanças climáticas; e outros programas de reabilitação de serviços básicos e reconstrução de habitações que promovam a criação de assentamentos humanos e sociedades mais resilientes.

Uma atenção especial deve ser dada na reconstrução de instalações e infraestruturas críticas ligadas à prestação de serviços básicos de educação e saúde. Nesta reconstrução devem ser considerados standards reforçados de segurança e resiliência, adaptados ao perfil de risco da localidade/ilha em questão. Estas considerações de segurança reforçada aplicam-se tanto aos elementos estruturais (materiais e técnicas de construção, tecnologia construtiva e desenho arquitetónico), como elementos relativos à localização e implantação. Um outro aspeto a considerar para reconstruir melhor os sistemas de infraestruturas em apoio à prestação de serviços básicos tem a ver com a criação de redundâncias necessárias no sistema. A redundância pode ser programada para utilização alternativa em caso de falha num elemento do sistema (referido a capacidade de produção ou armazenamento de energia, água, etc.), como ser utilizada como capacidade adicional requerida em casos de emergência (como infraestruturas de desporto polivalentes, escolas ou instalações de saúde com capacidade adicional à procura atual, que poderiam responder em caso de necessidades de emergência para evacuações, etc.

A estratégia e a implementação de recuperação de todos os setores devem ser informadas pelos instrumentos de gestão do território existentes, em especial se estes integravam de forma eficiente as informações de risco no zoneamento. Caso as modificações de paisagem e de dinâmicas sociais e económicas com influência no território assim o requeiram, o processo de recuperação deverá prever a revisão dos instrumentos de gestão do território relevantes. Esta revisão deverá contribuir para uma melhor integração

da redução de risco no ordenamento do território e ser coerente com o princípio de reconstruir melhor advogado pela estratégia e programa de recuperação.

A estratégia e plano de recuperação devem promover e regular o planeamento integrado dos aspetos económicos, sociais, físicos e ambientais, enfatizando objetivos como a proteção do meio ambiente, a redução da vulnerabilidade perante riscos de desastres, o desenvolvimento de assentamentos humanos seguros e resilientes, a proteção das infraestruturas, a gestão sustentável dos recursos naturais e o desenvolvimento humano.

O reforço dos mecanismos de aplicação da lei e fiscalização deverão ser reforçados como instrumento chave para a implementação de uma recuperação resiliente.

• Igualdade nos direitos e equidade nos pacotes de assistência.

Uma estratégia de recuperação leva à formulação de um conjunto de programas, projetos e procedimentos. Em consequência, a estratégia estabelece um regime de direitos para as pessoas afetadas por desastres e identifica precedentes que irão determinar as expectativas futuras de instituições públicas, setor privado e as próprias comunidades.

Todas as pessoas que participam em programas de recuperação devem receber assistência de forma equitativa. Assim, a igualdade de oportunidades e a uniformidade da assistência perante necessidades iguais ou equiparáveis são elementos importantes de um programa de recuperação. No entanto, o esquema de assistência deve levar em conta a extensão dos danos e perdas, assim como as necessidades diferenciadas e características socio-económicas de cada grupo social e agregado familiar.

Habitações de agregados familiares de baixa-renda e completamente danificadas podem qualificar para uma assistência maior durante a reconstrução, enquanto que moradias menos danificadas ou habitações de agregados de média a alta-renda receberiam outro tipo de assistência mais limitada ou de outra natureza (garantias, aconselhamento técnico para reconstruir melhor, etc.). Outros aspetos importantes a considerar na definição dos critérios para receber assistência de reconstrução têm a ver com as perdas e o grau em que a fonte de rendimentos das famílias tem sido afetada e as suas capacidades, e os recursos com que contam para desenhar novas estratégias de vida.

Os programas de recuperação devem dar conta das necessidades especiais dos agregados familiares mais vulneráveis e das camadas mais vulneráveis da sociedade, em especial das famílias monoparentais chefiadas por mulheres, de pessoas dependentes (por idade, doença, deficiência ou outros) e de comunidades que residem em localidades encravadas e isoladas. Para a recuperação económica, as pessoas com meios de subsistência que tenham sido total ou parcialmente destruídos como pessoas auto-empregadas em atividades do setor informal (agricultura de subsistência, pecuária, pesca, comércio, artesanato, transformação artesanal de produtos agropecuários) ou em pequenas empresas, poderão beneficiar de apoios que lhes permitam retomar as suas atividades ou iniciar novas atividades económicas adaptadas ao novo contexto e menos vulneráveis a todo tipo de riscos.

A extensão do apoio governamental ao setor privado deve ser determinada em cada estratégia específica pós-desastre conforme as necessidades, capacidades existentes e possibilidades. O setor privado deve ser encorajado a tirar partido dos serviços financeiros, como o crédito e os seguros. Assim mesmo, as associações empresariais e representantes do setor privado (câmaras de comércio, associações de empresários, ordens profissionais, etc.)



devem trabalhar com as instituições públicas para facilitar o desenvolvimento do setor dos seguros e promover entre os empreendedores e operadores a utilização de mecanismos específicos de transferência de riscos no quadro específico ao seu setor ou de natureza geral.

Decentralização

No âmbito da governação local descentralizada de Cabo Verde, as disposições institucionais para a recuperação pós-desastre devem ser descentralizadas tanto quanto possível, tendo em conta as capacidades e as competências das instituições locais.

Atendendo ao princípio de subsidiariedade consagrado na Estratégia Nacional de Redução de Riscos de Desastres (ENRRD) e do qual o quadro de recuperação se faz eco, no caso de desastres de níveis D1 e D3, cujo processo de recuperação possa ser liderado desde o nível local, as instituições locais assumirão um papel de liderança no processo de recuperação, que se articulará com o resto dos atores (incluindo as instituições centrais) para a definição da estratégia de recuperação e implementação do plano. No caso em que as necessidades da recuperação e os requisitos da sua gestão ultrapassem as capacidades das instituições locais/descentralizadas, e no caso de desastres de níveis D.2 e D.4 a estrutura apontada neste quadro de gabinete nacional de gestão da recuperação será incumbida da formulação da estratégia e plano de recuperação, mas deverá sempre assegurar a participação das instituições locais tanto no planeamento e decisão dos cursos alternativos de intervenção, como especialmente na implementação local dos programas e execução dos projetos setoriais de recuperação pós-desastre. Assim, a participação das instituições locais implica também uma participação na mobilização de recursos, engajando recursos técnicos e financeiros próprios, conforme necessário e possível, como mobilizando os seus próprios parceiros (como cooperações descentralizadas, etc.) e acedendo a recursos para os quais as estruturas locais são elegíveis (fundos de desenvolvimento destinados a autoridades locais, etc.) sempre de acordo com as suas atribuições e competências legais.

ONGs, Setor privado e comunidade académica

Um programa de recuperação não pode ser planeado e implementado pelo governo sem a participação de todas as partes interessadas e atores chave do desenvolvimento nacional. Por isso, a recuperação requer participação de ONGs, organizações da sociedade civil a todos os níveis, setor privado, cientistas e académicos, parceiros de desenvolvimento, média e jornalistas e grupos religiosos.

Estes grupos particulares fornecem apoio de recuperação e coletivamente asseguram uma ampla abrangência dos programas de recuperação, garantem uma forte base comunitária ou local para a implementação e contribuem para os esforços de recuperação com as suas competências profissionais e técnicas, e recursos financeiros.

Sem o apoio das partes interessadas, um programa teria um alcance limitado e uma base de recursos inadequada. Além disso, estes atores trazem ao programa diversas forças, competências e inovações e vinculam-nas a outras atividades de desenvolvimento, tornando o programa de recuperação mais abrangente, inclusivo e participativo.

Participação comunitária

A estratégia e o plano de recuperação devem envolver as comunidades no nível de planeamento, implementação e monitorização. Como parte integrante no desenho do programa, as comunidades e pessoas afetadas devem ser envolvidas nos mecanismos de avaliação das necessidades, no planeamento, na gestão e execução de terreno, e no seguimento e avaliação dos programas e projetos. Esta

participação é essencial para que as pessoas afetadas identifiquem as suas necessidades e expressem as suas preferências e opiniões, participem na construção de alternativas e sejam parceiros na implementação das soluções.

Devem ser criados mecanismos para a participação formal das comunidades e das populações afetadas nos diferentes estágios de planeamento e implementação. Esse processo de participação formal pode ser organizado por meio de arranjos institucionais participativos, tais como um comité de cidadãos, órgãos consultivos locais, comités de aldeias/bairros ou facilitado através de associações comunitárias pré-existentes de reconhecida legitimidade e base alargada.

Neste processo é necessário um cuidado especial para garantir que todos os setores da comunidade afetada, como mulheres, crianças, jovens, pessoas com deficiências e idosos, estejam representados e possam expressar-se nesses fóruns de participação da comunidade.

Além disso, as comunidades precisam de ser capacitadas através da partilha de informação e conhecimento em formato acessível e linguagem compreensível. A participação comunitária pode assumir muitas formas diferentes. Estes incluem a participação na avaliação das necessidades e na conceção do programa de recuperação, a participação na implementação através de contribuições comunitárias, contrapartidas e programas de auto-ajuda ou ainda através de iniciativas locais, através de fóruns consultivos, conselhos comunitários, comités locais de seguimento, etc.

Todos esses canais de participação devem ser encorajados para reforçar as capacidades das comunidades de planear e decidir o seu futuro e, no fim, fortalecer a resiliência da comunidade. A comunicação *social* e outras inovações em relação a tecnologias de informação e comunicação devem ser valorizadas, conforme relevante, para apoiar o processo de participação e/ou mobilização comunitária.

Mecanismo de resolução das queixas

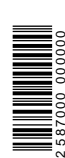
Uma estratégia de recuperação deve considerar uma configuração institucional para a canalização, atenção, resolução às queixas e reparação de erros ou agravos. Uma configuração eficiente e rápida de resolução das queixas aumenta a credibilidade e a aceitabilidade do programa e instala uma sensação de justiça e transparência durante a implementação. O mecanismo de reparação de agravos deve ser uma parte da implementação e deve ser deliberada durante o desenvolvimento do programa. Enquanto que os detalhes da configuração diferem em cada programa, ele deve ter suficiente em autonomia e independência para decidir sobre as queixas de forma objetiva, nesse sentido, pode trabalhar-se com instituições com experiência nesta matéria para desenhar o mecanismo mais adequado para cada caso. Em concreto, poderá solicitar-se assistência aos seguintes:

- Provedor de Justiça;
- Associação de Defesa dos Consumidores Cabo Verde (ADECO);
- Comissão Nacional de Direitos Humanos;
- Agências reguladoras como a ARE, ARFA, AAC, ANAC;
- Instituto Nacional de Gestão da Qualidade e Propriedade Intelectual.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA RECUPERAÇÃO

Gestão da informação

A informação é fundamental para o planeamento da recuperação. As informações relevantes para o planeamento



2 5 8 7 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

e gestão da recuperação abrangem tanto as informações de base (linha de base ou referência) como as informações sobre danos, perdas e necessidades recolhidas durante a fase de avaliação das necessidades pós-desastre.

As informações de base, que constituem a linha de referência com base na qual se avaliam os efeitos e impactos dos desastres, abrangem informações de risco (perigos, exposição, vulnerabilidade e capacidades) e devem permitir ter uma boa compreensão do fenómeno físico que desencadeou esse desastre, assim como dos elementos que estavam expostos e dos sistemas sociais, físicos e tecnológicos que eram vulneráveis.

Em relação ao perigo, ou fenómeno físico desencadeante é importante a recolha e tratamento de informações relativas à abrangência espacial, frequência temporal/ período de retorno, magnitude esperada de um determinado evento numa área geográfica específica. Em termos das populações, bens e sistemas é importante contar com a informação mais detalhada e atualizada possível sobre a sua exposição (localização sobreposta com as zonas de abrangência de perigos), assim como a avaliação mais completa possível sobre a sua vulnerabilidade (física para sistemas e bens; e física e socio-económica para as populações) perante os riscos a que estão expostos, assim como as suas capacidades para fazer face, minimizar impactos e recuperar. Essas informações tornar-se-ão a linha de base para estabelecer uma referência sobre a situação num contexto anterior aos desastres.

Da mesma forma, a informação sobre os danos, perdas, necessidades causadas pelo desastre constituirá a base para o desenvolvimento de uma estratégia de recuperação.

Uma gestão eficiente e eficaz da informação é essencial para garantir que as informações pré e pós-desastre estejam disponíveis para todos os atores envolvidos na recuperação e que sejam disponibilizadas no formato adequado, e contam com o nível de desagregação e detalhe necessários para cada processo. Para esse efeito, os procedimentos e sistemas que definem a recolha, partilha e transmissão da informação, bem como modelos harmonizados ou ferramentas padronizadas para a recolha de dados, fazem a diferença neste processo de recolha e partilha de dados, de modo a que a informação seja fácil e rapidamente disponível.

Para além das informações de base e as informações da avaliação de necessidades, durante o próprio processo de planeamento e gestão da recuperação gera-se uma série de dados administrativos e de seguimento (feedback dos beneficiários, registos das atividades, etc.) que desempenham um papel importante na gestão adaptativa do plano de recuperação e dos programas específicos.

Todas as informações acima referidas têm a sua origem em diversas fontes: instituições com competências setoriais, comunidades afetadas, especialistas técnicos, profissionais e administradores, e transmitem-se através de diferentes canais.

Em termos dos sistemas de gestão de informação, propõe-se capitalizar e/ou desenvolver as seguintes ferramentas como forma de apoio ao planeamento e gestão da recuperação:

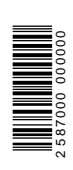
- *Sistema Nacional de Informação sobre Riscos (SNIR)* que organiza as informações sobre riscos (perigos, exposição, vulnerabilidades e capacidades) e que se desenvolve no marco da infraestrutura de dados espaciais de Cabo Verde (IDE-CV) com a participação de todas as instituições relevantes na produção, recolha, sistematização e análise de informações de riscos. As informações sobre exposição, vulnerabilidade

e capacidades deverão ser interligadas a outros sistemas de informação específicos a temáticas ou setores como género, habitação e imobiliária, emprego, saúde ou ainda turismo.

- *Observatório Nacional de Desastres (OND)* onde se registam todas as informações das ocorrências de desastres, incluindo as informações relativas às operações de resposta/ajuda de emergência; assim como as avaliações de necessidades pós-desastre (danos, perdas e necessidades de recuperação). As informações do observatório poderão também integrar-se (nas emergências ligadas a desastres) com os sistemas de informação do centro de emergências 112, assim como da polícia nacional e forças armadas. O processo de desenvolvimento institucional e técnico do OND ainda está em curso. Entretanto, alguns atores municipais e centrais trabalham para valorizar o aplicativo open source Desinventar para a organização de uma base de dados sobre desastres.
- *Sistema de seguimento e avaliação do plano* (específico a cada desastre) de recuperação. Conforme cada estratégia, plano e programas de recuperação irão identificar-se indicadores, meios de verificação e metas específicas para cada programa e projeto. O quadro de seguimento e avaliação do plano de recuperação poderá desenvolver-se dentro do módulo de seguimento e avaliação presente no SIGOF e que futuramente irá também ser apropriado pelos municípios no quadro dos SIM (Sistemas de Informação Municipal).

Um programa de recuperação precisa de processar o fluxo considerável de dados e informações e compartilhá-lo em formato e tempo oportuno, com todas as partes interessadas. Para uma adequada gestão dos fluxos de informação, cujo volume aumenta em determinadas fases da recuperação - em especial na fase de avaliação, planeamento e arranque dos programas - é preciso assegurar os meios humanos e os recursos tecnológicos para atender a um número crescente de solicitações e gerir um volume mais avultado de dados. Para isto, as instituições podem:

- *Reforçar os seus mecanismos pré-existentes:* aumentando a sua capacidade para gerir informações e agilizar os processos conforme necessário (reforço do capital humano, reforço de infraestrutura técnica, upgrade de equipamentos ou tecnologia utilizada);
- *Desenvolver novos mecanismos com suporte tecnológico mais avançados* para a gestão de informações (recolha, processamento, cruzamento de dados, interoperabilidade de plataformas de gestão de dados, sistemas multi-usuários de partilha entre agências e instituições, entre outros);
- *Incentivar e facilitar a participação pública na recolha de dados* (por exemplo, sobre alterações da paisagem e danos) através de ferramentas de “crowdsourcing”;
- *Aproveitar as potencialidades de todos os canais* (meios de comunicação de massa tradicionais e social media) para disseminar as informações com o público em geral e com as pessoas afetadas e parceiros da recuperação. Neste sentido, de salientar o alto nível de penetração da rádio (comunitária, oficial ou comercial) no mundo rural e do facebook, instagram e viber entre os usuários com acesso à internet e pacotes de dados no telemóvel, tanto em meio urbano como rural.



Um sistema de gestão da informação, com ênfase no fluxo de informação através de múltiplos canais, pode colmatar as lacunas entre os esforços e os resultados do processo de recuperação que tornam as pessoas mais conscientes dos seus direitos e escolhas e asseguram maior transparência na implementação.

Comunicação

A estratégia de comunicação para a recuperação enquadra-se numa estratégia maior de comunicação, sensibilização e educação para a redução de riscos de desastres.

Em concreto, prevê-se que os mecanismos e dispositivos de preparação para a recuperação (quadro de recuperação, metodologias de avaliação standard, ordenanças ou planos setoriais pré-desastre sobre a recuperação) e seus objetivos sejam divulgados para um conhecimento por um público alargado e em especial por todas as organizações que participam dos arranjos institucionais previstos para a gestão da recuperação, assim como nos diferentes mecanismos de coordenação propostos a título orientativo neste quadro de recuperação.

Esta comunicação visa permitir uma verdadeira preparação para a recuperação, e deverá ser completada pelos diferentes mecanismos propostos para o desenvolvimento de capacidades nas áreas de gestão da recuperação. Para o desenvolvimento de uma estratégia global de comunicação contar-se-á com o apoio do Gabinete Especial de Gestão de Riscos de Desastres, assim como com a colaboração especial de entidades especializadas em comunicação e marketing como o Gabinete de Comunicação e Imagem do Governo de Cabo-Verde, e outros potenciais parceiros com conhecimentos especializados em comunicação para o desenvolvimento, em especial as agências de Nações Unidas.

Para além da comunicação geral realizada sobre os instrumentos de preparação para a fase de recuperação, cada estratégia e plano específico de recuperação deverá incluir disposições concretas sobre comunicação. Diferentes canais, mecanismos e ferramentas de comunicação serão utilizados para os diferentes públicos-alvo: doadores e parceiros de desenvolvimento, instituições, organizações do setor privado, comunicação social (mídia), cidadãos em geral, beneficiários e comunidades afetadas.

Nos arranjos de implementação previstos para a recuperação, prevê-se a mobilização de expertise especializada nas áreas de comunicação, comunicação para o desenvolvimento, parcerias e mobilização comunitária, em função dos diferentes níveis de intervenção e da natureza e abrangência dos programas.

A estratégia de comunicação incluirá mensagens globais e conteúdos nacionais que ajudem a mobilizar recursos, deixando claro que os fundos são geridos de forma transparente e eficiente e assegurando que se explicam as medidas de recuperação e os diferentes programas de recuperação numa linguagem adaptada a cada audiência, primando sempre pela acessibilidade e simplicidade. A estratégia de comunicação deverá identificar os seus públicos-alvo e adaptar as mensagens, canais e a metodologia para atingir essas audiências em conformidade.

Considerando a revolução global em termos das tecnologias de comunicação e informação, o desejo de imediatez e o peso atual dos média, mas também reconhecendo a influência de meios tradicionais (como os líderes religiosos, as rádios comunitárias, etc.), especialmente em zonas rurais e isoladas, a estratégia de comunicação irá utilizar um leque amplo de ferramentas em função do programa de recuperação e alvos a atingir. Entre outras, propõe-se a valorização de ferramentas tais como: websites;

portais virtuais; plataformas dos média, tecnologia SMS, brochuras e panfletos; transmissões de rádio; animações nas escolas; teatro comunitário; desenhos animados e comics; spots informativos nas rádios e/ou televisão; programas específicos de televisão ou rádio; boletins informativos e e-bulletins; painéis publicitários com informações sobre recuperação e reconstrução, que podem ser usados nas diferentes fases para comunicar os objetivos, sensibilizar as instituições e pessoas, moldar as perceções e opinião pública e mobilizar a participação de todos.

SEGUIMENTO E AVALIAÇÃO

Um processo de recuperação, como processo social complexo, constitui uma situação dinâmica, que requer que os programas e estratégias de implementação sejam reorientadas e adaptadas ao contexto em mudança. Uma gestão orientada para os resultados requer um conjunto de ferramentas para monitorizar e avaliar os progressos e impactos. Gerir os programas de uma forma flexível e em conformidade com uma gestão adaptativa, implica agir com base nos resultados da monitorização e avaliação, reavaliando os pressupostos e introduzindo os ajustes necessários em termos de alternativas de ação, atividades e estratégias de implementação. A gestão adaptativa permitirá aumentar a relevância, eficiência e eficácia do programa de recuperação.

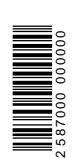
Os sistemas de seguimento e avaliação abrangem uma série de mecanismos e atividades para monitorizar os progressos na implementação dos programas de recuperação e avaliar os efeitos na sociedade e sistemas alvo e os impactos a médio e longo prazo no desenvolvimento sustentável e resiliência da sociedade afetada pelo desastre.

Os resultados do seguimento fornecem feedback útil para as decisões de gestão diárias, informar a programação ou reprogramação de atividades e orientam os ajustes necessários no processo de implementação que asseguram que se progride na direção certa para atingir os resultados esperados. Assim mesmo, as informações do seguimento e avaliação facilitam uma comunicação mais informada e transparente com os beneficiários e outras partes interessadas.

Cada estratégia e plano de recuperação, assim como os programas e projetos que o executam, devem integrar mecanismos específicos de seguimento e avaliação.

Considerando a adoção nacional de um sistema de planeamento e gestão baseado nos resultados, propõe-se que cada estratégia e plano de recuperação usufruam desta experiência e alinhem os seus mecanismos de seguimento e avaliação com aqueles programáticos já desenhados ou em curso de implementação pelo governo, propondo complementos ou detalhes conforme necessário para a gestão da recuperação. Em concreto, que cada estratégia considere:

- A existência de um módulo de seguimento e avaliação implementado no quadro do sistema SIGOF de gestão financeira e programática do orçamento do Estado;
- Os mecanismos (em curso de implementação) de gestão por resultados e ferramentas associadas de seguimento e avaliação para os governos locais;
- O sistema (em curso) integrado de estatísticas do ambiente;
- O quadro de seguimento e avaliação proposto dentro da Estratégia Nacional de Seguimento e Avaliação;



Em concreto, cada plano deverá também especificar:

- O quadro lógico e teoria da mudança (theory of change) específico para cada programa ou plano de recuperação;
- Os indicadores específicos (a todos os níveis) para mensurar o progresso dos programas de recuperação e os resultados e impacto do plano e estratégia de recuperação;
- Os mecanismos de recolha de dados e as fontes de verificação de cada indicador, que de preferência estarão alinhadas ou virão reforçar os sistemas de estatísticas setoriais, locais e nacionais.
- Os sistemas de gestão de dados de seguimento: integração em bases de dados georeferenciadas pré-existentes ou desenvolvidas ad-hoc; plataformas online de e-monitoring, e outros.
- Os mecanismos formais e de gestão para a revisão das estratégias de intervenção terão em consideração as informações de seguimento.
- Os mecanismos de reporting: específicos por programa, gerais para o plano e outros necessários para doadores específicos.
- Os mecanismos de revisão a meio-percurso e avaliação final (interna e externa) e auditoria a ser aplicados em cada programa ou nível. Neste particular, em função da escala do desastre e dimensão do plano de recuperação poderá prever-se:
 - o Revisões, a meio percurso, internas e/ou externas e mecanismos de “resposta dos gestores”;
 - o Avaliações finais internas e/ou externas, com indicadores e rankings e mecanismos de “resposta dos gestores (management response);
 - o Avaliações de impacto, que incluam a consulta e que possam ser envolvidas instituições de pesquisas, think tanks, centros de estudos ou ONGs;
 - o Avaliações participativas com engajamento de ONGs, associações comunitárias, etc.

MECANISMOS FINANCEIROS

FINANCIAMENTO DA RECUPERAÇÃO: MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS

Em linha com as disposições previstas na Estratégia Nacional para Redução de Riscos de Desastres, e em especial no previsto na sua área prioritária número 4 sobre Financiamento da Redução de Riscos de Desastres e Proteção Financeira perante os riscos de desastres, o quadro de recuperação propõe uma série de arranjos indicativos e orientações para a montagem de sistemas pré-evento que facilitam o financiamento e gestão financeira da recuperação pós-desastre.

A RECUPERAÇÃO NOS FUNDOS NACIONAIS PARA A GESTÃO/REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES

O quadro de recuperação propõe que os mecanismos nacionais de financiamento da redução de riscos de desastres abranjam também o financiamento dos esforços de recuperação. Na ENRRD propõe-se a reformulação do fundo nacional de emergência com vista à implementação de um fundo nacional de redução de riscos de desastres com 3 janelas diferenciadas de: mitigação de risco e preparação; resposta e reabilitação precoce; recuperação pós-desastre.

A revisão do modelo de fundo nacional de emergência (conforme criado formalmente via Decreto-lei n.º 68/2009

de 23 de Dezembro) impõe-se, dado que esse mecanismo não permitia a acumulação de saldos e abrangia apenas os custos ligados à reabilitação de equipamentos públicos sob a tutela das autarquias locais. A reformulação do modelo, incluindo a revisão dos mecanismos de alimentação do fundo, detalhando os critérios de elegibilidade, acesso e mecanismos de gestão, é também necessária considerando que o fundo, na prática, nunca chegou a ser efetivamente criado.

Espera-se que estes mecanismos de financiamento permitam atender às necessidades de financiamento não apenas dos custos das operações de emergência e resposta, mas abranjam também as fases de mitigação de risco e preparação, assim como recuperação precoce e recuperação a médio e longo prazo. Entende-se que as fontes regulares de alimentações e dotações regularmente consignadas podem ser insuficientes para aqueles desastres de maior envergadura e/ou para as fases de recuperação precoce, e a médio e longo prazo em desastres de menor dimensão, por isto propõe-se alguns mecanismos extraordinários para a alimentação nesse tipo de situações e/ou adopção de procedimentos especiais para a mobilização e gestão dos recursos. Como alternativa, nessas situações de grandes desastres, poderá pensar-se na criação de um mecanismo exclusivamente dedicado ao financiamento da recuperação. Em todo o caso, será importante que de entre as ações elegíveis não figurem apenas intervenções de reconstrução física, mas também aspetos de recuperação económica e social.

A implementação de grandes programas de reconstrução pode exigir um esforço extraordinário de engenharia financeira, que recorra a mecanismos de gestão e financiamento não tradicionais como parcerias público-privadas, finanças de carbono ou ainda complexas montagens com recurso a mecanismos como linhas de crédito em bancos de desenvolvimento ou bancos comerciais. No entanto, o quadro pretende reforçar a preparação financeira nacional para a implementação da recuperação, pelo menos nos casos de desastres de menor dimensão e maior frequência.

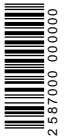
Assim, embora a recuperação de qualquer nível de eventos de desastres possa ultrapassar as reservas disponíveis e possa requerer a mobilização de fundos adicionais, pretende-se contar com um mecanismo pré-definido (elegibilidade de propostas, intervenções e atores; mecanismos de priorização e seleção de projetos, mecanismos de gestão financeira (aprovações, desbloqueios, justificação de despesas, auditorias, seguimento e avaliação, administração, etc.)) que possa ser capitalizado conforme necessário, através de esforços ad-hoc de mobilização de fundos adicionais, arrecadação fiscal extraordinária via aumento de impostos ou nova imposição, afetação de tranches especiais de ajuda orçamental, financiamento de doadores (doação ou crédito, etc.).

Com vista a efetivar a abordagem e princípio de “reconstruir melhor”, os critérios relativos à elegibilidade de despesas deverão permitir o financiamento de custos adicionais ligados ao reforço da resiliência ou melhoramento na prestação de serviços públicos que reduzem a vulnerabilidade socio-económica de determinadas populações.

Assim mesmo, no quadro de outros mecanismos setoriais ou locais com natureza ex-ante de financiamento da redução de riscos que abranjam a mitigação de fatores de risco, prevenção e preparação, deverão também ser elegíveis despesas ligadas à redução de risco no quadro das intervenções de recuperação (como por exemplo, os custos adicionais de desenhar uma infraestrutura mais resiliente ou de tornar o funcionamento de um sistema mais resiliente (redundâncias nos sistemas, etc.))

MECANISMOS ESPECÍFICOS PARA O FINANCIAMENTO DA RECUPERAÇÃO

À semelhança do que acontece no setor das infraestruturas rodoviárias, para cuja recuperação existe um fundo



específico (alimentado via linha de crédito do Banco Mundial pré-negociado com um limite de crédito anual e total³) para a reabilitação nas estradas após eventos de desastre, propõe-se que os setores correntemente afetados pelos desastres mais recorrentes desenvolvam mecanismos setoriais específicos (com recurso a reservas orçamentais, alocações anuais acumuláveis ou linhas de crédito) para fazer face aos custos de recuperação derivados das responsabilidades do Estado (dever de compensação ou por motivos humanitários/auxílio de último recurso). Isto poderá ser especialmente relevante para setores como infraestruturas (para além das rodoviárias), turismo, agricultura e pecuária ou ainda saúde e educação.

Ao nível geral, recomenda-se a criação de um fundo nacional de recuperação, com explicitação de possíveis fontes de receitas que abranjam pelo menos:

- Reservas orçamentais (na base de % mínimos e outros) que podem ser reconduzidas no caso de não utilização no espaço de um ano fiscal;
- Dotações orçamentais (regulares, extraordinárias, realocações de verbas);
- Receitas fiscais (consignações da arrecadação de determinadas taxas e/ou impostos existentes ou em discussão, etc.);
- Contribuições voluntárias (de doadores, parceiros de desenvolvimento e setor privado).

CONVERGÊNCIA COM OS ESQUEMAS NACIONAIS E LOCAIS DE FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO

No quadro das diferentes estratégias e planos de recuperação específicos a cada desastre, poderá propor-se a montagem de esquemas específicos de financiamento de componentes de recuperação, em especial ligado aos programas de recuperação económica que ultrapassem a responsabilidade pública na reconstrução e que requeiram uma co-participação dos privados beneficiários (empresas, setores, particulares) aos quais o governo presta apoio para o arranque e montagem das suas próprias estratégias de auto-recuperação.

Em concreto, poderão ser propostos:

- *Fundos de manei*o para a reconstrução, por exemplo na agricultura e pecuária, comércio ou ainda atividades das pequenas e médias empresas dos ramos de serviços,
- Fundos próprios de reconstrução (montados ex-ante) por cooperativas, associações de privados/profissionais/mutualidades, câmaras de comércio, etc;
- *Garantias de crédito* e/ou esquemas de crédito-bonificado para a reconstrução e recuperação em determinados setores (agricultura, serviços, comércio, indústria, etc.);
- *Produtos de recuperação* dentro das instituições de micro-finanças (micro-créditos e micro-seguros).

ASSISTÊNCIA/AJUDA INTERNACIONAL E MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS

Na mesma linha do previsto na ENRRD em relação ao reforço de capacidades para a mobilização de recursos para a redução de riscos de desastres, propõe-se no Quadro de recuperação a identificação dos principais mecanismos de financiamento de contingência existentes ao nível dos doadores e parceiros de desenvolvimento internacional.

³Contribuição de \$ 1 milhão de USD afeta a um fundo de emergência no quadro do acordo do crédito no quadro do Projeto de Reforma do Setor dos Transportes (setembro 2013, P126516 IDA 52660 CV). Esta contribuição foi reforçada com uma alocação adicional de \$ 3 milhões de USD conforme o acordo de financiamento adicional para o projeto aprovado pelo IDA a 23 de maio de 2017.

A medida proposta de forma geral, de reforço de capacidades para a mobilização de recursos e formulação de propostas, deve ser associada no contexto da recuperação ao desenvolvimento de capacidades na avaliação das necessidades pós-desastre e ligada, portanto, ao processo de avaliação de necessidades a ser conduzido. Nesta ótica, os atores institucionais engajados nestes processos devem estar familiarizados com as metodologias de PDNA, para além do conhecimento aprofundado das técnicas e metodologias localmente utilizadas para avaliação dos efeitos dos desastres.

A promoção do alinhamento com os procedimentos nacionais adotados para a recuperação e simplificação dos mecanismos de seguimento, avaliação e reporte devem ser parte dos elementos de negociação com parceiros potenciais, conforme recomendado na ENRRD. Assim, as práticas de reforço dos mecanismos já existentes e funcionais como o apoio orçamental (com tranches adicionais) ou a negociação de financiamentos adicionais em programas já existentes, contribuem para a diminuição dos custos de transação e o tempo de aprendizagem requerido para a gestão e/ou reporte dos fundos mobilizados via assistência internacional.

TRANSFERÊNCIA DE RISCOS

Por transferência de riscos entende-se o processo formal ou informal de passar as consequências financeiras de um determinado risco, de uma parte para a outra.

Na mesma linha promovida pela ENRRD, para o financiamento da recuperação propõe-se o desenvolvimento de mecanismos de transferência de riscos que são essenciais para contar com uma combinação eficaz e eficiente de ferramentas para a gestão financeira dos riscos de desastres.

Atendendo à natureza especial dos riscos de desastres (difícilmente diversificável pois muitos assegurados resultam afetados simultaneamente pelo mesmo evento) e a complexidade da sua avaliação, recomenda-se a participação em esquemas regionais (risk pooling) e o desenho de esquemas de seguros paramétricos de riscos de desastres.

Como referido na ENRRD, os mecanismos de transferência de riscos, como por exemplo o African Risk Capacity devem inscrever-se num esquema maior e integrado de instrumentos de gestão de risco. Assim, os seguros paramétricos poderão permitir atender às necessidades de recuperação (de particulares e Estado) a curto ou médio prazo, enquanto que o asseguramento de bens públicos poderá ajudar também noutros estágios da recuperação. De especial interesse resulta a participação em mecanismos regionais PEID/SIDS e/ou globais (por exemplo associados a iniciativas de seguros climáticos).

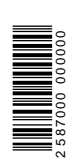
ALOCAÇÃO DE RECURSOS, EXECUÇÃO E SEGUIMENTO

Alocação de recursos

Conforme a lógica de implementação e arranjos institucionais previstos deverá assegurar-se o controlo efetivo do gabinete de gestão da recuperação sobre os fundos, pelo menos os globais, de recuperação. No caso de fundos setoriais, a decisão de alocação de recursos e respetivas aprovações competem à autoridade setorial que deverá assegurar o alinhamento das despesas com a priorização de intervenções acordadas no plano de recuperação específico, e ainda assegurar que os princípios de alocação transparente de recursos são respeitados.

Respeitando o princípio de legalidade, o Gabinete poderá criar vários mecanismos de alocação de recursos, a título indicativo podem ser:

- *Via chamadas ou convite* à apresentação de projetos/programas para responder a determinadas



necessidades de recuperação nas quais poderão participar agências executoras (câmaras, OSC/ONG, institutos, agências e outros serviços públicos). Nesses casos, o Gabinete irá determinar os critérios de avaliação de propostas e critérios de priorização das intervenções;

- Via negociação direta de protocolos, contratos-programas, parcerias-público-privadas, etc. com parceiros específicos para atender a necessidades específicas.

Execução e seguimento financeiro

Com o objetivo de promover o reforço dos sistemas nacionais de gestão financeira e contável, recomenda-se que os fundos e programas de recuperação sejam geridos com base nas mesmas ferramentas e sistemas públicos, nomeadamente o SIGOF governamental.

Não obstante, atendendo às necessidades especiais de informação e comunicação com parceiros e partes interessadas e às potenciais exigências de justificação e seguimento financeiro por parte de doadores prevê-se o desenvolvimento de módulos adicionais dentro do sistema de autorização, registo e seguimento das despesas públicas.

Estes módulos e ferramentas devem prever a recolha de dados adicionais que sirvam para:

- Monitorizar o desempenho dos programas de recuperação e avaliar a eficácia e eficiência na gestão financeira;
- Seguimento detalhado das despesas por programa, área de intervenção, zona geográfica, etc. Isto irá facilitar o reporting para os doadores e outros contribuintes dos fundos de recuperação que podem ter decidido utilizar fundos únicos e modalidades de ajuda não consignada para ações concretas ou programas, mas que desejam ter uma visão global de como os fundos são afetados para uma compreensão reforçada sobre em que e onde se investe;
- Rastreio dos investimentos por dimensão, domínio de recuperação, setor, etc.

Para isto, poderá requerer-se não apenas a introdução de novos módulos no sistema governamental de gestão financeira (SIGOF) mas também uma certa flexibilidade na introdução de novas categorias de despesas e/ou rubricas orçamentais que permitam uma recolha e análise de dados mais desagregada e completa.

• Parcerias e coordenação de doadores

Sob a liderança do Governo, o papel dos parceiros de desenvolvimento torna-se particularmente crucial, especialmente nas circunstâncias em que a dimensão do desastre ultrapassa as capacidades das instituições nacionais para fazer face e recuperar.

Embora o governo defina sempre a visão e oriente e assuma a direção política da implementação, é importante que o Gabinete de gestão da recuperação esteja preparado para avaliar e abraçar conforme relevante parcerias inovadoras com uma ampla gama de organizações de desenvolvimento.

O papel dos parceiros deve ser tanto para dar assistência para implementação, mas também em especial para apoiar no desenvolvimento da capacidade do governo para liderar os esforços de recuperação. Os parceiros também ajudam na negociação de metas, modalidades e condições de colaboração. Também desempenham um papel fundamental no lançamento da avaliação das necessidades pós-desastre e na disponibilização de recursos e apoio técnico para o processo de implementação.

ARRANJOS DE IMPLEMENTAÇÃO

AQUISIÇÕES

A Lei n^o 88/VIII/2015 que aprova o Código de Contratações públicas constitui o elemento básico de regulação dos mecanismos de formação de contratos entre entidades públicas e entidades adjudicatárias. Este código aplica-se a todas as entidades do Estado, incluindo as Câmaras Municipais, e abrange todo o tipo de aquisições de bens e serviços, incluindo as empreitadas de obras públicas, aquisições de bens e serviços, consultorias e concessões públicas. Esta lei institucionaliza o sistema nacional de contratações públicas que é posteriormente detalhado com uma série de regulamentos e diretivas, e cria ainda a entidade pública reguladora das aquisições públicas, a agência de regulação das aquisições públicas (ARAP). O quadro regulador das aquisições públicas em Cabo Verde consagra na lei os princípios de transparência, interesse público, responsabilidade e concorrência em relação aos procedimentos de concurso e formação dos contratos.

A experiência internacional e nacional acumulada demonstra que as intervenções de recuperação podem ser adiadas ou paralisadas devido a longos procedimentos burocráticos para a aprovação dos projetos e/ou gestão das aquisições. Em outros casos, a contratação em situações pós-desastre pode levar a um abuso potencial de procedimentos ou corrupção. Por isso, na fase de recuperação, a existência de procedimentos formais de aquisição simplificados, podem fornecer um mecanismo robusto para a obtenção atempada dos bens e serviços necessários na fase de recuperação.

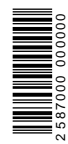
Conforme a legislação vigente em Cabo Verde, existem mecanismos especiais suscetíveis de ser utilizados nos processos de recuperação pós-desastre. Estes enquadram-se em duas categorias internacionalmente promovidas para os processos de recuperação:

- *Aquisições conforme os sistemas de pré-arranjo*: no caso da lei cabo-verdiana, o sistema de pré-qualificação permite a identificação de uma série de fornecedores de bens e serviços qualificados para determinadas necessidades que se antecipam como recorrentes. O sistema nacional de contratações públicas permite a montagem de listas de fornecedores qualificados (embora por um tempo limitado) que poderão ser categorizadas por tipo de especialização e competências. Isto pode ser especialmente pertinente para serviços ligados à reconstrução, reabilitação de infraestruturas essenciais, etc. que conforme ao perfil de desastres, características das ilhas e capacidades das instituições públicas frequentemente se demonstram necessários (por exemplo, reabertura de acesso ou desobstrução de canais e vias públicas).

Ter um sistema de pré-qualificação no local acelera a emissão de contratos e avaliação de respostas de concurso. Um sistema de pré-qualificação também elimina os concorrentes inexperientes, que podem incorrer em práticas de concorrência desleal como a sublicitação para eliminar os concorrentes mais experientes, mas que não têm os conhecimentos necessários para implementar com êxito o projeto de reconstrução ou recuperação.

A legislação nacional prevê também a celebração de acordos-quadro (com uma duração até 4 anos) que poderão ser valorizados para alguns serviços especializados ou ainda serviços administrativos ou financeiros (viagens, subministro de consumíveis, etc.) comumente requeridos para processos de recuperação pós-desastre, em especial os ligados a eventos de caráter mais crónico e recorrente.

- *Mecanismos de aquisições aceleradas*: os procedimentos de “fast-tracking” ou mecanismos acelerados, envolvem a utilização de processos de compra simplificados, concursos restritos, etc. destinados a obter rapidamente bens e



serviços nas áreas em que são necessários. Na legislação nacional prevê-se os ajustes diretos (por justificação relativa ao montante dentro de limites específicos para cada categoria de bens ou serviços ou em função de razões de urgência imperiosa e imprevisível). Embora o espírito do sistema nacional de contratação pública se oriente para as aquisições programadas e previsíveis conforme as alocações orçamentais e programas de cada instituição ou setor, entende-se que as situações de recuperação criam necessidades imprevisíveis na altura da elaboração dos planos anuais de aquisições. Neste contexto, a utilização de mecanismos de concurso restrito ou ajuste direto poderá ser justificada quando as necessidades de recuperação assim o exijam. A vantagem da existência de uma regulação nacional sobre o efeito tem a ver com a existência de um regulamento específico para este procedimento, que garante uma resposta rápida, mas dentro da legalidade e conforme os procedimentos aplicáveis que asseguram o respeito pela legalidade, transparência e interesse público.

Embora os mecanismos aqui descritos sejam aplicáveis, as aquisições realizadas pelas entidades públicas, considerando que a legislação é recente e o sistema está em fase de consolidação conforme as melhores práticas e assistência técnica internacional (especialmente do Banco Mundial), no quadro de recuperação recomenda-se que estes sistemas de pré-qualificação ou aquisições por via expedita sejam estendidos aos atores que executam programas de recuperação por delegação, concessão ou no âmbito de parcerias público-privadas.

De uma forma geral, para facilitar a gestão e assegurar uma supervisão e seguimento mais eficiente, é aconselhável que todos os parceiros e partes interessadas na implementação dos planos e programas de recuperação compartilhem alguns dos mesmos procedimentos essenciais.

Parcerias público-privadas

O setor privado em Cabo Verde tem manifestado sua disponibilidade e interesse em desempenhar um papel importante no apoio à recuperação e reconstrução. O reconhecimento formal do setor privado, como importante parceiro e ator com interesses em jogo, é necessário e pode ser capitalizado através de um quadro de parcerias público-privadas (PPP), um acordo formal pelo qual o governo facilita a contribuição e a participação do setor privado nos programas de recuperação. Esta parceria também pode incluir as empresas públicas ou semi-públicas, as ONGs e as comunidades que trabalham em programas de recuperação. As PPP devem promover uma abordagem integrada e reforçar as funções de diferentes setores, conjugando políticas, finanças, tecnologia, informação e outros ativos físicos relativos à recuperação.

Os seguintes elementos da PPP precisam de ser enfatizados:

- O setor privado (nacional ou internacional), através dos seus órgãos associativos ou de forma individual, deve manifestar o seu interesse em apoiar a recuperação e a reconstrução através de uma comunicação formal com o governo central ou local.
- Nos casos em que o setor privado não está em condições de contribuir diretamente para o programa de recuperação, poderá fazer uma contribuição financeira através de mecanismos designados e de canais ou fundos especificamente criados para a recuperação.
- Um acordo-quadro pode ser assinado entre o governo e o setor privado, indicando os componentes

do programa apoiados por meio de parcerias público-privadas e os recursos e instalações que seriam fornecidos pelo setor privado e pelas instituições públicas, respetivamente. A formalização deste tipo de acordos é essencial, já que permite que a intervenção do setor privado seja consistente com a política de recuperação do governo e venha em apoio a esta. Todos os regulamentos e pressupostos de planeamento referentes à recuperação seriam aplicáveis às intervenções do setor privado.

- As PPP têm potencial para alavancar as capacidades profissionais e técnicas existentes no setor privado, como as novas tecnologias na construção de habitações, infraestruturas, instalações críticas ou ainda prestação de serviços sociais, que podem melhorar a qualidade da recuperação.
- As PPP podem melhorar a recuperação económica, proporcionando apoio empresarial para revitalizar pequenas empresas, meios de subsistência e outros aspetos da recuperação económica. Também pode fortalecer transferências baseadas em dinheiro nos programas de recuperação e melhorar a inclusão financeira no decorrer da sua implementação. Os programas de capacitação e formação profissional podem ser organizados pelo setor privado com o apoio do governo e das ONGs.

Participação pública

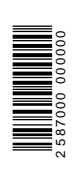
As consultas com todas as partes interessadas são essenciais para decidir sobre o planeamento e mecanismos de implementação da recuperação. Em concreto, estas consultas permitem identificar as responsabilidades, propor a partilha mais equitativa de recursos e co-participações, e definir os arranjos específicos de implementação.

Este processo de consulta deve começar dentro da fase de resposta. O Governo criará fóruns através dos quais consultará agências internacionais, ONGs, OSCs, grupos do setor privado, doadores, média, grupos religiosos e outros que participam na prática da recuperação. As consultas devem continuar enquanto a fase de resposta de emergência finaliza e o planeamento da recuperação se inicia.

Em relação às comunidades afetadas, a sua participação não deve limitar-se à informação e consulta. Para além das consultas iniciais previstas já na fase de avaliação das necessidades, as instituições locais poderão promover outros mecanismos de participação associados a pré-identificadas alternativas, avaliação da viabilidade e sustentabilidade das diferentes opções de intervenção e na fase de proposta do plano de recuperação e identificação dos programas de recuperação.

Os mecanismos de participação podem ser organizados em diferentes níveis. Ao nível da comunidade (bairro, localidade ou lugar, dependendo da abrangência do desastre), ao nível de Município ou ainda ao nível nacional para obter visões das pessoas afetadas e outros atores presentes nesses contextos e com vista a construir um consenso alargado sobre as prioridades de recuperação, atribuição de responsabilidades para a recuperação e planeamento de recursos. A utilização das novas tecnologias de comunicação para receber feedback perante propostas ou expressar preferências deverá ser estudado caso a caso.

Os enfoques e níveis de participação possíveis são múltiplos. A decisão sobre o mecanismo a adotar e abordagem para a mobilização e participação comunitária irá depender do



contexto específico pós-desastre, das características socio-económicas, demográficas, culturais e políticas de cada comunidade e do escopo dos programas de recuperação.

Embora os mecanismos de consulta pública estejam consagrados na legislação nacional, especialmente em relação à aprovação de instrumentos de gestão do território ou ainda às avaliações ambientais, a prática de planeamento e gestão participativa no meio rural ou no meio urbano ainda não está bem integrada na cultura política e prática democrática cabo-verdiana.

Das experiências prévias observa-se que especialmente em meio rural privilegia-se a consulta com representantes da comunidade. Não obstante, do estudo das lições aprendidas do processo de recuperação de Fogo destaca-se uma relativa contestação sobre a legitimidade e representatividade desses representantes cuja participação é autorizada e promovida nos mecanismos públicos de decisão, e um sentimento geral de fraco envolvimento quando não de exclusão na tomada de decisão, que pode estar na base de uma limitada apropriação das comunidades dos programas públicos de recuperação, e mesmo colocar em causa a sustentabilidade de algumas iniciativas.

Para futuras estratégias de recuperação, o quadro de recuperação aponta algumas opções suscetíveis de serem utilizadas na prática, e detalhadas conforme necessário. Em concreto, são:

- A estrutura líder pela recuperação identifica uma entidade (associação, agência, ONG) com experiência e presença reconhecida e aceite pela comunidade à qual confia a tarefa de propor e apoiar na organização dos mecanismos de participação mais inclusivos, eficientes e legítimos para as comunidades afetadas.
- As comunidades podem decidir auto-organizar-se e procurar a sua representação em vários comités de planeamento, execução e acompanhamento. O governo estabelecerá as normas e critérios mínimos para a “acreditação” destes representantes que garantem a sua representatividade, legitimidade, comunicação e discussão abrangente com os grupos que representa.
- O governo pode decidir constituir comités consultivos a nível comunitário onde os representantes de diferentes grupos de interesse e camadas da população dessa comunidade serão convidados a participar. Para isto, o acompanhamento de técnicos especialistas em mobilização comunitária, equidade de género, atenção social, promoção e empoderamento dos grupos mais vulneráveis serão essenciais para evitar que os grupos ou indivíduos mais poderosos dominem os comités e monopolizem as conversas com as instituições.

Ao nível nacional, podem ser organizadas consultas alargadas ou focadas com determinados grupos de interesse (focus-group, encontros setoriais, sessões técnicas, reuniões temáticas) para discutir a estratégia de recuperação, revisão das lições aprendidas nos programas anteriores de recuperação e a análise das melhores práticas.

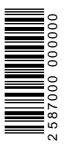
Para possibilitar e promover a participação pública a todos os níveis, será importante que os mecanismos de gestão de informação e ferramentas de comunicação assegurem que as informações certas chegam aos beneficiários e outros interessados em tempo e formato oportuno, para facilitar a sua compreensão e habilitá-los a ser parte do processo.

SECÇÃO III

INTERVENÇÕES DE RECUPERAÇÃO CHAVE POR SETOR

Intervenções físicas (de reconstrução e reabilitação)

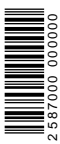
Reconstrução física	Intervenções de Recuperação Rápida
Habitação e Assentamentos humanos	<ol style="list-style-type: none"> Identificação de abrigos/habitações temporárias (quando seja necessária uma evacuação do lugar e realocação dos assentamentos); Pré-identificação participativa com base em informações de risco, conhecimento local e avaliação de condicionantes e potencialidades do território de possíveis locais para a relocação e reconstrução de assentamentos humanos; Avaliação detalhada de riscos nos novos locais pré-identificados para reassentamento de moradias, infraestruturas e instalações críticas; Medidas preventivas temporárias sobre o uso da terra para evitarem retorno em circunstâncias nas quais se imponha evacuação temporal ou realocação definitiva; Clarificação da situação fundiária pré-desastre (regimes existentes e direitos de uso e propriedade de terras e imóveis); Reabilitações funcionais em habitações parcialmente danificadas; Identificação do regime de ocupação das moradias danificadas a serem reabilitadas, e proteção dos moradores em regime de aluguer contra despejo ou aumentos substanciais da renda; Apoio aos proprietários em intervenções de auto-reparação e reparação por conta do proprietário (disponibilização de materiais de construção, assistência técnica especializada para introdução de melhorias na reconstrução estrutural, capacitação para auto-reparação para aspetos não-estruturais); Limpeza de entulhos, resíduos, lixo, lama, água, etc. em habitações parcialmente afetadas; Apoio na execução de intervenções de reabilitação de emergência (via contratos em moradias parcialmente afetadas para evitar maiores estragos ou proteger contra ventos, chuvas, infiltrações, desabamento, abalos de coberturas, etc.); Reavaliação dos instrumentos de ordenamento do território vigentes antes da erupção e identificação das necessidades ou não, e justificativa de uma potencial revisão dos diferentes planos; Recuperação das informações cadastrais.
Infraestruturas: transporte	<ol style="list-style-type: none"> Remoção de entulhos e resíduos que entram infraestruturas de transporte; Reabertura de acessos básicos ou abertura de acessos alternativos para evitar isolamento de populações e escoamento da produção local/ acesso a bens e serviços essenciais; Assegurar reparações rápidas para reabertura ou funcionamento mínimo de infraestruturas de transporte como portos, aeroportos, estradas, etc.
Infraestruturas: energia e água	<ol style="list-style-type: none"> Instalação de sistemas temporários de fornecimento de energia elétrica (para campos de acolhimento e instalações temporárias) e iluminação pública; Reparações nas redes de sumistro para a reabilitação do serviço de distribuição; Reparações nos sistemas de iluminação pública reabilitáveis; Reabilitação, utilização de equipamentos de reserva ou instalação temporária de equipamentos de emergência para assegurar o sumistro de energia elétrica (geradores, baterias adicionais, reinstalação de painéis solares e inversores, etc.); Reabilitação de condutas de água danificadas; Reabilitação de sistemas de bombagem de água danificados; Reabilitação do funcionamento de infraestruturas de produção de água desalinizada.



Infraestruturas: telecomunicações	<ul style="list-style-type: none"> i. Reabilitações de antenas e outras instalações críticas para a recuperação dos serviços de telecomunicação; ii. Recuperação de condutas de fibra ótica danificadas para o re-estabelecimento de serviços; iii. Reabilitações em linhas de rede fixa de telecomunicação para assegurar o serviço de rede fixa.
Património cultural e histórico	<ul style="list-style-type: none"> i. Assegurar intervenções de emergência para evitar maior degradação em sítios/momumentos históricos; ii. Reforçar as medidas de proteção para evitar vandalização ou roubo em sítios de património cultural ou monumentos históricos; iii. Recuperação e preservação de documentos históricos e arquivos de valor cultural; iv. Iniciar a avaliação pormenorizada das necessidades e possibilidades de reconstrução do património ao Estado; v. Assegurar a identificação de espaços para a continuação de práticas e ritos religiosos e culturais (festividades culturais e religiosas, culto e oração frequente, e celebrações de Santos).

Reconstrução física	Intervenções de Recuperação a Médio-razo
Habitação e Assentamentos humanos	<ul style="list-style-type: none"> i. Reforço dos sistemas de informação de risco e realização de avaliações detalhadas de risco urbano para informar a revisão dos instrumentos de ordenamento do território; ii. Processo formal de revisão dos instrumentos de ordenamento do território conforme necessário e conforme os procedimentos legalmente estabelecidos (utilização de procedimentos de urgência para formulação e aprovação, quando justificável); iii. Expropriações, aquisições, negociações de direitos de propriedade e/ou ocupação, conforme aplicável, dos terrenos necessários para novos assentamentos para habitações, equipamentos públicos e instalações críticas; iv. Infraestruturização básica (acessos, arruamento, equipamentos públicos, serviços básicos de água e saneamento), conforme necessário, dos terrenos identificados para o realojamento ou implantação de novos; v. Negociação com comunidades, instituições locais, administração pública e parceiros e setor privado sobre as modalidades de reconstrução de assentamentos e moradias (contratação pública de serviços de reconstrução; disponibilização de terrenos e facilitação de acesso ao crédito bonificado para os afetados; apoio (com materiais e assistência técnica especializada) a auto-construção; disponibilização de voucher para contratação de pequenos serviços de construção especializados (fundações, canalização, eletricidade, etc.); ou outros esquemas exequíveis e eficientes que assegurem responsabilização de beneficiários, contrapartida e participação dos afetados, e promoção da revitalização económica do setor da construção e criação de empregos locais; vi. Identificação de medidas estruturais (a incorporar no desenho) de reforço da resiliência nas habitações a construir ou reconstruir conforme o perfil de perigos da ilha e/ou localidade (ex: coberturas inclinadas para zonas com risco de deposição de cinzas vulcânicas; ventilações reforçadas para zonas com risco de degasificação vulcânica; etc.); vii. Avaliação da resistência e eficiência energética de diversos materiais locais disponíveis para a construção/reconstrução e recomendação dos mais adequados; viii. Reforço de capacidades para introdução de novas técnicas e tecnologias de construção mais resistentes e mais green (baixas emissões de carbono, redução de consumo energético e de água, preservação de ecossistemas e redução da extração ilegal de inertes para a construção civil);

	<ul style="list-style-type: none"> ix. Reconstrução de raiz e reabilitação substancial de habitações completamente danificadas ou gravemente afetadas (estruturas), com incorporação de medidas de redução de risco; x. Planificação e criação de espaços públicos adaptados à estrutura demográfica das populações, hábitos e práticas culturais; xi. Desenho de espaços públicos adaptados ao ambiente, que permitam a prática de atividades de lazer e desporto; xii. Reforço da gestão dos espaços públicos para garantir segurança, manutenção e bem-estar das populações; xiii. Reforço das capacidades cadastrais para clarificação de direitos sobre uso da terra e propriedade.
Infraestruturas: transporte	<ul style="list-style-type: none"> i. Reconstrução e reforço de infraestruturas de proteção (diques, muros de contenção, proteção de taludes, paredes laterais, etc.) das estradas, aeroportos, embarcadores, etc; ii. Reconstrução de pontes, passagens hidráulicas e tramos críticos de estradas nacionais, secundárias e municipais; iii. Reforço dos sistemas de drenagem na rede rodoviária; iv. Reconstrução de infraestruturas críticas de transporte (aeroportos: pistas, torres de controlo, sistemas iluminação, etc; portos, pontes, espigões, rampas de acostagem, sistemas roll-on/rol-off terminais, armazéns, instalações de carga, etc.); v. Assegurar reparações rápidas para a reabertura ou funcionamento mínimo de infraestruturas de transporte como portos, aeroportos, estradas, etc.
Infraestruturas: energia e água	<ul style="list-style-type: none"> i. Reparações de maior envergadura nas redes de sumistro para a reabilitação e reforço da resistência do serviço de distribuição; ii. Reparações mais sustanciais nos sistemas de iluminação pública; iii. Reconstrução em instalações de produção com introdução de melhorias de eficiência quando possível; iv. Relocação de infraestruturas de produção ou armazenamento de energia previamente expostas; v. Reforço da proteção e resistência de infraestruturas de produção e armazenamento de água (plantas de dessalinização).
Infraestruturas: telecomunicações	<ul style="list-style-type: none"> i. Reabilitações de antenas e outras instalações críticas para a recuperação dos serviços de telecomunicação; ii. Recuperação de condutas de fibra ótica danificadas para reestabelecimento de serviços; iii. Reforço da proteção e resiliência dos sistemas e redes de telecomunicações; iv. Assegurar a redundância nos sistemas, necessária para a continuidade de negócio em caso de emergência. v. Reabilitações em linhas de rede fixa de telecomunicação para assegurar o serviço de rede fixa; vi. Protocolos de cooperação com as companhias de telecomunicações para apoio nos sistemas de comunicação para difusão de alerta.
Património cultural e histórico	<ul style="list-style-type: none"> i. Recuperação dos edifícios/sítios de património histórico danificados; ii. Melhoria do sistema integral de conservação e proteção do património histórico; iii. Apoio à recuperação de espaços físicos para a realização de atividades culturais e religiosas; iv. Promoção da valorização (estudo, promoção, interpretação) do património cultural das zonas afetadas; v. Desenvolvimento de estruturas de apoio à comercialização de artesanato; vi. Desenvolvimento de mecanismos de valorização do património cultural (centros de interpretação, roteiros temáticos, materiais de informação, portais virtuais de visita, visitas guiadas, etc.).

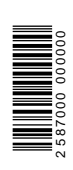


Reconstrução física	Intervenções de Recuperação a Longo-Prazo
Habitação e Assentamentos humanos	i. Reforço de capacidades para introdução de novas técnicas e tecnologias de construção mais resistentes e mais green (baixas emissões de carbono, redução consumo energético e de água, preservação de ecossistemas e redução da extração ilegal de inertes para a construção civil); ii. Revisão da legislação, políticas e instrumentos de ordenamento do território para melhor integração da redução de riscos de desastres; iii. Revisão dos códigos técnicos de construção para integração de medidas de reforço da segurança e aumento de resiliência nas construções; iv. Desenvolver produtos de informação específicos para ordenamento do território, planeamento e gestão urbano a partir das informações sobre riscos; v. Padronização das metodologias de avaliação de perigos, avaliação de vulnerabilidades, avaliação e cartografia de riscos.
Infraestruturas: transport	i. Reforço, e redimensionamento quando necessário, de infraestruturas de proteção (diques, muros de contenção, proteção de taludes, paredes laterais, etc.) das estradas, aeroportos, embarcadouros, etc; ii. Reforço das capacidades de modelação de perigos e avaliação de vulnerabilidade das infraestruturas críticas perante cenários de desastres; iii. Avaliação do risco de ocorrências de desastres em cascata e reforço da capacidade de avaliação das interdependências nos sistemas de infraestruturas; iv. Reconstrução e reforço de estruturas de pontes e estradas nacionais, secundárias e municipais; v. Reconstrução de infraestruturas críticas de transporte (aeroportos: pistas, torres de controlo, sistemas de iluminação, etc; portos, pontes, espigões, rampas de acostagem, sistemas roll-on/rol-of terminais, armazéns, instalações de carga, etc.); vi. Assegurar reparações e melhoramentos substanciais (em termos de acesso aos serviços, qualidade e proteção) de infraestruturas de transporte como portos, aeroportos, estradas, etc.
Infraestruturas: energia e água	i. Substituição de todas as estruturas de produção ineficientes por instalações baseadas em energias renováveis; ii. Substituição de sistemas de iluminação pública por sistemas autónomos renováveis; iii. Promoção da utilização de sistemas e soluções off-grid baseados em energias renováveis em novas habitações dispersas ou novas instalações produtivas reconstruídas; iv. Promoção da instalação de sistemas de dessalinização de água alimentados por fontes de energia renováveis; v. Reforçar o conhecimento e compreensão sobre os perigos naturais e a dinâmica dos aquíferos subterrâneos; vi. Promover o estudo do potencial de aproveitamento da energia geotérmica.
Infraestruturas: telecomunicações	i. Reforço do acesso às telecomunicações (rede móvel e 4G para zonas encravadas).
Património cultural e histórico	i. Avaliação de riscos e intervenções preventivas para a proteção do património cultural e histórico; ii. Avaliação detalhada de perigos e vulnerabilidade de sítios protegidos ou alvo de proteção histórica/património cultural.

IMPLEMENTAÇÃO	
Instituições	D.G. Infraestruturas; Inspeção geral de imobiliária; IFH; D.G. Transportes rodoviários; AMP; AAC; ASA; ANAS; INGT; D.G. de Comércio, Indústria e Energia; IPC; AMPC; ARE; ANAC
Parceiros	CEDEAO/ECREE; ONU-Habitat; MCA/MCC; Cooperação Luxemburguesa; Cooperação Portuguesa; União Europeia; Banco Mundial, Banco Africano de Desenvolvimento; BorneFonden, UNICEF, PNUD, ONUDI, UNESCO, CVCV, AFD, KFW/GIZ, ENAPOR, SHELL, ENACOL, ELECTRA, CABOELICA, ELECTRIC, Empresas de água e saneamento; empresas telecomunicações (CV Telecom; Unitel T+); Cooperação Chinesa, UniCV, UniPiaget, etc.
Fontes de financiamento	Alocações orçamentais/ reservas orçamentais, fundos de recuperação; créditos de contingência e recuperação (BM, etc.)
Modalidades	Obras, assistência técnica; assistência financeira; contratos-programas; PPP, etc.

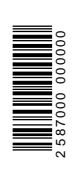
Intervenções económicas de recuperação

Recuperação económica	Intervenções de Recuperação Rápida
Sector Primário: Segurança alimentar e agricultura	i. Avaliação do estado nutricional das pessoas deslocadas, identificação das fontes alimentares danificadas pelo desastre e distribuição alimentar direcionada; ii. Apoio ao desenvolvimento de agricultura (em regime transitório) nos lugares de reassentamento: disponibilização de terrenos cultiváveis, acesso à água e insumos para a produção; iii. Recapitalização dos ativos agrícolas: concessão de fertilizantes, sementes, ferramentas e pequenos equipamentos; iv. Avaliação da qualidade da água para fins agrícolas e pecuários; v. Apoio na colheita e pós-colheita de culturas não danificadas pelo desastre (meios de transporte, meios de conservação (secagem, processamento artesanal, etc., ferramentas para a recolha); vi. Apoio na comercialização dos produtos agrícolas não danificados (promover as aquisições locais para a distribuição de ajuda alimentar quando possível); vii. Apoio com maquinaria pesada e outros equipamentos para a reabilitação de explorações afetadas (remoção de blocos, materiais e resíduos depositados); viii. Reabilitações básicas em nascentes e furos entupidos (remoção de depósitos, instalações de bombas temporárias, etc.); ix. Criação de serviços de transporte alternativo de passageiros e cargas para assegurar acesso aos campos de cultivo, centros de produção e mercados.
Sector Primário: Pecuária	i. Assistência veterinária aos animais que precisem, após desastre; ii. Apoio à manutenção alimentar dos animais (com apoio em ração ou pastagem alternativos) e disponibilização de água e bebedouros; iii. Reconstituição da pecuária com novos animais cuja criação seja possível nos lugares de alojamento e abrigo temporário (pequenos animais: galinhas, patos, coelhos, cabras, etc.).



Setor primário: pescas	<ul style="list-style-type: none"> i. Reparação de pequenos materiais e embarcações danificadas, mas de concertação relativamente simples e rápida; ii. Apoio para renegociação das condições (períodos de carência extraordinários) ou pagamento temporário de créditos bancários dos pequenos operadores do setor; iii. Disponibilização de micro-créditos e sistemas de garantias para aquisição de equipamentos danificados (motores, equipamentos de pesca e/ou mergulho, etc.).
Setor Secundário: Transformação de produtos agrícolas e das pescas; e artesanato	<ul style="list-style-type: none"> i. Apoio com equipamentos e/ou instalações temporárias para o processamento da produção agrícola ou produtos derivados da pesca (a fim de evitar perdas da produção não afetada); ii. Capacitação em técnicas de conservação e processamento artesanal; iii. Apoio com materiais e equipamentos básicos para o processamento e transformação artesanal; iv. Apoio aos artesões com equipamentos e ferramentas e/ou matérias-primas para retoma das suas atividades; v. Apoio aos artesões para a identificação de novos mercados e canalização e distribuição dos seus produtos.
Setor secundário: indústria	<ul style="list-style-type: none"> i. Desenho de sistemas de emprego temporário alternativo, cash-for-work ou outros de transferência de rendas para trabalhadores de indústrias afetadas (pela destruição de instalações ou interrupção nos fornecimentos ou diminuição da demanda).
Setor terciário: turismo	<ul style="list-style-type: none"> i. Promover sistemas de emprego temporário ou cash-for-work para pessoas cuja fonte de rendimento esteja ligada ao setor turístico e perderam o seu emprego; ii. Recuperação de roteiros turísticos, trilhos e sinalização (quando factível); iii. Recuperação de equipamentos para turismo de montanha/aventura, espeleologia, mergulho, etc; iv. Aproveitar o conhecimento do terreno dos guias locais para as avaliações detalhadas de riscos e reforço do planeamento de contingência para futuros riscos; v. Apoiar os empreendedores e proprietários de setor para desenhar novas estratégias de negócios; vi. Promover a participação do setor privado no ramo turístico, na reavaliação do ordenamento do território, identificação de novos sítios para assentamentos humanos e empreendimentos turísticos; vii. Capacitar os agentes do setor para prestar serviços a novos tipos de turistas (investigação e pesquisa, observação da natureza) que possam emergir ou reforçar após o desastre; viii. Avaliar as capacidades endógenas de recuperação do setor e políticas de apoio necessárias; ix. Avaliar a vulnerabilidade económica e física do setor turístico da zona afetada.
Setor terciário: comércio e serviços	<ul style="list-style-type: none"> i. Apoio à identificação de novos nichos para atividades comerciais; ii. Capacitação básica em empreendedorismo para retoma ou início de atividades comerciais; iii. Montagem de esquemas de micro-crédito para o relançamento de atividades comerciais.

Setores Produtivos	Intervenções de Recuperação a Médio-Prazo
Setor Primário: agricultura	<ul style="list-style-type: none"> i. Apoio à reorganização de cooperativas agrícolas; ii. Identificação e disponibilização de novas terras suscetíveis de prática agrícola; iii. Reabilitação de sistemas de adução de água para agricultura; iv. Reabilitação de nascentes, furos, barragens, diques de captação danificados; v. Melhoria do acesso à água para agricultura nos terrenos identificados (novas perfurações, equipamento de sistemas de bombagem); vi. Assistência técnica e capacitação para início de atividades agrícolas de maior rendimento; vii. Disponibilização ou apoio ao acesso (com sistemas de crédito ou fundos rotatórios) a sistemas de produção mais eficientes (micro-irrigação, culturas protegidas); viii. Distribuição de insumos mais verdes e mais resilientes (sementes e variedade de plantas resistentes a seca e salinização de terras e água), biofertilizantes; ix. Apoio técnico e capacitação para a produção de biofertilizantes e biopesticidas; x. Disponibilização de pequenos equipamentos e ferramentas para a produção de biofertilizantes e biopesticidas; xi. Reforço da correção torrencial e medidas de estabilização de terrenos e luta contra a erosão: reconstrução de diques, aretos e muros de proteção; reforço das medidas biológicas (plantação de babosa, plantação de árvores, etc). xii. Reforço da rede de extensão rural como apoio à adaptação da agricultura às mudanças climáticas e resiliência do setor perante riscos de desastres, de forma mais abrangente; xiii. Reforço dos sistemas de informação sobre produção e explorações agrícolas e acesso dos produtores a informações sobre mercados e preços.
Setor Primário: Pecuária	<ul style="list-style-type: none"> i. Apoio à recapitalização de stock com introdução de raças melhoradas (cabras, ovelhas, vacas, porcos); ii. Apoio na identificação de novos terrenos para pastagem livre ou cultivo de pastos para os animais; iii. Reconstrução de infraestruturas de apoio à pecuária (estábulos, pocilgas, ou bebedouros, cercas ou abrigos para o pasto).
Setor Primário: Pescas	<ul style="list-style-type: none"> i. Reabilitação de infraestruturas danificadas (espigões, cais de pesca, estruturas como docas, atracadouros, embarcadouros, abrigos para motores de embarcações); ii. Apoio na reorientação de pescadores que exploram recursos em perigo de extinção; iii. Reforço da capacidade dos sistemas de fiscalização das pescas artesanais e pesca comercial; iv. Reforço das capacidades de gestão dos recursos haliêuticos; v. Reforço do sistema de matrícula de botes e integração das informações no inventário de meios e equipamentos para emergências.
Setor Secundário: Transformação	<ul style="list-style-type: none"> i. Apoio à implementação de novas técnicas de transformação de produtos de agricultura e pesca; ii. Promoção da economia social (cooperativas ou outros grupos de interesse económico) para a transformação e comercialização; iii. Reforço das capacidades de conservação de produtos da pesca (reforço de equipamentos como câmaras de frios ou unidades de produção de gelo); iv. Capacitação técnica para melhoria da qualidade do produto final (qualidade e garantias sanitárias, estética de apresentação do produto, conservação); v. Apoio aos atores da transformação para a comercialização (identificação de mercados, acesso direto ou através de intermediários a esses mercados, apoio no acesso ao mercado turístico (hotelaria e restauração, etc.).



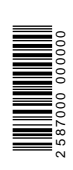
Setor secundário: indústria	
Setor terciário: turismo	<ul style="list-style-type: none"> i. Reabilitação de infraestruturas turísticas ou construção de novas infraestruturas de apoio ao turismo (centros de informação, centros de receção de visitantes ou interpretação em zonas mais seguras); ii. Promoção do investimento privado na reconstrução do setor, através de mecanismos como garantias de créditos, assistências técnicas para desenho de projetos, planos de negócio, montagem financeiro de projetos, etc.; iii. Apoio aos empreendedores para elaboração de planos de negócio, negociação e acesso ao crédito e acesso a sistemas de seguro para proteção dos seus investimentos; iv. Apoio ao reforço da resiliência do setor: hotéis seguros, acesso a mecanismos de transferência de riscos; planificação de contingências, etc.
Setor terciário: comércio e serviços	<ul style="list-style-type: none"> i. Promoção da regularização/ formalização de operadores comerciais ou de serviços (transporte, etc.) que operam na informalidade (acesso à segurança social; apoio administrativo para formalização legal dos seus negócios, etc.).

Setores Produtivos	Intervenções de Recuperação a Longo-Prazo
Setor Primário: agricultura	<ul style="list-style-type: none"> i. Promoção do associativismo e apoio à organização dos produtores para a produção, transformação e comercialização; ii. Melhoria no acesso ao crédito para produtores e grupos (cooperativas ou associações de produtores); iii. Melhoria no acesso a água para os produtores em novos terrenos ou em terrenos reabilitados; iv. Reforço da correção torrencial e medidas de estabilização de terrenos e luta contra a erosão [proteção física (obras hidráulicas: novos diques, muros de proteção, etc.)]; v. Disponibilização ou apoio ao acesso (com sistemas de crédito ou fundos rotatórios) a sistemas de produção mais eficientes (micro-irrigação, culturas protegidas); vi. Distribuição de insumos mais verdes e mais resilientes (sementes e variedade de plantas resistentes à seca e salinização de terras e água), biofertilizantes; vii. Apoio técnico e capacitação para a produção de biofertilizantes e biopesticidas; viii. Disponibilização de pequenos equipamentos e ferramentas para a produção de biofertilizantes e biopesticidas; ix. Reforço das capacidades dos produtores para o acesso ao mercado turístico (qualidade, com sistemas de produção melhorados e sistemas de certificação (de origem, de qualidade, bio/eco, etc.); garantia de produção através de associativismo/cooperativas; capacidade de negociação com potenciais compradores (hotéis, restaurantes, etc.); x. Melhoria da rede de observação meteorológica e reforço da capacidade de análise de dados e produção de informações agrometeorológicas úteis para extensionistas e produtores; xi. Reforço dos sistemas de alerta precoce relativos a riscos para a agricultura (secas, cheias-inundações, furacões, pragas e doenças, erupções vulcânicas) para os agricultores e criadores.
Setor Primário: Pecuária	<ul style="list-style-type: none"> i. Apoio à recapitalização de stock com introdução de raças melhoradas (cabras, ovelhas, vacas, porcos); ii. Apoio na identificação de novos terrenos para pastagem livre ou cultivo de pastos para os animais; iii. Reconstrução de infraestruturas de apoio à pecuária (estábulos, pocilgas, ou bebedouros, cercas ou abrigos para a pastagem).

Setor Primário: Pescas	<ul style="list-style-type: none"> i. Apoio à reestruturação da frota nos casos de esforço de pesca não sustentável.
Setor Secundário: Transformação e artesanato	<ul style="list-style-type: none"> i. Promoção da utilização de energias renováveis nas unidades de transformação de produtos de pesca ou agricultura; ii. Reforço das capacidades de gestão comercial e gestão técnica das unidades de transformação; iii. Reforço da qualidade dos sistemas de transformação: acesso a sistemas de certificação; laboratórios acreditados, etc.; iv. Reforço das capacidades de packaging e marketing das estruturas de transformação de produtos artesanais; v. Reforço das capacidades dos artesãos: utilização de materiais reciclados, melhoria do acabamento dos produtos, inovação nas técnicas utilizadas, reforço das capacidades de apresentação dos seus produtos e comercialização (panos, olaria, cesteria).
Setor secundário: indústria	<ul style="list-style-type: none"> i. Apoio ao desenvolvimento industrial sustentável.
Setor terciário: turismo	<ul style="list-style-type: none"> i. Promoção da diversificação do produto turístico; ii. Valorização de práticas de turismo sustentável; iii. Promoção da integração da proteção da biodiversidade no desenvolvimento e operações do setor turístico; iv. Promoção de esquemas de Responsabilidade Social Corporativa que apoiem a resiliência perante riscos de desastres e a sustentabilidade ambiental; v. Capacitação do capital humano nacional para uma maior participação no crescimento económico do turismo (aquisições locais, trabalho digno, trabalho qualificado); vi. Promoção da participação do setor turístico na formação profissional do capital humano nacional (participação em fundos e outros mecanismos de formação profissional).
Setor terciário: comércio e serviços	<ul style="list-style-type: none"> i. Promoção de desenvolvimento dos serviços ligados ao setor das energias renováveis (instalação, manutenção, reparação, etc.); ii. Promoção de desenvolvimento de setores de serviços tecnológicos (IT, novas tecnologias de informação e comunicação).

IMPLEMENTAÇÃO

Instituições	D.G. Agricultura, Silvicultura e Pecuária; Delegações município/ilha do M. Agricultura e Ambiente; D.N. Ambiente; D.G. Turismo, Transporte e Energia; D.G. de Comércio e Indústria; Instituto de Qualidade e Propriedade Intelectual; INDP; DG. das Pescas; D.N. Ambiente; Guarda costeira; NOSI; INDP; Ministério de Cultura; ADEI; DNA.
Parceiros	FAO, UNDP, UNICEF, ONUDI, Cooperação Luxemburguesa; Cooperação Portuguesa; União Europeia; Banco Mundial, fundações privadas, BorneFonden, CVCV, SONERF, LEC, INIDA, UniCV/ ECAA; SDTIBM, WMO (Organização mundial de meteorologia); UNFCCC.
Fontes de financiamento	Alocações orçamentais; Fundos de emergência e fundos de recuperação dos parceiros (OCHA, UNICEF, UNFPA, FAO, etc.), seguros e mutualidades; apoio orçamental EU, BAD, BM, GCF, GEF, etc.
Modalidades	Equipamentos, assistência financeira, dinheiro em cash ou voucher para insumos de produção, crédito aos empreendedores, etc.

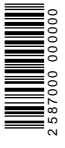


Intervenções sociais de recuperação

Setores Sociais	Intervenções de Recuperação Rápida
Saúde: reforço do sistema de saúde	i. Assegurar diagnóstico completo e tratamento de todas as pessoas afetadas; ii. Assegurar o acesso à assistência médica e medicamentosa às comunidades deslocadas; iii. Reforçar as equipas de atenção sanitária primária e hospitalar nas localidades que recebem deslocados; iv. Capacitação extraordinária (reforço ou nova capacitação) sobre diagnóstico ou tratamento de doenças emergentes que possam estar ligadas ao desastre (doenças respiratórias ou da pele no caso de erupções vulcânicas com libertação de gases; novas doenças infecciosas, etc.); v. Assegurar o seguimento nutricional e avaliação do estado nutricional das famílias deslocadas.
Saúde: reforço da luta contra as doenças com potencial epidemiológico	i. Reforço da vigilância epidemiológica nas zonas afetadas pelo desastre; ii. Conduzir análises de qualidade do ar e qualidade da água para consumo humano e animal; iii. Reforço da preparação e capacidade de resposta a epidemias nos serviços locais, regionais e nacionais; iv. Reforçar as campanhas de combate aos mosquitos (controlo e seguimento de criadouros, desinfestações programadas, campanhas de recolha de lixo e limpeza, distribuição de recipientes adaptados para a conservação da água, etc.); v. Reforço ou campanhas extraordinárias de vacinação/seguimento/prevenção a populações de risco para determinadas doenças com potencial de surto epidémico após um desastre (cólera, paludismo, dengue, zika, tuberculose, etc.).
Saúde: saúde reprodutiva e luta contra HIV/SIDA	i. Reforço dos meios para atenção a saúde reprodutiva das famílias deslocadas (acesso ao planeamento familiar e anticoncetivos; seguimento e atenção a mulheres grávidas); ii. Reforço da sensibilização e capacidade de prevenção e despiagem de doenças sexualmente transmissíveis (HIV e outras); iii. Garantir o acesso a tratamento e acompanhamento de doentes de HIV/SIDA.
Água e Saneamento	i. Assegurar a distribuição de água potável nos campos/centros de abrigo e receção dos deslocados; ii. Aquisição de sistemas adicionais para abastecimento de água (cisternas, auto-tanques, etc.); iii. Assegurar a avaliação da qualidade de água das fontes não destruídas (furos, reservatórios, cisternas, etc.); iv. Assegurar a existência de instalações sanitárias adequadas nos centros de acolhimento; v. Reforço dos sistemas ordinários de recolha de resíduos, alterando as rotas, reforçando a equipa e equipamentos ou aumentando a frequência.
Educação	i. Apoio às famílias afetadas no pagamento das propinas e aquisição de materiais escolares básicos para a retoma das aulas (materiais escolares uniformes e calçado); ii. Substituição dos materiais educacionais danificados e o equipamento mínimo necessário para que as aulas funcionem; iii. Arranjos temporários de utilização intensiva: facilitar a utilização intensiva de instalações de ensino não danificadas, estabelecendo vários turnos diários quando possível; iv. Configurar salas de aula temporárias nas tendas ou centros de abrigo temporários; v. Promover reafetação dos professores e deslocação para os mesmos destinos para continuar com os seus mesmos grupos; vi. Arranjos administrativos para a afetação extraordinária de professores adicionais e pessoal de apoio pedagógico e administrativo; vii. Facilitar disposições especiais de ensino (como escolas temporárias) para crianças feridas e deficientes; viii. Assegurar serviços de transporte escolar e cantinas escolares quando necessário para evitar o abandono escolar.

Proteção e Apoio psicossocial	i. Prestar apoio psicossocial aos alunos e professores; ii. Assegurar acompanhamento psicossocial a todas as famílias e pessoas afetadas; iii. Assegurar a capacitação prévia dos agentes que intervêm na recuperação, para garantir sensibilidade perante possíveis estados psicossociais pós-trauma; iv. Assegurar a proteção da infância e adolescência com presença das autoridades responsáveis, sistemas de identificação e encaminhamento de casos de abusos, abandonos ou violações de direitos de qualquer outro direito das crianças; v. Assegurar o acesso das comunidades deslocadas aos sistemas de denúncia dos casos de violência baseada no género.
--------------------------------------	---

Setores Sociais	Intervenções de Recuperação a Médio-Prazo
Saúde: sistema de saúde	i. Reforço da capacidade de planeamento de contingências sanitárias; ii. Reforço das capacidades humana, técnica e meios (transporte e equipamentos de imobilização e primeiros socorros) para atender as urgências sanitárias; iii. Reforço das capacidades de atenção a pessoas com necessidades especiais (idosos, crianças, doentes crónicos, pessoas com deficiências, etc.); iv. Reforço da capacidade de diagnóstico e tratamento de doenças raras.
Saúde: prevenção e vigilância epidemiológica	i. Reforço da capacidade de monitorização e controlo de vetores; ii. Melhoria dos sistemas de informação sobre doenças epidémicas e reforço das capacidades de prevenção e alerta precoce.
Saúde: saúde reprodutiva e luta contra HIV/SIDA	i. Reforço do acesso ao planeamento familiar; ii. Reforço da sensibilização para a prevenção de comportamentos de risco e doenças de transmissão sexual.
Água e Saneamento	i. Reforço e melhoria dos serviços de distribuição de água potável; ii. Apoio no acesso a ligações domiciliárias (no meio urbano, periurbano ou rural, quando aplicável); iii. Apoio no acesso das ligações domiciliárias à rede de esgotos (quando aplicáveis); iv. Apoio ao desenho de fossas sépticas mais resistentes e eficientes; v. Apoio à limpeza e reparação de fossas sépticas, quando aplicável; vi. Promoção e apoio à construção de instalações sanitárias nas habitações em meio rural e periurbano (casas de banho e água canalizada para duche e WC); vii. Apoio às famílias em zonas rurais na captação de água e armazenamento para usos domésticos (captação da água da chuva com sistemas de drenagem em coberturas e telhados, etc.) e reutilização de águas, cinzas na jardinagem, limpeza e agricultura familiar.
Educação	i. Reconstrução mais resiliente de infraestruturas educativas; ii. Apoio à formulação de planos de segurança e planos de emergência nas escolas; iii. Alargamento do acesso e cobertura do pré-escolar; iv. Desenho e promoção de programas de escolas promotoras de resiliência; v. Inclusão no curriculum escolar de conteúdos sobre preparação para emergências e redução de riscos de desastres; vi. Mobilização da participação da comunidade educativa no planeamento de contingência e execução da recuperação.
Proteção e Apoio psicossocial	i. Reforço dos sistemas de proteção a criança e adolescentes nas zonas de reassentamento das comunidades deslocadas; ii. Prevenção da gravidez precoce; iii. Continuação do apoio psicossocial às vítimas do desastre, em especial órfãos, pessoas com deficiências adquiridas com o desastre, pessoas com stress pos-traumático, etc.



Setores Sociais	Intervenções de Recuperação a Longo-Prazo
Saúde: sistema de saúde	i. Reforço dos serviços de atenção primária e primeiros socorros; ii. Reforço da capacidade de contingência das estruturas de saúde (desde unidades sanitárias de base, postos de saúde, centros de saúde e até hospitais); iii. Reforço das capacidades de evacuação de doentes (inter-municípios e inter-ilhas).
Saúde: vigilância epidemiológica	i. Reforço do sistema nacional de vigilância epidemiológica; ii. Integração e reforço do sistema nacional de contingência a epidemias.
Água e Saneamento	i. Assegurar a implantação de sistemas mais eficientes (menos perdas e menos consumo energético) e resilientes (localização segura e proteção das redes e sistemas de bombagem); ii. Melhorar o acesso a água potável pelas comunidades; iii. Melhorar a qualidade dos serviços de distribuição de água; iv. Melhorar os níveis de acesso as redes de saneamento (extensão das redes de esgoto e aumento de conexões domiciliárias, onde se aplique); v. Reforçar os sistemas de tratamento de águas residuais e promover a reutilização da água tratada; vi. Melhorar os sistemas de recolha e tratamento de resíduos sólidos.
Educação	i. Melhorar o acesso à educação nas zonas encravadas; ii. Melhorar a qualidade do ensino; iii. Prevenção do abandono escolar; iv. Garantir a construção de instalações mais resilientes (localização segura e construções mais resistentes e protegidas) e mais verdes (mais eficientes, menor pegada ecológica, menor consumo de água e energia); v. Reforço da participação da comunidade escolar na prevenção de desastres e redução de riscos (organização regular de simulacros, ações participativas de identificação e gestão de riscos na escola e na comunidade, etc.).
Proteção e Apoio psicossocial	i. Reforçar os mecanismos de proteção da infância (técnicos, legais, instalações e ferramentas de comunicação e sensibilização); ii. Proteção de adolescentes: Prevenção da gravidez precoce e abuso sexual; iii. Prevenção da violência baseada no género e do abuso sexual.

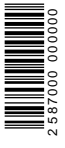
Setores/temas transversais da recuperação

Recuperação Áreas transversais	Intervenções de Recuperação Rápida
Proteção e conservação ambiental: biodiversidade e gestão sustentável de RR naturais	i. Assegurar a avaliação exaustiva dos impactos do desastre nos ecossistemas críticos, biodiversidade e áreas protegidas; ii. Reabilitação das capacidades para monitorização ecológica (abrigos de guardas, pontos de observação, etc.)
Emprego	i. Montagem de sistemas de trabalho-por-dinheiro ligados à reconstrução (remoção de entulhos, limpeza, reabilitação de acessos, etc.); ii. Reforço dos serviços de apoio ao emprego e empreendedorismo; iii. Montagem de cursos especiais de formação profissional direcionada para novas oportunidades de emprego.
Governança	i. Assegurar o acesso a serviços administrativos essenciais (registo civil e conservadoria, cadastro e urbanismo, serviços policiais, impostos, segurança social, serviços sociais e prestações sociais, etc.) para as pessoas deslocadas; ii. Reabilitação de estruturas administrativas essenciais para a provisão de serviços administrativos.
Redução de Riscos de Desastres	i. Reabilitação de infraestruturas e equipamentos essenciais para vigilância/monitorização de perigos; ii. Assegurar a realização de avaliações de riscos detalhadas para informar o planeamento da recuperação; iii. Assegurar a recolha e registo de informações chave sobre o desastre e sobre o fenómeno físico na sua origem para melhorar a compreensão dos perigos e do risco.
Promoção da equidade de género	i. Assegurar a equidade de género nos programas de recuperação (esquemas de trabalho temporário, etc.); ii. Assegurar a atenção ao enfoque de género nas operações dos centros de acolhimento e sistemas de apoio a deslocados.

Recuperação Áreas transversais	Intervenções de Recuperação Médio-Prazo
Proteção e conservação ambiental: biodiversidade e gestão sustentável de RR naturais	i. Reforço das capacidades técnicas de monitorização ecológica; ii. Reforço das capacidades técnicas para a avaliação dos serviços dos ecossistemas; iii. Reforço das capacidades de seguimento e fiscalização ambiental; iv. Reforço das capacidades técnicas e administrativas para gestão dos processos de avaliação de impacto ambiental.
Emprego	i. Reforço dos sistemas locais de incubação de negócios e apoio financeiro ao empreendedorismo; ii. Sensibilização de novos empreendedores e empregadores sobre sistemas contributivos de proteção social; iii. Apoio no desenvolvimento de novas indústrias criativas; iv. Reforço dos sistemas de formação profissional e apoio à qualificação profissional de trabalhadores.
Governança	i. Reabilitação e melhoramento de estruturas administrativas para a provisão de serviços administrativos; ii. Reforço dos sistemas de proximidade e janela única para trâmites administrativos ligados à recuperação; iii. Reforço das capacidades administrativas para o licenciamento de novos empreendimentos comerciais, produtivos, turísticos e outros.

IMPLEMENTAÇÃO

Instituições	SNPCB, DN Educação e delegações regionais/municipais; D.N.de Saude e delegacias locais e hospitais regionais; ICCA; ICIEG e delegações ilha/município; ANAS; Empresas intermunicipais de água e saneamento; INPS; D.G. Inclusão Social; FICASE; INSP.
Parceiros	UNICEF, UNFPA, OMS, Cooperação Luxemburguesa; Cooperação Portuguesa; União Europeia; Banco Mundial, Banco africano de desenvolvimento, fundações privadas, Verde-Fam; IPPF; BorneFonden, CVCV, UNV; Cooperação Brasileira; Cooperação Espanhola/AECID; GIZ.
Fontes de financiamento	Alocações orçamentais; Fundos de emergência de parceiros (OCHA, UNICEF, UNFPA, etc).
Modalidades	Equipamentos, assistência financeira, dinheiro em cash ou voucher para material, transporte, medicamentos, etc, assistência técnica, PPP, etc.



Redução de Riscos de Desastres	<ol style="list-style-type: none"> i. Reforço das capacidades de monitorização de perigos em tempo real; ii. Reforço das capacidades de gestão e análise de dados da monitorização; iii. Reforço das capacidades de comunicação e alerta precoce; iv. Reforço das capacidades de preparação para a resposta, a todos os níveis do sistema nacional de proteção civil (prevenção, evacuação, resposta, busca e salvamento, ajuda de emergência); v. Assegurar realização de avaliações de riscos detalhadas para informar o planeamento territorial e estratégico; vi. Reforçar os sistemas de informação sobre riscos de desastres (SNIR e sistemas de informação local) e sistemas de informação sobre desastres (observatório de desastres); vii. Promoção de educação e sensibilização pública sobre a prevenção e redução de riscos de desastres; viii. Reforço das capacidades comunitárias de redução de riscos de desastres.
Promoção da equidade de género	<ol style="list-style-type: none"> i. Assegurar a equidade de género nos programas de recuperação a médio e longo prazo; ii. Assegurar que as avaliações de vulnerabilidade perante riscos de desastres consideram as vulnerabilidades diferenciadas dos diferentes grupos sociais; iii. Promover o empoderamento das mulheres nos programas de recuperação económica; iv. Assegurar a atenção ao enfoque de género nas estratégias de recuperação física, económica e social.

Recuperação-Áreas transversais	Intervenções de Recuperação a Longo-Prazo
Proteção e conservação ambiental: biodiversidade e gestão sustentável de RR naturais	<ol style="list-style-type: none"> i. Reforço das capacidades técnicas de monitorização ecológica (utilização de novas técnicas e tecnologias, como o sensores remotos: drones, imagens de satélite, etc.); ii. Reforço das capacidades técnicas para a avaliação dos serviços dos ecossistemas (avaliação económica, análises de capacidade de carga, etc.); iii. Reforço dos sistemas de pesquisa e investigação independente sobre a gestão sustentável dos recursos naturais e conservação ambiental; iv. Reforço das capacidades de seguimento e fiscalização ambiental; v. Reforço das capacidades técnicas e administrativas para a gestão dos processos de avaliação de impacto ambiental; vi. Desenvolvimento de capacidades para a avaliação estratégica ambiental; vii. Desenvolvimento de capacidades para sistemas de aquisições “verdes” em setores como a construção, turismo, etc.; viii. Desenvolvimento de sistemas de certificação ecológica/ ambiental.
Emprego	<ol style="list-style-type: none"> i. Apoiar a revisão e adaptação de sistemas de proteção social contributiva a atividades ligadas a agricultura, pecuária, artesanato, etc.; ii. Promoção de mecanismos financeiros de apoio à inovação e introdução de tecnologias amigas de ambiente.
Governança	<ol style="list-style-type: none"> i. Reforço dos sistemas de administração de proximidade e janela única para todo tipo de trâmites administrativos; ii. Promoção de e-governança e valorização das TIC para gestão burocrática mais eficiente; iii. Reforço das capacidades administrativas para o licenciamento de novos empreendimentos comerciais, produtivos, turísticos e outros.

Redução de Riscos de Desastres	<ol style="list-style-type: none"> i. Reforço das capacidades de monitorização de perigos em tempo real; ii. Reforço das capacidades de gestão e análise de dados da monitorização; iii. Reforço das capacidades de comunicação e alerta precoce; iv. Reforço das capacidades de prevenção de riscos, evacuação, resposta, busca e salvamento, ajuda de emergência; v. Assegurar a realização de avaliações de riscos detalhadas para informar o planeamento territorial e estratégico; vi. Reforçar os Sistemas de Informação sobre Riscos de Desastres (SNIR e sistemas de informação local) e sistemas de informação sobre desastres (observatório de desastres).
Promoção da equidade de género	<ol style="list-style-type: none"> i. Assegurar a equidade de género nos programas de recuperação a médio e longo prazo; ii. Promover o empoderamento das mulheres nos programas de recuperação económica; iii. Assegurar a atenção ao enfoque de género nas estratégias de recuperação física, económica e social.

IMPLEMENTAÇÃO

Instituições	SNPCB; INMG; ANAS; DN Educação e delegações regionais/municipais; ICCA e delegações ilha/município; ICIEG; ICCA; ADEI; DN Ambiente; INPS; D.G. Inclusão Social; FICASE; INSP; D.G. de Administração Pública.
Parceiros	UNICEF, Cooperação Luxemburguesa; Cooperação Portuguesa; União Europeia; Banco Mundial, fundações privadas, OMCV, SOL-MANSI, CVCV.
Fontes de financiamento	Alocações orçamentais; Fundos de emergência parceiros (OCHA, UNICEF, UNFPA, etc).
Modalidades	Equipamentos, assistência financeira, dinheiro em cash ou voucher para material, transporte, medicamentos, etc, assistência técnica, PPP, etc.

SECÇÃO IV

RECOMENDAÇÕES E PLANO DE AÇÃO

Recomendações Gerais:

Reforço das capacidades

De uma forma geral, destaca-se a falta de experiências consolidadas na gestão de processos de recuperação complexos e abrangentes. Neste sentido, é essencial o reforço da sensibilização sobre a relevância da preparação para a recuperação e um desenvolvimento das capacidades técnicas, institucionais e funcionais para planear e gerir processos de recuperação. Em concreto apontam-se como necessárias:

- Reforço de capacidades para a avaliação dos efeitos dos desastres e as necessidades de recuperação, conforme a metodologia institucionalizada;

- Desenvolvimento de capacidades no desenho de programas de recuperação mais resilientes (que integrem o build-back-better);

- Reforço de capacidades funcionais e administrativas ligadas a: comunicação para o desenvolvimento, planeamento e gestão participativa, mobilização e construção de parcerias, gestão e resolução de queixas, aquisições públicas e gestão financeira, etc.

Institucionalização de metodologias de avaliação integrada e standard pós-desastre

Em concreto, considerando as vantagens internacionalmente reconhecidas da metodologia de PDNA recomenda-se



2 5 8 7 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

uma adaptação ao contexto local (adequando a desastres de menor dimensão e desenvolvimento de ferramentas operativas e setoriais de mais detalhe para sua aplicação) e a sua institucionalização como ferramenta standard para as avaliações pós-desastre.

Reconhece-se como vantagens do PDNA: abrangência, integração e cruzamento de dados setoriais para evitar duplicações, consideração das perdas e não apenas dos danos, integração de preocupações sobre questões transversais (RRD, Género, governação). Como metodologia de avaliação de necessidades pós-desastre não se limita a avaliar os danos e propor a reconstrução conforme as condições de partida, mas integra a avaliação das necessidades de uma recuperação ancorada no princípio de reconstruir melhor e que visa reforçar a resiliência.

Desenvolvimento e operacionalização de sistemas de informação sobre desastres e sobre riscos de desastres.

O planeamento da recuperação pós-desastre em Cabo Verde tem-se deparado com dificuldades ligadas à falta de registos sistemáticos sobre os efeitos do desastre e memória institucional sobre os processos de recuperação. Um estudo de lições aprendidas foi realizado para informar este processo de preparação e discussão de um quadro de recuperação, não obstante exigiu um esforço extraordinário de levantamento primário de informações, via entrevista/discussão de grupo, já que os registos de seguimento e avaliação, assim como relatórios institucionais eram praticamente inexistentes.

Para uma modelação de cenários mais precisa e um planeamento mais baseado em evidências, torna-se essencial um investimento nos sistemas de informação sobre desastres, assim como reforçar os esforços já iniciados sobre avaliação de riscos de desastres. Em concreto, recomenda-se:

- *Efetivação do Observatório Nacional de Desastres*, cuja montagem tecnológica poderá recorrer à e-plataforma/geo-portal já desenvolvida no âmbito de iniciativas anteriores, e para qual a utilização de algumas funcionalidades do *Desinventar.net* poderá vir em auxílio. Em todo caso, é essencial o desenho institucional dos mecanismos do Observatório Nacional de Desastres (estatutos, participação, papéis e responsabilidades e protocolos de adesão), assim como o reforço de capacidades das instituições que devem produzir os dados (a partir das avaliações) e fazer o seu upload na plataforma; como da parte do administrador e gestor do Observatório que trata e valida os dados e desenvolve produtos de informação na sua base.
- *Avaliação do custo fiscal dos desastres*: este tipo de avaliações irá permitir uma quantificação mais exaustiva do peso económico e fiscal dos desastres e subsidiar a sensibilização dos decisores sobre o custo-eficiência de investir na redução de risco. Ao mesmo tempo dará uma referência importante para a constituição de reservas fiscais para fazer face aos custos da emergência e recuperação pós-desastres e poderá informar também sobre o desenvolvimento de sistemas de transferência de riscos.

PLANO DE AÇÃO

Ação prioritária 1: Socialização do Quadro de Recuperação

- Validação extensa com todos os setores e parceiros do Quadro de contingência;
- Socialização extensa entre parceiros (municípios, sociedade civil e setor privado);
- Revisão das recomendações e concertação técnica setorial para desenvolvimento de orientações detalhadas (para avaliações, para políticas setoriais, revisões ou desenvolvimento legislativo).

Ação prioritária 2: Estudo aprofundado e Desenvolvimento do quadro de financiamento para a recuperação

- Reforço das capacidades para a avaliação dos efeitos dos desastres e o seu impacto fiscal;
- Desenvolvimento de ferramentas para a avaliação fiscal dos custos dos desastres;
- Mobilização de expertise especializada para o estudo de viabilidade dos diferentes mecanismos financeiros propostos.

Ação prioritária 3: Programa de Desenvolvimento de capacidades

- Desenvolvimento de cadernos e orientações técnicas para os municípios e os setores para o planeamento específico do município/setor para preparação para a recuperação mais resiliente.

ANEXOS

ANEXO I: Termos de referência da Estrutura organizacional do Gabinete de Gestão da Recuperação.

ANEXO II: O processo de elaboração do Quadro Nacional de Recuperação Pós-desastre.

ANEXO III: Orientações Detalhadas para a Avaliação de Necessidades Pós-desastre

ANEXO I: Termos de referência da Estrutura organizacional do Gabinete de Gestão da Recuperação.

Estrutura organizacional do Gabinete de Gestão da Recuperação

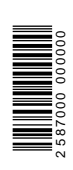
Pretende-se aqui destacar que o arranjo proposto não implica a criação de uma nova agência ou estrutura institucional pública permanente, mas envolve a ativação de um mecanismo de coordenação que capitaliza nos recursos existentes nos órgãos de governação da Redução de riscos de desastres e setoriais.

1) Gabinete de Gestão da Recuperação – Escala Nacional

Conforme ao Quadro de Recuperação, este gabinete constitui-se no caso de desastres de escala D4, que corresponde a desastres de grande escala, mas poderá ser também adotada noutro tipo de eventos se se considerar que ultrapassam as capacidades locais de gestão.

Nestes casos, conforme o organograma proposto, existem dois níveis de organização: um nível de decisão e um nível de execução. Com vista a facilitar a ativação das diferentes estruturas e promover o reforço das suas capacidades, propõe-se infra os termos de referência indicativos para cada um destes órgãos e para os diferentes postos ou funções pré-identificadas que deverão ser confirmadas de acordo com a resolução do Conselho de Ministros que determine a ativação do Gabinete de recuperação.

Estes termos de referência indicativos deverão ser desenvolvidos em maior detalhe, em função da natureza de cada evento e circunstâncias específicas, e poderão ser revistos conforme as necessidades específicas identificadas.



Nível de Tomada de Decisões

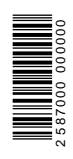
1. Órgãos propostos e *os seus termos de referência:*

a. Conselho Diretor	
Nível organizacional:	Decisão de alto nível
Natureza	Órgão colegial restrito, composto por responsáveis de máximo nível ocupando os cargos de presidente e vogais
Composição:	1 Presidente e vários vogais (máximo 3) em função da natureza e dimensão do desastre.
Reporta para:	Primeiro-Ministro
Missão	Direção política estratégica máxima do processo de recuperação
Funções	<ul style="list-style-type: none"> • Tomada de decisões estratégicas sobre o processo de recuperação pós-desastre. • Coordenação de alto nível dos atores da recuperação e articulação dos processos e mecanismos a ativar para uma recuperação resiliente, participativa, inclusiva e eficiente. • Validação estratégica das avaliações de necessidades pós-desastre, e da estratégia e plano de recuperação. • Advocacia e mobilização estratégica de parcerias e recursos para a recuperação pós-desastre. • Decisão estratégica da gestão do processo de recuperação. • Avaliação estratégica e apresentação pública de resultados dos processos de recuperação pós-desastre. • Decisão estratégica sobre os mecanismos financeiros do processo de recuperação. • Apreciação dos relatórios de execução e avaliações de resultados e impacto.

a. Conselho Executivo	
Nível organizacional:	Decisão de alto nível
Natureza	Órgão colegial alargado, na qual participam as instituições públicas do nível central e local, parceiros do setor privado e sociedade civil relevantes para o processo de recuperação em questão.
Composição:	<p>Setor público:</p> <p><i>Nível central:</i></p> <p>Instituto de Estradas (IE); D.G das Infraestruturas; D.N Ambiente; D.N Plano; D.G Tesouro, D.N Saúde, D.N Educação; INGT; Inspeção Geral de Imobiliária; DNAPEC; D.G Comercio, Energia e Turismo; D.G de Emprego; D.G Agricultura, Silvicultura e Pecuária, FICASE, ICCA, ICIEG, SNPCB; Unidade de Desenvolvimento Local; D.G.de Orçamento do Estado; ANAS; D.G. de Inclusão Social; Centro Políticas Estratégicas (CPE).</p> <p><i>Nível local:</i></p> <p>Representantes da/s Câmaras Municipais dos municípios afetados e gabinetes intermunicipais relevantes.</p> <p><i>Entidades públicas empresariais:</i> conforme relevante: ELECTRA, ENAPOR, AdS, APP, AdB, STDIBM, CV Trade Invest, IFH, APN, RTC, ENACOL, CV Telecom.</p> <p><i>Agências reguladoras:</i> conforme relevante, atendendo ao tipo de desastre.</p> <p>ARE, AMP, AAC, ANAC, ARAP.</p>

	<p>Setor Privado (a adaptar conforme o tipo desastre):</p> <p>Associações de empresários do/s setores afetados (turismo, comércio, construção), sindicatos representativos de setores afetados, cooperativas de produtores afetados.</p> <p>Sociedade Civil, academia e parceiros desenvolvimento:</p> <p>ANMCV, ADECO, PLACON, UniCV, Cruz Vermelha Cabo Verde, Associações de municípios, associações de moradores, associações de agricultores, Fundação Solidariedade Social, Caritas, etc.</p> <p><i>Outros parceiros:</i></p> <p>Parceiros internacionais de desenvolvimento multilaterais ou bilaterais, conforme relevante.</p>
Reporta para:	Conselho Diretor e Conselho Nacional de Gestão de riscos de Desastres
Missão	Assessoria estratégica para as decisões governamentais sobre a recuperação.
Funções	<ul style="list-style-type: none"> • Considerar e validar as propostas sobre o processo de recuperação pós-desastre. • Analisar as alternativas de ação e recomendar estratégias de priorização e critérios para a decisão. • Apreciar e validar os mecanismos de execução propostos para cada área de intervenção/programa. • Assegurar as sinergias entre os diferentes programas. • Promover a montagem de parcerias estratégicas setor público-setor e setor público-sociedade civil e/ou tripartidos. • Assegurar o alinhamento dos programas de recuperação com as políticas estratégicas setoriais e os planos estratégicos de desenvolvimento municipal. • Assegurar que os programas de recuperação integram o princípio de “reconstruir melhor” e reforçar/melhorar o acesso aos serviços e à proteção dos direitos dos cidadãos. • Assegurar o alinhamento das medidas de redução de risco do programa de recuperação com os planos setoriais e locais de gestão de riscos de desastres. • Assegurar a coordenação e comunicação estratégica entre os setores e as equipas de coordenação de programas de coordenação. • Propor mecanismos de financiamento setoriais complementares para suportar os esforços de recuperação. • Assegurar a partilha de dados setoriais relevantes e o cruzamento das informações setoriais relevantes.

a. Conselho Assessor ou Comité Técnico Nacional de Recuperação pós-desastre	
Nível organizacional:	Aconselhamento técnico
Natureza	Órgão colegial com participação individual de especialistas de reconhecido prestígio e representantes de organizações com expertise técnica relevante. Após o relançamento e operacionalização da Plataforma Nacional de Redução de Riscos de Desastres. Propõe-se que este comité funcione como uma “configuração especial” do grupo de trabalho da Plataforma Nacional de Gestão de Riscos de Desastres com composição e mandato extraordinário reforçado na ocorrência de um desastre.



Composição:	<p>Instituições Públicas ou semipúblicas de caráter técnico:</p> <p>LEC, SONERF, INIDA, INDP, Uni-CV, ADEL, INMG, INE, INSP, IEFP, ANAS, Provedor de Justiça, CNDHC, Rádio Educativa.</p> <p>Especialistas a título individual: (conforme relevante) académicos/pesquisadores, cientistas, especialistas nacionais ou internacionais convidados de reconhecido prestígio, etc.</p> <p>Setor Privado:</p> <p>Ordem dos Engenheiros, Ordem dos Arquitetos, AJOC, Câmaras de Comércio, Câmara de Turismo, etc.</p> <p>Sociedade civil:</p> <p>Cruz Vermelha de Cabo Verde, Citi-Habitat, Caritas, ONMCV, FECAD, MORABI, etc.</p>
Reporta para:	Conselho Executivo e Plataforma Nacional de Redução de Riscos de Desastres.
Missão:	Assessoria técnica sobre as diferentes opções e propostas da recuperação.
Funções e responsabilidades:	<ul style="list-style-type: none"> ● Apreciar relatórios e estudos técnicos (estudos de base, estudos de viabilidade, diagnósticos e análises de problemas, propostas de projeto, etc.) e emitir o parecer técnico sobre os mesmos. ● Apreciar a avaliação de necessidades pós-desastre por setor e as necessidades de recuperação identificadas por setor no relatório de avaliação. ● Informar e subsidiar os processos de mobilização de recursos para a recuperação pós-desastre. ● Assessorar sobre a integração de medidas de redução de riscos de desastres em cada um dos setores alvo da recuperação. ● Facilitar assessoria técnica para a montagem e escolha dos mecanismos específicos de execução implementação dos diferentes programas de recuperação. ● Propor e/ou emitir opiniões técnicas sobre os critérios específicos de seleção de beneficiários e priorização de investimentos de recuperação. ● Assessoria técnica sobre as modalidades específicas de prestação de assistência e serviços às populações afetadas. ● Propor e/ou apreciar as propostas de mecanismos concretos de participação e engajamento das populações afetadas. ● Subsidiar o desenvolvimento de sistemas de comunicação eficientes para o programa de recuperação. ● Assistir na análise de propostas comunitárias e/ou na análise e resposta a reclamações que ultrapassem a capacidade dos gestores dos programas e responsáveis máximos da recuperação. ● Assessorar sobre o sistema de gestão da informação mais adequado. ● Apoiar na identificação de indicadores SMART para o seguimento dos programas de recuperação. ● Apreciar as propostas de mecanismos de seguimento e avaliação. ● Apreciar os relatórios de progresso e de avaliação e propor estratégias de adaptação / respostas de gestão adaptativa.

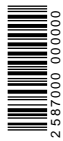
2. Funções e os seus termos de referência

i. Presidente

Presidente do Conselho Diretor	
Tipo de engajamento:	Dedicação parcial por indicação
Reponsável:	Diretor do Gabinete Especial de Gestão de Riscos de Desastres (MAI)
Regime de engajamento:	Indicação por regime de acumulação de funções, proposta de incentivos e/ou compensação: isenção de carga horária ou compensação salarial. A determinar na resolução de ativação
Competências a reforçar ou desenvolver:	<p><i>Técnicas:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ● Compreensão técnica donexo entre redução dos riscos de desastres e desenvolvimento sustentável. ● Conhecimentos técnicos sobre recuperação resiliente e Redução de Riscos de Desastres. ● Conhecimento das abordagens de integração da Redução de riscos no planeamento do desenvolvimento, planeamento e execução da recuperação. ● Domínio das abordagens integradas de RRD e adaptação às mudanças climáticas em pequenos países insulares. ● Planeamento estratégico e gestão da recuperação baseada em resultados de processos de recuperação pós-desastre. ● Habilidades Planeamento e gestão participativa. ● Financiamento dos processos de recuperação. ● Mecanismos financeiros para a redução de riscos de desastres.
Responsabilidades e funções:	<ul style="list-style-type: none"> ● Assegurar a liderança política do processo de recuperação. ● Assegurar a montagem e funcionamento dos comités e órgãos de gestão da recuperação. ● Assegurar a montagem efetiva dos mecanismos de financiamento adequados para o processo de recuperação em questão. ● Representar o Gabinete de Recuperação perante parceiros e comunidades. ● Conduzir as negociações estratégicas com parceiros para a mobilização de fundos. ● Reporte quotidiano direto com o Primeiro-Ministro sobre as principais decisões e progressos do processo de recuperação. ● Seguimento estratégico dos processos de decisão e dos resultados da implementação dos programas de recuperação. ● Representação do gabinete nos processos de negociação estratégica.

ii. Vogais do Conselho Diretor

Vogais do Conselho Diretor	
Tipo de engajamento:	Dedicação parcial por indicação
Regime de engajamento:	Indicação com acumulação de funções, isenção da carga horária ou compensação salarial.
Áreas:	Recuperação Física Recuperação Social Recuperação Económica



Responsáveis:	
- Recuperação física	Diretor/a Geral das Infraestruturas
- Recuperação social	Diretor/a Geral de Inclusão Social
- Recuperação económica	Em função do foco dos efeitos do desastre ser urbano ou rural: <ul style="list-style-type: none"> • Urbano: Diretor Geral do Emprego • Rural: Diretor Geral de Agricultura, Silvicultura e Pecuária.
Competências a reforçar ou desenvolver:	<p><i>Técnicas:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Compreensão dos riscos de desastres: análise e utilização das informações sobre riscos de desastres. • Conhecimentos técnicos sobre recuperação resiliente e Redução de Riscos de Desastres. • Abordagens de Integração da Redução de Riscos nas suas áreas setoriais e nos programas de recuperação. • Abordagens integradas de RRD e adaptação às mudanças climáticas. • Planeamento estratégico e gestão da recuperação baseada em resultados. • Planeamento e gestão participativa.
Responsabilidades e funções:	<ul style="list-style-type: none"> • Liderança estratégica da recuperação. • Mobilização de parcerias setoriais e construção de sinergias para a implementação. • Assegurar o engajamento dos decisores de todas as instituições chave nos órgãos de decisão da recuperação.

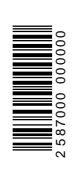
iii. Diretor/a Executivo/a

<i>Diretor/a Executivo/a</i>	
Tipo de engajamento:	Dedicação exclusiva a tempo inteiro
R e g i m e d e contratação:	Externo ou interno, com duração determinada
Perfil:	Gestão, planificação estratégica e administração pública
Competências:	<p><i>Técnicas:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos técnicos sobre recuperação resiliente e Redução de riscos de desastres. • Planeamento estratégico de programas públicos. • Integração da Redução de Riscos de Desastres na planificação e orçamentação e nos programas setoriais. <p><i>Funcionais:</i></p> <p>Gestão do tempo, planificação, seguimento e avaliação, gestão do conhecimento, mobilização de parcerias, comunicação estratégica com parceiros a diferentes níveis, capacidade de análise crítica e estratégica, etc.</p> <p><i>Interpessoais:</i></p> <p>Responsabilidade, profissionalismo, comunicação efetiva; organização, capacidade de adaptação, trabalho em equipa; capacidade de liderar equipa; resolução de conflitos.</p>

Responsabilidades e funções:	<ul style="list-style-type: none"> • Liderança técnica e executiva do processo de recuperação. • Assistência técnica e assessoria estratégica para o Conselho Diretivo. • Assessorar o Conselho Executivo na mobilização de recursos e parcerias. • Assessorar na formulação da estratégia de recuperação com base na avaliação de necessidades de recuperação e conforme aos princípios do Quadro de recuperação. • Assegurar uma gestão do conhecimento eficiente e eficaz sobre os programas de recuperação. • Liderar a preparação técnica das informações técnicas e projetos de decisão para o Conselho Executivo. • Organizar as informações e preparar notas técnicas e dossiers para informar o processo de negociação. • Preparar as justificações técnicas e dossiers exigidos para a mobilização de fundos. • Assegurar a Secretaria técnica e preparação dos encontros do Conselho Executivo e do comité técnico. • Assegurar o seguimento das recomendações e propostas de ação dos diferentes comités. • Assegurar a apresentação clara e funcional das recomendações e decisões dos comités para o Conselho Diretivo. • Propor cursos alternativos de ação e identificar de forma clara e eficiente as vantagens e desvantagens de cada opção. • Identificar os recursos necessários para a implementação da estratégia e elaborar solicitações de financiamento. • Propor modalidades de execução eficientes e inovadoras. • Promover a utilização de práticas e técnicas inovadoras de gestão inclusiva e participativa. • Assegurar o reporte estratégico para doadores e decisores sobre os progressos, constrangimentos e resultados. • Analisar todos os constrangimentos estratégicos e bloqueios e propor medidas de adaptação, resolução para ultrapassar. • Resolver as discrepâncias e tomar decisões de resposta e ação resolutive em relação a reclamações complexas nos diferentes programas de recuperação. • Assegurar o funcionamento efetivo dos mecanismos de comunicação inter-institucional, pública e intra-gabinete. • Preparar as informações para as notas de imprensa e resposta às solicitações dos média. • Assegurar a adaptação de lógicas de intervenção como reação a recomendações de avaliação e/ou reclamações justificadas.
-------------------------------------	--

iv. Assessor/es executivo/s

<i>Assessor/es executivo/s</i>	
Tipo de engajamento:	Tempo inteiro ou parcial em função da natureza do desastre, dimensão e complexidade do processo de recuperação
R e g i m e d e contratação:	Externo ou interno, com duração determinada
Áreas:	A.1. Recuperação física/reabilitação A.2. Recuperação social A.3. Recuperação económica
Perfil:	A.1. Engenharia civil, arquitetura, urbanismo, geografia física ou áreas afins. A.2. Ciências sociais: sociologia, trabalho social, psicologia ou áreas afins. A.3. Ciências económicas, gestão empresarial, planeamento e gestão, etc.



Competências:	<p><i>Técnicas:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação das necessidades pós-desastre conforme as metodologias nacionais e com base também no PDNA. • Avaliação e análise de riscos com base nas informações de riscos de desastres. • Conhecimentos técnicos sobre recuperação resiliente e RRD. • Conhecimentos técnicos sobre as abordagens e ferramentas para a integração da redução de riscos nos setores alvo e nos programas de recuperação. • Planeamento funcional da recuperação nas suas áreas. • Integração da Redução de riscos nos setores alvo. <p><i>Funcionais:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão do tempo, planificação, seguimento e avaliação, gestão do conhecimento, mobilização de parcerias, etc. <p><i>Inter-pessoais:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Responsabilidade, profissionalismo, comunicação; organização; capacidade de adaptação; trabalho em equipa.
Responsabilidades e funções:	<ul style="list-style-type: none"> • Subsidiar decisões estratégicas nas áreas setoriais de interesse. • Apoiar a organização e assegurar o secretariado técnico do/s conselho/s de acompanhamento local. • Compilar e preparar informações chave para os decisores nas áreas de interesse. • Apoiar na preparação de justificações de propostas e na preparação de propostas para a mobilização de fundos. • Organizar e liderar a reflexão técnica (propostas de resoluções, itens de análise) nas suas áreas dos conselhos. • Preparar os planos de trabalho executivos para as áreas de recuperação da sua competência. • Assegurar o alinhamento das intervenções nas suas áreas com os planos estratégicos e planos de desenvolvimento a longo prazo, dos diferentes setores. • Analisar os pareceres técnicos do comité em relação aos estudos e projetos nas suas áreas. • Preparar as informações de suporte para os processos de análise e tomada de decisão. • Prestar assessoria técnica na resolução das discrepâncias e tomada de decisões de resposta e ação resolutiva em relação a reclamações nos diferentes programas de recuperação.

Nível de Execução

a.	Conselho de Acompanhamento Local
Nível organizacional:	Nível executivo - local
Natureza	Órgão colegial; natureza consultiva *No caso de existir uma plataforma local de redução de riscos de desastre ativa e operacional no concelho e/ou comunidade de interesse poderá ativar-se com uma composição extraordinária e reforço (caso for necessário) para assumir as funções deste conselho de acompanhamento local.

Composição:	<p>Instituições Públicas ou semi públicas:</p> <p><i>Poder desconcentrado:</i> Delegações de: Educação, Saúde, Ambiente e Agricultura, Turismo, IEFP, etc.</p> <p><i>Poder local:</i> Gabinete técnico das CM afetadas, Pelouro Ação Social, Pelouro Ambiente, saneamento, etc. (conforme relevante). Delegações locais/regionais de: empresas públicas relevantes (ELECTRA, Empresas de Água, etc.)</p> <p>Setor privado: Associações de agricultores; associações locais e/ou regionais de empresários de setores afetados.</p> <p>Sociedade civil: Associações comunitárias, associações e/ou grupos representativos dos afetados.</p>
Reporta para:	Conselho Executivo
Missão:	Acompanhamento local da execução para assegurar sinergias locais, representação de interesses locais e coerência.
Funções e responsabilidades:	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir pareceres locais sobre as propostas de intervenção de recuperação. • Apreciar e emitir pareceres locais sobre os critérios de priorização e seleção de beneficiários. • Apoiar na recolha de informações necessárias para as avaliações e desenho dos programas. • Assessorar as decisões operacionais sobre a execução dos programas. • Apoiar a interlocução entre responsáveis de programas e os representantes e líderes locais. • Recomendar mecanismos de participação efetiva dos afetados/beneficiários na montagem e execução dos diferentes programas de recuperação. • Apreciar os relatórios de progressos e relatórios finais de execução. • Subsidiar o processo de seguimento e gestão do conhecimento. • Informar os processos e avaliação a meio percurso e/ou final. • Assegurar o alinhamento com estratégias de desenvolvimento local/regional e programas setoriais para a região/município em curso ou em carteira.

Grupo de apoio à implementação:

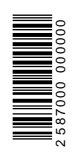
A dimensão deste grupo irá depender da natureza do evento, dimensão do programa de recuperação e financiamentos disponíveis.

De forma genérica identificam-se áreas que, de forma geral, precisam de um reforço na gestão e apoio à execução para atender às exigências da gestão dos programas de recuperação.

Propõe-se a valorização dos recursos humanos já existentes nas entidades centrais e locais participantes do gabinete, com o reforço das mesmas para atender a volumes maiores de trabalho (transações, fluxos de informação, solicitações e processos administrativos, etc.) quando for necessário e possível.

Responsáveis de programa:

Serão indicados para estas funções, técnicos que trabalham nas instituições públicas nacionais com competências nessas áreas. Caso a expertise necessária não esteja disponível ou os responsáveis dos programas setoriais se encontrem sobrecarregados, estudar-se-á a contratação



temporária de recursos externos (consultorias ou postos de trabalho com contratação a duração determinada, ligada à implementação dos programas).

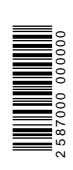
Responsáveis de programa - nível nacional	
Tipo de engajamento:	Acumulação de funções. Regime de incentivos/compensação a determinar na resolução de ativação, caso se justificar.
Regime de indigitação:	Temporal por área setorial de especialidade
Áreas:	A.1. Meios de vida (livelihoods) e emprego. A.2. Habitação. A.3. Serviços Sociais/Proteção social. A.4. Infraestruturas. A.5. Ambiente e Redução de Riscos de Desastres.
Perfil:	A.1. Economia e gestão; promoção empresarial ou gestão agrícola ou gestão turística em função dos efeitos do desastre. A.2. Arquitetura e urbanismo. A.3. Trabalho social, assistência social ou áreas afins. A.4. Engenharia civil ou áreas afins. A.5. Gestão ambiental; geociências; geografia e Gestão de riscos de desastres ou áreas afins.
Competências a reforçar ou desenvolver:	<i>Técnicas:</i> <ul style="list-style-type: none"> ● Avaliação das necessidades pós-desastre. ● Avaliação e análise de riscos com base nas informações de riscos de desastres. ● Conhecimentos técnicos sobre recuperação resiliente e RRD. ● Conhecimentos técnicos sobre as abordagens e ferramentas, para a integração da redução de riscos nos setores alvo e nos programas de recuperação. ● Integração da Redução de riscos nos setores alvo. <i>Funcionais:</i> Gestão do tempo; planificação; seguimento e avaliação; gestão do conhecimento; gestão baseada em resultados; mobilização de parcerias, etc. <i>Inter-pessoais:</i> Responsabilidade; profissionalismo; comunicação; organização; capacidade de adaptação; trabalho em equipa.
Responsabilidades e funções:	<ul style="list-style-type: none"> ● Coordenar as intervenções na sua área. ● Assegurar o alinhamento com os outros programas pré-desastre nesses setores nas zonas de intervenção e com intervenções de outros setores nas mesmas áreas. ● Assegurar o levantamento de todas as informações necessárias para o desenvolvimento da abordagem de intervenção do programa. ● Assegurar a mobilização de todos os inputs para a execução dos programas. ● Seguimento técnico dos progressos. ● Elaborar os relatórios de seguimento dos programas. ● Determinar as modalidades específicas de execução de cada atividade. ● Mobilizar parcerias funcionais para a execução dos programas. ● Identificar critérios detalhados para seleção dos beneficiários.

Responsáveis de funções

Responsáveis de funções- nível nacional	
Tipo de engajamento:	Acumulação de funções. Regime de incentivos/compensação a determinar na resolução de ativação caso se justificar.
Regime de indigitação:	Temporal por área setorial de especialidade
Áreas:	A.1. Comunicação. A.2. Gestão de informação; seguimento e avaliação; gestão de queixas e reclamações. A.3. Aquisições. A.4. Gestão financeira. A.5. Logística e administração geral.
Perfil:	A.1. Comunicação para o desenvolvimento. A.2. Gestão do conhecimento, Seguimento e avaliação e relações públicas. A.3. Gestão financeira contratação e aquisições A.4. Auditoria e Gestão financeira, contabilidade e administração. A.5. Logística e operações; recursos humanos e administração.
Competências a reforçar ou desenvolver:	<i>Técnicas:</i> Gestão de projetos e gestão baseada em resultados. <i>Funcionais:</i> Gestão do tempo; planificação; seguimento e avaliação; gestão do conhecimento. <i>Inter-pessoais:</i> Responsabilidade; profissionalismo; comunicação; organização; capacidade de adaptação; trabalho em equipa.
Responsabilidades e funções:	Em função das áreas: <ul style="list-style-type: none"> ● Assegurar a gestão de processos administrativos e burocráticos conforme os procedimentos de gestão pública aplicáveis. ● Assegurar a legalidade e conformidade com os regulamentos aplicáveis dos processos administrativos. ● Assegurar a mobilização e contratação dos recursos financeiros. ● Garantir a funcionalidade dos mecanismos para a execução financeira dos programas e projetos. ● Assegurar a gestão orçamental e financeira e a contabilidade operacional. ● Assegurar a mobilização de recursos materiais e logísticos para a execução dos programas. ● Assegurar a comunicação pública. ● Garantir o registo sistemático e recolha das informações de base e de seguimento para os relatórios e sistemas de informação aplicáveis. ● Assegurar a gestão do conhecimento: identificar melhores práticas e lições aprendidas; promover a reflexão interna e externa sobre os mesmos. ● Assegurar a intermediação dos conflitos na execução. ● Assegurar a análise e resposta às queixas e reclamações.

ANEXO II: O processo de elaboração do Quadro Nacional de Recuperação pós-desastre

O governo de Cabo Verde engaja-se num processo de reforço das capacidades para uma recuperação mais resiliente mesmo antes da ocorrência da erupção vulcânica de Fogo 2014-2015. Atendendo às várias experiências de desastre e em especial à ocorrência de cheias e secas



com efeitos consideráveis, o governo de Cabo Verde adere à iniciativa regional do PNUD de preparação para a recuperação, assim Cabo Verde participa desde Março 2014 no projeto regional de Preparação para uma recuperação resiliente e na iniciativa global de reforço de capacidades para as avaliações pós-desastre (financiados pelo Japão e cooperação luxemburguesa).

Após a erupção vulcânica de Fogo 2014-2015, o governo conduz uma avaliação das necessidades pós-desastres com recurso à metodologia de PDNA com a assistência técnica do escritório conjunto PNUD, UNICEF, UNPA Cabo Verde e com apoio da União Europeia, o Banco Mundial através do programa ACP EU NDRR e outras agências das Nações Unidas como a FAO, ONU Habitat, OIT-ILO, OMS, etc.

Confrontado com os desafios da recuperação no Fogo e ciente da necessidade de reforçar a sua capacidade de planificar e gerir os processos de recuperação o governo resolve conduzir uma análise das lições aprendidas com o processo de recuperação pós-desastre no Fogo que irá servir de orientação para o desenvolvimento do Quadro Nacional de Redução de Riscos de Desastres.

O processo de análise das lições aprendidas inscreve-se também no processo (que acontece em paralelo) de formulação de uma estratégia nacional de redução de riscos de desastres. Para este desenvolvimento de um quadro de políticas e mecanismos de governação dos riscos de desastres em Cabo Verde, o governo cria um grupo de trabalho formalizado através da resolução nº 4/2017, de 27 de Janeiro. Este grupo de trabalho, que se reúne em sessão ordinária em vinte e uma ocasiões, para além de dois retiros e uma sessão alargada, conduz um diagnóstico

das capacidades para a gestão das diferentes fases do ciclo de gestão e redução de riscos de desastres, analisa as lições aprendidas e recomendações para uma gestão mais eficiente e resiliente dos processos de recuperação, aprecia diferentes propostas em relação aos mecanismos de gestão de recuperação e procede à apresentação de um quadro de recuperação.

O processo de formulação, tanto da ENRRD como do quadro de recuperação, contou com a assistência técnica de dois especialistas em governação de riscos e recuperação do PNUD.

ANEXO III: Orientações Detalhadas para a Avaliação de Necessidades pós-desastre

PREPARAÇÃO E FERRAMENTAS PARA A REALIZAÇÃO DE UMA AVALIAÇÃO DE NECESSIDADES PÓS-DESASTRE.

Passos preparatórios e ferramentas para conduzir uma avaliação de necessidades

1. Designação da instituição líder responsável pela Avaliação de necessidades pós-desastre.

O governo deverá designar uma instituição líder para coordenar o processo de avaliação de necessidades. Dependendo da natureza do desastre e seus impactos, a abrangência territorial e o foco dos efeitos se concentram num contexto urbano ou rural, o governo poderá indicar uma agência líder para organizar o início da avaliação, coordenar a sua execução, assegurar a sua finalização e compilação dos resultados.

Propõe-se:

Categoria do Desastre	Instituição Líder para Avaliação de Necessidades	Parceiro técnico principal		Outros Parceiros a participar
		Efeito maior no âmbito urbano	Efeito maior no âmbito rural	
D.3 ou D.4	SNPCB	MIHOT (INGT, D.G.Infraestruturas)	Ministerio de Agricultura e Ambiente – M.A.A. (D.G.ASP/ Engenharia Rural)	Associações de municípios; Gabinetes técnicos inter-municipais; Cruz Vermelha Cabo Verde; outros ministérios setoriais relevantes; ICIEG; ICCA; Gabinete do primeiro-ministro Unidade de desenvolvimento local; ordem dos engenheiros; ordem dos arquitetos; forças armadas; INE; Universidades; institutos de investigação; ONGs e associações; câmaras de comércio
D.1	Câmara Municipal- Gabinete Municipal de P.C	Gabinete técnico municipal de obras e urbanismo	Delegação ilha ou município do M.A.A	Gabinetes técnicos inter-municipais; delegações de outros ministérios setoriais relevantes; Cruz Vermelha, ONGs e associações; empresários e comerciantes locais.
D.2	Comandos Regionais SNPCB Gabinetes Intermunicipais de Proteção Civil (quando existir)	Gabinete técnico intermunicipal	Delegação ilha ou município do M.A.A	Gabinetes técnicos inter-municipais; delegações de outros ministérios setoriais relevantes; Cruz Vermelha, ONGs e associações comunitárias; operadores locais.

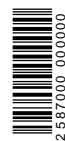
Esta agência líder deve coordenar com todos os ministérios de linha e outras agências a nível nacional, regional e municipal para fazer os preparativos necessários para a avaliação de necessidades pós-desastre.

Quando a agência líder, constatar a falta de recursos técnicos ou financeiros para a realização da avaliação de necessidades pós-desastres, irá formular os argumentos técnicos (justificação da necessidade) e apresentar um pedido dirigido ao Gabinete Especial de Gestão de Riscos de Desastres, que irá complementar a justificação da solicitação e orientar os parceiros potenciais que poderiam colaborar na matéria, Ministério de Finanças e/ou MIREX. para efeitos de encaminhamento formal da solicitação de assistência técnica ou submissão de pedidos para efeitos de mobilização de recursos financeiros.

2. Metodologia de avaliação e adequação das ferramentas para a avaliação

O quadro de recuperação (pré-evento) fornece as orientações gerais para conduzir os processos de avaliação das necessidades. Para facilitar o processo de avaliação, a agência líder trabalha o prealável para desenvolver ferramentas operacionais como:

- i. Modelos de termos de referência para os departamentos setoriais suscetíveis de participar nas avaliações (assim como departamentos com valências nos temas transversais como género, ambiente ou governação);
- ii. Manuais adaptados ao contexto local para a avaliação de necessidades pós-desastre;



- iii. Grelhas de recolha e organização de dados;
- iv. Modelos de plano de trabalho standard para as equipas de avaliação;
- v. Formato standard de plano orçamental para o exercício de avaliação;
- vi. Formato standards para a apresentação de dados da avaliação (relatórios, notas técnicas, gráficos e infos quantitativas);
- vii. Planilhas de solicitação de expertise técnica externa, caso os departamentos identifiquem alguma lacuna em termos de recursos técnicos especializados para conduzir a avaliação de necessidades pós-desastre.

Uma vez adotadas todas estas ferramentas, no caso de um desastre acontecer, a agência líder procede à formulação de um termo de referência geral para o processo de avaliação, adequando e detalhando, conforme necessário, os termos de referência modelo em função da natureza e magnitude do desastre. Os termos de referência gerais identificam:

- Os setores afetados e as instituições a participar da avaliação (com detalhe dos níveis de administração territorial a serem envolvidos);
- Equipas necessárias para a avaliação, as modalidades específicas de coordenação e gestão da informação;
- As fontes de dados essenciais e modalidades de acesso aos mesmos;
- Os prazos de execução e responsabilidades de cada instituição participante;
- Modalidades operacionais e metodologias a serem utilizadas;
- O quadro de financiamento para o exercício de avaliação e a fonte dos recursos;
- As necessidades de assistência técnica externa já identificadas nesta fase, caso pertinente.

O termo de referência deverá ser partilhado com todas as instituições que são chamadas a participar da avaliação e a cada instituição será dado um prazo máximo de 3 a 5 dias para preparar os termos de referência específicos para a sua equipa (com base dos formatos standard), constituir a sua equipa, organizar um debriefing interno com a equipa e fornecer as credenciais necessárias aos técnicos indicados.

3. Capacitação das equipas

A agência líder pela recuperação pós-desastre em colaboração com outros parceiros internacionais, nacionais e locais promovem o desenvolvimento de capacidades em contínuo sobre as diferentes fases do planeamento e gestão da recuperação, em especial a avaliação de necessidades e gestão das informações de desastres.

O reforço de capacidades promove-se de forma contínua e com base nas metodologias adotadas e nas ferramentas disponíveis. No caso de um desastre acontecer poderá organizar-se uma sessão de capacitação para “refrescar e atualizar” os conhecimentos práticos e/ou capacitar de início os técnicos especialistas setoriais que por qualquer motivo não tinham sido abrangidos antes e que irão participar da equipa de avaliação.

Caso o governo decida pela utilização de alguma ferramenta nova, deverá assegurar a capacitação dos técnicos da equipa de avaliação na sua utilização.

4. Calendário e duração da avaliação

Do início da avaliação: A avaliação das necessidades pós-desastre conduz-se após a fase de auxílio e assistência de emergência, assim deve assegurar-se que esta fase está concluída ou praticamente finalizada. Em todo caso, e especialmente em caso de eventos de longa duração, mas que gradualmente perdem intensidade (ex. erupção vulcânica com escoadas lávicas, etc.) deve assegurar-se que a realização de uma avaliação de necessidades pós-desastres não impede, interrompe ou complica a continuidade de qualquer atividade de socorro e assistência ainda em curso.

Indicativamente, as avaliações de necessidades pós-desastre entre uma e duas semanas após o desastre, mas isto irá variar em função da natureza e dimensão do mesmo. A própria declaração de emergência poderá indicar o momento exato em que deverá iniciar-se a avaliação de necessidades pós-desastre, identificando um fator desencadeante para o seu início, por exemplo, o fim da atividade perigosa (extinção total do fogo, fim da erupção vulcânica, etc.) ou qualquer outro relevante (conclusão das operações de busca e salvamento, abrigo de emergência organizado para todos os afetados, etc.). O calendário específico e prazo de execução serão indicados no termo de referência da mesma.

Da duração da avaliação: em função da dimensão do desastre, espera-se que a avaliação tenha uma duração entre três a seis semanas.

5. Participação das instituições e dever de colaboração na concessão de dados.

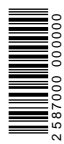
A instituição líder designará o funcionário sénior que irá coordenar os trabalhos e quais são as suas atribuições em relação ao seguimento dos trabalhos, compilação das informações setoriais, edição e apresentação do relatório final.

As instituições locais designam os seus técnicos para participar na avaliação de necessidades de desastres, considerando a expertise técnica requerida assim como a capacitação e experiência prévia dos técnicos em avaliações de necessidades pós-desastres.

As organizações que participam no exercício de avaliação de necessidades pós-desastres engajam-se a disponibilizar os dados de referência (linha de base) assim como a partilhar com a instituição líder as bases de cálculo e dados finais dos efeitos (danos e perdas ligados ao desastre) e necessidades de recuperação. Os dados produzidos durante o levantamento de necessidades pós-desastre serão considerados propriedade da instituição setorial que os levanta e que se obriga a partilhá-los de forma completa e desagregada (em todos os formatos relevantes e solicitados) com a instituição líder para a avaliação.

Para além da participação dos técnicos indicados por cada instituição, os responsáveis máximos de cada instituição engajam-se a facilitar o processo, mediando em qualquer conflito ou facilitando a resolução de qualquer entrave administrativo, técnico ou de outra natureza que se coloque durante o trabalho de avaliação, assim como assegurando a revisão institucional, partilha e validação interna dos resultados preliminares da avaliação dos efeitos e impactos no setor, assim como das necessidades de recuperação específicas ao setor.

A participação das instituições setoriais será de novo solicitada na validação final do documento consolidado de avaliação de efeitos (danos e perdas) e necessidades.



6. Gestão de informação e comunicação

Os termos de referência das equipas setoriais identificam as linhas de reporte e responsabilidades em relação à gestão da informação.

Em relação à *comunicação interna*, o líder pelo processo de avaliação identificará os mecanismos específicos de comunicação entre os elementos da equipa (encontros, briefings, etc.)

Em relação à *comunicação externa*, os termos de referência do exercício de avaliação identificam o responsável máximo para divulgação de informação e os canais apropriados. Neste particular, os formatos mais adequados para a partilha das informações com os diferentes grupos interessados serão definidos e detalhados. Assim, valorizar-se-á o desenvolvimento de infográficos e a utilização de novas tecnologias de informação e comunicação para o efeito.

7. Participação comunitária

A participação das comunidades, e em especial dos grupos afetados desde a fase de levantamento dos efeitos do desastre e necessidades de recuperação, considera-se essencial tanto para assegurar a exatidão e abrangência das informações recolhidas, como para permitir aos afetados participar em todos os processos de tomada de decisões relativos tanto ao planeamento como à gestão do processo de recuperação. A participação comunitária permitirá uma noção mais aprofundada da distribuição das perdas entre os diferentes grupos sociais e poderá apoiar o desenvolvimento de bases de dados detalhadas sobre os afetados e nível de danos e perdas sofridos por cada um deles, a contrastar com outras informações administrativas e estatísticas.

8. Logística da avaliação

A instituição líder deverá facilitar os arranjos logísticos para o trabalho da equipa de avaliação. Como mínimo deverá assegurar: espaço de trabalho de equipa com meios mínimos (impressoras, telefone e internet); instalações para reuniões e formação; meios de transporte para os trabalhos de terreno.

No caso da participação na equipa de especialistas internacionais, deverá assegurar-se que a tradução (caso seja necessária) e a facilitação são asseguradas de forma a garantir a compreensão do contexto local e informações dos levantamentos comunitários pelos especialistas internacionais.

9. Recolha e compilação de dados

Compilação e preparação das informações de referência

Cada setor assegura a identificação das fontes de informação para a linha de base sobre a qual se avaliam os danos e se calculam as perdas. Em concreto, interessam as estatísticas por setor, em relação ao volume do negócio, produção, oferta e procura, operadores, arrecadação fiscal, etc.

Outras informações de referência recolhidas por cada setor têm a ver com:

- Inventários de bens, o seu estado de conservação e valor atual;
- Informações georreferenciadas sobre a localização de todo tipo de edifícios, infraestruturas, instalações e explorações agrícolas;

- Cartografias temáticas;
- Avaliações de vulnerabilidade pré-existentes;
- Projetos, desenhos de base da construção de infraestruturas e instalações críticas;
- Custos de produção médios do setor e preços correntes de serviços e bens.

Em termos de informações de natureza geral, é preciso levantar:

- Cartografia de base (cartas de uso e ocupação do solo; cartografias de ordenamento do território, cartas de solos, cartas geológicas, etc.);
- DEM/MDT e ortofotomapas.

Em termos da organização e gestão dos dados, recomenda-se utilizar uma base de dados espaciais pré-desenhada e cuja organização conceitual esteja de acordo com o sistema de informação de desastres em uso no país (futuro Observatório Nacional de Desastres).

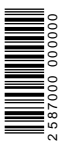
Recolha e tratamento das informações dos efeitos

Os peritos de cada setor asseguram a recolha de dados primários sobre danos e perdas em cada setor. Em concreto, irão avaliar o nível de danos nas estruturas e sistemas físicos e quantificá-los em função do custo de reposição ou valor atual, assim como identificar os fluxos económicos afetados, identificados aqueles fluxos que desaparecem ou diminuem (por exemplo em termos de receitas de atividades económicas interrompidas, receitas fiscais desaparecidas) ou que aumentam por custos adicionais em prestar serviços ou produzir bens (serviços de energia ou água a famílias deslocadas, etc.).

Para o cálculo das perdas, serão precisos os dados detalhados dos setores em relação às contas de exploração das empresas, culturas, produtividade, custos de produção (mão de obra/salários, insumos, instalações, impostos, etc.) e benefícios médios extraídos por cada setor e cada operador, etc.

O levantamento de algumas destas informações requerirá a utilização de técnicas diretas de levantamento de campo (observações, inquérito aos afetados, avaliação de terreno); enquanto que outros poderão ser obtidos com recurso a outras fontes (registos, dados administrativos, inquéritos ou levantamentos setoriais específicos, dados fiscais, etc.). Para o trabalho de recolha de dados, diferenciam-se então:

- **Dados primários**, que serão levantados pela equipa de avaliação com base em avaliações in-situ (por exemplo em relação a infraestruturas e habitações danificadas), os afetados (levantamento de informação junto aos afetados (com base em questionários ou inquéritos específicos), análise cartográfica (por exemplo de explorações agrícolas afetadas por um determinado perigo).
- **Dados secundários**, compilados a partir de dados secundários: registos administrativos ou fiscais, inquéritos setoriais, informações reportadas a entidades reguladoras do setor, estudos pré-existentes, recenseamentos setoriais ou gerais; relatórios de seguimento e avaliação de projetos; relatórios de contas de operadores públicos ou privados de serviços básicos (água, energia, etc.) tabelas de custos e preços correntes de serviços, obras, etc.



Validações de campo: visitas de terreno e participação comunitária

Quando for preciso levantar dados primários ou bem realizar uma validação/atualização de terreno de dados secundários, a instituição líder irá organizar os trabalhos de terreno de forma a que as equipas setoriais trabalhem de uma forma coordenada, assegurando a eficiência e evitando duplicações de esforços e a “fadiga do inquérito”. Assim, privilegia-se a organização de saídas de campo conjuntas e previamente às validações de campo, as equipas setoriais reúnem-se, cruzam os dados existentes, partilham as ferramentas de inquérito e levantamento, eliminam as duplicações existentes e afinam as metodologias para um levantamento integrado, em especial quando é necessário o inquérito às famílias.

Na revisão/ afinamento dos questionários do inquérito, a organização líder requerirá a assistência técnica do Instituto Nacional de Estatísticas ou de outros órgãos relevantes do sistema nacional de estatísticas com reconhecida experiência nas metodologias de amostragem, organização e aplicação do inquérito e gestão de dados ODINE (Órgãos designados de produção estatística).

Quando pertinente, grupos de pesquisa, ONGs, organizações de base e/ou associações comunitária serão engajadas como facilitadoras do processo de levantamento. Esta participação resulta especialmente relevante no caso em que se prevê realizar focus group ou exercícios de grupo específicos. Nestes casos, a participação das associações e outros grupos da sociedade civil poderão facilitar a identificação das pessoas a serem convidadas e grupos a serem consultados, assim como apoiar na organização destes encontros, adequando as metodologias às circunstâncias locais.

10. Tratamento e análise dos dados

Os dados recolhidos serão tratados conforme as metodologias pré-estabelecidas e orientações para análise e reporte. Recomenda-se que as metodologias sigam os elementos básicos do PDNA, em particular no que se refere à consideração dos efeitos como danos e perdas e à quantificação económica dos mesmos, agregação e validação inter-setorial.

Todos os pressupostos e bases de cálculo e referências deverão ser anotadas e claramente detalhadas e explicadas, de forma a garantir a compreensão dos usuários dos dados e a usabilidade futura para outras análise e comparações.

A análise de informações espaciais poderá ser realizada com recurso a técnicas e métodos de geoestatística e SIG.

A análise de impacto do desastre no desenvolvimento humano e na economia nacional deverá seguir as orientações internacionalmente aceites e espelhadas no PNDA e irá requerer a utilização de informações estatísticas (contas públicas, projeções, etc.) oficiais.

11. Preparação dos relatórios

Todas as equipas setoriais devem redigir os seus relatórios específicos do setor, conforme os formatos aprovados e socializados com a equipa, e apresentar para um grupo de redação, coordenado pela agência líder, que preparará e finalizará o relatório de avaliação de necessidades.

É importante a constituição de um núcleo de equipa de redação, que pode ter uma composição diversa,

dependendo da necessidade de induzir escritores de diferentes setores. A equipa principal de redação é responsável por:

- Validar (em termos de qualidade, formato, integralidade de conteúdos, lógica e outros critérios) e editar os relatórios setoriais;
- Elaborar um Relatório de Síntese que inclua os aspetos mais importantes da avaliação;
- Assegurar que os custos de reconstruir melhor tenham sido devidamente avaliados;
- Certificar que as prioridades de recuperação estão corretamente refletidas no relatório;
- Consolidar os dados setoriais em tabelas resumo e assegurar que não existem duplicações e dupla contagem.

O governo deve interagir com esta equipa para produzir um relatório que seja amplamente aceitável.

12. Apresentação preliminar dos resultados dos relatórios

A apresentação incluirá um resumo de danos, perdas e necessidades de recuperação por setor e geral para o evento de desastre. As necessidades de recuperação deverão ser priorizadas e apresentadas conforme os horizontes temporais de curto, médio e longo prazo.

A apresentação dos resultados deverá transmitir uma ideia clara sobre os recursos financeiros e habilidades técnicas necessárias para a implementação de recuperação.

Todos os ministérios / departamentos governamentais, assim como as equipas setoriais, participarão da apresentação e fornecerão esclarecimentos solicitados pelos representantes do governo.

Os resultados devem ser apresentados de forma transparente e em vários formatos para facilitar o acesso e a compreensão, e promover o interesse de todo o tipo de decisores e parceiros.

É importante que tanto a preparação como a apresentação do relatório contribuam para o desenvolvimento de um plano e estratégia de recuperação, identificando prioridades e intervenções-chave para as várias fases da recuperação.

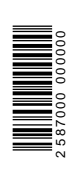
13. Revisão, validação e apresentação dos resultados da avaliação e relatório.

O processo de revisão do relatório deverá ser limitado no tempo. Para isto, será dado às instituições setoriais um prazo máximo de dez dias para a análise, apreciação do relatório e envio de contribuições. A equipa de redação terá mais uma semana para integrar as contribuições e submeter à entidade responsável.

O relatório de avaliação de necessidades pós-desastre deve ser submetido à organização líder pelo processo de recuperação para a sua validação. Esta instituição decidirá se o relatório precisa ser apreciado pelo Ministro de Tutela e ratificado ao Conselho de Ministros.

Uma vez validado pelo governo, o relatório final de avaliação converte-se no relatório oficial, que deverá servir de base para o planeamento e implementação da estratégia de recuperação pós-desastre.

Caso se revele necessário, o relatório poderá ser traduzido para línguas estrangeiras e/ou resumido para apresentação a parceiros internacionais.

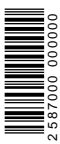


ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

AAC: Agência de Aviação Civil
 ADECO: Associação da Defesa dos Consumidores
 ANAC: Agência Nacional de Comunicações
 ANAS: Agência Nacional de Água e Saneamento
 ANMCV: Associação Nacional dos Municípios de Cabo Verde
 ARAP: Agência de Regulação das Aquisições Públicas
 ARFA: Agência Nacional de Regulação Farmacêutica e Alimentação
 ARE: Agência de Regulação Económica
 ASA: Agência de Segurança na Aviação
 BBB: Build-Back-Better (reconstruir melhor)
 CQNUMC: Conferência Quadro das Nações Unidas para as Mudanças Climáticas (UNFCCC)
 CVCV: Cruz Vermelha Cabo Verde
 DNA: Direção Nacional do Ambiente
 DNS: Direção Nacional de Saúde
 ENRRD: Estratégia Nacional de Redução de Riscos de Desastres
 GCF: Green Climate Fund/ Fundo Mundial do Clima
 GEF: Global Environment Fund / FMA (Fundo Mundial do Ambiente)
 GIZ: German Development Cooperation Agency
 ICCA: Instituto Cabo Verdiano de Criança e Adolescente
 ICIEG: Instituto Cabo Verdiano de Igualdade e Equidade de Género
 IDA: International Development Association
 IDE-CV: Infraestrutura de Dados Espaciais
 IGQPI: Instituto de Gestão da Qualidade e Propriedade Intelectual

INDP: Instituto Nacional de Desenvolvimento das Pescas
 INGT: Instituto Nacional de Gestão do Território
 INSP: Instituto Nacional de Saúde Pública
 INPS: Instituto Nacional de Providência Social
 IPC: Instituto de Património Cultural
 MAA: Ministério de Agricultura e Ambiente
 MCA: Millenium Challenge Account
 MCC: Millenium Challenge Corporation
 MIHOT: Ministério de Infraestruturas, Habitação e Ordenamento do Território
 OMCV: Organizações de Mulheres de Cabo Verde
 OSC: Organizações da Sociedade Civil
 PLACON: Plataforma Concertação das ONGs Cabo Verde
 PDNA: Post-Disaster Need Assessment
 PNUD: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
 PPP: Parcerias Público Privadas
 QAS: Quadro de Ação de Sendai
 QRP: Quadro de Recuperação Pós-desastre
 RE: Rádio Educativa
 SIGOF: Sistema de Gestão Orçamental e Financeira
 SINAGERD: Sistema Nacional de Gestão de Riscos de Desastres
 SNIR: Sistema Nacional de Informação sobre Riscos
 SNPCB: Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros
 UNCT: United Nations Country Team (equipa país das Nações Unidas)
 UNDAC: United Nations Disaster Assessment and Coordination

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia da Silva*



**I SÉRIE
 BOLETIM
 OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
 C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.